



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.990

João Pessoa - Terça-feira, 28 de Novembro de 2023

R\$ 2,00

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 44.414 de 27 de novembro de 2023

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/070001.00082.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

07.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

07.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
27.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	1.500	0000	40.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>40.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

07.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

07.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
27.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.39	1.500	0000	40.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>40.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de novembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.415 de 27 de novembro de 2023

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/080001.00011.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

08.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

08.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
04.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	2.500	0000	150.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>150.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2022 Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de novembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.416 de 27 de novembro de 2023

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/090001.00017.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 650.000,00** (seiscentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

09.101 - CASA CIVIL DO GOVERNADOR

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
04.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	2.500	0000	30.000,00
	3390.30	2.500	0000	80.000,00
	3390.32	2.500	0000	20.000,00
	3390.39	2.500	0000	100.000,00
	4490.52	2.500	0000	400.000,00
28.846.0000.0751.0287- INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	2.500	0000	20.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>650.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2022 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de novembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.417 de 27 de novembro de 2023

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/090003.00014.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 84.000,00** (oitenta e quatro mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO  
09.103 - CASA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
06.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	1.500	0000	84.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>84.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO  
09.103 - CASA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
06.122.5046.4204.0287- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE AERONAVES	3390.30	1.500	0000	38.200,00
06.122.5046.4993.0287- MANUTENÇÃO DOS AERÓDROMOS E HELIPONTOS DA PARAÍBA	3390.30	1.500	0000	5.000,00
	3390.39	1.500	0000	20.000,00
	4490.52	1.500	0000	9.950,00
06.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	1.500	0000	2.950,00
	3390.39	1.500	0000	2.950,00
	4490.52	1.500	0000	2.100,00
06.128.5046.4853.0287- FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE CIVIS E MILITARES	3390.30	1.500	0000	950,00
	3390.39	1.500	0000	950,00
	3391.39	1.500	0000	950,00
<b>TOTAL</b>				<b>84.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 27 de

novembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

  
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

  
GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.418 de 27 de novembro de 2023

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO  
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº



**GOVERNO DO ESTADO**  
Governador João Azevêdo Lins Filho

**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

**EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.**

**BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010**

**Naná Garcez de Castro Dória**  
DIRETORA PRESIDENTE

**Amanda Mendes Lacerda**  
DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

**William Costa**  
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

**Rui Leitão**  
DIRETOR DE RÁDIO E TV

**Lúcio Falcão**  
GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO

**GOVERNO DO ESTADO**

PUBLICAÇÕES: [www.sispublicações.pb.gov.br](http://www.sispublicações.pb.gov.br)

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6536 - E-mail: [wdesdiario@epc.pb.gov.br](mailto:wdesdiario@epc.pb.gov.br)

COMERCIAL - Fone: (83) 991094012 - E-mail: [comercialauniaopb@yahoo.com.br](mailto:comercialauniaopb@yahoo.com.br)

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: [circulacaoauniaopb@gmail.com](mailto:circulacaoauniaopb@gmail.com)

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado.....	R\$ 3,00

12.561, de 08 de fevereiro de 2023, c/c a Lei nº 12.803, de 05 de outubro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/090101.00045.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO  
09.201 - PARAÍBA PREVIDÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
02.846.0003.0701.0287- EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	3390.91	1.803	0000	350.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>350.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO  
09.201 - PARAÍBA PREVIDÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
09.272.0002.0705.0287- ENCARGOS COM PESSOAL REFORMADO DA POLÍCIA MILITAR	3190.01	1.803	2111	350.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>350.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 27 de novembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

  
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

  
GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.419 de 27 de novembro de 2023

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE  
DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 9º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/190401.00025.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 125.000,00** (cento e vinte e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

19.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
19.204 - COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
19.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	4490.51	1.501	0000	25.000,00
28.846.0000.0751.0287- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	1.501	0000	100.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>125.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

19.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
19.204 - COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
19.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	1.501	0000	25.000,00
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	1.501	0000	100.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>125.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 27 de novembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

  
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

  
GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.420 de 27 de novembro de 2023

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 9º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/190401.00026.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 821.131,00** (oitocentos e vinte e um mil, cento e trinta e um reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

19.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
19.204 - COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
19.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	1.501	0000	821.131,00
<b>TOTAL</b>				<b>821.131,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

19.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
19.204 - COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
19.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.36	1.501	0000	1.450,00
	3390.39	1.501	0000	51.450,00
19.122.5046.4195.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	1.501	0000	29.000,00
19.122.5046.4203.0287- SEGUROS E TAXAS DE IMÓVEIS	3390.47	1.501	0000	4.200,00
19.122.5046.4209.0287- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	1.501	0000	1.650,00
	3390.36	1.501	0000	1.650,00
	3390.39	1.501	0000	4.200,00
19.122.5046.4210.0287- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	1.501	0000	22.700,00
19.122.5046.4211.0287- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.47	1.501	0000	200,00
19.122.5046.4213.0287- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	1.501	0000	8.450,00
19.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	1.501	0000	2.900,00
	3390.30	1.501	0000	6.000,00
	3390.33	1.501	0000	500,00
	3390.35	1.501	0000	450,00
	3390.36	1.501	0000	6.200,00
	3390.47	1.501	0000	100.000,00
	4490.52	1.501	0000	7.200,00
19.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	1.501	0000	250.000,00
19.122.5046.4218.0287- FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3390.47	1.501	0000	29.290,00
19.122.5046.4220.0287- VALE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3390.49	1.501	0000	10.291,00
19.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	1.501	0000	163.000,00
19.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	1.501	0000	2.450,00
	3390.35	1.501	0000	16.950,00
	3390.36	1.501	0000	16.950,00
	4490.52	1.501	0000	84.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>821.131,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 27 de novembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.421 de 27 de novembro de 2023

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/200301.00005.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

20.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
20.203 - LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
04.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	1.501	0000	80.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>80.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

20.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
20.203 - LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
04.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	1.501	0000	80.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>80.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 27 de novembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.422 de 27 de novembro de 2023

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/200301.00007.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 316.000,00** (trezentos e dezesseis mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

20.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
20.203 - LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
04.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.36	2.500	0000	6.000,00
04.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	2.500	0000	215.000,00
	3190.13	2.500	0000	70.000,00
	3191.13	2.500	0000	25.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>316.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2022 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 27 de novembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.423 de 27 de novembro de 2023

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/210201.00025.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
21.202 - EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO - PB-TUR

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
23.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		3390.39	2.500 0000	35.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>35.000,00</b>

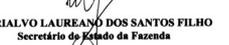
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2022 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 27 de novembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

  
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

  
GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.424 de 27 de novembro de 2023

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/210401.00016.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 420.938,74** (quatrocentos e vinte mil, novecentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
21.204 - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
22.665.5002.2464.0287- EXECUÇÃO DE ATIVIDADES METROLÓGICAS		3190.11	1.700 0000	112.000,00
		3390.14	1.700 0000	60.000,00
		3390.39	1.700 0000	199.938,74
		3390.47	1.700 0000	5.000,00
		3390.93	1.700 0000	24.000,00
22.665.5002.2466.0287- EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE QUALIDADE		3390.14	1.700 0000	20.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>420.938,74</b>

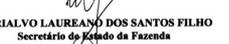
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita 17199901 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal, do Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 27 de novembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

  
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

  
GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.425 de 27 de novembro de 2023

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/250001.00488.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 230.000,00** (duzentos e trinta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.4680.0287- MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO TIPO IV DE SOUSA		3390.39	1.600 0000	200.000,00

10.305.5007.2225.0287- IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		3390.39	2.602 0000	30.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>230.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:  
25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.2950.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE		3390.30	2.602 0000	30.000,00
		3390.39	1.600 0000	200.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>230.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 27 de novembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

  
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

  
GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.426 de 27 de novembro de 2023

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/250001.00496.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.456.499,27** (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.128.5007.4705.0287- FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O SUS		3390.20	1.500 1002	200.000,00
10.302.5007.4062.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE (PATOS)		4490.52	1.500 1002	4.554,00
10.303.5007.4735.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO ESTADO		3390.91	1.500 1002	2.251.945,27
<b>TOTAL</b>				<b>2.456.499,27</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.242.5007.4578.0287- MANUTENÇÃO DAS OFICINAS ORTOPÉDICAS FIXAS		3390.30	1.500 1002	200.000,00
10.302.5007.4062.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE (PATOS)		3390.30	1.500 1002	4.554,00
10.302.5007.4680.0287- MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO TIPO IV DE SOUSA		3390.14	1.500 1002	16.011,30
		3390.30	1.500 1002	150.586,09
		3390.39	1.500 1002	375.068,38
		4490.52	1.500 1002	10.279,50
10.303.5007.6015.0287- ASSISTÊNCIA TERAPÊUTICA EM CARÁTER EXCEPCIONAL		3390.91	1.500 1002	1.700.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>2.456.499,27</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 27 de novembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

  
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

  
GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda



Decreto nº 44.427 de 27 de novembro de 2023

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/250001.00499.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.102 - CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.122.5007.2989.0287- MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE	3390.39	1.500	1002	20.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>20.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.102 - CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.122.5007.2989.0287- MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE	4490.52	1.500	1002	20.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>20.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 27 de novembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.428 de 27 de novembro de 2023

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/250001.00506.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 5.394.000,00** (cinco milhões, trezentos e noventa e quatro mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.301.5007.2213.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE NO ESTADO	3390.32	1.500	1002	1.159.000,00
10.302.5007.4835.0272- MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UP4 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA	3390.30	1.600	0000	435.000,00
10.303.5007.4735.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO ESTADO	3390.91	1.500	1002	3.800.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>5.394.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.4063.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS	3390.30	1.600	0000	435.000,00
10.303.5007.6015.0287- ASSISTÊNCIA TERAPÊUTICA EM CARÁTER EXCEPCIONAL	3390.91	1.500	1002	4.959.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>5.394.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 27 de novembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.429 de 27 de novembro de 2023

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/260001.00026.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 38.300.000,00** (trinta e oito milhões, trezentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 26.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
26.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
06.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	2.500	0000	35.000.000,00
06.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	2.500	0000	3.300.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>38.300.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2022 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 27 de novembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.430 de 27 de novembro de 2023

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/290001.00007.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 790.000,00** (setecentos e noventa mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 29.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
29.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
24.131.5001.4908.0287- REALIZAÇÃO DE EVENTOS	3390.39	2.500	0000	790.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>790.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2022 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 27 de novembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.431 de 27 de novembro de 2023

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 9º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/290401.00071.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 270.569,56** (duzentos e setenta mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 29.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
29.204 - EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
24.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	1.501	0000	70.225,11
24.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.39	1.501	0000	18.000,00
24.131.5001.4848.0287- REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS	3390.30	1.501	0000	182.344,45
<b>TOTAL</b>				<b>270.569,56</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 29.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
29.204 - EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
24.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	4490.52	1.501	0000	30.451,68
24.122.5046.4195.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	1.501	0000	2.728,51
24.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	1.501	0000	20.704,03
24.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.40	1.501	0000	17.340,89
	4490.52	1.501	0000	17.000,00
24.131.5001.2578.0287- REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA EPC	3390.39	1.501	0000	6.040,00
24.722.5001.1496.0287- AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA RADIO E TV TABAJARA	3390.30	1.501	0000	3.052,45
	4490.52	1.501	0000	173.252,00
<b>TOTAL</b>				<b>270.569,56</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 27 de novembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.432 de 27 de novembro de 2023

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 9º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/300002.00121.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 1.000.000,00** (um milhão de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO  
30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.846.0000.0736.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SAÚDE	3390.92	1.501	1002	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.000.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO  
30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
28.846.0000.0746.0287- PENSÃO DO TESOUREIRO	3190.03	1.500	0000	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.000.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 27 de novembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.433 de 27 de novembro de 2023

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/310201.00040.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 541.000,00** (quinhentos e quarenta e um mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
31.202 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
15.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	2.500	0000	500.000,00
	3191.13	2.500	0000	30.000,00
15.122.5046.4218.0287- FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3390.47	2.500	0000	11.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>541.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2022 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 27 de novembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.434 de 27 de novembro de 2023

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 9º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/310301.00013.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 100.000,00** (cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
31.203 - COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	1.501	0000	100.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>100.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
31.203 - COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
28.846.0000.0713.0287- ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3190.94	1.501	0000	100.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>100.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de novembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.435 de 27 de novembro de 2023

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO  
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 9º, inciso II, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/310601.00017.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 2.364.000,00** (dois milhões, trezentos e sessenta e quatro mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:  
31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
31.206 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
17.512.5003.4252.0287- PROJETO, CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONTROLE OPERACIONAL DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	4490.51	1.501	0000	2.364.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>2.364.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita 29110101 - Integralização de Capital Social - PRINCIPAL, de acordo com o parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de novembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.436 de 27 de novembro de 2023

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO  
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 9º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/310601.00019.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 4.000.000,00** (quatro milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:  
31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
31.206 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
17.512.5003.4252.0287- PROJETO, CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONTROLE OPERACIONAL DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	4490.51	1.501	0000	4.000.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>4.000.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
31.206 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
17.512.5003.2267.0287- PROJETO, CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONTROLE OPERACIONAL DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	4490.51	1.501	0000	4.000.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>4.000.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de novembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.437 de 27 de novembro de 2023

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO  
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/351001.00029.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 62.835,13** (sessenta e dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais e treze centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR  
35.210 - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
19.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	2.500	0000	62.835,13
<b>TOTAL</b>				<b>62.835,13</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2022 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de novembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.438 de 27 de novembro de 2023

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO  
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/430001.00010.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
31.902 - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
18.121.5003.2133.0287- EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DE BARRAGENS NO ESTADO	3390.14	2.759	0000	20.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>20.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
31.902 - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
18.544.5003.1509.0287- ELABORAÇÃO DE PLANOS, ESTUDOS E PROJETOS NA ÁREA DE RECURSOS HÍDRICOS NO ESTADO	4490.39	2.759	0000	20.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>20.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de novembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.439 de 27 de novembro de 2023

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/450001.00018.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 140.000,00** (cento e quarenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 24.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
- 24.901 - FUNDO DE RECUPERAÇÃO DOS PRESIDIÁRIOS

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
14.421.5005.4536.0287- REINTEGRAÇÃO DO CUSTODIADO À SOCIEDADE	3390.47	2.500	0000	140.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>140.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 24.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
- 24.901 - FUNDO DE RECUPERAÇÃO DOS PRESIDIÁRIOS

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
14.421.5005.4536.0287- REINTEGRAÇÃO DO CUSTODIADO À SOCIEDADE	4490.51	2.500	0000	140.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>140.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de novembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.440 de 27 de novembro de 2023

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/570001.00017.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 147.200,00** (cento e quarenta e sete mil, duzentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 23.000 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA
- 23.901 - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
06.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490.52	1.759	0000	147.200,00
<b>TOTAL</b>				<b>147.200,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 23.000 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA
- 23.901 - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
06.122.5046.4211.0287- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3391.39	1.759	0000	50.000,00
06.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	1.759	0000	50.000,00
	3391.39	1.759	0000	47.200,00
<b>TOTAL</b>				<b>147.200,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de novembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.441 de 27 de novembro de 2023

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/570001.00018.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 379.541,00** (trezentos e setenta e nove mil, quinhentos e quarenta e um reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 23.000 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA
- 23.901 - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
06.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490.52	2.759	0000	379.541,00
<b>TOTAL</b>				<b>379.541,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2022, do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de novembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.442 de 27 de novembro de 2023

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/570001.00019.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 216.055,66** (duzentos e dezesseis mil, cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 23.000 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA
- 23.901 - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
06.182.5005.4393.0287- COMBATE A INCÊNDIO, SALVAMENTO E ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - FUNESBOM	3390.30	1.759	0000	216.055,66
<b>TOTAL</b>				<b>216.055,66</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 23.000 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA
- 23.901 - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
06.244.5005.1511.0287- DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS EDUCATIVOS E DE PREVENÇÃO - FUNESBOM	3390.30	1.759	0000	167.234,26
	3390.39	1.759	0000	34.000,00
	4490.52	1.759	0000	14.821,40
<b>TOTAL</b>				<b>216.055,66</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de novembro de 2023; 135° da Proclamação da República.

**JOÃO AZEVEDO LINS FILHO**  
Governador

**GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO**  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

**MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO**  
Secretário de Estado da Fazenda

**Decreto nº 44.443 de 27 de novembro de 2023**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/800001.00032.

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 167.357,29** (cento e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO
- 06.902 - FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
03.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	1.759	0000	30.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>3390.39</b>	<b>1.760</b>	<b>0000</b>	<b>137.357,29</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO
- 06.902 - FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
03.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	1.760	0000	50.000,00
03.128.5046.1999.0287- REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	3390.39	1.759	0000	30.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>3390.39</b>	<b>1.759</b>	<b>0000</b>	<b>167.357,29</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de novembro de 2023; 135° da Proclamação da República.

**JOÃO AZEVEDO LINS FILHO**  
Governador

**GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO**  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

**MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO**  
Secretário de Estado da Fazenda

**Decreto nº 44.444 de 27 de novembro de 2023**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/820001.00003.

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 30.000,00** (trinta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
- 21.904 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE JOÃO PESSOA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
23.122.5046.4872.0272- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO CENTRO DE CONVENÇÕES	4490.52	1.759	0000	30.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>4490.52</b>	<b>1.759</b>	<b>0000</b>	<b>30.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
- 21.904 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE JOÃO PESSOA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
23.122.5046.4872.0272- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO CENTRO DE CONVENÇÕES	3390.37	1.759	0000	30.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>3390.37</b>	<b>1.759</b>	<b>0000</b>	<b>30.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de novembro de 2023; 135° da Proclamação da República.

**JOÃO AZEVEDO LINS FILHO**  
Governador

**GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO**  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

**MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO**  
Secretário de Estado da Fazenda

**Ato Governamental nº 3.488**

**João Pessoa-PB, 27 de novembro de 2023.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere pelo artigo 86, XVIII, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº CPM-PRC-2023/02390-PBDOC-59/DGP/3,

**R E S O L V E :**

**Promover** ao Posto de TENENTE CORONEL PM, a contar de 07 de março de 2022, o MAJOR PM, matrícula 519.303-6, JOSÉ PACÍFICO PEREIRA DA SILVA FILHO, classificado na Diretoria de Gestão de Pessoas, da Polícia Militar, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviço e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com as alterações introduzidas pela Lei nº 12.194, de 29 de janeiro de 2022.

Em consequência, o militar estadual ora promovido, ficará adido a sua OPM, conforme os termos da letra "c", do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08/09/1981, enquanto aguarda o processamento da Transferência para Reserva Remunerada.

**Ato Governamental nº 3.489**

**João Pessoa-PB, 27 de novembro de 2023.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere pelo artigo 86, XVIII, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº CPM-PRC-2023/02414 - 60/DGP/3,

**R E S O L V E :**

**Promover** ao Posto de MAJOR PM, a contar de 23 de agosto de 2023, o CAPITÃO PM, matrícula 518.640-4, FABIO LUIS ALVES SIQUEIRA, classificado na 3ª CIPM, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviço e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com as alterações introduzidas pela Lei nº 12.194, de 29 de janeiro de 2022.

Em consequência, o militar estadual ora promovido, ficará adido a sua OPM, conforme os termos da letra "c", do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08/09/1981, enquanto aguarda o processamento da Transferência para Reserva Remunerada.

**Ato Governamental nº 3.490**

**João Pessoa, 27 de novembro de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 8.380, de 13 de novembro de 2007,

**R E S O L V E** nomear **ZAIDA GOUVEIA FREIRE LUCENA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, do Projeto Cooperar do Estado da Paraíba – COOPERAR/PB, vinculado à Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido.

**Ato Governamental nº 3.491**

**João Pessoa, 27 de novembro de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 8.380, de 13 de novembro de 2007,

**R E S O L V E** nomear **NATHALY FELIX DE SOUTO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, do Projeto Cooperar do Estado da Paraíba – COOPERAR/PB, vinculado à Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido.

**Ato Governamental nº 3.492**

**João Pessoa, 27 de novembro de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 8.380, de 13 de novembro de 2007,

**R E S O L V E** nomear **RENNAN DE GOUVEIA SEIXAS FREITAS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, do Projeto Cooperar do Estado da Paraíba – COOPERAR/PB, vinculado à Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido.

**Ato Governamental nº 3.493**

**João Pessoa, 27 de novembro de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e em cumprimento a Decisão Interlocutória nos autos do Mandato de Segurança nº0814539-46.2020.8.15.0000, oriundo do Poder Judiciário da



Paraíba, constante no Processo Administrativo nº SAD-PRC-2023/05584;

**RESOLVE** de acordo com o artigo 26 da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, Reintegrar à servidora **REGINA CARMEN DOS SANTOS FERREIRA**, ao cargo de Professor de Educação Básica III, matrícula nº 130.603-1, pertencente ao quadro permanente do Estado, com lotação na Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 3.494**

**João Pessoa, 27 de novembro de 2023**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

**RESOLVE** nomear **JACKLYNNE DA SILVA VIEIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**, Símbolo CAD-3, da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.

**Ato Governamental nº 3.495**

**João Pessoa, 27 de novembro de 2023**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar **NILSON SABINO DOS SANTOS**, matrícula nº 1907158, do cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**, Símbolo CAD-3, da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.

**Ato Governamental nº 3.496**

**João Pessoa, 27 de novembro de 2023**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar **NAIRES SANTOS DE AMARAL**, matrícula nº 1876007, do cargo em comissão de **ASSISTENTE DA ASSESSORIA TECNICO-NORMATIVA E CONTROLE INTERNO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA E DA DEFESA SOCIAL**, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

**Ato Governamental nº 3.497**

**João Pessoa, 27 de novembro de 2023**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**RESOLVE** nomear **ANDRYW MATHEUS RODRIGUES ANTAS FLORENTINO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR GERAL DO HOSPITAL WENCESLAU LOPES**, Símbolo CSS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

**Ato Governamental nº 3.498**

**João Pessoa, 27 de novembro de 2023**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

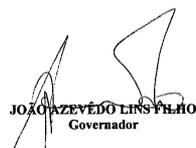
**RESOLVE** exonerar **ANDIRY THAMAKAVE LEITE GUEDES**, matrícula nº 1907646, do cargo em comissão de **DIRETOR GERAL DO HOSPITAL WENCESLAU LOPES**, Símbolo CSS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

**Ato Governamental nº 3.499**

**João Pessoa, 27 de novembro de 2023**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**RESOLVE** nomear **ANESLA YANNE DE ARAUJO LIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR TECNICO DO HOSPITAL REGIONAL AMERICO MAIA DE VASCONCELOS**, Símbolo CSS-4, da Secretaria de Estado da Saúde.

  
JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO  
Governador

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 604/2023/SEAD.**

**João Pessoa, 27 de novembro de 2023.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78º, inciso IX, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o art. 3º do Decreto nº 37.219, de 24 de janeiro de 2017, e caput do art. 67 da Lei 8.666/1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **CAMILA DOS SANTOS VASCONCELOS**, matrícula nº 192.506-7, para exercer a função de **Gestora do Contrato nº 161/2023** firmado entre a Secretaria de Estado da Administração e **ENRICO LUDOVICK DE ARRUDA CÂMARA MARTINS VALENTE**, sob a responsabilidade da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, cujo objeto é a locação

de imóvel destinado ao funcionamento da **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO ESTADO DA PARAÍBA – AAPD - PB.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 605/2023/SEAD.**

**João Pessoa, 27 de novembro de 2023.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista o que consta nos Art. 30 e 31, inciso III, da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003, e o que consta no Processo nº SAD-PSE-2023/27094/SEAD,

**RESOLVE** autorizar a licença do servidor **MANOEL DE PONTES FERNADES**, Professor, matrícula nº 177.431-0, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o curso de Doutorado em Engenharia Mecânica, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, no período de novembro de 2023 a maio de 2026, sem perdas da sua remuneração.

  
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES  
Secretário de Estado da Administração

**RESENHA Nº 675/2023/DEREH/GS/SEAD**

**EXPEDIENTE DO DIA: 24/11/2023.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, e em conformidade com a Lei nº 8.996, de 22 de dezembro de 2009, despachou os Processos de **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA** abaixo relacionados:

PROCESSOS	NOME	MATRICULA	PARECER Nº	PRAZO	DESPACHO
SAD-PSE-2023/22596	ADRIANA COELHO SILVA FERREIRA	944.786-5	2093/2023/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/21758	ALEXANDRE GOUVEIA DE FREITAS	159.646-2	1999/2023/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/24455	CLAUDIANA FRANCISCA CAVALCANTI CAMPOS	526.266-6	2056/2023/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/21706	ELIZANY PATRICIA DE SOUZA JACINTO	525.756-5	2091/2023/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/19819	ERICA BRAGA DE SOUSA VIEIRA	175.639-7	3037/2023/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/16599	FABIO MACENA DE ARAUJO	524.286-0	3036/2023/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/20825	FELIPE SERVULO MACIEL COSTA	189.626-1	2054/2023/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/26086	JACINEIDE VIRGINIA BORGES OLIVEIRA DA SILVA	178.250-9	2092/2023/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/22266	JULIERME MACIEL RIBEIRO	522.574-4	2087/2023/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/21779	LEANDRO SALES ALMEIDA DE OLIVEIRA	179.333-1	2060/2023/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/06115	LINDAURA MACARIO DE OLIVEIRA	191.128-7	2043/2023/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/22211	MARCONI ARTUR FERREIRA	522.184-6	2090/2023/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/26594	ROSANGELA DE FATIMA B SANTANA	659.134-5	2023/2023/ASJUR/SEAD	-----	INDEFERIDO
SAD-PSE-2023/21984	SALVINO IZIDRO DE ARAUJO SEGUNDO	178.387-4	2021/2023/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/21995	SALVINO IZIDRO DE ARAUJO SEGUNDO	172.595-5	2045/2023/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO

**RESENHA Nº 673/2023/DEREH/GS/SEAD**

**EXPEDIENTE DO DIA: 24/11/2023**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER	DESPACHO
SAD-PSE-2023/26698	ALBA LUCIA BEZERRA PEREIRA GUIMARAES	184.240-4	2029/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/22255	AUTOMAR GUEDES DE LACERDA	166.573-1	1860/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO PARCIAL
SAD-PSE-2023/23685	BRUNO DE MACEDO DANTAS	177.547-2	1846/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/23837	FABIO ALVES DA COSTA	173.777-5	1869/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/23012	GETULIO DANTAS CARTAXO	127.922-0	1839/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO PARCIAL
SAD-PSE-2023/23840	GRETTE TAVARES FERNANDES DE CARVALHO	163.959-5	1862/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO PARCIAL
SAD-PSE-2023/24539	IDELSON OLIVEIRA CAMINHA	168.693-3	1882/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO PARCIAL
SAD-PSE-2023/20383	ISIS RAFAELA RODRIGUES DA SILVA	189.302-5	1992/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/23950	JORGE CAZE FILHO	099.655-6	1863/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/22217	KAMILA LIDIANE VIEIRA DUTRA	169.712-9	1870/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/21801	KARLYSSON KALLIO CARNEIRO CESAR	181.968-2	1851/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/21220	MARIA DAS NEVES DA SILVA	149.748-1	1896/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/24259	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA BRAGA	107.964-6	1975/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/26699	MARIA DO SOCORRO VIEIRA LOPES	098.295-4	2030/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PRC-2023/04322	MIGUEL GEMINIANO JÚNIOR	519.761-9	1600/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/22954	OTONIEL RODRIGUES DOS ANJOS JUNIOR	521.815-2	1881/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO



RESENHA Nº 089/2023/GEGP/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA 20/11/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 78, do Decreto nº 41.415 de 13 de Julho de 2021, e de acordo com a Lei nº 58/2003, combinado com o Decreto nº 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere ESTABILIDADE CONDICIONAL aos Servidores abaixo:

Table with 6 columns: Nº, Nº DO PROCESSO, NOME, MATRÍCULA, CARGO, ÓRGÃO. Row 1: 01, SAD-PSE-2023/22269, BRUNO LEANDRO DE SOUZA, 1847139, MEDICO PEDIATRA, SES

RESENHA Nº 090/2023/GEGP/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA 22/11/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 78, do Decreto nº 41.415 de 13 de Julho de 2021, e de acordo com a Lei nº 58/2003, combinado com o Decreto nº 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere ESTABILIDADE aos Servidores abaixo:

Table with 6 columns: Nº, Nº DO PROCESSO, NOME, MATRÍCULA, CARGO, ÓRGÃO. Rows 1-4: 01, 02, 03, 04 with various names and positions like PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3.

RESENHA Nº 190/2023/NUCES/DEREH/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 27/11/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78, incisos I e XXII do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c o art. 35, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve REDISTRIBUIR o servidor abaixo relacionado:

Table with 5 columns: PROCESSOS, MAT., NOME, LOTAÇÃO ANTERIOR, LOTAÇÃO ATUAL. Row 1: SAD-PSE-2023/27618, 176.793-3, ELIAS DA SILVA SANTOS, SEE, Secretaria de Estado da Administração.

Carlos Tiberio Lima Santos Fernandes, Secretário de Estado da Administração

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 585/2023 22/11/2023

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Table with 7 columns: Secretaria, Nome, Matricula, Regime, Dias, Inicio, Termino. Multiple rows detailing various license requests (Licença Maternidade, Licença para Tratamento de Saúde, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, Licença Saúde) for different employees.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 586/2023 23/11/2023

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Table with 7 columns: Secretaria, Nome, Matricula, Regime, Dias, Inicio, Termino. Rows detailing license requests for ELETICIA CARLOS DE LIMA, BELCHIOR DE MEDEIROS LUCENA, and EDINALVA NOBRE SOARES.

Table with 7 columns: SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL, NOME, MATRÍCULA, REGIME, DIAS, INICIO, TERMINO. Rows 1-20 listing various employees and their details.

Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

Table with 7 columns: SEC.EST.EDUCACAO, NOME, MATRÍCULA, REGIME, DIAS, INICIO, TERMINO. Rows for DAYNE MARY NOGUEIRA DE MELO and JOSEFA NANCY NUNES FERREIRA.

Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde

Table with 7 columns: SEC.EST.EDUCACAO, NOME, MATRÍCULA, REGIME, DIAS, INICIO, TERMINO. Multiple rows listing various employees and their details.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 587/2023 24/11/2023

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Table with 7 columns: Secretaria, Nome, Matricula, Regime, Dias, Inicio, Termino. Multiple rows detailing various license requests (Licença Maternidade, Licença para Tratamento de Saúde, Licença Paternidade, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, Licença Saúde) for different employees.

Maria das Graças Aquino Telxreira da Rocha, Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido

PORTARIA Nº. 44 /2023.

João Pessoa, 27 de novembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO – SEAFDS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a coordenação geral responsável pelo Programa Paraíba Produtiva:

Art.2º Designar, para compor a função:

I - Coordenação Geral do Programa Paraíba Produtiva

Nome: André Luis Leite de Sousa

CPF: 032.159.684-60

Art. 3º Alterar a portaria nº 29/2023, publicada no Diário Oficial do Estado em 05 de agosto de 2023, no ponto elencado no Art. 2º, mantendo-se inalterado os demais termos da portaria nº 29/2023.

Art.4º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Frei Anastácio Ribeiro, Secretário - SEAFDS



## Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA N.º 991/GS

João Pessoa, 24 de novembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art. 44 do Decreto n.º 12.228, de 19 de novembro de 1987,

### RESOLVE:

Art. 1.º Designar para compor a Comissão de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba, os seguintes servidores:

Presidente:

**TIAGO SILVA BARBOSA**, Matrícula n.º 192.577-6.

Membros:

**ROSEANE CONCEIÇÃO ALBUQUERQUE BIAZON**, Matrícula n.º 914.876-1;

**MARISTELA ARANTES SOARES**, Matrícula n.º 127.582-8;

**ROSEANA MARQUES FIGUEIREDO LEOPOLDINO DE OLIVEIRA**,

Matrícula n.º 917.398-6;

**SIMONE ARAÚJO DA SILVA**, Matrícula n.º 697.364-7;

**MORGANA FEITOZA DE LIMA**, Matrícula n.º 916.597-5;

**VALKIR FERNANDES ALVES**, Matrícula n.º 176.857-3.

Art. 2.º O Presidente da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pela servidora **ROSEANNE CONCEIÇÃO ALBUQUERQUE BIAZON**, Matrícula n.º 917.398-6.

Art. 3.º Os trabalhos deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993, enquanto vigente e, subsidiariamente, na lei Federal n.º 14.133/2021.

Art.º 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.º 5.º Revogar a Portaria n.º 235/GS de 20/04/ 2023, publicada no DOE de 03/05/2023.

JHONY WESLEYS BEZERRA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

### RESOLUÇÃO CIB-PB N.º 199, DE 18 DE MAIO DE 2023

#### Aprova o incremento do Teto de Média e Alta Complexidade – MAC do município de Campina Grande/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.º 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de n.º 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de consolidação N.º 03 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM n.º 3.992, de 28/12/2017, que altera a Portaria de Consolidação n.º 6/ GM/MS, de 28/09/2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS n.º 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8.º da Emenda Constitucional n.º 126, de 2022;

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária da CIB, no dia 18 de maio de 2023, realizada por videoconferência.

### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o incremento do Teto de Média e Alta Complexidade – MAC do Município de Campina Grande/PB no valor de R\$ 29.013.419,53 (vinte e nove milhões e treze mil e quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos), pleiteados ao Ministério da Saúde para respectiva disponibilização ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

### RESOLUÇÃO CIB-PB N.º 96, DE 18 DE MAIO DE 2023

#### Aprova a proposta de emenda parlamentar para construção de unidade especializada em saúde – Construção do Hospital da Criança e do Adolescente de Campina Grande, do município de Campina Grande/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.º 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de n.º 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de consolidação N.º 03 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM n.º 3.992, de 28/12/2017, que altera a Portaria de Consolidação n.º 6/ GM/MS, de 28/09/2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS N.º 449, de 5 de abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;

A Portaria GM/MS n.º 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8.º da Emenda Constitucional n.º 126, de 2022;

Que à época da aprovação do mérito em CIB, antes da emissão da Resolução, a área técnica do Ministério da Saúde sinalizou que deveria conter em anexo a descrição dos serviços que seriam ofertados pelo Hospital objeto da proposta;

Que o município enviou o memorial descritivo das unidades funcionais do Hospital da Criança e do Adolescente de Campina Grande em 24/10/2023; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária da CIB, no dia 18 de maio de 2023, realizada por videoconferência.

### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de emenda parlamentar, cadastrada no FNS sob n.º 924513/23-004, para construção de unidade especializada em saúde – Construção do Hospital da Criança e do Adolescente de Campina Grande, do município de Campina Grande/PB, conforme memorial descritivo em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

### ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB-PB N.º 96, DE 18 DE MAIO DE 2023.

#### MEMORIAL DESCRITIVO DAS UNIDADES FUNCIONAIS DO HOSPITAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPINA GRANDE-PB

MAIO/2023

CAMPINA GRANDE-PB

#### 1. UNIDADES FUNCIONAIS

PRIMEIROS ATENDIMENTOS	
SETOR	QUANTIDADE
LOBBY	01
RECEPÇÃO	01
ATENDIMENTO	03SALAS
SANITÁRIOS	08
AUDITÓRIO	01
ADMINISTRAÇÃO	
SETOR	QUANTIDADE
RECEPÇÃO	01
DIRETORIA	02SALAS
REUNIÕES	02
OPENSACE	01 COM 40 ILHAS DE TRABALHO
BANHEIROS	02
INTERNAÇÃO	
SETOR	QUANTIDADE
HALL SOCIAL	01
ENFERMARIA SC/ BANHEIROS	12 ENFERMARIAS COM 03LEITOS
ENFERMARIA MÃE CANGURU	01 ENFERMARIA COM 10 LEITOS
POSTO DE ENFERMAGEM E	01
SERVIÇOS	01
CONFORTO EQUIPE MÉDICA	01
INTERNAÇÃO -UTI	
SETOR	QUANTIDADE
UTI	02 SALAS COM 20 LEITOS
CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS	01 SALA COM 10 LEITOS
POSTO DE ENFERMAGEM E SERVIÇOS	04
CONFORTO A COMPANHANTES	01
CENTROCIRURGICO	
SALAS DE OPERAÇÃO	07
RPA	01 SALA COM 11 LEITOS
PRÉ	01 SALA COM 10 LEITOS
POSTO DE ENFERMAGEM E	03
SERVIÇOS	01 SALA
FISIO	01
FARMÁCIA	01
VESTIÁRIOS(PARAMENTAÇÃO)	02 COM 03 BOXES
VESTIÁRIOP/ACOMPANHANTES	01
ARSENAL	01 SALA
EQUIPAMENTOS	01 SALA
CONFORTO EQUIPE MÉDICA	02

#### QUADRO 3.2 – DADOS GERAIS HCA

ESFERA ADMINISTRATIVA	PÚBLICA MUNICIPAL
NATUREZA DA ORGANIZAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ÁREA TOTAL	4.734,30m²
NÚMERO DE LEITOS - ENFERMARIA	46 LEITOS
NÚMERO DE LEITOS-UTI	20 LEITOS
NÚMERO DE LEITOS-UCIN	10 LEITOS
NÚMERO DE LEITOS-RPA	11 LEITOS

NÚMERO DE LEITOS-PRÉ-OPERATÓRIO	10 LEITOS
SALAS DE CIRURGIA	07SALAS
ESTIMATIVA DO NÚMERO DE COLABORADORES	1.000 PESSOAS
ESTIMATIVA DE ATENDIMENTOS/DIA	600 ATENDIMENTOS
TERRENO	29.000,00m <sup>2</sup>
ÁREA CONSTRUÍDA	4.734,30m <sup>2</sup>

## 2. INTERNAÇÃO E CENTRO CIRURGICO DO HCA

As alas de internação serão abrigadas na construção vertical em uma nova torre, que será conectada à edificação existente através de blocos de escadas e elevadores que percorrerão todos os pavimentos projetados. Além disso, os platôs de implantação serão conectados através de rampas externas. Otimizando o aclave existente no terreno, a nova torre está implantada num nível acima da edificação existente, o qual chamamos de 1º pavimento, nível este que terá acesso através da Rua José Sebastião Silva. Os pavimentos abrigarão:

### Primeiro Pavimento:

- Lobby eletivo de acesso ao hospital e áreas administrativas, suprido de sanitários e recepção com controle de acesso às unidades de atendimento.
- Auditório para 60 lugares
- Administração do hospital
- Bloco Cirúrgico: 07 salas cirúrgicas, 11 leitos de R.P.A.e 10 leitos para Pré-Parto.

Além de toda infra necessária para o perfeito funcionamento da unidade como vestiários de barreira para colaboradores e pacientes/acompanhantes, Arsenal, Equipamentos, Expurgo, Resíduos, Farmácia Satélite, Conforto de Colaboradores e Salas técnicas que abrigam os equipamentos necessários para atendimento as normas vigentes.

### Segundo Pavimento:

- Ala de Internação: 34 leitos (12 quartos com 03 leitos cada)
- Ala Unidade Mãe Canguru: 10 leitos
- UCIN:10 leitos
- Ala Unidade de Terapia Intensiva: 20 Leitos

As unidades estão supridas de áreas de apoio adequadas para o perfeito funcionamento: Sala de entrevistas para conversa com a família, posto de enfermagem com sala de serviços para cada unidade, sala de higienização dos bebês. Neste pavimento, está prevista uma sala para conforto das mães, buscando um acolhimento aos usuários.

Deste modo, posteriormente serão executadas as seguintes unidades funcionais:

### PRONTO SOCORRO INFANTIL:

- 02 Triagens
- 05 Consultórios
- 08 Poltronas de Inalação/Medicação
- 05 Leitos de Observação/Medicação
- 01 Leito de Isolamento – com infraestrutura para receber pressão positiva e negativa

de ar condicionado

- 04 Leitos de Emergência

### PRONTO SOCORRO OBSTÉTRICO:

- 02 Triagens
- 03 Consultórios com sanitário
- 05 Poltronas de Inalação/Medicação
- 07 Leitos de Observação/Medicação
- 01 Leito de Isolamento – com infraestrutura para receber pressão positiva e negativa

de ar-condicionado

- 02 Leitos de Emergência
- 10 Leitos de trabalho de Parto conectado a entrada de Emergência e assistidos por uma infraestrutura exclusiva de apoio dentro da unidade.

O Pronto Socorro Infantil contará com 15 lugares de espera, e o Pronto Socorro Obstétrico com 30 lugares de espera. O espaço será suprido de sanitários / fraldário necessários para atendimento ao público.

As unidades de Pronto Socorro estão supridas de todas as áreas de apoio necessárias para o perfeito funcionamento da unidade: DML, Expurgo, Farmácia, Sanitário de Colaboradores e Pacientes, Copa de Distribuição, Quarto de Plantonistas, Higienização, Fisioterapia Respiratória, Áreas Técnicas para infraestrutura de instalações etc.

E, para complementar as unidades contarão com salas de Pequenos Procedimentos, Sutures e Gesso.

### SERVICOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM:

- 03 Ultrassons com sanitários
- 01 Tomografia
- 01 Raio-X
- 01 Ressonância Magnética
- 01 Ecocardiograma
- 05 Leitos de Preparo e Recuperação do Paciente(03 poltronas e 02macas)

### SERVICOS LOGÍSTICOS E TÉCNICOS:

- Laboratório de Análises Clínicas
- Lavanderia –com acesso interno e externo ao hospital
- Central de Material Esterilizado – com acesso interno e externo ao hospital
- Farmácia e Central de Abastecimento da Farmácia(CAF)
- Almoxarifado
- Cozinha
- Refeitório que receberá até 80 colaboradores simultâneos
- Depósito de Material de Limpeza Central
- Setor de Manutenção e Engenharia Clínica
- Vestiários para colaboradores
- Área para descompressão e Conforto dos colaboradores

### CENTRAIS:

- Central de Energia: Entrada de Energia, Transformação, Distribuição e Geração de Energia(backup) vinda de 02 geradores
- Centralde Gases Medicinais: Tanque de O2, Central de Ar Comprimido, Central de Vácuo e Cilindros

- Reservatório de água – inferior e superior para abastecimento da unidade
- Central de Gás GLP

### INTERNACÃO:

#### Terceiro Pavimento:

- Ala de Internação Geral: 34leitos(11 quartos com 03 leitos cada +01 Isolamento)
- Ala Unidade de Terapia Intensiva: 20 Leitos

#### Quarto Pavimento:

- Ala de Internação Geral: 20 leitos(04 quartos com 03 leitos cada + 08 quartos PPPs)
- Lactário
- Banco de Leite Humano Quinto Pavimento:
- Ala de Internação Geral: 34 leitos(11 quartos com 03 leitos cada +01 Isolamento)

As unidades estão supridas de áreas de apoio adequadas para o perfeito funcionamento: Posto de enfermagem com sala de serviços para cada unidade, copa de distribuição, farmácia, expurgo, DML, rouparia, sala de equipamentos, sanitários. Além de salas técnicas que abrigam os equipamentos necessários para atendimento as normas vigentes.

**JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA**  
Presidente da CIB/PB

**KATIANE PIRES QUEIROGA**  
Vice - Presidente do COSEMS/PB

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

### CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### Resolução CEAS nº 16/2023 de 24 de novembro de 2023

O Conselho Estadual de Assistência Social da Paraíba - CEAS/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.546, de 03 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial em 04 de novembro de 2015, e por seu Regimento Interno;

Considerando a deliberação na 143ª Reunião Ordinária do CEAS realizada no dia 24 de novembro de 2023.

#### RESOLVE:

**Art. 1º-** Aprovar por unanimidade a destinação de emenda parlamentar de nº 42180010 para as seguintes instituições: Associação Lar da Sagrada Face e Instituto de Incubação e Aceleração

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Francisca das Chagas F. Vieira**  
Presidente do CEAS

## Secretaria de Estado da Educação

#### Portaria nº 661

João Pessoa, 27 de novembro de 2023

**O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, com fulcro no Art. 133, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de Sindicância da C.P.I. da Secretaria de Estado da Educação, instituída pela Portaria nº 185/2023, publicada no DOE/PB em 13/04/2023. Decide pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo de Sindicância nº **SEE-PRC-2023/08137**.

**ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA**  
Secretário

## Hospital Estadual de Emergência e Trauma Sen. Humberto Lucena/FESEP

#### Portaria nº 0216/2023/DG/HEETSHL

João Pessoa, 24 de novembro de 2023.

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar (a) servidor (a), **PATRÍCIA AMÂNCIO DOS SANTOS** matrícula nº 908.409-6 e CPF nº 012.556.414-79 para exercer a função de Gestor/Fiscal dos contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

Contrato	Objeto	Empresa
0305/2023	Aquisição de Leites e Derivados	Sabra Eneas de Souza razão social CNPJ: 28.769.083/0001-05
0306/2023	Aquisição de Leites e Derivados	Christianny Maroja EIRELI CNPJ: 04.462.687/0001-38

**Art. 2º.** A servidora designada nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

**Art. 3º.** Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 4º.** Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

**LAÉCIO BRAGANTE DE ARAÚJO**  
Diretor Geral  
Matrícula 99.780-3



## Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro

Portaria N° 044/2023-DG/CHRDJC

Patos, 27 de novembro de 2023

Designação para gestão de contratos.

O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5° do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

Art. 2º Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
0049/2023	Aquisição de Medicamentos Diversos	Gestor	Valmir Gomes De Sousa	173.644-2	041.708.204-52
0050/2023					
0051/2023					
0052/2023					
0053/2023					
0054/2023		Fiscal	Valquíria Maria da Nóbrega	911.211-1	067.302.384-29
0055/2023					
0056/2023					
0057/2023					
0058/2023					
0059/2023					
0060/2023					
0062/2023					

Art. 3º Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal n° 8.666/93.

Art. 4º Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

**FRANCISCO DOS SANTOS GUEDES**

Diretor Geral

Matricula 180.320-4

## Maternidade Dr. Peregrino Filho/FESEP

Portaria N°081/2023/MDPF/DG

Patos, 24 de novembro de 2023

Designação para gestão de contratos.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5° do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
Nº 103 Nº 104 Nº 105 Nº 106 Nº 107 Nº 108 Nº 109	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS	Gestor	MIRELLA ABRANTES DE OLIVEIRA MARTINS CAETANO	908.980-2	090.659.984-97
Nº 110					
Nº 111					
Nº 112					
Nº 113					
Nº 114 Nº 115		Fiscal	NA CARLA RIBEIRO DA SILVA	909.070-3	082.353.264-00
Nº 116					
Nº 117					
Nº 118					
Nº 119					

Art. 2º Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

Art. 3º Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal n° 8.666/93.

Portaria N°082/2023/MDPF/DG

Patos, 24 de novembro de 2023

Designação para gestão de contratos.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5° do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
Nº 116 117 118	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (soros)	Gestor	MIRELLA ABRANTES DE OLIVEIRA MARTINS CAETANO	908.980-2	090.659.984-97
		Fiscal	ANA CARLA RIBEIRO DA SILVA	909.070-3	082.353.264-00

Art. 2º Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

Art. 3º Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal n° 8.666/93.

SEMPRE ATUANDO EM NOME DE MASCONELOS  
SECRETARIA DE TRANSPORTES, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
SECRETARIA DE TRANSPORTES, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
SECRETARIA DE TRANSPORTES, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

## Departamento de Estradas de Rodagem

PORTARIA DER/PB N° 161 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto n° 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o que consta no Processo de nº DER-PRC-2023/07270.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir Comissão composta pelos Engenheiros, **MARILIA BARBOSA MENDONÇA**, matrícula 9498-6, **SAVIO MEDEIROS NUNES**, matrícula 9497-8 e **LUCAS SILVA ARRUDA NETO**, matrícula 9496-0, para sob a Presidência da primeira e os demais na condição de Membros, com a finalidade de fazer Relatório de Recebimento Definitivo, das Obras de Implantação e Pavimentação do acesso de Bonito de Santa Fé/ Divisa PB-CE, com 3,76Km, de acordo com o contrato original PJ-036/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DER/PB N°162 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto n° 7.682, de 07 de Agosto de 1978, conforme processo de nº DER-PRC-2023/07469;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a engenheira MARIA DO SOCORRO CHAVES RIBEIRO, matrícula 3672-2, inscrita no CPF sob nº 123.935.924-15, como Gestora do Contrato PJ- 054/2023, que tem por objeto a execução da Elaboração do Anteprojeto e Estudos Ambientais, com vista à execução das obras de implantação do Complexo Rodoviário de Acesso ao Porto de Cabedelo.

Art. 2º. O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DER/PB N°163 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto n° 7.682, de 07 de Agosto de 1978, conforme processo de nº DER-PRC-2023/07138;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o engenheiro GUSTAVO LINS FIALHO, matrícula 9534-6, inscrito no CPF sob nº 027.620.624-03, como Gestor do Contrato PJ- 049/2023, que tem por objeto a execução das Obras REMANESCENTES de Implantação e Pavimentação da Rodovia PB-337, Trecho: Lagoa / Bom Sucesso, com aproximadamente 17,77Km.

Art. 2º. O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eng.º Carlos Pereira de Carvalho e Silva  
Diretor Superintendente  
DER-PB

## Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA N° 367/2023/DS

João Pessoa, 21 de novembro de 2023.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13.07.22, c/c a Lei Estadual nº 8.660, publicada no Diário Oficial do Estado em 16 de setembro de 2008, que instituiu o Plano de Cargos,



Carreira e Remuneração – PCCR e considerando os pareceres da Assessoria Jurídica desta Autarquia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DEFERIR** o pedido de **PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL**, constante no processo abaixo relacionado;

Processo	Nome	Matrícula	Classe Funcional Atual	Classe Funcional Concedida	Parecer Assessoria Jurídica DETRAN/PB
DTR-PRC-2023/30327	WILLIAM DOS SANTOS MELO	4270-6	B	C	DTR-DES-2023/84911

**Art. 2º** - Esta Portaria retroage seus efeitos a 19 de setembro de 2023.

**Art. 3º** - Publique-se.

**PORTARIA Nº 371/2023/DS**

**João Pessoa, 23 de novembro de 2023.**

**O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no processo administrativo nº DTR-PRC-2023/33569

Considerando o parecer da Comissão de Credenciamento de Empresas de Vitoria, instituída pela Portaria nº 124/2022/DS;

Considerando o que dispõe a Portaria nº 102/2022/DS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Credenciar a empresa NIVE NÚCLEO DE INSPEÇÃO VEICULAR LTDA - CNPJ 11.572.593/0001-87, para exercer as atividades de vistoria de identificação veicular e tecnologia de segurança, pelo prazo indicado no parágrafo único do art. 26, da Portaria nº 102/2022/DS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PORTARIA Nº 372/2023/DS**

**João Pessoa, 23 de novembro de 2023.**

**O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no processo administrativo nº DTR-PRC-2022/00264,

Considerando o parecer da Comissão de Credenciamento de Empresas de Vitoria, instituída pela Portaria nº 124/2022/DS;

Considerando o que dispõe a Portaria nº 102/2022/DS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Credenciar a empresa PREVISÃO VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA - BRASIL VISTORIAS - CNPJ 41.911.342/0001-40, para exercer as atividades de vistoria de identificação veicular e tecnologia de segurança, pelo prazo indicado no parágrafo único do art. 26, da Portaria nº 102/2022/DS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PORTARIA Nº 373/2023/DS**

**João Pessoa, 27 de novembro de 2023.**

**O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores SANDRA CRISTINA DO NASCIMENTO, matrícula 2350-7, e EDVALDO DE SOUSA GARCIA, matrícula 2034-6, como gestor e fiscal, respectivamente, do contrato nº 0115/2023, firmado entre este Departamento e a empresa PB CLIMA-COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PORTARIA Nº 374/2023/DS**

**João Pessoa, 27 de novembro de 2023.**

**O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no processo administrativo nº DTR-PRC-2023/24151, consoante parecer favorável da Comissão de Credenciamento;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CREDENCIAR a empresa CLINICA MEDICA INTEGRADA DE SAUDE LTDA - MEDIN - MEDICINA INTEGRADA, CNPJ 51.056.071/0001-47, com endereço na Avenida Antônio Lira, nº 300, Sala 417, Tambaú, João Pessoa/PB, para a realização dos exames em conformidade com o art. 2º da Portaria nº 154/2023/DS publicada no DOE/PB em 06/05/2023, pelo prazo constante no *caput* do art. 5º da referida portaria, a contar da data de publicação desta Portaria.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PORTARIA Nº 375/2023/DS**

**João Pessoa, 27 de novembro de 2023.**

**O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no processo administrativo nº DTR-PRC-2023/19229, consoante parecer favorável da Comissão de Credenciamento;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CREDENCIAR a empresa CLINICA RODRIGUES PSICOLOGIA LTDA, CNPJ 36.422.297/0003-92, com endereço na Rua Clemente de Farias, 102, sala 102, Centro, Esperança/PB, para a realização dos exames em conformidade com o art. 2º da Portaria nº 154/2023/DS publicada no DOE/PB em 06/05/2023, pelo prazo constante no *caput* do art. 5º da referida portaria, a contar da data de publicação desta Portaria.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

  
ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO  
Diretor Superintendente

## Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

DECISÃO DE PRE 027/2023

Assunto: Nomeação n. 14/2023.

**O Diretor Presidente da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Companhia, outros instrumentos legais e regulamentares que regem a matéria;

**CONSIDERANDO:**

• Que o Estado da Paraíba e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - Banco Mundial, assinaram em 01 de dezembro de 2020, o Acordo de Empréstimo no valor de US\$ 126,9 milhões para executar o Projeto de Segurança Hídrica do Estado da Paraíba - PSH-PB;

• Que a CAGEPA é uma das beneficiárias do PSH-PB, tendo sido contemplada com diversas aquisições, entre as quais a Implantação da Estação Elevatória de Esgotos Usina II (EEE US-II) e respectivo Emissário, João Pessoa-PB, dentro do Componente 2 do PSH/PB – Confiabilidade e eficiência dos serviços de água e saneamento básico;

• A necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato 14/2023 SEIRH / ALITER CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA, para assegurar que a entrega dos serviços contratados e demais itens que compõe o objeto do referido contrato ocorram em conformidade com o Termo de Referência elaborado pela equipe da CAGEPA;

• A solicitação da SEIRH para indicação de técnico especializado a compor o processo desta aquisição, conforme orientação do Banco Mundial.

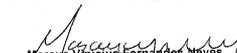
**DECIDE:**

1. Nomear LUIZ ROMULO DE OLIVEIRA ARAÚJO, CPF: 766.805.683-15, mat: 7777-1, para Gestão na execução do contrato nº 14/2023 – contratação para execução das obras da Estação Elevatória de Esgotos – EEE US II e respectivo emissário, componentes do sistema de esgotamento sanitário da cidade de João Pessoa, no estado da Paraíba, na cidade de João Pessoa-PB, conforme processo administrativo nº SHM-PRC-2022/01906 (SDO 07/2022).

2. Tomar todas as providências para que o objeto seja entregue de conformidade com o que foi solicitado pela Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, e com as normas técnicas que o regem.

3. A presente Decisão entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

João Pessoa/PB, 24 de novembro de 2023.

  
Marcus Vinícius Fernandes Neves  
Diretor Presidente

## Superintendência da Administração do Meio Ambiente

PORTARIA SUDEMA/DS Nº 066/2023

**João Pessoa, 27 de novembro de 2023**

**O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988, c/c Decreto nº 23.837, de 27 de dezembro de 2002.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **Taciana Wanderley Cirilo**, Matrícula nº **720.582-1**, para ser o Gestor do Contrato nº **0097/2023** para aquisição de bonés, camisas e shorts para o projeto Praia Limpa com a empresa **51.174.387 Jucivanda Roberto Pessoa**.

  
MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE  
Diretor Superintendente

## Companhia Docas da Paraíba

PORTARIA Nº 117/2023/DOCAS-PB

**Cabedelo/PB, 27 de novembro de 2023.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Oitava Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 15 de dezembro de 2022, e ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018. **RESOLVE:**

**Designar, Jonatha Augusto Silva Gomes - Mat. 367**, para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
Nº 044/2023	Aquisição de licenças de uso de solução corporativa de Antivírus, AntiSpam, Firewall, proteção contra intrusos, controle de dispositivos e controle de aplicações, incluindo garantia, suporte e atualização para utilização no parque tecnológico da Companhia Docas da Paraíba, visando atender às necessidades da Companhia Docas da Paraíba	FIR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA; CNPJ 41.418.454/0001-10.

Responsável pela verificação da conformidade e da esmerada execução, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do pactuado, conforme previsão do Art.198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, examinando ou verificando se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de 12 (doze) meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**Ricardo Barbosa**  
Diretor Presidente



## Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA 0295/GS/SUPLAN

João Pessoa, 21 de novembro de 2023

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra b do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990

RESOLVE:

DISPENSAR, RENATA DE LUCENA TRINDADE MARTINS, Engenheira Civil, Gerente Setorial, símbolo CAS-3, matrícula nº 770.588-3, CPF 06907436450, da Gerência Setorial da Obra de Manutenção da Sede do CIRETRAN, em Guarabira/PB, com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0296/GS/SUPLAN

João Pessoa, 21 de novembro de 2023

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, do Decreto nº 13.582 de 27 de março de 1990

RESOLVE:

DESIGNAR, YASMIN FRANCHESKA TEIXEIRA DA SILVA, Engenheira Civil, Gerente Setorial, símbolo CAS-3, matrícula nº 770.672-3, CPF 095.852.314-25, para responder cumulativamente pela Gerência Setorial da Obra de Manutenção da Sede do CIRETRAN, em Guarabira/PB, sem nenhum acréscimo em sua remuneração, com vigência a partir da data de sua publicação.

  
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente

ATO Nº 71/2023 - SUPLA

João Pessoa, 24 de novembro de 2023.

**Criação de Gerência Setorial para fiscalização de obras com regulamentação das atividades.**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Art. 7º, inciso XI do Decreto 13.582 de 27 de março de 1990 c/c o Art. 5º, inciso VII do Regimento interno da SUPLAN, e considerando, ainda, a deliberação do Conselho Técnico da SUPLAN,

RESOLVE:

Art. 1º – Criar 01 (uma) Gerência Setorial para fins de acompanhamento e fiscalização da obra, conforme descrição adiante:

I – Gerência Setorial para a obra de **Construção de Escola Padrão (12 Salas de Aula) de Ensino Médio Integral, em Barra de São Miguel/PB**, objeto da **Concorrência nº 24/2023 – Processo nº SUP-PRC-2021/00697**.

Art. 2º – Ao gerente caberá as seguintes responsabilidades:

I - A gestão da fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva das obras;

II - Manter controle rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregados; o cumprimento do cronograma físico-financeiro; o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos; a tempestividade dos aditivos, acompanhamento de reajustamentos; expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo; e demais atribuições previstas em Lei;

III - Avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à sua funcionalidade, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros;

IV - Observar as normas previstas no edital e no contrato, bem como ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie;

V - Acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CA-GEPA, ENERGISA e demais Órgãos;

VI - Expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços informados, qualidade do material empregado, memória de cálculo, especificação, dentre outros;

VII - Apresentar as medições até o primeiro dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, relatórios, dentre outros documentos;

VIII - Submeter com antecedência de 30 (trinta) dias ao Diretor Técnico da SUPLAN eventuais aditivos, devidamente acompanhados pelas justificativas técnicas para posterior deliberação pela Direção. Neste caso, estes deverão obedecer às normas vigentes, em especial a Lei 8.666/93, e deverão ser elaborados em face da necessidade da obra. Não serão admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo;

IX - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

X - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao gerente designado, a aplicação das sanções previstas na Lei.

Art. 3º - A gerência ora criada será subordinada à Diretoria Técnica dessa Autarquia.

Art. 4º - Após o encerramento do Contrato e entrega da obra cessará todas as atividades desta gerência, devendo os respectivos engenheiros apresentar prestação de contas, através de relatório final circunstanciado

**Parágrafo único** – Com o encerramento das atividades ficam extintos os respectivos direitos, devendo eventuais pendências serem resolvida diretamente com a Direção.

Art. 5º - O presente Ato entrará em vigor a partir da data de publicação.

  
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente

## PBPrev - Paraíba Previdência

PORTARIA Nº 027/2023/PRESI/PBPREV

João Pessoa, 24 de novembro de 2023.

O PRESIDENTE DA PARAÍBA PREVIDÊNCIA - PBPREV, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE**:

Art. 1.º Designar o servidor **ROSENDO DIAS MONTEIRO**, matrícula n.º 089.412-5, inscrito no CPF de n.º 324.621.074-87, como gestor do **Contrato n.º 9912451353**, o qual será celebrado com a **“EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS”**, egresso de procedimento de Inexigibilidade de Licitação em sede do processo administrativo PRV-PRC-2023/00667, que tramita nesta autarquia.

Art. 2.º Ao gestor do contrato compete:

I – Acompanhar e fiscalizar o contrato sob sua responsabilidade;

II – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual;

III – Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando as medidas necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Verificar o prazo de entrega, especificações e quantidades do objeto do contrato;

V – Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com aqueles estabelecidos em contrato;

VI – Realizar, juntamente com a contratada, as medições dos serviços ou produtos nas datas estabelecidas no contrato;

**Parágrafo único.** As decisões e providências que ultrapassem as atribuições do gestor do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – P – Nº 628

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 9532-23**, **RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JOELMA DA SILVA MASCENA SENA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **ABSOLON DE SOUZA SENA nº. 516.513-0**, com base no art. 39, inciso I, alínea “a”, da Lei Estadual nº. 12.194/2022, a partir da data do óbito (art. 35, inciso I, da Lei Estadual nº 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/c o art. 35, §§2º e 3º, da Lei Estadual nº 12.194/2022.

João Pessoa, 16 de novembro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – P – Nº 632

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 9544-23**, **RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MAGNOLIA LUCENA BARBOSA NOGUEIRA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **ALEXANDRE MAGNO DE GOES NOGUEIRA, matrícula nº 271.111-7**, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso II, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 16 de novembro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – P – Nº 633

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 9670-23**, **RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA BETÂNIA DE ARAUJO SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **WELLINGTON DA SILVA, matrícula nº 160.062-1**, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso II, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 16 de novembro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – P – Nº 634

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 9669-23**, **RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **SEVERINO PEDRO DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **JANETE BARBOSA DE LIMA SILVA, matrícula nº 088.941-5**, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 16 de novembro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – N° 636

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n°. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n°. 9739-23**, **RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JOÃO BATISTA MOREIRA DE LIMA**, beneficiário da ex-servidora falecida, **MARIA MARGARETE DA SILVA**, matrícula n° 081.107-6, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei n° 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual n° 12.698/2023, a partir da data do requerimento (art. 19-A, inciso II, da Lei n°. 7.517/03, com redação dada pela Lei n° 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC n° 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei n° 7.517/2003, com redação dada pela Lei n° 12.116/2021.  
João Pessoa, 20 de novembro de 2023.

**JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI**  
Presidente da Pbprev

## RESENHA/PBPREV/GP/N°. 0850/2023

O Presidente da **PBPREV**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei n° 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) PROCESSO(S) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo discriminado(s):

N°	Processo	Requerente	Matrícula
01	9089-23	ANTONIO DE SOUSA DANTAS	271.238-5
02	9070-23	BERNADETE MARTINS DE SOUZA BOTELHO	075.976-7
03	9099-23	CASSANDRA DE ATAÍDE MONTEIRO VIDAL	270.464-1
04	9144-23	JANDIVA FERNANDES ALVES	271.105-2
05	9200-23	MARIA DE FÁTIMA BESERRA RIBEIRO	271.289-0
06	9681-23	MARIZA ALVES DE LUNA	014.707-9
07	9428-23	MARINA DE ARAUJO OLIVEIRA	150.418-5
08	9215-23	ORDENICE BENEDITO DOS SANTOS	270.259-2
09	9536-23	WALTER VENÂNCIO DA SILVA	151.101-7
10	9159-23	WILMA MARQUES LIMA E ROSA	099.686-6

João Pessoa, 24 de novembro de 2023.

## RESENHA/PBPREV/GP/ N° 852/2023

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003 **INDEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA(s)** processo (s) abaixo relacionado (s):

	PROCESSO	INTERESSAD.230(A)	MATRICULA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CF.
01	8046.23	ANTONIO DE SOUSA DANTAS	271.238-5	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
02	8458.23	JOSE GOMES DE ALMEIDA NETO	79.236-5	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.

João Pessoa, 17 de novembro de 2023.

## RESENHA/PBPREV/GP/ N° 854/2023

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003 **DEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA(s)** processo (s) abaixo relacionado (s):

	PROCESSO	INTERESSAD.230(A)	MATRICULA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CF.
01	9468.23	SANDRA PEREIRA DOS SANTOS	134.116-2	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.

João Pessoa, 17 de novembro de 2023.

## RESENHA/PBPREV/GP/N° 351-2023

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei n° 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):**

01	9399-23	LETICIA AGUIAR MOREIRA	REVERSÃO DE QUOTA
02	9341-23	MARIA NITA GONÇALVES DA SILVA	REVISÃO DE PENSÃO

João Pessoa 27 de novembro de 2023.

**JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI**  
Presidente da Pbprev

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA N° 191/PGE

João Pessoa, 27 de novembro de 2023

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º, inciso XVI*, da Lei Complementar n° 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto n° 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de **04 de dezembro a 02 de janeiro de 2024, 30 (trinta) dias de férias juramentares**, a servidora **MARILIA NOBREGA DE ASSIS**, matrícula n° 180.282-8, Assistente Jurídico de Gerência Regional, lotada nesta Procuradoria Geral, e com exercício na Gerência Regional – Campina Grande, referentes ao período aquisitivo **2022/2023**.

**PAULO MÁRCIO SOARES MADRUGA**  
PROCURADOR GERAL ADJUNTO

## LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

### Secretaria de Estado da Administração

#### CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

#### CONVOCAÇÃO PARA OPÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao que determina a **Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, considerando que o servidor, parte integrante de processo administrativo disciplinar por acumulo ilícito de vínculos públicos, devidamente notificado, teve a **defesa apresentada indeferida**, conforme **Parecer Administrativo nº:034/2023/CEAC-SEAD**, inserto aos autos, **RESOLVE:**

**CONVOCAR** o Servidor Público Estadual, abaixo relacionado, para que no prazo de **05 (cinco) dias**, apresente **OPÇÃO** pelo(s) vínculo(s) empregatício(s) legalmente permitido(s), sob pena de prosseguimento do processo administrativo disciplinar, no rito sumário, que poderá ensejar a **demissão do cargo ocupado ou cassação da aposentadoria**, com a **caracterização de improbidade administrativa** e o consequente **ressarcimento dos valores recebidos indevidamente**, com a respectiva **Restituição salarial**.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Avenida João da Mata, s/n – Bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

Telefone (83) 3208-9828

Email: [acumulacaocargospb@gmail.com](mailto:acumulacaocargospb@gmail.com) - Email: [ceac@sead.pb.gov.br](mailto:ceac@sead.pb.gov.br)

N°	N° PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	SAD-PSE-2023/26630	1813	MARCÍLIO MÁRCIO SILVA CORREIA

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos.

João Pessoa, 27 de novembro de 2023.

**Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho**

Presidente

#### ATO PÚBLICO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

#### PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

João Pessoa, 27 de novembro de 2023.

Encaminhamos para o arquivo o processo administrativo abaixo relacionado, posto que o servidor encontra-se com a situação regularizada, conforme comprovação documental inserida aos autos.

N°	N° PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	SAD-PSE-2023/26972	520.699-5	JOSÉ PAULO WAMBERTO RAMALHO

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos

**Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho**

Presidente

### Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

#### EDITAL DE CITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

#### EDITAL DE CITAÇÃO n° 001/2023

O Presidente da 1ª Comissão Permanente de Disciplina, designado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária, por meio da **Portaria n° 14/2022-PAD-COR/GS/SEAP**, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 06 de Julho de 2023, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 149 e 151, Parágrafo Único, da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003, **CITA**, pelo presente **EDITAL** a Senhora **KALLENYA KELLY DE LIMA SÁ**, para no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a partir da última publicação, **COMPARECER** na Av: João da Mata – s/nº, bloco II, 5º andar, Centro Administrativo Estadual, localizado no bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa-PB, onde se encontra instalada a 1ª Comissão, a fim de apresentar **defesa escrita** nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar n° SAP-PRC-2023/03871**, em face de **não ter comparecido e nem justificado** a sua ausência para a sua audiência aprazada para o dia 27.11.2023, sob pena de **REVELIA**.

João Pessoa, 27 de novembro de 2023.

**Bruno Alexandre da Silva Gurgel**

Presidente da CPPAD

### Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA  
CNPJ 09.123.654/0001- 87

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

3ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE 2023

Ficam os senhores acionistas convocados, a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a ser rea-



lizada no dia 05/12/2023, às 09:00 horas, na sede da Companhia, situada na Av. Feliciano Cirne nº 220, nesta Capital, para na forma do Artigo 17 do Estatuto Social, deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Eleição de membros para compor o Conselho de Administração da Companhia;
2. Outros assuntos de interesse dos acionistas.

João Pessoa, 27 de novembro de 2023.

**LÚCIO LANDIM BATISTA DA COSTA**  
Presidente do Conselho de Administração

## Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

### EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA  
GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

AVISO DE LEILÃO 010/2023  
REGISTRO CGE Nº 23-02828-2

**O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA – DETRAN/PB** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o LEILÃO, de forma on-line, para a venda de lotes classificados como VEÍCULOS CONSERVADOS, SUCATAS APROVEITÁVEIS, SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL, que ocorrerá nos dias 13 de dezembro de 2023, a partir das 08:00h, exclusivamente na modalidade on-line através do site [www.abrantesleiloes.com](http://www.abrantesleiloes.com), por intermédio do Leiloeiro Oficial, José Gonçalves Abrantes Filho, inscrito na Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP sob o n.º 011/2015, credenciado junto ao DETRAN/PB por intermédio do Edital de Chamamento para Credenciamento de Leiloeiros Oficiais, publicado em Diário Oficial no dia 17 de setembro de 2020 e segundo os termos do contrato administrativo nº 109/2020, ou por intermédio do Leiloeiro Administrativo designado e nomeado através da Portaria nº 160/2020/DS, o servidor Rafael Neves de Miranda, matrícula nº 2064-8. Os lotes a serem levados a leilão poderão ser verificados através do site [www.abrantesleiloes.com](http://www.abrantesleiloes.com) e poderão ser visitados nos dias nos úteis compreendidos entre 08:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:00h nos dias úteis compreendidos entre 04/12 à 07/12/2023, mediante apresentação de documento oficial com foto, no seguinte endereço: Rua Pedro Ângelo, s/n, Centro, Piancó/PB - CEP: 58765-000. O edital do leilão, contendo as especificações e as condições de participação, bem como a relação dos lotes com respectivo preço mínimo, está disponível nos sites [www.detrans.pb.gov.br](http://www.detrans.pb.gov.br), e [www.abrantesleiloes.com](http://www.abrantesleiloes.com).

João Pessoa, 27 de novembro de 2023.

**ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO**  
Diretor Superintendente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA  
GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

AVISO DE LEILÃO 011/2023  
REGISTRO CGE Nº 23-02766-5

**O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA – DETRAN/PB** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o LEILÃO, de forma on-line, para a venda de lotes classificados como VEÍCULOS CONSERVADOS, SUCATAS APROVEITÁVEIS, SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL, que ocorrerá nos dias 14 de dezembro de 2023, a partir das 08:00h, exclusivamente na modalidade on-line através do site [www.abrantesleiloes.com](http://www.abrantesleiloes.com), por intermédio do Leiloeiro Oficial, José Gonçalves Abrantes Filho, inscrito na Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP sob o n.º 011/2015, credenciado junto ao DETRAN/PB por intermédio do Edital de Chamamento para Credenciamento de Leiloeiros Oficiais, publicado em Diário Oficial no dia 17 de setembro de 2020 e segundo os termos do contrato administrativo nº 109/2020, ou por intermédio do Leiloeiro Administrativo designado e nomeado através da Portaria nº 160/2020/DS, o servidor Rafael Neves de Miranda, matrícula nº 2064-8. Os lotes a serem levados a leilão poderão ser verificados através do site [www.abrantesleiloes.com](http://www.abrantesleiloes.com) e poderão ser visitados nos dias nos úteis compreendidos entre 08:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:00h nos dias úteis compreendidos entre 04/12 à 07/12/2023, mediante apresentação de documento oficial com foto, no seguinte endereço: Rua Virgílio Silva, s/n, Piancó/PB - CEP: 58765-000 - 3ª Companhia do 13º BPM. O edital do leilão, contendo as especificações e as condições de participação, bem como a relação dos lotes com respectivo preço mínimo, está disponível nos sites [www.detrans.pb.gov.br](http://www.detrans.pb.gov.br), e [www.abrantesleiloes.com](http://www.abrantesleiloes.com).

João Pessoa, 27 de novembro de 2023.

**ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO**  
Diretor Superintendente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO E RECREDECIAMENTO Nº 001/2023

**O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA – DETRAN/PB**, no uso das suas atribuições e prerrogativas legais e com fundamento na Lei n.º 14.133/21, torna público que está instaurando processo de **renovação do credenciamento dos Centros de Formação de Condutores**, através do presente instrumento, nos termos da Portaria n. 176/2023/DS, segundo as condições estabelecidas no presente Edital, nos seus anexos que dele fazem parte integrante.

#### 1. OBJETO:

1.1. O presente Edital tem como objeto o **credenciamento e credenciamento de Centros de Formação de Condutores, para Formação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores no âmbito do Estado da Paraíba.**

#### 2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. As pessoas jurídicas aptas ao credenciamento deverão comparecer à sede do DETRAN-PB, com a documentação descrita pela Portaria n. 176/2023/DS para fins de credenciamento.

#### 3. DAS REGRAS PARA O RECREDECIAMENTO:

3.1 Para se habilitar ao credenciamento, a entidade interessada deverá cumprir todas as formalidades previstas na Portaria n. 176/2023/DS, incluindo a adesão ao Programa de Habilitação Social do Governo

do Estado da Paraíba, conforme norma prevista pela aludida Portaria.

3.2. A verificação do preenchimento das condições para credenciamento será feita pela Comissão de credenciamento, que poderá realizar todas as diligências necessárias para este fim.

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A aceitação das condições constantes neste Edital e na Portaria n. 176/2023/DS, será formalizado com a apresentação do termo de requerimento e termo de adesão ao Programa de Habilitação Social, constante no Anexo deste Edital.

4.2. A Comissão Permanente de Licitação - CPL do DETRAN/PB convocará as entidades aptas ao credenciamento e/ou credenciamento para assinatura do Contrato de Adesão, fixando para esse fim o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, permitindo-se a prorrogação por igual período, na forma do § 1º, do art. 90, Lei n.º 14.133/21 e suas alterações.

4.3 O não comparecimento do credenciado para firmar o pacto acima nominado acarretará em automático descredenciamento da entidade, conforme preconiza a Portaria n. 176/2023/DS.

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. As entidades que já formalizaram seu credenciamento e/ou credenciamento devem complementar sua documentação, realizando assinatura do termo de adesão ao Programa de Habilitação Social, sob pena de suspensão do credenciamento antes conferido.

5.2. O DETRAN/PB reserva-se o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo relativo a este Edital.

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Superintendente do DETRAN-PB, com base nas disposições constantes na Lei n.º 14.133/21, Portaria n. 176/2023/DS; princípios de Direito Público, integrando o presente instrumento, as disposições legislativas, naquilo que seja aplicável.

6.2 Consultas poderão ser formuladas à Comissão de Credenciamento Recredenciamento Auditoria e Fiscalização - CCRAF

6.3 São partes integrantes deste Edital o modelo de adesão ao Programa de Habilitação Social (Anexo I).

6.4 O DETRAN/PB reserva-se o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo relativo a este Edital

João Pessoa/PB, 20 de novembro de 2023.

**ISAIAS JOSÉ DANTAS GALBERTO**  
Diretor Superintendente

#### ANEXO I

### MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO DE ADESAO AO PROGRAMA SOCIAL DE FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO PROFISSIONAL DE CONDUTORES

À Comissão Gestora do Programa Social de Formação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores do DETRAN/PB.

O CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ bairro de \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ no estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Cidade de \_\_\_\_\_, no Estado de \_\_\_\_\_, vem respeitosamente comunicar a V.Sª a intenção de aderir ao Programa Social de Formação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores no âmbito do Estado da Paraíba, requerendo, dessa forma, a autorização para dar início ao correspondente processo, nos termos do Edital de credenciamento nº xxx/2023 do DETRAN/PB. Na oportunidade, indicamos ainda que será disponibilizado o número de \_\_\_\_\_ vagas para a formação de candidatos seleciona dos pela Habilitação Social.

Na expectativa de avaliação e pronunciamiento de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Representante Legal)

## Superintendência da Administração do Meio Ambiente

### EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 092/2023

A SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº 08.329.849/0001-15, com arrimo nos arts. 37 e 225 da Constituição Federal e art. 227 da Constituição Estadual, assim como no Decreto Federal 6.514/08 e na Lei Estadual nº 6.757/99, convoca o abaixo relacionado a **comparecer a esta Autarquia, no prazo de 05 (CINCO) dias**, contados da publicação do presente, com o intuito de se regularizarem perante este órgão ambiental.

O atendimento presencial na SUDEMA é realizado apenas mediante agendamento no site da Autarquia: <https://sigma.pb.gov.br>.

A protocolização de documentos diversos pode ser realizada através do e-mail: [protocolo@sudema.pb.gov.br](mailto:protocolo@sudema.pb.gov.br).

Relação dos Processos encaminhados para publicação de Edital.

Edital nº 092/2023

Nº	Cliente	CNPJ/CPF	Nº Processo
01	FELIPE BRITO DA SILVA	645.809.464-72	2013-003494
02	DANIEL SILVA DE MELO	703.252.074-02	2013-006830
03	FABRICIO HENRIQUE DA SILVA	037.971.324-17	2013-007131
04	CAYO FELIPE CAVALCANTE FEITOSA (GRID WASH CAR)	40.877.928/0001-73	2021-006933
05	MARIA APARECIDA DA SILVA	038.268.944-56	2021-006852

06	WENDHY CARNEIRO DE BRITO BARRETO	085.981.554-46	2021-008154
07	DARIO DE SOUZA LIRA	658.582.044-49	2021-007733
08	COLLIER EMPREENDEIMENTOS EIRELI - ME	27.880.224/0001-91	2021-008632
09	SEVERINO DOS RAMOS DA SILVA	070.455.764-98	2021-006850
10	LUCIANO DE ARAUJO SILVA	087.097.664-80	2021-005775
11	FRANCITONY TEOTONIO CONSERVA	025.051.524-54	2021-000894
12	SEVERINO JOÃO TAVARES	023.329.864-99	2021-003081
13	FRANCISCO DUARTE DO NASCIMENTO	262.019.778-30	2021-006088
14	SAULO VASCONCELOS DA CUNHA (CHÁCARA VASCONCELOS)	18.067.817/0001-42	2021-002598
15	BRUNO LACERDA DE BELMONT FONSECA	055.608.034-30	2021-006460
16	PATRICIA NÓBREGA DA SILVEIRA COSTA (POUSADA E RESTAURANTE MAGIA DO VERDE)	06.035.017/0001-60	2021-001476
17	SBA TORRES BRASIL LTDA	16.587.135/0001-35	2021-009613
18	AMB TEC IMUNIZAÇÃO LTDA	14.476.432/0002-69	2021-003626
19	JOSE ALBERTO PEDROZA	052.203.564-70	2021-005801
20	CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA TRAJANO	219.013.078-67	2021-000926
21	MARIA DO SOCORRO DA SILVA SOUSA	008.224.414-62	2021-006738

João Pessoa, 27 de novembro de 2023.

**MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**  
Diretor Superintendente

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 093/2023**

A SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº 08.329.849/0001-15, com arrimo nos arts. 37 e 225 da Constituição Federal e art. 227 da Constituição Estadual, assim como no Decreto Federal 6.514/08 e na Lei Estadual nº 6.757/99, convoca o abaixo relacionado a **comparecer a esta Autarquia, no prazo de 05 (CINCO) dias**, contados da publicação do presente, com o intuito de se regularizarem perante este órgão ambiental.

O atendimento presencial na SUDEMA é realizado apenas mediante agendamento no site da Autarquia: <https://sigma.pb.gov.br>.

A protocolização de documentos diversos pode ser realizada através do e-mail: [protocolo@sudema.pb.gov.br](mailto:protocolo@sudema.pb.gov.br).

Relação dos Processos encaminhados para publicação de Edital.

**Edital nº 093/2023**

Nº	Cliente	CNPJ/CPF	Nº Processo
01	BARBOSA HOME CENTER COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	26.208.955/0001-22	2022-03732
02	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS	086.624.884-63	2022-13444
03	CARLOS RENAN BEZERRA DA SILVA	104.345.654-66	2022-05022
04	FRANCISCO DINIZ DA SILVA	910.549.074-04	2022-13016
05	JARDINS CLUB PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA	43.465.693/0001-09	2022-13764
06	FERRO COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	02.761.103/0003-61	2022-13906
07	JOALISSON AUGUSTO VANDERLEI CRUZ	052.161.934-30	2022-12811
08	JOSE PAULO HONÓRIO DA SILVA	027.328.844-05	2022-01337
09	BOMPREÇO SUPERMERCADO DO NORDESTE LTDA	13.004.510/0253-35	2022-10737
10	FN GARCIA DA SILVA LTDA (FABINHO CONSTRUCOES E SERVICOS)	38.730.939/0001-84	2022-10902
11	JUCELIO PEDRO DA SILVA	000.033.724-21	2022-13011
12	ANTÔNIO ANDERSON DE MACENA SILVA	016.423.414-44	2022-13014
13	ERICK EUGÊNIO CAVALCANTI	024.640.744-11	2022-03897
14	CARLOS BRUNO FERREIRA DUARTE - ME	29.740.450/0001-00	2022-06198
15	ANTONIO PEREIRA DE ANDRADE	070.786.684-72	2023-00026

João Pessoa, 27 de novembro de 2023.

**MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**  
Diretor Superintendente

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 094/2023**

A SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº 08.329.849/0001-15, com arrimo nos arts. 37 e 225 da Constituição Federal e art. 227 da Constituição Estadual, assim como no Decreto Federal 6.514/08 e na Lei Estadual nº 6.757/99, convoca o abaixo relacionado a **comparecer a esta Autarquia, no prazo de 05 (CINCO) dias**, contados da publicação do presente, com o intuito de se regularizarem perante este órgão ambiental.

O atendimento presencial na SUDEMA é realizado apenas mediante agendamento no site da Autarquia: <https://sigma.pb.gov.br>.

A protocolização de documentos diversos pode ser realizada através do e-mail: [protocolo@sudema.pb.gov.br](mailto:protocolo@sudema.pb.gov.br).

Relação dos Processos encaminhados para publicação de Edital.

**Edital nº 094/2023**

Nº	Cliente	CNPJ/CPF	Nº Processo
01	WALTER LACERDA COQUEIRO	038.901.304-88	2021-006991
02	JOSÉ IRINALDO DE LIMA VICENTE	675.122.084-72	2021-007883
03	MOISES AGRA FARIAS	096.772.764-25	2021-007147
04	RENATA DE MENDONÇA SEIXAS CARVALHO	690.112.141-53	2021-008138
05	SBA TORRES BRASIL LTDA	16.587.135/0001-35	2021-009468
06	BRANDÃO METAIS LTDA	03.075.341/0001-14	2021-005005
07	GIVANILDO FELIPE DA SILVA	477.705.114-53	2021-002829
08	JOSÉ LEANDRO BARBOSA DA SILVA	068.734.084-50	2021-006606
09	JÚLIO CESAR DE ALMEIDA RODRIGUES	063.523.614-12	2021-006605
10	LEVI DO REGO SILVA	098.055.214-19	2021-007735
11	LEVI DO REGO SILVA	098.055.214-19	2021-007820
12	MARIA DA LUZ MARTINS BEZERRA	021.156.577-11	2021-007889
13	MARI DO CARMO BEZERRA GONÇALVES VASCONCELOS	531.804.704-10	2021-006989

João Pessoa, 27 de novembro de 2023.

**MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**  
Diretor Superintendente

**Fundo Estadual de Apoio Ao Empreendedorismo****EDITAL E AVISO****FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO****EDITAL**

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA através da SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SETDE, órgão responsável pela administração e operacionalização do Programa de Apoio ao Empreendedorismo na Paraíba – Programa EMPREENDER PB, bem como do Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo – Fundo EMPREENDER PB, CNPJ nº 13.307.527/0001-05, consoante estabelecido na Lei Estadual nº 10.128/2013, que alterou a Lei Estadual nº 9.335/2011, **NOTIFICA** o(a) tomador(a) final de recursos abaixo identificado(a) da lavratura de Termo de Constituição de Crédito Não Tributário do Estado da Paraíba – TCC, nos termos da Lei Estadual nº 9.520, de 24 de novembro de 2011, tendo como fundamento o contrato de financiamento vinculado ao Programa EMPREENDER PB, firmado nos autos do processo administrativo também adiante listado, sendo concedido prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para que o(a) notificado(a) efetue o pagamento da dívida e apresente o(s) respectivo(s) comprovante(s) de pagamento, ou, caso queira, ofereça impugnação por escrito, quando deverá expor as razões que justifiquem a inexigibilidade do débito, podendo, ainda, renegociar a dívida existente, ficando desde já cientificado(a) de que uma vez decorrido o prazo sem manifestação do(a) devedor(a) ora notificado(a) será dada continuidade ao processo independentemente de outros atos e/ou notificações, com consequente encaminhamento do processo à Procuradoria Geral do Estado da Paraíba (PGE/PB) para inscrição em Dívida Ativa e demais medidas administrativas e/ou judiciais correlatas. O(a) tomador(a) final de recursos do Programa EMPREENDER PB poderá obter informações adicionais através do endereço eletrônico <https://www.empreender.pb.gov.br>, bem como, receber atendimento presencial mediante comparecimento à sede da Secretaria Executiva do Empreendedorismo, localizada na Avenida Barão de Mamanguape, nº 1190, bairro Torre, Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, podendo optar ainda pelo atendimento telepresencial, por meio de contatos telefônicos ou mensagens eletrônicas (WhatsApp) através dos números de atendimento da Gerência de Pós-crédito e Cobrança da Secretaria Executiva do Empreendedorismo (GPCC/SEE), quais sejam, (83) 98760-5155 / 98600-7805 / 98600-8058 / 98760-2615 / 99189-8734, e/ou através do endereço eletrônico de e-mail: [cobranca@empreender.pb.gov.br](mailto:cobranca@empreender.pb.gov.br) observando que o atendimento ocorrerá somente em dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 8:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h. Adverte-se, ainda, para que seja desconsiderada a presente notificação caso o pagamento já tenha sido efetuado:

TCC Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	NOME / RAZÃO SOCIAL	CPF / CNPJ
2022.01.02492-68	5643/2014	WELLIGTHON COSTA DO NASCIMENTO	052.487.714-98
2022.01.03642-57	1068/2014	WELLITA PINTO ABILIO	270.899.128-09
2022.01.02876-07	2039/2014	WENIA BARBARA SANTOS NEVES	087.523.484-40
2022.01.02258-13	3986/2014	WILLIAM ANSELMO GONCALVES	885.229.464-34
2022.01.03008-97	3162/2014	WILLIAMS DE SOUZA ISAIAS	084.181.144-01
2022.01.03873-65	0522/2014	WILLIAMS DE SOUZA SOARES	010.411.314-61
2022.01.02361-33	3681/2014	YSLANIA SOARES GONCALVES	055.636.754-59
2022.01.03649-01	6494/2015	ZELIA MARIA FIGUEIREDO LEITE	646.132.164-00
2022.01.02464-54	3954/2014	ZILEANE DE LOURDES LIMA	042.063.174-70
2022.01.02429-82	1870/2014	ZULEIDE FERREIRA DE AQUINO	061.293.714-38
2022.01.04714-17	5548/2015	ADRIANA DA SILVA	103.546.414-41
2022.01.05089-78	0087/2015	ADRIANA MARIA DE LIMA PIRES LINHARES	025.283.924-27
2022.01.04372-85	2878/2013	ADRIANA VIRGINO DOS SANTOS	056.331.564-47
2022.01.04911-34	5672/2015	ADRIANO DA SILVA FERNANDES	098.461.594-63
2022.01.04985-76	6929/2014	ADRIANO DA SILVA GALDINO	119.161.714-94
2022.01.04931-14	5151/2014	AILTON CEZAR DA SILVA SANTOS	885.979.544-34
2022.01.04758-89	3782/2015	ALAN BARROS DE ANDRADE	065.245.714-28
2022.01.04929-59	4321/2014	ALBERTO DE OLIVEIRA LAMENHA	078.080.624-72
2022.01.05167-16	0692/2015	ALCIONE COSTA RIQUE	032.621.064-45
2022.01.04987-33	6931/2014	ALEXANDRE ALVES DA COSTA	087.551.927-00
2022.01.04988-16	6932/2014	ALEXANDRE RIBEIRO OLIVEIRA	043.174.044-51
2022.01.04989-98	6933/2014	ALEXANDRO FABRICIO A DE ASSIS	028.260.494-45
2022.01.04993-19	6938/2014	ALUILSON BERNARDO DA SILVA	081.620.814-02
2022.01.04789-33	0517/2015	AMANDA DA SILVA HENRIQUE	100.597.494-23
2022.01.05084-81	0091/2015	AMELIA ZULMIRA DE SOUSA SANTANA	396.704.574-91
2022.01.05100-24	0092/2015	ANA CRISTINA ALVINA DA SILVA	603.275.534-72
2022.01.05196-03	0926/2015	ANA CRISTINA FERNANDES DA SILVA	030.285.284-01
2022.01.05183-81	0928/2015	ANA FLAVIA DOS SANTOS SILVA	979.302.614-68
2022.01.04373-68	2879/2013	ANA LUCIA CLEMENTINO SANTOS	034.697.024-54
2022.01.05187-95	0929/2015	ANA MARIA DA SILVA	910.146.384-53
2022.01.05135-80	0330/2015	ANDREA KEILA DO NASCIMENTO	080.971.734-41
2022.01.04698-66	5553/2015	ANDRE BEZERRA RODRIGUES	036.828.444-14
2022.01.04936-01	5735/2014	ANTONIO ALESSANDRO ALVES PEREIRA	058.197.144-23
2022.01.04881-89	6013/2015	ANTONIO BONIFACIO RODRIGUES	640.214.244-15
2022.01.04779-43	3785/2015	ANTONIO DUARTE DA SILVA	250.568.244-53
2022.01.04687-93	6682/2015	ANTONIO GENILSON AMARO DA SILVA	070.778.814-58
2022.01.04429-62	1501/2014	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	157.241.902-49
2022.01.05015-28	6944/2014	ANY KEROLAYNE DE LIMA SANTOS	104.221.464-63
2022.01.05003-89	6946/2014	ARLINDO DE OLIVEIRA PAULINO	020.708.514-51
2022.01.04300-90	4561/2014	ARNALDO DE ARRUDA B SEGUNDO	057.604.074-65
2022.01.04279-55	1786/2014	AVANI PINHEIRO DE MENEZES	225.376.944-49
2022.01.04348-86	3178/2014	BETANIA COUTINHO DE LIRA	069.139.814-30
2022.01.05030-11	0099/2015	BRUNA RAQUEL PEREIRA DA SILVA	100.531.184-64
2022.01.04960-00	6967/2014	BRUNO PATRICIO NEVES DE SOUZA SILVA	097.699.424-05
2022.01.04588-93	5533/2014	CALINE MARIA DE MELO	085.123.594-80



2022.01.04956-89	6968/2014	CAMILA DO NASCIMENTO ALVES	705.964.054-13
2022.01.04780-24	3789/2015	CARLOS JOSE LIMA CUNHA FILHO	086.595.824-62
2022.01.04662-27	3992/2015	CAROLINE DANGELO SOUZA DA SILVA	086.360.814-08
2022.01.04257-10	4521/2014	CELIA MEDEIROS DIAS FILHA	287.746.714-72
2022.01.04376-99	2882/2013	CLAUDIANA BERNARDO LEITE	098.782.584-40
2022.01.04781-07	3790/2015	CLAUDIANE FERREIRA GOMES	076.004.244-60
2022.01.04522-84	1553/2014	CLAUDIA PATRICIA DOS SANTOS	035.020.364-46
2022.01.04725-71	5556/2015	CLEIDE PEREIRA MATOS	032.856.494-02
2022.01.04296-96	4542/2014	CLEVIA PAZ DE SOUZA	028.679.174-92
2022.01.04270-47	4557/2014	CLOVIS GILBERTO CORREIA DE LUCENA	568.817.894-91
2022.01.04377-72	2883/2013	CONCEICAO DE MARIA DA COSTA SOUSA	952.799.544-20
2022.01.04451-06	0762/2014	CRISTIANE COSTA SILVA FARIAS DE OLIVEIRA	827.162.344-34
2022.01.04952-75	6975/2014	CRISTIANE LINS DE FARIAS ANTERO	054.644.234-00
2022.01.04241-50	3797/2014	CRISTIANO F DO NASCIMENTO	031.939.014-40
2022.01.05095-47	0104/2015	CRIZOLEIDE VITAL TRAJANO	409.911.642-53
2022.01.04281-10	4555/2014	CYBELE DIAS DE MEDEIROS ALVES	982.995.064-68
2022.01.04378-55	2885/2013	DAMIANA DE PAIVA MARINHO	034.149.524-75
2022.01.04635-88	3364/2014	DANIELE DOS SANTOS FERREIRA	076.655.994-78
2022.01.05158-09	0690/2015	DANIELLA TEIXEIRA DA SILVA	092.278.264-40
2022.01.04979-09	7103/2014	DANILO GAMBARRA SOUZA	109.048.314-77
2022.01.04793-52	0697/2015	DEOCLECIO BARBOSA	057.324.614-93
2022.01.04971-72	6980/2014	DERIVANDA COSTA FERRO	204.284.804-20
2022.01.04853-75	5426/2015	DIDIER LORFEBVRE	016.129.884-23
2022.01.04968-36	6982/2014	DIEGO JANSEN RODRIGUES BEZERRA	052.931.764-80
2022.01.04933-79	5451/2014	DIEGO LUIZ FONTENELE S AMARAL	721.374.871-87
2022.01.04733-14	5558/2015	DILEAN EVANGELISTA DOS S SILVA	038.754.014-84
2022.01.04262-13	4527/2014	DIMAS GERMINIANO ALVES	601.234.604-25
2022.01.04667-14	0934/2015	DIOZENILDA COSTA DO NASCIMENTO	451.501.924-49
2022.01.04438-79	1505/2014	EDILENE DE SOUSA ALVES	021.378.184-00
2022.01.04854-58	5429/2015	EDILSON NASCIMENTO PEREIRA	892.738.854-20
2022.01.04316-50	4544/2014	EDINALVA DA SILVA	079.984.644-96
2022.01.04855-24	5430/2015	EDNALDO NASCIMENTO ALEXANDRIA	789.541.504-20
2022.01.05184-64	0935/2015	EDNALVA CESAR CARNEIRO	395.484.574-15
2022.01.04724-07	5559/2015	EDNEZ AZEVEDO DE CARVALHO	797.274.414-91
2022.01.04358-75	3770/2014	EDUARDA DE OLIVEIRA BORBA BARBOSA	088.134.204-12
2022.01.04575-64	5539/2014	EDVANILSON CABRAL DE SOUZA	895.288.674-72
2022.01.04221-70	1789/2014	ELIANE SOUZA DO NASCIMENTO	077.381.864-29
2022.01.04443-72	1507/2014	ELISON KLEBER GOMES DA SILVA	113.878.194-02
2022.01.04287-89	3417/2014	ELIZETE DA SILVA MATIAS	035.128.714-02
2022.01.04821-41	3796/2015	ELLENKARLA MARIA CATUNDA DA SILVA	061.559.234-18
2022.01.04230-87	1790/2014	EMESSON DA SILVA ANDRADE	085.719.804-11
2022.01.05171-36	0700/2015	ENANDY MARIA BATISTA	204.115.614-72
2022.01.04636-61	4160/2014	ERIBERTO DO NASCIMENTO COSTA	065.777.394-80
2022.01.04878-43	6587/2014	ERIKA MARIA C DE LIMA	007.394.394-05
2022.01.04293-65	3692/2015	ERIVALDO ALEXANDRE DE BRITO	010.725.674-66
2022.01.04944-43	6955/2014	ERIVALDO CLEMENTE DOS SANTOS FILHO	620.017.794-53
2022.01.04457-75	1682/2014	ERIVALDO DE SOUSA ALMEIDA	060.800.554-14
2022.01.04445-21	1508/2014	ESPEDITA MARIA DA CONCEICAO	052.018.574-93
2022.01.04980-89	6956/2014	EWERTON FERREIRA DA SILVA	058.474.794-25
2022.01.04414-85	1510/2014	FABIANA DE SOUSA ALMEIDA	047.759.854-42
2022.01.04859-46	5432/2015	FABIANA FERREIRA DA SILVA	104.475.784-13
2022.01.04269-65	4556/2014	FABIANA MARIA DA SILVA	068.124.974-95
2022.01.04990-79	6959/2014	FABIO RODRIGUES DA SILVA	708.517.904-02
2022.01.04796-83	3802/2015	FAGNER ROOSSEVELTT FELISMINO DA COSTA	043.024.984-55
2022.01.04863-65	5434/2015	FRANCILEUDA FERREIRA DA SILVA	075.725.964-28
2022.01.05020-21	6963/2014	FRANCISCA ARIANA FABRICIO FERNANDES	760.209.834-04
2022.01.04685-38	4377/2015	FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO	584.856.944-49
2022.01.04902-27	0699/2014	FRANCISCO LIVIO PONTES SAMPAIO	555.626.127-04
2022.01.05194-54	0941/2015	FRANCISCO SEVERO FILHO	674.162.254-34
2022.01.05165-59	0470/2015	GENILDA COSTA DA SILVA CORDEIRO	287.699.964-15
2022.01.04659-89	0215/2015	GENI SOARES DA SILVA	151.557.491-15
2022.01.05178-88	0943/2015	GICELIA PEREIRA DE ANDRADE	034.707.584-33
2022.01.05011-14	7002/2014	GILMAR COSTA FERRO	051.603.194-50
2022.01.04801-60	3806/2015	GILSON FERREIRA DA SILVA FILHO	101.115.544-38
2022.01.04802-44	3807/2015	GILVANEIDE RAMOS CANDIDO	953.650.874-53
2022.01.04578-04	4211/2014	GINALDO SOARES DA SILVA FILHO	517.810.264-91
2022.01.04642-48	0213/2015	GIRLENE DA SILVA C SOUSA	077.319.844-00
2022.01.04739-83	5565/2015	GIRLENE VILAR DOS SANTOS	031.953.464-27
2022.01.04742-21	5566/2015	GRACILEIDE JOSE M L VIEIRA	087.709.874-32
2022.01.04333-00	3760/2014	HELIO ALBINO BARBOSA	046.820.644-28
2022.01.04237-31	1796/2014	IONARA RAMOS B DE MEDEIROS	057.012.734-31
2022.01.05188-78	0949/2015	IRACI SILVA DOS SANTOS	225.541.574-72
2022.01.04379-39	2887/2013	IRENITA ROCHA DA SILVA E SILVA	132.312.434-91
2022.01.05037-63	7007/2014	IRIS DE FATIMA DE ABREU LIMA	952.047.684-91
2022.01.05110-14	0267/2015	ISABEL CRISTINA MORAIS	300.243.824-34
2022.01.04786-93	3815/2015	ISABELLA KATIANE DA SILVA CARVALHO	054.823.674-79
2022.01.05189-51	0950/2015	ISAIAS MELLO DE OLIVEIRA	917.138.544-49
2022.01.04306-60	4546/2014	ISRAEL MIGUEL DA SILVA	262.718.854-20
2022.01.04307-44	6753/2014	IVANILDO DE SOUSA SILVA	928.888.954-04

2022.01.05106-93	0124/2015	IVANILDO RAMOS DOS SANTOS FILHO	016.331.184-60
2022.01.04711-77	5570/2015	IVONETE PEREIRA DE OLIVEIRA	338.994.104-59
2022.01.04713-34	5571/2015	IZAQUIEL MACHADO COELHO NETO	407.213.374-49
2022.01.04547-51	1608/2014	JAILSA GOMES DUARTE	040.642.774-73
2022.01.04850-37	3817/2015	JAILTON PEREIRA DO NASCIMENTO	048.864.274-48
2022.01.04686-11	3421/2015	JAIR FERREIRA DA SILVA	079.704.314-45
2022.01.04965-96	7028/2014	JANAILSON OLIVEIRA DINIZ	061.496.384-21
2022.01.04761-27	3819/2015	JANAINA CLEA CARVALHO CAVALCANTI	916.842.504-04
2022.01.05099-68	0127/2015	JANAINA PESSOA DIAS	068.594.514-67
2022.01.04763-82	3820/2015	JANDERSON DE SOUZA CARVALHO	054.912.174-92
2022.01.04420-53	1516/2014	JANIA OLIVEIRA DA SILVA	019.774.734-58
2022.01.05191-16	0951/2015	JANILMA JOAQUIM DA SILVA	033.511.024-02
2022.01.04320-70	3743/2014	JANI SIELI DA SILVA ALEXANDRE	075.577.024-25
2022.01.04715-81	5572/2015	JHONATAN DOS SANTOS BARBOSA	080.363.234-78
2022.01.04275-34	1640/2014	JOANA DARC HENRIQUES MACIEL	061.305.594-29
2022.01.05185-30	0953/2015	JOAO BATISTA DA COSTA	038.252.074-20
2022.01.04392-65	0195/2015	JOAO BATISTA DE MACEDO SILVA	087.406.734-05
2022.01.04646-51	0767/2015	JOAO BATISTA PEREIRA DA SILVA	166.577.958-66
2022.01.04963-49	7031/2014	JOAO BOSCO BORBA DE A JUNIOR	032.652.634-01
2022.01.04953-58	7034/2014	JOCELIO MARTINS DE ARAUJO	704.478.434-86
2022.01.04334-82	0077/2013	JOELDA FIDELIS DA SILVA	101.163.294-24
2022.01.05127-56	0438/2015	JOELSON FERREIRA NUNES	087.320.594-42
2022.01.05079-88	0131/2015	JONAS JOSE DE LIMA	088.039.114-64
2022.01.04904-82	1221/2014	JORGE LUIS MATOS	662.971.767-87
2022.01.04764-65	3821/2015	JOSE ARAUJO SOBRINHO	352.061.107-44
2022.01.04618-48	5556/2014	JOSE CLAUDIO COELHO DE SOUZA	103.020.744-57
2022.01.04895-83	5682/2015	JOSE DE LIMA FERREIRA	769.004.104-30
2022.01.04973-39	7043/2014	JOSE DIAS DOS SANTOS	708.360.234-47
2022.01.04439-52	1521/2014	JOSEFA BEZERRA DA COSTA	077.940.924-85
2022.01.04759-62	3977/2015	JOSEFA CARDOZO DE FARIAS	490.882.464-91
2022.01.04918-86	3105/2014	JOSEFA ESTEVAM DE LIMA	024.019.654-67
2022.01.04215-94	1349/2013	JOSEFA JOSELITA DUARTE FREITAS	262.519.064-72
2022.01.04958-46	7044/2014	JOSE LUCAS BASILIO SERAFIM	701.520.524-61
2022.01.05083-09	0135/2015	JOSE LUIZ DE SOUZA	237.716.154-53
2022.01.04413-03	1518/2014	JOSE MAGNO ALMEIDA DE MOURA	805.177.814-68
2022.01.04891-79	1239/2012	JOSE MARCELO PEREIRA DE SOUSA	049.523.534-27
2022.01.04920-41	3734/2014	JOSE MARIA FONTINELLI	162.304.934-20
2022.01.04767-96	3882/2015	JOSENILDA PEREIRA DO NASCIMENTO	077.344.734-23
2022.01.04342-17	1804/2014	JOSE RAFAEL CARDOSO DA SILVA	111.078.854-18
2022.01.05081-43	0134/2015	JOSE VANDUI DE LIMA	064.442.064-21
2022.01.04387-62	4218/2014	JOSIANE BEZERRA DE LIMA	011.628.254-13
2022.01.04390-00	5626/2014	JOSICLAUDIA CAVALCANTE RODRIGUES	088.739.637-22
2022.01.04882-62	3367/2013	JOSILENE BENTO DA SILVA	073.514.594-60
2022.01.04972-55	7012/2014	JOSILETE MARIA DE SOUZA SILVA	380.521.304-25
2022.01.04791-96	0525/2015	JOVANIA DOS SANTOS SILVA	077.403.824-18
2022.01.05193-71	0959/2015	JUARY APRIGIO DE MEDEIROS	262.972.484-00
2022.01.04746-35	5577/2015	JUCIEL SOUZA SANTOS	062.361.014-00
2022.01.04596-28	5561/2014	JULIANA CARLA DA SILVA BEZERRA	116.010.674-61
2022.01.05087-13	0138/2015	JULIANA FREIRE DOS SANTOS	061.602.814-88
2022.01.04896-66	5684/2015	JULIANA MARIA DE FRANCA	089.310.014-52
2022.01.04283-75	4554/2014	JULIENE DE ARAUJO	081.023.704-08
2022.01.04278-72	4559/2014	JUVANISE CAVALCANTI DA VEIGA	504.398.474-00
2022.01.04869-36	5439/2015	JUVENAL ALVES DA ROCHA	854.723.284-20
2022.01.05098-85	0139/2015	KALIANA DA SILVA HENRIQUE	102.625.014-57
2022.01.04303-30	4530/2014	KAROLAYNE FLAVIA MELO DA SILVA	073.248.374-33
2022.01.05179-61	0963/2015	KELLYVONETE TEIXEIRA DE PAULA	105.278.757-67
2022.01.04626-71	0797/2014	KENNEDY DE FRANCA ARAUJO	009.168.054-92
2022.01.04816-48	4351/2015	KLEBER BARBOSA FERREIRA	027.688.974-69
2022.01.04951-92	7018/2014	LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA	041.279.824-70
2022.01.04470-03	0981/2014	LAILTON IRENO DO NASCIMENTO	063.581.664-41
2022.01.04653-10	0214/2015	LARISSA PINHEIRO DA SILVA	111.666.804-10
2022.01.05088-95	0141/2015	LENILDO DE SOUZA SILVA	841.101.714-15
2022.01.05090-59	0142/2015	LEOMAR SILVA PESSOA	048.754.114-64
2022.01.04946-90	7020/2014	LEONARDO PIRES LINHARES	930.592.994-04
2022.01.04674-72	4114/2015	LIANA CRISTINA DO NASCIMENTO CUNHA	095.885.124-76
2022.01.04637-45	4162/2014	LINDENBERGUE NASCIMENTO DE SANTANA	086.585.664-80
2022.01.05068-16	0144/2015	LINDINALVA DE CARVALHO	203.889.184-20
2022.01.04845-35	4720/2015	LOURDILENE ABILIO MANGUEIRA CABRAL	910.227.464-72
2022.01.05096-20	0145/2015	LUCAS DA SILVA VARELA	099.235.934-10
2022.01.05144-06	0444/2015	LUCIA DE FATIMA PEREIRA FONSECA	396.837.374-04
2022.01.04983-29	7023/2014	LUCIANA BARBOSA DE SOUSA	022.907.554-19
2022.01.04982-46	7024/2014	LUCIANA MONTEIRO BARBOSA DE MELO	694.375.804-72
2022.01.04871-99	5441/2015	LUCIANO ROCHA DE LIMA	798.131.864-53
2022.01.04839-66	3824/2015	LUCIMAR DOS SANTOS BEZERRA	497.176.344-91
2022.01.04263-95	4204/2014	LUIZ CARLOS ARAUJO DE ANDRADE	072.750.764-89
2022.01.04689-59	3425/2015	LUIZ CARLOS DA SILVA	700.307.974-70

João Pessoa / PB, 27 de novembro de 2023.

**FABRÍCIO FEITOSA BEZERRA****Secretário Executivo do Empreendedorismo****Programa de Apoio ao Empreendedorismo na Paraíba - EMPREENDER PB****Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo – Fundo EMPREENDER PB**

# Secretaria de Estado da Educação

## EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 033/2023 – SEE/PB

### SELEÇÃO DE PROJETOS ESCOLARES PARA PROMOVER O LETRAMENTO RACIAL DA COMUNIDADE ESCOLAR COM FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DA INICIATIVA MINHA ESCOLA É ANTIRRACISTA

A Secretaria de Estado da Educação (SEE/PB), no uso de suas atribuições legais, divulga e estabelece as normas para seleção de projetos de escolas da Rede Pública Estadual da Paraíba, para **promover o letramento racial da comunidade escolar com fomento ao desenvolvimento da iniciativa MINHA ESCOLA É ANTIRRACISTA**.

#### 1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Edital a apresentação de projetos pelas escolas da Rede Pública Estadual da Paraíba, para promover a participação da comunidade escolar no âmbito da iniciativa **MINHA ESCOLA É ANTIRRACISTA**, edição 2023-2024, visando gerar resultados satisfatórios no letramento racial da comunidade educativa associados à melhoria da aprendizagem dos estudantes e permanência na escola.

1.2 Todas as escolas da Rede Estadual de Educação da Paraíba estão aptas a apresentarem projetos.

#### 2. DAS ESCOLAS BENEFICIADAS

2.1 Serão beneficiadas **50 escolas** da Rede Pública Estadual da Paraíba, conforme o Quadro 1, abaixo, com a distribuição proporcional por Gerência Regional de Educação (GRE), conforme Quadro 1, abaixo:

GRE	Número de escolas	Número de escolas por GRE contempladas
1ª	166	13
2ª	53	4
3ª	119	9
4ª	20	2
5ª	25	2
6ª	38	3
7ª	36	3
8ª	21	2
9ª	33	3
10ª	28	2
11ª	16	1
12ª	27	2
13ª	16	1
14ª	33	3
	<b>Total de escolas = 631</b>	<b>Total de projetos = 50</b>

#### 3. DAS DIMENSÕES PARA ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES

3.1 O projeto a ser apresentado pela escola deverá contemplar uma das seguintes dimensões: Letramento racial na escola;

Fortalecimento do currículo escolar para a equidade étnico-racial;  
Cumprimento das leis nº 10.639/2003 e nº 11.045/2008 que determinam a obrigatoriedade do ensino de história e cultura africana, afro-brasileira e indígena nas escolas públicas;  
Cumprimento das normativas para a educação escolar quilombola;  
Ações de formação sobre o Estatuto da Igualdade Racial;  
Ética, Cidadania e Relações Étnico-Raciais na escola;  
Construindo uma Prática de Promoção da Igualdade Racial na escola;  
Relações Étnico-Raciais na educação infantil, no ensino fundamental e/ou no ensino médio na minha escola;

Educar para a Igualdade Étnico-Racial: Institucionalizando Práticas e Implementando Normas para uma Educação Livre do Racismo na escola;

Produção de Conteúdos, Materiais de Ensino e Aprendizagem para fomentar a cultura de uma Escola Antirracista;

Herança cultural, espiritual e os marcos civilizatórios africano e afro-brasileiro no currículo escolar.

3.2 Para a fundamentação do projeto, segue, no **Anexo IV**, as principais legislações de criminalização do racismo e os marcos legais nacionais e estaduais que versam sobre a promoção da igualdade racial.

3.3 Estará disponível no [www.see.pb.gov.br/minhaescolaantirracista](http://www.see.pb.gov.br/minhaescolaantirracista) o Guia de enfrentamento ao racismo e fortalecimento da rede de promoção da igualdade étnico, produzido pela Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

4.1 As inscrições deverão ser realizadas, no período de 29 de novembro de 2023 a 22 de dezembro de 2023, exclusivamente via Internet, por meio do endereço eletrônico: [www.see.pb.gov.br/minhaescolaantirracista](http://www.see.pb.gov.br/minhaescolaantirracista).

4.2 A inscrição será homologada por meio do encaminhamento dos seguintes documentos:

4.2.1 Projeto assinado pelo Diretor Escolar e Presidente do Conselho Escolar, conforme modelo que estará disponível no site: [www.see.pb.gov.br/minhaescolaantirracista](http://www.see.pb.gov.br/minhaescolaantirracista).

4.2.2 Ficha sintética da proposta do projeto (Anexo I).

4.2.3 Documento de aprovação do projeto pelo Conselho Escolar (Anexo II).

4.2.4 Documento de anuência do projeto pelo presidente do grêmio estudantil ou pelo Líder de Turma (Anexo III).

4.3 Não serão homologadas as inscrições em desacordo com o item 4.2 deste Edital.

#### 5. DA SELEÇÃO

5.1 A Secretaria de Estado da Educação (SEE) instituirá uma comissão para análise dos projetos submetidos pelas escolas, a qual aferirá, criteriosamente, o atendimento às regras previstas no presente edital.

5.2 Os critérios da seleção **MINHA ESCOLA É ANTIRRACISTA** serão definidos como **classificatórios e eliminatórios**.

5.2.1 As pontuações poderão variar entre o mínimo de 0 (zero) e máximo de 10 (dez), conforme o somatório das notas do Quadro 2.

5.3 Serão contempladas com o projeto **MINHA ESCOLA É ANTIRRACISTA**, as escolas que atenderem aos critérios estabelecidos no Quadro 2 deste Edital e que atinjam pontuação mínima igual a 7,0 (sete), dentro do limite de vagas.

5.4 Para submeter o projeto, o Diretor Escolar deverá fazer *upload* em arquivo único e em formato PDF, conforme os critérios exigidos no **Quadro 2**, após fazer *login* no endereço eletrônico [www.see.pb.gov.br/minhaescolaantirracista](http://www.see.pb.gov.br/minhaescolaantirracista).

Quadro 2		
Critérios	Indicador	Pontuação
1. Projeto assinado pelo Diretor Escolar e/ou Coordenador Pedagógico e o Presidente do Conselho Escolar.	- Apresentar a proposta articulada com uma das dimensões do item 3 e fundamentada nas legislações do Anexo IV e no Guia de enfrentamento ao racismo e fortalecimento da rede de promoção da igualdade étnico, produzido pela Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana; - Objetivos relacionados à participação da comunidade para as ações de letramento racial da comunidade educativa; - Estratégias associadas à melhoria da aprendizagem dos estudantes e permanência na escola; - Caráter inovador do projeto; - Consideração do número de estudantes envolvidos no projeto; - Viabilidade de implantação do projeto na escola; - Articulação do projeto com a comunidade escolar; - Possibilidade de replicabilidade em outras unidades escolares.	0,0 a 6,0  O não envio do documento causará a eliminação do projeto, conforme o item 4.3 deste Edital.
2. Ficha sintética da proposta do projeto.	- Preenchimento da ficha completa com todas as informações solicitadas. - Assinada pelo Diretor Escolar e/ou Coordenador Pedagógico	2,0  - O não envio do documento causará a eliminação do projeto, conforme o item 4.3 deste Edital.
3. Documento de aprovação do projeto pelo Conselho Escolar	- Preenchimento da ficha completa com todas as informações solicitadas. - Assinada pelo Presidente do Conselho.  <b>Observação:</b> Na ausência do Presidente do Conselho, o projeto deverá ser assinado pelo Gerente Regional de Educação.	1,0  - O não envio do documento causará a eliminação do projeto, conforme o item 4.3 deste Edital.
4. Documento de anuência do projeto pelo presidente do grêmio estudantil ou 1 (um) líder de turma.	- Preenchimento da ficha completa com todas as informações solicitadas. - Assinada pelo grêmio estudantil ou líder de turma.	1,0  - O não envio do documento causará a eliminação do projeto, conforme o item 4.3 deste Edital.
<b>Total (Critério Classificatório e Eliminatório)</b>	-	<b>0,0 a 10,0</b>

#### 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 O resultado preliminar da seleção será divulgado no site da SEE, no endereço eletrônico [www.see.pb.gov.br/minhaescolaantirracista](http://www.see.pb.gov.br/minhaescolaantirracista), na data de 26 de janeiro de 2024.

6.2 As **interposições de recurso em relação ao resultado preliminar do MINHA ESCOLA É ANTIRRACISTA, ocorrerão**, 29 de janeiro de 2024 e 31 de janeiro de 2024, até as 16h, e se dará, exclusivamente, por preenchimento de formulário específico, no endereço eletrônico: [www.see.pb.gov.br/minhaescolaantirracista](http://www.see.pb.gov.br/minhaescolaantirracista).

6.3 O resultado final da seleção será divulgado no site da SEE, no endereço eletrônico [www.see.pb.gov.br/minhaescolaantirracista](http://www.see.pb.gov.br/minhaescolaantirracista), na data de 02 de fevereiro de 2024.

#### 7. DO APORTE FINANCEIRO

7.1 Os 50 projetos selecionados receberão o aporte financeiro de até **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) a ser repassado pela Secretaria de Estado da Educação (SEE) ao Conselho Escolar da escola, em 2 (duas) parcelas para o desenvolvimento do projeto, conforme **Quadro 3**, a seguir:

Aporte Financeiro		
1º Repasse	70% do valor do aporte financeiro*	Até 30 dias após a divulgação do resultado
2º Repasse	30% do valor do aporte financeiro*	Após a comprovação de desenvolvimento das ações do projeto em 2024

\*O valor do aporte financeiro está definido no item 5.2.

7.2 O valor do aporte financeiro será definido por meio do número de matrícula, com base nos dados preliminares do Censo Escolar 2023, segue o detalhamento, no Quadro 4, abaixo:

Número de Matrícula (Dado Preliminar do Censo Escolar 2023)	Valor do Aporte Financeiro
Entre 1 e 100 matrículas	5 mil reais
Entre 101 matrículas e 300 matrículas	12,5 mil reais
Entre 301 e 600 matrículas	15 mil reais
Acima de 601 de matrículas	20 mil reais

7.3 A Secretaria de Estado da Educação, durante a análise da proposta, com base nos dados preliminares do Censo Escolar 2023, poderá enquadrar a escola no parâmetro diferente do solicitado, no Quadro 3.

7.3.1 Após a divulgação das escolas selecionadas, considerando o aporte financeiro, compatível com a matrícula da escola, o corpo diretivo poderá ajustar o plano de aplicação do recurso, caso seja necessário, conforme na **Ficha sintética da proposta de projeto, no Anexo I**.

7.3.2 A **Ficha sintética da proposta de projeto**, contendo a atualização do plano de aplicação, poderá ser atualizado apenas para escolas que tiveram alteração no aporte financeiro, com base nos dados preliminares do Censo Escolar 2023.

7.3.2.1 O **Ficha sintética da proposta de projeto** deverá ser reenviado na prestação de contas do 1º repasse, para confirmação do ajuste.

7.4 Após a conclusão das ações referentes ao 1º repasse, as escolas deverão encaminhar a prestação de contas e relatório preliminar das ações à Secretaria de Estado da Educação para análise e aprovação.

7.4.1 A prestação de contas do 1º repasse e relatório preliminar, conforme modelo a ser disponibilizado no site, deverão ser encaminhados à Gerência Regional de Educação, que enviará à SEE por meio do PBdoc.

7.4.2 Após a aprovação da prestação de contas do 1º repasse e comprovação de desenvolvimento das ações, a Secretaria de Estado da Educação (SEE) liberará o 2º repasse.

7.5 As Escolas Públicas Estaduais receberão o **SELO ESTADUAL MINHA ESCOLA É ANTIRRACISTA**, com apresentação dos seguintes documentos à SEE:





Cidade -Pb, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

ANEXO IV

Principais legislações de criminalização do racismo

Lei nº 13.90/1951 (Lei Afonso Arinos) - primeira lei a tratar o racismo como contravenção penal; Constituição Federal de 1988: Art. 5o, inciso XLII: " a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da Lei; Lei nº 7716/1989 (Lei Caó) - Lei de Racismo - alteração em janeiro de 2023 pela Lei 14.532, que tipifica a injúria racial também como crime de racismo, sendo igualmente imprescritível e inafiançável. Além do aumento da pena, que antes era de reclusão de 1 a 3 anos, e multa para reclusão de 2 a 5 anos, e multa. Lei nº 14.532/11/01/2023: altera a Lei nº 7.716/1989 (Lei do Crime Racial) e o Decreto-Lei n. 2.848/40 (Código Penal Brasileiro) para tipificar como crime de racismo a injúria racial, prevê pena de suspensão de direito em caso de racismo praticado no contexto de atividade esportiva ou artística e prever pena para o racismo religioso e recreativo e para o praticado por funcionário público. Marcos Legais Nacionais e Estaduais de Pir e Povos e Comunidades Tradicionais

Table with 3 columns: Nº LEIS/DECRETOS, MÊS/ANO, OBJETIVOS. Lists various laws and decrees related to racial discrimination and indigenous rights.

Table with 3 columns: Resolução CNE/CEB nº 5, Junho/ 2012, Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica. Lists resolutions and laws regarding curriculum and indigenous education.

AVANÇO NAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ESTADO

Table with 3 columns: Nº LEIS/DECRETOS, MÊS/ANO, OBJETIVOS. Lists state policies and laws related to racial equality and social development.

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA

ERRATA RETIFICADORA AO EDITAL 003/2023/SESAES/SEDH

A Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Economia Solidária, através Comissão Especial de Seleção para a criação da Casa de Economia Solidária do Município de Cabaceiras – PB, no uso de suas atribuições, Resolve:

Suprimir o trecho do texto constante no preâmbulo: “considerando o disposto pela Portaria 165/2021/SEDH/GS, publicada no DOE 17.460, de 24/09/2021”.

O trecho faz menção a realização da gestão de comercialização dos Empreendimentos Econômicos Solidários do Centro Público Estadual de Economia Solidária, ou seja, objeto estranho ao presente edital de abertura de seleção e comercialização dos EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS para a Casa de Economia Solidária do Município de Cabaceiras – PB.

Fica suprimida o texto acima, tornando-a sem efeito.

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições.

João Pessoa, 23 de novembro de 2023.

VALÉRIA SILVA ARAGÃO

Secretaria Executiva de Segurança Alimentar Economia Solidária

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PORTARIA Nº 214/2023/GS/SEDH**

**RESULTADO PRELIMINAR – 1ª ETAPA – EDITAL Nº 005/2023/SEDH**

O Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado Desenvolvimento Humano, torna público para conhecimento dos (as) interessados (as) o **RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 005/2023/SEDH para contratação temporária de pessoal, por excepcional interesse público, objetivando o preenchimento de 10 (dez) vagas para compor a Equipe Técnica Estadual do Serviço da Política para Egresso do Sistema Penitenciário – Escritório Social/Patronato**, de acordo com os itens 6 e 7 do Edital, vejamos:

11	CANDIDATO	CARGO/FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO/MOTIVO
1	DOUGLAS BEZERRA GRANGEIRO	ADVOGADO(A) - CAMPINA GRANDE	0	INABILITADO ITEM 4.6
2	RAIMUNDO FERREIRA DE LIMA	ADVOGADO(A) - JOÃO PESSOA	2,7	INABILITADO ITEM 6.4
3	EDNA MARCIA DE MASCENA RODRIGUES	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	0	INABILITADO ITEM 4.6
4	ANDRÉA COSTA DE MEDEIROS	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	1,65	INABILITADO ITEM 6.4
5	GEANE DE FATIMA DE ALMEIDA ANDRADE	PEDAGOGO(A) - JOÃO PESSOA	0	INABILITADO ITEM 4.6
6	RENATA VIANA SANTANA	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	0	INABILITADO ITEM 4.6
7	KARLA WALERIA OLIVEIRA SILVA CHAVES	ASSISTENTE SOCIAL - CAMPINA GRANDE	0	INABILITADO ITEM 4.6
8	ANA ALYNE NUNES DE LIMA	ADVOGADO(A) - JOÃO PESSOA	0,5	INABILITADO ITEM 6.4
10	ERIKA LIRA DE SOUSA	PEDAGOGO(A) - JOÃO PESSOA	0	INABILITADO ITEM 4.6
11	ANDORA LUMA FERREIRA DE VASCONCELOS	PSICÓLOGO(A) - JOÃO PESSOA	0	INABILITADO ITEM 4.6
12	JÉSSICA GUIMARÃES MACIEL	ADVOGADO(A) - JOÃO PESSOA	0	INABILITADO ITEM 4.6
13	KARLA RAMLHO	PSICÓLOGO(A) - JOÃO PESSOA	2,2	INABILITADO ITEM 6.4
14	JOSENILZA DE ALMEIDA ALVES	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	0	INABILITADO ITEM 4.6
15	KAIO BATISTA DE LUCENA	ADVOGADO(A) - JOÃO PESSOA	0	INABILITADO ITEM 4.6
16	ANDREIZA DA SILVA RAMOS	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	0	INABILITADO ITEM 4.6
17	ALCILÉA VICENTE DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	0	INABILITADO ITEM 4.6
18	AGDA IASMYM DE MELO LEITÃO SOUSA	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	2,7	INABILITADO ITEM 6.4
19	AYNARA RAYSSA ALMEIDA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL - CAMPINA GRANDE	0	INABILITADO ITEM 6.4
20	RENATA DOS SANTOS OLIVEIRA	PSICÓLOGO(A) - CAMPINA GRANDE	2,7	INABILITADO ITEM 6.4
21	KARINE FERREIRA DA SILVA MENDES	ADVOGADO(A) - JOÃO PESSOA	0,7	INABILITADO ITEM 6.4
22	EDLUZIA DO NASCIMENTO LIMA	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	0	INABILITADO ITEM 4.6
23	YONÁ FERREIRA DO NASCIMENTO	PEDAGOGO(A) - JOÃO PESSOA	0,9	INABILITADO ITEM 6.4
24	JOCELMA LÚCIA PRAZERES DE MELO	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	0	INABILITADO ITEM 4.6
25	OLIVIA BERNARDO FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	0	INABILITADO ITEM 4.6
26	ADRIANA ALVES DA SILVA SANTOS	PEDAGOGO(A) - CAMPINA GRANDE	1,05	INABILITADO ITEM 6.4
27	FÁBIO DA SILVA ROCHA	PEDAGOGO(A) - JOÃO PESSOA	0,7	INABILITADO ITEM 6.4
28	MARIA DO DESTERRO MEDEIROS	PEDAGOGO(A) - JOÃO PESSOA	0,8	INABILITADO ITEM 6.4
29	KALINE RAKELLAQUINO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	0	INABILITADO ITEM 4.6
30	GERCIANE DA ROCHA SOUZA ANDRADE	ASSISTENTE SOCIAL - CAMPINA GRANDE	0	INABILITADO ITEM 4.6
31	LAYANNE MARIA SILVA AMBRÓSIO DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	0	INABILITADO ITEM 4.6
32	MARIA HELENA LIMA COSTA	ASSISTENTE SOCIAL - CAMPINA GRANDE	0,8	INABILITADO ITEM 6.4
33	VIVIANE LIRA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	0	INABILITADO ITEM 4.6
34	JOEL MAIA DA SILVA	ADVOGADO(A) - JOÃO PESSOA	0,5	INABILITADO ITEM 6.4
35	MARIA ISABEL ARAUJO FERREIRA EVANGELISTA LADISLAU	ADVOGADO(A) - JOÃO PESSOA	0,8	INABILITADO ITEM 6.4
36	ROSEANNE THALIA CALDAS LUCENA	ADVOGADO(A) - JOÃO PESSOA	0	INABILITADO ITEM 6.4
38	AYLANA GONÇALVES DE VASCONCELOS SANDES	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	0	INABILITADO ITEM 4.6
39	TALITA EMANUELE DE SOUZA SOARES	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	0	INABILITADO ITEM 4.6
40	FRANCISCA PRISCILLA DE MEDEIROS AMORIM	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	0	INABILITADO ITEM 4.6
41	RACHEL FONTES BAPTISTA	PSICÓLOGO(A) - JOÃO PESSOA	2,8	INABILITADO ITEM 6.4
42	TAMYRES TOMAZ PAIVA	PSICÓLOGO(A) - JOÃO PESSOA	2,65	INABILITADO ITEM 6.4
43	JOSÉ DE ARIMATEIA CASTRO TEIXEIRA FILHO	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	0,6	INABILITADO ITEM 6.4
44	LUCIENE PAES DE LIMA	ASSISTENTE SOCIAL - CAMPINA GRANDE	0	INABILITADO ITEM 4.6
45	ELIANE DE CÁSSIA SOARES GAMA GOMES	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	0	INABILITADO ITEM 4.6

46	ÍCARO DA SILVA GOMES	PSICÓLOGO(A) - JOÃO PESSOA	3	HABILITADO
47	FABIO RIBEIRO MACHADO FILHO	ADVOGADO(A) - JOÃO PESSOA	0	INABILITADO ITEM 4.6
48	MARILENE FELÍCIO	ASSISTENTE SOCIAL - CAMPINA GRANDE	0	INABILITADO ITEM 4.6
49	VANILTON GALVÃO BITTENCOURT	ADVOGADO(A) - JOÃO PESSOA	0	INABILITADO ITEM 4.6
50	ADILSON RODRIGO DE ARAÚJO MOREIRA	PSICÓLOGO(A) - JOÃO PESSOA	0	INABILITADO ITEM 4.6
51	MARIA ALESSANDRA DE OLIVEIRA	PEDAGOGO(A) - JOÃO PESSOA	2,7	INABILITADO ITEM 6.4
52	VANYCLEIDE ARAUJO DA SILVA	ADVOGADO(A) - CAMPINA GRANDE	1,2	INABILITADO ITEM 6.4
53	CORINA CAVALCANTI DE SALES	ADVOGADO(A) - JOÃO PESSOA	2,2	INABILITADO ITEM 6.4
54	ELIZÂNGELA SAMARA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL - CAMPINA GRANDE	1,5	INABILITADO ITEM 6.4
55	RAÍSA RODRIGUES DOS SANTOS	PSICÓLOGO(A) - JOÃO PESSOA	0	INABILITADO ITEM 4.6
56	VALÉRIA PATRÍCIA ARAÚJO SILVA	PEDAGOGO(A) - CAMPINA GRANDE	0	INABILITADO ITEM 4.6
57	PATRÍCIA PEREIRA DE SOUSA	PEDAGOGO(A) - CAMPINA GRANDE	0	INABILITADO ITEM 4.6
58	WILLIAM KLEBER MATO GROSSO FADIGAS	ADVOGADO(A) - JOÃO PESSOA	0	INABILITADO ITEM 4.6
59	MARIA NAYARA DA SILVA NEGREIROS CONGO	ADVOGADO(A) - CAMPINA GRANDE	0	INABILITADO ITEM 4.6
60	SAMUEL CAVALCANTI FLOR	PSICÓLOGO(A) - JOÃO PESSOA	0	INABILITADO ITEM 6.4
61	JÉSSYCA MAIARA GONÇALVES BARBOSA	PSICÓLOGO(A) - JOÃO PESSOA	0	INABILITADO ITEM 6.4
62	IOLANDA BARBOZA FIRMINO	PEDAGOGO(A) - JOÃO PESSOA	0	INABILITADO ITEM 4.6
63	ADALGISA BARROS DINIZ PORTO	PEDAGOGO(A) - CAMPINA GRANDE	0	INABILITADO ITEM 4.6
64	JOÉRICA SANTOS NUNES ALBUQUERQUE	PSICÓLOGO(A) - JOÃO PESSOA	0,2	INABILITADO ITEM 6.4
65	AVANILDA CORREIA LIMA	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	0	INABILITADO ITEM 4.6
66	ADOLFO RODRIGO CABRAL DE MORAES	ADVOGADO(A) - JOÃO PESSOA	0	INABILITADO ITEM 6.4
67	ELIANA DINIZ ARAUJO E SILVA	PEDAGOGO(A) - JOÃO PESSOA	0	INABILITADO ITEM 4.6
68	SAMARA LÚCIA FORMIGA DE ALMEIDA	ADVOGADO(A) - JOÃO PESSOA	0	INABILITADO ITEM 4.6
69	JOSELENE BARBOSA LINHARES	PEDAGOGO(A) - CAMPINA GRANDE	0	INABILITADO ITEM 4.6
70	CLÁUDIO FERNANDES CELESTINO ALVES	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	0	INABILITADO ITEM 4.6
71	REMÍGIO DE MEDEIROS NOBREGA FILHO	ADVOGADO(A) - CAMPINA GRANDE	0,2	INABILITADO ITEM 6.4
72	SANEYDE CAVALCANTI VASCONCELOS SANTOS	PEDAGOGO(A) - JOÃO PESSOA	0	INABILITADO ITEM 4.6
73	RAPHAELLA STEPHANNIE ROSA MAGALHÃES	PSICÓLOGO(A) - JOÃO PESSOA	1	INABILITADO ITEM 6.4
74	RIZIA PATRICIA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	0	INABILITADO ITEM 4.6
75	NYCOLE MAIA PEREIRA	ADVOGADO(A) - JOÃO PESSOA	0,4	INABILITADO ITEM 4.6
76	TARSILA SHIMODA CARTAXO	ADVOGADO(A) - JOÃO PESSOA	0,1	INABILITADO ITEM 6.4
77	DÉBORA LOUISE DUARTE DE ARAÚJO	PSICÓLOGO(A) - JOÃO PESSOA	0,2	INABILITADO ITEM 4.6
78	MÁRCIO JOSÉ ALVES DE SOUSA	ADVOGADO(A) - JOÃO PESSOA	1,4	INABILITADO ITEM 4.6
79	NAYARA MARIA MOURA LIRA LINS	ADVOGADO(A) - CAMPINA GRANDE	2,5	INABILITADO ITEM 6.4
80	ANA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	0,1	INABILITADO ITEM 4.6
81	MARIA CECÍLIA NÓBREGA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	3,5	HABILITADO
82	DANIELLE RODRIGUES DOS SANTOS	ADVOGADO(A) - JOÃO PESSOA	0	INABILITADO ITEM 4.6
83	STEFFI GRAFF STALCHUS	ADVOGADO(A) - CAMPINA GRANDE	2,2	INABILITADO ITEM 4.6
84	CRISTIANE MONTEIRO DA SILVA	PEDAGOGO(A) - JOÃO PESSOA	0	INABILITADO ITEM 4.6
85	ELISAMA BARBOSA COSTA MACEDO	PEDAGOGO(A) - JOÃO PESSOA	2	INABILITADO ITEM 6.4
86	NAYARA KARLA MINERVINO DE FREITAS	ADVOGADO(A) - JOÃO PESSOA	2,7	INABILITADO ITEM 4.6
87	FRANCISCO LIVANILDO FERREIRA OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	0,3	INABILITADO ITEM 6.4
88	JUSSARA MILENA DE FRANÇA EUZÉBIO	ASSISTENTE SOCIAL - CAMPINA GRANDE	2,5	INABILITADO ITEM 6.4
89	HELENA VIRGÍNIA ROQUE CANANÉA	ADVOGADO(A) - JOÃO PESSOA	4	HABILITADO
90	JONATAS THIAGO DOS SANTOS TENAN	PEDAGOGO(A) - CAMPINA GRANDE	0	INABILITADO ITEM 6.4
91	CARLA CRISTINA NUNES	PEDAGOGO(A) - JOÃO PESSOA	1,2	INABILITADO ITEM 6.4
92	LAURA TADDEI ALVES PEREIRA PINTO BERQUÓ	ADVOGADO(A) - JOÃO PESSOA	2,8	INABILITADO ITEM 6.4
93	DAMIANA LEITE DE ARAÚJO	ASSISTENTE SOCIAL - CAMPINA GRANDE	0	INABILITADO ITEM 4.6
94	TALITA DO NASCIMENTO ARRUDA SANTOS	ADVOGADO(A) - CAMPINA GRANDE	0,2	INABILITADO ITEM 6.4
95	CICERA MARIA DE SOUSA ALMEIDA	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	3	INABILITADO ITEM 4.6



96	MAYSA RAYANNE DA CONCEIÇÃO SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	0,1	INABILITADO ITEM 4.6
97	ALCINDA GOMES BEZERRA	PEDAGOGO(A) - JOÃO PESSOA	0	INABILITADO ITEM 4.6
98	SIMONE DE FIGUEIREDO FERREIRA	ADVOGADO(A) - JOÃO PESSOA	2,7	INABILITADO ITEM 6.4
99	DENISE DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	3,3	HABILITADO
100	ELLYDAPATRICIA OLIVEIRASOUSA	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	0	INABILITADO ITEM 4.6
101	CARLA RAHAELA ARAÚJO FEITOZA SOUZA	ADVOGADO(A) - JOÃO PESSOA	0	INABILITADO ITEM 6.4
102	LILIAN SILVA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	0,1	INABILITADO ITEM 4.6
103	ISRAEL SILVA CAVALCANTI	ADVOGADO(A) - CAMPINA GRANDE	1,2	INABILITADO ITEM 6.4
104	ADCELIA SOUSA LINS ARRUDA	PSICÓLOGO(A) - CAMPINA GRANDE	0	INABILITADO ITEM 4.6
105	LUANA DOS SANTOS	PEDAGOGO(A) - CAMPINA GRANDE	3	HABILITADO
106	TIAGO AUGUSTO PEREIRA DE ARAUJO	ADVOGADO(A) - JOÃO PESSOA	3	HABILITADO
107	FLAVIA DAYANNE FELIPE DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	2	INABILITADO ITEM 4.6
108	SELTON DIONÍSIO DE MELO	ADVOGADO(A) - JOÃO PESSOA	0	INABILITADO ITEM 4.6
109	LIVIA CAVALCANTI DA FONSECA	ADVOGADO(A) - CAMPINA GRANDE	2	INABILITADO ITEM 4.6
110	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS GALDINO	PEDAGOGO(A) - JOÃO PESSOA	0,1	INABILITADO ITEM 4.6
111	BRUNA VALESKA BARROS SILVA	ASSISTENTE SOCIAL - CAMPINA GRANDE	3	INABILITADO ITEM 4.6
112	ROSIMERY SANTOS DA SILVA	PSICÓLOGO(A) - JOÃO PESSOA	0,5	INABILITADO ITEM 4.6
113	LUCIANE CARNEIRO DE SOUZA	PEDAGOGO(A) - JOÃO PESSOA	2,5	INABILITADO ITEM 6.4
114	ELIZABETE ALVES DE BRITO	ADVOGADO(A) - CAMPINA GRANDE	1	INABILITADO ITEM 6.4
115	PATRÍCIA EDIÔNE DA SILVA	PEDAGOGO(A) - CAMPINA GRANDE	3,2	HABILITADO
116	NAYARA MIRELLES RIBEIRO MENEZES	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	0,5	INABILITADO ITEM 4.6
117	SIMONE DE AZEVEDO RIBEIRO	PEDAGOGO(A) - JOÃO PESSOA	0	INABILITADO ITEM 4.6
118	MANOEL MESSIAS PEREIRA ALVES	ADVOGADO(A) - CAMPINA GRANDE	0	INABILITADO ITEM 4.6
119	LUAN EDUARDO LOURENÇO DA SILVA	PSICÓLOGO(A) - JOÃO PESSOA	2	INABILITADO ITEM 6.4
120	JULIANA DE SOUZA BOSSO	PEDAGOGO(A) - JOÃO PESSOA	2	INABILITADO ITEM 4.6
121	YARA PAIVA RODRIGUES ANSELMO	PEDAGOGO(A) - JOÃO PESSOA	3	HABILITADO
122	MEIRYELE APARECIDA DE JESUS TRINDADE VIEIRA	PEDAGOGO(A) - CAMPINA GRANDE	0,5	INABILITADO ITEM 6.4
123	TATIANE DE OLIVEIRA SANTANA	PEDAGOGO(A) - JOÃO PESSOA	0	INABILITADO ITEM 4.6
124	ANDERSON BORGES SANTOS	ADVOGADO(A) - JOÃO PESSOA	1	INABILITADO ITEM 6.4
125	ALICE ALMEIDA NÓBREGA	ADVOGADO(A) - JOÃO PESSOA	1,5	INABILITADO ITEM 6.4
126	LUISA LAIS CAMARA DA ROCHA	ADVOGADO(A) - JOÃO PESSOA	0,85	INABILITADO ITEM 6.4
127	EDNALDO DE ARAÚJO DA SILVA JÚNIOR	ADVOGADO(A) - JOÃO PESSOA	2,7	INABILITADO ITEM 6.4
128	SOLANGE RODRIGUES DE OLIVEIRA	ADVOGADO(A) - JOÃO PESSOA	0,6	INABILITADO ITEM 4.6
129	ANDRESSA MAYARA DOS SANTOS DANTAS	ADVOGADO(A) - CAMPINA GRANDE	1,1	INABILITADO ITEM 6.4
130	SÂMARA TALITA DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO(A) - JOÃO PESSOA	1,25	INABILITADO ITEM 6.4
131	ALINE TATIANA PEREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	0	INABILITADO ITEM 4.6
132	GEFERSON LIMA DA SILVA	PSICÓLOGO(A) - JOÃO PESSOA	0,8	INABILITADO ITEM 6.4
133	JULIANA CRISTINA DE ARAÚJO PRAZERES	PSICÓLOGO(A) - JOÃO PESSOA	0	INABILITADO ITEM 4.6
134	RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS AGUIAR	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	2,4	INABILITADO ITEM 6.4
135	JULIANA MENDES BARBOSA	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	0,9	INABILITADO ITEM 6.4
136	HELENA MARIA DIU RAPOSO MONTEIRO	PSICÓLOGO(A) - CAMPINA GRANDE	3,5	HABILITADO
137	TALISSA MORAIS DE FIGUEIREDO	ADVOGADO(A) - JOÃO PESSOA	0,1	INABILITADO ITEM 4.6
138	DAYSA JOANITA DOS SANTOS SOUZA	PEDAGOGO(A) - JOÃO PESSOA	3	HABILITADO
139	YAGGO LEITE AGRA	ADVOGADO(A) - JOÃO PESSOA	2,7	INABILITADO ITEM 6.4
140	RAFAELA DA SILVA POLON	ADVOGADO(A) - JOÃO PESSOA	3	INABILITADO ITEM 4.6
141	ANA CLARA TITO DE ATAIDE	PSICÓLOGO(A) - CAMPINA GRANDE	0	INABILITADO ITEM 4.6
142	CARMEM SILVA BEZERRA DE MELO ANGELO	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	0,6	INABILITADO ITEM 4.6
144	CRISTIANO RIBEIRO DE MELO	ADVOGADO(A) - JOÃO PESSOA	0	INABILITADO ITEM 4.6
145	LARISSA MARIA DO NASCIMENTO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	0,5	INABILITADO ITEM 6.4
146	LETICIA OLIVEIRA DE FREITAS	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	0,1	INABILITADO ITEM 4.6
147	GERLUCIA CAMILO BATISTA SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	0,1	INABILITADO ITEM 4.6
148	DENISE BARCELOS ARAUJO	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	0	INABILITADO ITEM 6.4

149	OLÍMPIO DE MORAES ROCHA	ADVOGADO(A) - CAMPINA GRANDE	3,1	HABILITADO
150	LUIZ ANTÔNIO NUNES DOS SANTOS	ADVOGADO(A) - JOÃO PESSOA	3,2	HABILITADO
151	PRISCILLA COSTA DOS SANTOS LUCENA	ADVOGADO(A) - JOÃO PESSOA	1,0	INABILITADO ITEM 4.6
152	RODRIGO LESSA TAROUCO	ADVOGADO(A) - JOÃO PESSOA	1,50	INABILITADO ITEM 6.4
153	TEREZINHA COSTA DE LUCENA	ADVOGADO(A) - CAMPINA GRANDE	3,0	HABILITADO
154	NIRLEIDE DANTAS LOPES	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	3,50	HABILITADO
155	REBECCA BANDEIRA DOS SANTOS	ADVOGADO(A) - JOÃO PESSOA	3,20	HABILITADO
156	ALCIANE DE SANTANA LIRA	ADVOGADO(A) - JOÃO PESSOA	2,20	INABILITADO ITEM 6.4
157	ANA TERESA SOARES RODRIGUES	ADVOGADO(A) - JOÃO PESSOA	3,20	HABILITADO
158	ANNE KAROLINE DO NASCIMENTO DIAS	ADVOGADO(A) - JOÃO PESSOA	0,20	INABILITADO ITEM 4.6
159	LUCAS VASCONCELOS FURTADO	ADVOGADO(A) - JOÃO PESSOA	2,60	INABILITADO ITEM 6.4
160	JÉSSICA FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA	PSICÓLOGO(A) - JOÃO PESSOA	2,20	INABILITADO ITEM 6.4
161	CATHERINY CAVALCANTI DE BARROS	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	0,60	INABILITADO ITEM 4.6
162	EDVANIA BEZERRA DA SILVA	PEDAGOGO(A) - JOÃO PESSOA	1,50	INABILITADO ITEM 6.4
163	RÚBIA CLÁUDIA DE OLIVEIRA LIMA	PEDAGOGO(A) - JOÃO PESSOA	0,60	INABILITADO ITEM 4.6
164	MARIA LUIZA DE QUEIROZ FIGUEIREDO	ADVOGADO(A) - JOÃO PESSOA	0	INABILITADO ITEM 4.6
165	MARIA DÉBORA DE LIMA SOUZA	PEDAGOGO(A) - CAMPINA GRANDE	3,0	HABILITADO
166	HALAN FERNANDES RIBEIRO	PSICÓLOGO(A) - JOÃO PESSOA	2,20	INABILITADO ITEM 6.4
167	MARIANA MACHADO SOARES	ADVOGADO(A) - JOÃO PESSOA	0,40	INABILITADO ITEM 4.6
168	NATÁLIA RAMOS DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	3,0	HABILITADO
169	NAÍRES SANTOS DE AMARAL	ADVOGADO(A) - JOÃO PESSOA	2,0	INABILITADO ITEM 6.4
170	GISELE LOPES RAMOS	PEDAGOGO(A) - JOÃO PESSOA	2,0	INABILITADO ITEM 4.6
171	RENERIA CORDEIRO NERY	ASSISTENTE SOCIAL - CAMPINA GRANDE	0	INABILITADO ITEM 4.6
172	SANARA MARIA DE OLIVEIRA LEMOS	PEDAGOGO(A) - JOÃO PESSOA	2,70	INABILITADO ITEM 6.4
173	THAISE RAYANA PESSOA GOMES FERREIRA	PSICÓLOGO(A) - JOÃO PESSOA	2,50	INABILITADO ITEM 6.4
174	RAFAEL DE ALMEIDA FERREIRA	ADVOGADO(A) - CAMPINA GRANDE	0	INABILITADO ITEM 4.6
175	GABRIEL VINICIUS SENA DE JESUS	ADVOGADO(A) - JOÃO PESSOA	2,05	INABILITADA
176	FELIPE DOS SANTOS MACHADO GOMES	ADVOGADO(A) - JOÃO PESSOA	1,70	INABILITADO ITEM 6.4
177	PAULO RICARDO DA ROCHA MACHADO	ADVOGADO(A) - CAMPINA GRANDE	2,70	INABILITADO ITEM 6.4
178	MANOELA DA SILVA SOUZA	PSICÓLOGO(A) - JOÃO PESSOA	0	INABILITADO ITEM 6.4
179	REGINA MAYARA DE FARIAS DUARTE	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	2,0	INABILITADO ITEM 4.6
180	KATYANNE RAKEL FERREIRA TAVARES	PSICÓLOGO(A) - JOÃO PESSOA	1,0	INABILITADO ITEM 6.4
181	INÁCIO JOSE CAVALCANTE GUILHERMINO	PEDAGOGO(A) - JOÃO PESSOA	0	INABILITADO ITEM 4.6
182	SILMARA APARECIDA MARINHO DE LIRA	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	3,20	HABILITADO
183	CRISTIANA PORTELA DA SILVA MARINHO	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	2,70	INABILITADO ITEM 4.6
184	RAFAEL SILVA DE CASTRO LIMA	ADVOGADO(A) - JOÃO PESSOA	0,30	INABILITADO ITEM 4.6
185	LIZIANE PINTO CORREIA	ADVOGADO(A) - JOÃO PESSOA	2,60	INABILITADO ITEM 4.6
186	ORIBIO PEREIRA DA CRUZ JÚNIOR	ADVOGADO(A) - JOÃO PESSOA	0,90	INABILITADO ITEM 4.6
187	DORCAS LUISA BARRETTO GOMINHO	PSICÓLOGO(A) - JOÃO PESSOA	3,0	HABILITADO
188	DIVANIZE MONTEIRO DOS ANJOS	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	0,90	INABILITADO ITEM 6.4
189	JEANNY DE FATIMA DA SILVA BEZERRA	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	1,70	INABILITADO ITEM 6.4
190	CÍCERO RENATO FEITOSA DUARTE	PSICÓLOGO(A) - CAMPINA GRANDE	1,0	INABILITADO ITEM 6.4
191	MARIA CLARA ALÉCIO RODRIGUES DE QUEIROZ	ADVOGADO(A) - JOÃO PESSOA	1,60	INABILITADO ITEM 6.4
192	BRUNA VANESSA DA SILVA VELOSO	PSICÓLOGO(A) - JOÃO PESSOA	0	INABILITADO ITEM 4.6
193	WILL BORGES OLIVEIRA LEITE	PSICÓLOGO(A) - CAMPINA GRANDE	1,50	INABILITADO ITEM 6.4
194	MARIA DA PENHA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	0,40	INABILITADO ITEM 4.6
195	PABLO HENRIQUE LINO DE ARAUJO	ADVOGADO(A) - CAMPINA GRANDE	0	INABILITADO ITEM 4.6
196	ISABELA PRISCILA SANTOS DA NÓBREGA	ADVOGADO(A) - JOÃO PESSOA	2,0	INABILITADO ITEM 4.6
197	CATARINE DE OLIVEIRA BARBOSA	ADVOGADO(A) - CAMPINA GRANDE	0,80	INABILITADO ITEM 6.4
198	DENIS FRAN AZEVEDO DE MEDEIROS	ADVOGADO(A) - CAMPINA GRANDE	0,50	INABILITADO ITEM 6.4
199	ADILSON FERREIRA TORRES FILHO	ADVOGADO(A) - CAMPINA GRANDE	1,20	INABILITADO ITEM 4.6



200	ALEXANDRA BONIFÁCIO XAVIER	ASSISTENTE SOCIAL - CAMPINA GRANDE	3,0	HABILITADO
201	IZABEL DE LOURDES SOARES GOMES DE SOUSA	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	2,70	INABILITADO ITEM 4.6
202	NATHASSIA MARIA DE FARIAS GUEDES BORBA	ADVOGADO(A) - CAMPINA GRANDE	4,0	HABILITADO
203	ROZINEIDE CAVALCANTE DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL - CAMPINA GRANDE	1,20	INABILITADO ITEM 6.4
204	REJANE PAULO DE MEDEIROS	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	1,70	INABILITADO ITEM 6.4
205	MARIA CRISTINA DA SILVA SALES	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	0,50	INABILITADO ITEM 4.6
206	DIEGO RAMALHO DE SOUSA LUIS	PSICÓLOGO(A) - JOÃO PESSOA	0,30	INABILITADO ITEM 4.6
207	JOSEFA IRANEIDE GOMES DA SILVA	PEDAGOGO(A) - CAMPINA GRANDE	4,20	INABILITADO ITEM 4.6
208	IVÂNIA MARA ZANELLA	PEDAGOGO(A) - JOÃO PESSOA	2,50	INABILITADO ITEM 6.4
209	MARIA JANAINA SILVA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	3,50	HABILITADO
210	MAYANNE SOARES DE MELO	PSICÓLOGO(A) - CAMPINA GRANDE	0	INABILITADO ITEM 4.6
211	MARIA CRISTIANE DE LIMA SILVA	PSICÓLOGO(A) - JOÃO PESSOA	1,05	INABILITADA
212	DALVANY PEREIRA VALE	PSICÓLOGO(A) - JOÃO PESSOA	0,70	INABILITADO ITEM 4.6
213	JULIA APARECIDA SILVA DA COSTA	ADVOGADO(A) - JOÃO PESSOA	0,20	INABILITADO ITEM 6.4
214	JUNIOR MARTINS DA SILVA	ADVOGADO(A) - JOÃO PESSOA	1,0	INABILITADO ITEM 6.4
215	GABRYELE ARAUJO MORAIS	PSICÓLOGO(A) - JOÃO PESSOA	1,0	INABILITADO ITEM 4.6
216	JUSSARA DE MELO FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL - CAMPINA GRANDE	3,0	HABILITADO
217	JAYANE HERCULANO DOMINGOS DE SOUSA	ADVOGADO(A) - JOÃO PESSOA	0,20	INABILITADO ITEM 4.6
218	MARIA DAS NEVES LOPES FERNANDES	PEDAGOGO(A) - JOÃO PESSOA	2,0	INABILITADO ITEM 4.6
219	LETÍCIA VISALLI DE LUCENA	PSICÓLOGO(A) - JOÃO PESSOA	2,0	INABILITADO ITEM 4.6
220	LUCAS DA SILVA GREGÓRIO	ADVOGADO(A) - JOÃO PESSOA	2,50	INABILITADO ITEM 6.4
221	PAULO CELSON DOS SANTOS	PSICÓLOGO(A) - CAMPINA GRANDE	1,20	INABILITADO ITEM 6.4
222	ALUSKA DE BRITO FREIRE VASCONCELOS	PEDAGOGO(A) - CAMPINA GRANDE	2,0	INABILITADO ITEM 6.4
223	RENNAN STHENYO CABRAL GUEDES	ADVOGADO(A) - CAMPINA GRANDE	2,20	INABILITADO ITEM 4.6
224	MARIA GIRLEUSA DE SOUSA	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	0,20	INABILITADO ITEM 4.6
225	MARIA DANIELA GOMES SILVA	ASSISTENTE SOCIAL - CAMPINA GRANDE	0,70	INABILITADO ITEM 4.6
226	UÉLMA ALEXANDRE DO NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL - CAMPINA GRANDE	4,30	HABILITADO
227	MARIANA MARÇAL ARAUJO	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	2,7	INABILITADO ITEM 6.4
228	MARIA DO SOCORRO GONCALVES DE ABRANTES	PSICÓLOGO(A) - JOÃO PESSOA	0,5	INABILITADO ITEM 6.4
229	CARLIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	1	INABILITADO ITEM 6.4
230	RONNY KLEBER ARAÚJO DE CALDAS	ASSISTENTE SOCIAL - CAMPINA GRANDE	3	HABILITADO
231	ALAN DE ALBUQUERQUE GOMES	ADVOGADO(A) - JOÃO PESSOA	0,6	INABILITADO ITEM 6.4
232	AYRANNE GARCIA DA SILVA	ADVOGADO(A) - CAMPINA GRANDE	0,7	INABILITADA ITEM 6.4 E 4.6
233	ALMIRA DE LOURDES NASCIMENTO GOMES LOPES	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	0	INABILITADA ITEM 6.4 E 4.6
234	EMMANUEL BARBOSA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	1,6	INABILITADO ITEM 6.4
235	MÁRIO MILCIADES MARTINS MEIRA NETO	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	0,7	INABILITADO ITEM 6.4
236	MACIELMA CANDIDO FARIAS	ADVOGADO(A) - CAMPINA GRANDE	0	INABILITADA ITEM 6.4 E 4.6
237	HILDENES BARBOSA DE LIMA	PSICÓLOGO(A) - JOÃO PESSOA	0	INABILITADA ITEM 6.4 E 4.6
238	WBIRATAN SOUTO MESSIAS	ADVOGADO(A) - CAMPINA GRANDE	0,2	INABILITADO ITEM 6.4
239	CAMILA THAALIA MACIEL	ADVOGADO(A) - CAMPINA GRANDE	2,1	INABILITADA ITEM 6.4
240	ESTER KERLLY PEREIRA LEITE	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	0	INABILITADA ITEM 6.4 E ITEM 4.6
241	LEDA MARIA FERREIRA E SILVA BAHIA	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	0	INABILITADA ITEM 6.4 E ITEM 4.6
242	VILMA LÚCIA DE SOUZA	PEDAGOGO(A) - JOÃO PESSOA	0	INABILITADA ITEM 6.4 E ITEM 4.6
243	LEILA PEREIRA DE MOURA	ADVOGADO(A) - JOÃO PESSOA	0,7	INABILITADA ITEM 6.4
244	VALCÉLIA ESTRELA RODRIGUES	ADVOGADO(A) - JOÃO PESSOA	0,3	INABILITADA ITEM 6.4
245	JACIARA CRISTINA DA SILVA COSTA	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	0	INABILITADA ITEM 6.4 E ITEM 4.6
246	IDEOLYNDIA LIMA SIQUEIRA SOUSA DE FIGUEIREDO	ADVOGADO(A) - JOÃO PESSOA	2,2	INABILITADA ITEM 6.4
247	JEANE URSULINO GOMES	ASSISTENTE SOCIAL - CAMPINA GRANDE	3	HABILITADA
248	VALNISE LIMA VÉRAS CAPISTRANO	ADVOGADO(A) - JOÃO PESSOA	0,3	INABILITADA 6.4

249	LUIZA SUELEN SILVA CAVALCANTE	ADVOGADO(A) - CAMPINA GRANDE	0	INABILITADA ITEM 6.4 E ITEM 4.6
250	ERIKA GOMES CORREIA	ASSISTENTE SOCIAL - CAMPINA GRANDE	2,2	INABILITADA ITEM 6.4
251	JAKELINE DASILVA FARIAS SOUZA.	PEDAGOGO(A) - JOÃO PESSOA	2,2	INABILITADA ITEM 6.4
252	SIMONE RACHEL GUEDES DA SILVA SANTOS	ADVOGADO(A) - JOÃO PESSOA	3,2	HABILITADA
253	SANDRA AMANDA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	0	INABILITADA ITES 6.4 E 4.6
254	BENNY CAROLINA SILVA MOYA	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	3,2	HABILITADA
255	KARLA MUNIZ BARRETO OTON	PSICÓLOGO(A) - JOÃO PESSOA	2,2	INABILITADA ITEM 6.4 E ITEM 4.6
256	RAQUEL GOMES GALDINO	PEDAGOGO(A) - CAMPINA GRANDE	1,7	INABILITADA ITEM 6.4
257	ROSEMARY GALVES	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	3,2	HABILITADA
258	CLECIO ARTHUR VASCONCELOS VALADARES	ADVOGADO(A) - JOÃO PESSOA	0,2	INABILITADO ITEM 6.4
259	IZABEL ROBERTA LOPES DE MEDEIROS	PEDAGOGO(A) - JOÃO PESSOA	3,1	HABILITADA
260	GERLANY BARBOZA DOS SANTOS MARTINS	PSICÓLOGO(A) - CAMPINA GRANDE	2,2	INABILITADA ITEM 6.4
261	ROBSON HELDER DE ARAUJO LIMA	ADVOGADO(A) - JOÃO PESSOA	2,5	INABILITADO ITEM 6.4
262	ADRIANA CLEIDE OLIVEIRA MELO	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	0	INABILITADA ITENS 6.4 E 4.6
263	DÉBORAH BARRÊTO BATISTA	ASSISTENTE SOCIAL - CAMPINA GRANDE	3	HABILITADA
264	CRISTINA PEREIRA DE FRANÇA	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	3,2	HABILITADA
265	VANDILMA OLIVEIRA CAVALCANTI ALMEIDA	PSICÓLOGO(A) - CAMPINA GRANDE	3,2	HABILITADA
266	HELIENE SILVA DANTAS GOUVEIA	ASSISTENTE SOCIAL - CAMPINA GRANDE	2,5	INABILITADA ITEM 6.4
267	SAMIA DUARTE DA SILVA	PSICÓLOGO(A) - CAMPINA GRANDE	0	INABILITADA ITENS 6.4 E 4.6
268	SIMONE MARIA ALVES DE BRITO	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	0	INABILITADA ITENS 6.4 E 4.6
269	THAYSE SONALLY SILVA PORTO	PEDAGOGO(A) - CAMPINA GRANDE	3,2	HABILITADA
270	ARLI REJANE WACHHOLZ	ADVOGADO(A) - JOÃO PESSOA	1,3	INABILITADA ITEM 6.4
271	MAYARA DA SILVA RODRIGUES	ADVOGADO(A) - JOÃO PESSOA	0,6	INABILITADA ITEM 6.4
272	JULIANO LUIZ KOCH	PEDAGOGO(A) - JOÃO PESSOA	1,6	INABILITADO ITEM 6.4
273	LIVIA BELARMINO DE SOUZA LIMA	PEDAGOGO(A) - JOÃO PESSOA	0	INABILITADA ITEM 4.6
274	RICARDO DE FARIAS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL - CAMPINA GRANDE	0	INABILITADO ITEM 4.6
275	RUSEMBERG TAVARES FERNANDES	ADVOGADO(A) - CAMPINA GRANDE	2	INABILITADO ITEM 6.4
276	EMANOELA MARIA MACÉDO RIBEIRO	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	0	INABILITADA ITEM 4.6
277	ANA EMÍLIA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	3,2	HABILITADA
278	CEIANA GOMES ALEXANDRE SOARES	ASSISTENTE SOCIAL - CAMPINA GRANDE	0	INABILITADA ITEM 4.6
279	SIMONE MARIA ALVES DE BRITO	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	0,3	INABILITADA ITEM 6.4
280	KARLA GOMES BENTA	PEDAGOGO(A) - JOÃO PESSOA	0	INABILITADA ITEM 4.6
281	ARTHUR FRANÇA HENRIQUE	ADVOGADO(A) - CAMPINA GRANDE	0	INABILITADO ITEM 4.6
282	JACKELINE BATISTA SOARES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	0	INABILITADO ITEM 4.6
283	KATARINA INOCÊNCIO SILVA DE ANDRADE	ADVOGADO(A) - JOÃO PESSOA	2,5	INABILITADA ITEM 6.4
284	DIANA AIRES SILVA	ASSISTENTE SOCIAL - CAMPINA GRANDE	3,2	HABILITADA
285	DANIELLE CIGERZA DE CAMARGO LUCENA	PSICÓLOGO(A) - JOÃO PESSOA	0,2	INABILITADA ITEM 4.6
286	RAFAELA SANTOS DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	1,8	INABILITADA ITEM 6.4
287	LAURENICE PEREIRA DE LIMA	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	2,3	INABILITADA ITEM 6.4
288	YANE CIRLENE CORREIA DE LIMA	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	2,2	INABILITADA ITEM 6.4
289	ANA SANTANA DE JESUS	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	0	INABILITADA ITEM 4.6
290	JULIANA DE PAIVA TEIXEIRA FERNANDES	ADVOGADO(A) - JOÃO PESSOA	2,7	INABILITADA ITEM 6.4
291	EDIRLENE RAINHA DOURADO	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	2	INABILITADA ITEM 6.4
292	MARIA JOANA DOS SANTOS SILVA	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	0,2	INABILITADA ITEM 6.4
293	SUMAIA BUENO BAPTISTA	PSICÓLOGO(A) - JOÃO PESSOA	2,85	INABILITADA ITEM 6.4
294	FERNANDA CRISTINA DO NASCIMENTO ADRIANO	ADVOGADO(A) - JOÃO PESSOA	1,2	INABILITADA ITEM 6.4
295	POLYANE PEREIRA DESOUSA	PSICÓLOGO(A) - CAMPINA GRANDE	2,7	INABILITADA ITEM 6.4
296	WESLEY FERREIRA DE ANDRADE	PSICÓLOGO(A) - JOÃO PESSOA	0	INABILITADO 4.6



297	ANDRÉA VASCONCELOS DA SILVA CORREIA	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	1,5	INABILITADA ITEM 6.4
298	VIVIANE GALDI PEIXOTO	PSICÓLOGO(A) - JOÃO PESSOA	2,2	INABILITADA ITEM 6.4
299	ARTHUR PEREIRA DA COSTA	ADVOGADO(A) - JOÃO PESSOA	1,95	INABILITADA ITEM 6.4
300	KALYANE VICENTE DA SILVA	PSICÓLOGO(A) - JOÃO PESSOA	2,75	INABILITADA ITEM 6.4
301	ILZES MAYARA DA SILVA FLORENCIO	PSICÓLOGO(A) - JOÃO PESSOA	0,2	INABILITADO 4.6
302	JOÃO MARCOS MEDEIROS COSTA	ADVOGADO(A) - CAMPINA GRANDE	2,75	INABILITADO 4.6
303	MARIA PAULLA AROUCHA LYRA	ADVOGADO(A) - JOÃO PESSOA	1,5	INABILITADA ITEM 6.4
304	KAROLAYNNE DIAS CHAVES	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	0	INABILITADA ITEM 6.4
305	JOANDIA CASSIMIRO SANTOS GUERRA	PSICÓLOGO(A) - JOÃO PESSOA	2,7	INABILITADA ITEM 6.4
306	RAYSSA CARNEIRO LUCENAALVES	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	0	INABILITADA ITEM 6.4
307	EVELINE RODRIGUES ARAUJO GUEDES DE FREITAS	PSICÓLOGO(A) - CAMPINA GRANDE	1,5	INABILITADA ITEM 6.4
308	LETICIA CAVALCANTE DE VASCONCELOS CORREIA	ASSISTENTE SOCIAL - CAMPINA GRANDE	1,5	INABILITADA ITEM 6.4
309	FRANCISCO DANIEL ARAÚJO DA COSTA	ADVOGADO(A) - JOÃO PESSOA	3	HABILITADO
310	TEREZA KARLA GABY PADILHA	PEDAGOGO(A) - JOÃO PESSOA	0	INABILITADA ITEM 6.4
311	ROGÉRIO OLIVEIRA FRANCO DE SÁ	PSICÓLOGO(A) - JOÃO PESSOA	2,3	INABILITADA ITEM 6.4
312	KALED RAED MOHAMED RAMADAN	ADVOGADO(A) - CAMPINA GRANDE	1,5	INABILITADA ITEM 6.4
313	FRANCISCO TAKMONY FERNANDES DANTAS	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	2,7	INABILITADA ITEM 6.4
314	ANGÉLICA VANESSA DE ANDRADE ARAÚJO LIRA	PSICÓLOGO(A) - CAMPINA GRANDE	1	INABILITADA ITEM 6.4
315	DENYSON MACHADO LEÔNCIO	PSICÓLOGO(A) - JOÃO PESSOA	0,5	INABILITADA ITEM 6.4
316	ANA KAROLLYNE SILVA MACEDO	ADVOGADO(A) - JOÃO PESSOA	0	INABILITADA ITEM 6.4
317	SÉRGIO SILVA GOTTGROY JUNIOR	ADVOGADO(A) - JOÃO PESSOA	2,5	INABILITADA ITEM 6.4
318	FABRICIO ALVES DA SILVA	ADVOGADO(A) - JOÃO PESSOA	0,5	INABILITADA ITEM 6.4
319	GERLANE BELARMINO DE SOUZA LIMA	ADVOGADO(A) - JOÃO PESSOA	0,7	INABILITADA ITEM 6.4
320	MILENA STEFANY DA SILVA NOGUEIRA	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	1,2	INABILITADA ITEM 6.4
321	ANTONIO WILSON JUNIOR RAMALHO LACERDA	ADVOGADO(A) - JOÃO PESSOA	3,4	HABILITADO
322	MARINÉS VIDAL DE NEGREIROS SANTOS	PEDAGOGO(A) - CAMPINA GRANDE	0	INABILITADA ITEM 6.4
323	BRUNA LUCAS RODRIGUES	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	0,3	INABILITADA ITEM 6.4
324	GUILHERME SILVA SOUSA	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	2,3	INABILITADA ITEM 6.4
325	GRACE CRISPIM DE LUCENA	ADVOGADO(A) - JOÃO PESSOA	0	INABILITADA ITEM 6.4
326	FABIANA EVARISTO DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL - CAMPINA GRANDE	1,4	INABILITADA ITEM 6.4
327	JULYANA DE LIRA FERNANDES	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	3,2	HABILITADO
328	SUÊNIA MARIA ARAÚJO BEZERRA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL - CAMPINA GRANDE	2,6	INABILITADA ITEM 6.4
329	WILLIAM DOS SANTOS MORENO	PSICÓLOGO(A) - JOÃO PESSOA	0	INABILITADA ITEM 6.4
330	POLIANA GUALBERTA SOARES DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO(A) - JOÃO PESSOA	2,6	INABILITADA ITEM 6.4
331	FLÁVIA DANTAS DE SOUSA	ASSISTENTE SOCIAL - CAMPINA GRANDE	2,5	INABILITADA ITEM 6.4
332	POLIANA GUALBERTA SOARES DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO(A) - JOÃO PESSOA	2,6	INABILITADA ITEM 6.4
333	ALICE DIELLY DE PAIVA ALBUQUERQUE	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	0	INABILITADA ITEM 6.4
334	RAÍSA QUEIROGA BARRETO	PEDAGOGO(A) - JOÃO PESSOA	2,4	INABILITADA ITEM 6.4
335	ETIENE CAVALCANTE BORGES	PEDAGOGO(A) - JOÃO PESSOA	1	INABILITADA ITEM 6.4
336	RAFAELA LEITE FALCÃO	ADVOGADO(A) - JOÃO PESSOA	0,5	INABILITADA ITEM 6.4
337	MARIA DE FÁTIMA LEANDRO FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	3,4	HABILITADO
338	LISSANDRA JUSTO ANIBAL DE SOUSA	PSICÓLOGO(A) - JOÃO PESSOA	0,4	INABILITADA ITEM 6.4
339	RENALLY DOS SANTOS BENTO	ADVOGADO(A) - CAMPINA GRANDE	0,7	INABILITADA ITEM 6.4
340	ROSÂNGELA FERREIRA ALVES	PEDAGOGO(A) - JOÃO PESSOA	0	INABILITADA ITEM 6.4
341	BELIZARIO DESIDERIO CARLOS	ADVOGADO(A) - CAMPINA GRANDE	2,3	INABILITADA ITEM 6.4
342	DORDANIA DE SOUZA RESENDE	PSICÓLOGO(A) - JOÃO PESSOA	0,7	INABILITADA ITEM 6.4
343	MARCELO D'ANGELO LARA	ADVOGADO(A) - CAMPINA GRANDE	3,1	HABILITADO
344	CALINA CORREIA DE FREITAS	ASSISTENTE SOCIAL - CAMPINA GRANDE	2,2	INABILITADA ITEM 6.4
345	RIVANIA ROBERTO SOUTO	PSICÓLOGO(A) - CAMPINA GRANDE	0	INABILITADA ITEM 6.4
346	MARIA ANA BELLY DE MELO ARAUJO	PEDAGOGO(A) - JOÃO PESSOA	1,7	INABILITADA ITEM 6.4
347	LYZANDRA TEIXEIRA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL - CAMPINA GRANDE	0,8	INABILITADA ITEM 6.4

348	PAULA MARGARIDA DO NASCIMENTO SPINELLI	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	2,7	INABILITADA ITEM 6.4
349	JOSINALDO OLIVEIRA DA SILVA	PEDAGOGO(A) - JOÃO PESSOA	2,2	INABILITADA ITEM 6.4
350	MATHEUS AUGUSTO COELHO GUARITA	ADVOGADO(A) - JOÃO PESSOA	0	INABILITADA ITEM 6.4
351	CARLOS FERNANDO DOS SANTOS	ADVOGADO(A) - JOÃO PESSOA	2,4	INABILITADA ITEM 6.4
352	LARISSA LUCENA DOS SANTOS	ADVOGADO(A) - CAMPINA GRANDE	2,7	INABILITADA ITEM 6.4
353	THAIS MARIA DE OLEGÁRIO ARRUDA	ADVOGADO(A) - CAMPINA GRANDE	3,2	HABILITADO
354	RINA KLEISE CAXIAS ALVES DA SILVA SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	2,5	INABILITADA ITEM 6.4
355	BEATRIZ DO SOCORRO MENEZES CORREA	ADVOGADO(A) - JOÃO PESSOA	0,8	INABILITADA ITEM 6.4
356	YASMIM LEAL DO MONTE	ADVOGADO(A) - CAMPINA GRANDE	1,7	INABILITADA ITEM 6.4
357	DENISE LIMA SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL - CAMPINA GRANDE	0	INABILITADA ITEM 6.4
358	RAYSA EVELINE VILARIM DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	0	INABILITADA ITEM 6.4
359	FRANCISCA BENTO DA SILVA	PEDAGOGO(A) - CAMPINA GRANDE	2,4	INABILITADA ITEM 6.4
360	MARIA LUCIANA GALVAO DE MOURA BLACK	ADVOGADO(A) - JOÃO PESSOA	1,6	INABILITADA ITEM 6.4
361	ANA ISABEL SOBRAL SALES	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	0	INABILITADA ITEM 6.4
362	ADRIANA AUGUSTA PEREIRA FRANCO	ADVOGADO(A) - JOÃO PESSOA	3,5	HABILITADO
363	AMANDA PESSOA MACHADO DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	2,7	INABILITADA ITEM 6.4
364	KARINA MORIJO LARA	PSICÓLOGO(A) - JOÃO PESSOA	2,2	INABILITADA ITEM 6.4
365	STEFANY MONTAGNER BONIFÁCIO	PSICÓLOGO(A) - JOÃO PESSOA	0	INABILITADA ITEM 6.4
366	LÍVIA TÁRSIS VIEIRA DE SOUTO BORGES SILVA	ASSISTENTE SOCIAL - CAMPINA GRANDE	2,4	INABILITADA ITEM 6.4
367	LUCIANA COSMO DA SILVA	PSICÓLOGO(A) - JOÃO PESSOA	1	INABILITADA ITEM 6.4
368	DANIELE ANDRADE DA SILVA TEIXEIRA AZEVEDO	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	1,5	INABILITADA ITEM 6.4
369	WILLIAM MANOEL DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	2	INABILITADA ITEM 6.4
370	RENATA MATIAS DE ALMEIDA FORMIGA	PSICÓLOGO(A) - JOÃO PESSOA	3,5	HABILITADO
371	ADJEANE ANDRADE DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	0	INABILITADA ITEM 6.4
372	KASSANDRA QUEIROGA BEZERRA	PEDAGOGO(A) - JOÃO PESSOA	2,7	INABILITADA ITEM 6.4
373	IRENILDA DOS SANTOS SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL - CAMPINA GRANDE	2,2	INABILITADA ITEM 6.4
374	RUTH PEREIRA GOMES	PSICÓLOGO(A) - JOÃO PESSOA	2,5	INABILITADA ITEM 6.4
375	SARA TIZARLLY FERREIRA DA SILVA MARINHO	ADVOGADO(A) - CAMPINA GRANDE	0	INABILITADA ITEM 6.4
376	ALYSON DE OLIVEIRA LOPES LAVOR	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	2,7	INABILITADA ITEM 6.4
377	ELZENIR BATISTA DE LUCENA CAMPOS	PSICÓLOGO(A) - JOÃO PESSOA	3,2	HABILITADO
378	NAQUECIA FERNANDES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	2,7	INABILITADA ITEM 6.4
379	ADRIELLY GALDINO DA SILVA	PSICÓLOGO(A) - JOÃO PESSOA	0	INABILITADA ITEM 6.4
380	LUDMILA DE CARVALHO COSTA AYRES	PSICÓLOGO(A) - JOÃO PESSOA	2,6	INABILITADA ITEM 6.4
381	LUANA DA SILVA PAULO RIBEIRO LIRA	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	0,7	INABILITADA ITEM 6.4
382	IEDA MARIA CORDEIRO MOURA	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	3,5	HABILITADO
383	ENAURA MARINA LEÃO BEZERRA DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO(A) - JOÃO PESSOA	2	INABILITADA ITEM 6.4
384	NAYARABANDEIRAVASCONCELOS	ADVOGADO(A) - CAMPINA GRANDE	1	INABILITADA ITEM 6.4
385	BRISA MORENA MONTEIRO FERREIRA	ADVOGADO(A) - JOÃO PESSOA	2,5	INABILITADA ITEM 6.4
386	ELIANE CABRAL DA SILVA	ADVOGADO(A) - CAMPINA GRANDE	3,2	HABILITADO
387	JANNERSON GONÇALVES DA SILVA	PSICÓLOGO(A) - CAMPINA GRANDE	0	INABILITADA ITEM 6.4
388	SABRINA FARIAS PEREIRA CRUZ	ASSISTENTE SOCIAL - CAMPINA GRANDE	2	INABILITADA ITEM 6.4
389	ANDERSON DUARTE DA SILVA	ADVOGADO(A) - JOÃO PESSOA	3,5	HABILITADO
390	PATRICIA PONTES DE LIMA MOURA	PEDAGOGO(A) - JOÃO PESSOA	0,7	INABILITADA ITEM 6.4
391	ANGELA KELLY CRUZ	PEDAGOGO(A) - JOÃO PESSOA	0	INABILITADA ITEM 6.4
392	DAYANA RAMOS LUCENA DE FRANÇA	PSICÓLOGO(A) - JOÃO PESSOA	1,5	INABILITADA ITEM 6.4
393	GIOVANNA BARROCA DE MOURA	PEDAGOGO(A) - JOÃO PESSOA	3	HABILITADO
394	RENATA PAULA MORAIS DOS SANTOS	PSICÓLOGO(A) - JOÃO PESSOA	3	HABILITADO
395	JOSINALVA FERREIRA SERAFIM	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	2	INABILITADA ITEM 6.4
396	MICAELE PAOLA GAMA MONTEIRO	ADVOGADO(A) - CAMPINA GRANDE	1	INABILITADA ITEM 6.4



397	GEANE ARALY BARBOSA DA SILVA PESSOA	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	2	INABILITADA ITEM 6.4
398	NEIDE SUTERO DE SOUSA ARCANJO	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	2,2	INABILITADA ITEM 4.6
399	GISLENY FERREIRA DA COSTA	ADVOGADO(A) - JOÃO PESSOA	0,7	INHABILITADO
400	KALINE MONTEIRO CABRAL	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	2	INHABILITADO
401	JOSEANE DE SOUZA ARAÚJO	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	2,5	INABILITADA ITEM 6.4
402	MARCOS ANTÔNIO DA SILVA	PSICÓLOGO(A) - JOÃO PESSOA	0	INABILITADA ITEM 4.6
403	EMILLY SANTOS PEREIRA	ADVOGADO(A) - JOÃO PESSOA	0,6	INABILITADA ITEM 6.4
404	AMANDA LAIS DOS SANTOS REIS LOURENÇO	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	2	INABILITADA ITEM 6.4
405	RICARDO BRENO FERNANDES GOES	PSICÓLOGO(A) - CAMPINA GRANDE	0,7	INABILITADA ITEM 6.4
406	EMANUEL MISSIAS FERREIRA LEITE DA SILVA	ADVOGADO(A) - JOÃO PESSOA	2	INABILITADA ITEM 6.4
407	ELIZEANE CRISTINA FERNANDES DE LUCENA	ADVOGADO(A) - JOÃO PESSOA	0,9	INABILITADA ITEM 6.4
408	SÂNZIA LUÍSA GUEDES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	2,7	INABILITADA ITEM 6.4
409	EDESIO CORDEIRO PONTES JUNIOR	ADVOGADO(A) - JOÃO PESSOA	2,7	INABILITADA ITEM 6.4
410	ANTÔNIA SABRINA HENRIQUE DOS SANTOS	PEDAGOGO(A) - CAMPINA GRANDE	2,6	INABILITADA ITEM 6.4
411	MÔNICA ALEXANDRA TAVARES DE MELO	PEDAGOGO(A) - JOÃO PESSOA	2,9	INABILITADA ITEM 6.4
412	PATRICIA DA SILVA CAVALCANTE	PSICÓLOGO(A) - JOÃO PESSOA	0,5	INABILITADA ITEM 4.6
413	ELANY CRISTINE CABRAL MEIRELES	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	1,2	INABILITADA ITEM 6.4
414	IZABELA GASPAR FONTES	PSICÓLOGO(A) - JOÃO PESSOA	1,7	INABILITADA ITEM 6.4
415	ARMÊNIA PEREIRA DA SILVA	PSICÓLOGO(A) - CAMPINA GRANDE	2,7	INABILITADA ITEM 6.4
416	SÍLVIA GOMES TENÓRIO	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	2,7	INABILITADA ITEM 6.4
417	DAFLY EMANUELY DA COSTA VASCONCELOS ANDRADE	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	2,5	INABILITADA ITEM 6.4
418	LEILANE CAROLINE REGIS TARGINO FEITOZA	ADVOGADO(A) - JOÃO PESSOA	2,7	INABILITADA ITEM 6.4
419	MARIA LUÍZA SOUSA DE ALBUQUERQUE	PSICÓLOGO(A) - JOÃO PESSOA	0,5	INABILITADA ITEM 4.6
420	MARCOS ANTONIO MATIAS DA SILVA	ADVOGADO(A) - JOÃO PESSOA	2,9	INABILITADA ITEM 6.4
421	DIANA SPENCER SILVA DE HOLLANDA	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	0,5	INABILITADA ITEM 4.6
422	FLAVIO ELTON CALDAS ALVES	ADVOGADO(A) - JOÃO PESSOA	2,7	INABILITADA ITEM 6.4
423	JACKELINE SPINELI DE MELO ROCHA	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	2,3	INABILITADA ITEM 6.4
424	LÍLIAN SENA DA SILVA	ADVOGADO(A) - JOÃO PESSOA	0,5	INABILITADA ITEM 4.6
425	RAFAELA ELIAS DA SILVA	PSICÓLOGO(A) - CAMPINA GRANDE	3	HABILITADO
426	ELAINE CRISTINA DA SILVA BRITO FARIAS	PEDAGOGO(A) - JOÃO PESSOA	1,2	INABILITADA ITEM 4.6
427	ADILSON FERREIRA TORRES FILHO	ADVOGADO(A) - CAMPINA GRANDE	1,2	INHABILITADO
428	CLODOALDO ALBERTO CAMARA	ADVOGADO(A) - CAMPINA GRANDE	2,2	INABILITADA ITEM 4.6
429	SUÊNIA PRISCILLA SANTOS PEREIRA	ADVOGADO(A) - JOÃO PESSOA	2	INABILITADA ITEM 6.4
430	SINTYA KELLY DA SILVA ALMEIDA	PSICÓLOGO(A) - CAMPINA GRANDE	0	INABILITADA ITEM 6.4
431	ALBERTO LOPES DE BRITO	ADVOGADO(A) - JOÃO PESSOA	3,5	HABILITADO
432	ALCILENE MARIA AMAZONAS DE ALENCAR	PSICÓLOGO(A) - JOÃO PESSOA	2	INABILITADA ITEM 4.6
433	ALANA ALVES GOMES	PSICÓLOGO(A) - CAMPINA GRANDE	2,2	INABILITADA ITEM 4.6
434	CÉSAR NICÁCIO VERAS	ADVOGADO(A) - JOÃO PESSOA	2,7	INABILITADA ITEM 4.6
435	ANTONIO PEREIRA SOARES	PSICÓLOGO(A) - JOÃO PESSOA	2,7	INABILITADA ITEM 6.4
436	KARLA MEDEIROS RAMOS	PSICÓLOGO(A) - CAMPINA GRANDE	2,4	INABILITADA ITEM 6.4
437	VANUSKA MICAELLA JUVENAL DA SILVA	PSICÓLOGO(A) - CAMPINA GRANDE	0	INABILITADA ITEM 4.6
438	ROSELANDIA LIBERALINO FELIX	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	1	INABILITADA ITEM 4.6
439	PALOMA MACIEL DE SOUSA	PSICÓLOGO(A) - JOÃO PESSOA	2,2	INABILITADA ITEM 6.4
440	LUANA DANTAS DE OLIVEIRA MENDES	PSICÓLOGO(A) - JOÃO PESSOA	2,3	INABILITADA ITEM 6.4
441	RAYANE CRISTINA SANTANA DA SILVA COSTA	PSICÓLOGO(A) - JOÃO PESSOA	0	INABILITADA ITEM 4.6
442	ROBERTA BEZERRA MARQUES	ADVOGADO(A) - JOÃO PESSOA	0	INABILITADA ITEM 6.4
443	VERONICA MARIA FAAERREIRA	PSICÓLOGO(A) - JOÃO PESSOA	3	HABILITADO
444	MAYRLA ALMEIDA SILVA	PSICÓLOGO(A) - JOÃO PESSOA	1,7	INABILITADA ITEM 6.4
445	MICAELLA CYNTHIA MONTEIRO DE MELO	PSICÓLOGO(A) - JOÃO PESSOA	2,55	INABILITADA ITEM 6.4
446	LUCIANA ESTEVAM DA SILVA SOUSA	PEDAGOGO(A) - CAMPINA GRANDE	2,5	INABILITADA ITEM 4.6

447	YAPONIRA BELTRÃO DE ARAÚJO	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	2,75	INABILITADA ITEM 6.4
448	NATHALIA DE MEDEIROS GOUVEIA	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	3,3	HABILITADO
449	ROSINEIDE DA SILVA GRANJA	ADVOGADO(A) - JOÃO PESSOA	2,2	INABILITADA ITEM 6.4
450	MARÍLIA ALCÂNTARA GUEDES	ADVOGADO(A) - JOÃO PESSOA	0,6	INABILITADA ITEM 6.4
451	ALENILSON DA SILVA CRUZ	PSICÓLOGO(A) - CAMPINA GRANDE	2,2	INABILITADA ITEM 6.4
452	PEDRO AUGUSTO LIMA MONTEIRO	PSICÓLOGO(A) - JOÃO PESSOA	3,7	HABILITADO
453	RAFAELA KAROLLYNE BARBOSA	PSICÓLOGO(A) - JOÃO PESSOA	1	INHABILITADO
454	ANA LÚCIA PEREIRA DE ASSIS SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL - CAMPINA GRANDE	3	HABILITADO
455	INGRID PATRICIA SCHAEFER PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	3,25	HABILITADO
456	MAGALI ANDRADE DINIZ	PSICÓLOGO(A) - JOÃO PESSOA	3,2	HABILITADO
457	ROSANNE VIVIANN DA SILVA MOREIRA	PSICÓLOGO(A) - JOÃO PESSOA	2,4	INABILITADA ITEM 6.4
458	MARIA DANÚBIA DANTAS DE CARVALHO	ASSISTENTE SOCIAL - CAMPINA GRANDE	2	INABILITADA ITEM 6.4
459	STEPHANIE FREIRE NASCIMENTO	ADVOGADO(A) - JOÃO PESSOA	2	INABILITADA ITEM 6.4
460	CARLA CRISTINA BATISTA DE SOUZA	ADVOGADO(A) - JOÃO PESSOA	3,2	HABILITADO
461	JULIANA CABRAL DE LIMA OLIVEIRA	ADVOGADO(A) - JOÃO PESSOA	0,1	INABILITADA ITEM 6.4
462	VITÓRIA CRISTINA LOPES DE ARAÚJO	PSICÓLOGO(A) - JOÃO PESSOA	0,5	INABILITADA ITEM 4.6
463	CLARA ROBERTA ALVES DE SOUSA	ADVOGADO(A) - CAMPINA GRANDE	0,2	INABILITADA ITEM 6.4
464	RAISSA ESTER MAIA MONTEIRO	PSICÓLOGO(A) - JOÃO PESSOA	0,8	INABILITADA ITEM 6.4
465	SARA LAYSE LUCENA DE FREITAS	ADVOGADO(A) - CAMPINA GRANDE	0,3	INABILITADA ITEM 6.4
466	HELIENE SILVA DANTAS GOUVEIA	ASSISTENTE SOCIAL - CAMPINA GRANDE	3	HABILITADO
467	JOSIEL DE JESUS OLIVEIRA	ADVOGADO(A) - JOÃO PESSOA	3,2	HABILITADO
468	SOLANIA MARIA DAS CHAGAS	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	3,7	HABILITADO
469	RENATA GOMES DA SILVA	ADVOGADO(A) - CAMPINA GRANDE	2,7	INABILITADA ITEM 6.4
470	ROSEANE VENANCIO QUIRINO	ADVOGADO(A) - JOÃO PESSOA	2,2	INABILITADA ITEM 6.4
471	FRANCINALDO DOS SANTOS LIMA	PSICÓLOGO(A) - JOÃO PESSOA	3,2	HABILITADO
472	RAÍSSA PAULA SENA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	3,2	HABILITADO
473	REBECA DA SILVA TEIXEIRA	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	1,45	INABILITADA ITEM 6.4
474	CHRISTIANO DAS NEVES VIANA AMORIM	ASSISTENTE SOCIAL - CAMPINA GRANDE	3,5	HABILITADO
475	STEFFANY CABRAL DOS SANTOS PAIVA	PSICÓLOGO(A) - JOÃO PESSOA	0	INABILITADA ITEM 4.6
476	GISELLI ROCHA DE SANTANA	ASSISTENTE SOCIAL - CAMPINA GRANDE	3,2	HABILITADO
477	MIRINALDA ALVES RODRIGUES DOS SANTOS	PEDAGOGO(A) - JOÃO PESSOA	3,5	HABILITADO
478	FIAMA DE CASTRO AZEVEDO DIAS	ASSISTENTE SOCIAL - CAMPINA GRANDE	0,95	INABILITADA ITEM 6.4
479	ROMÁRIO CLAUDINO LEITE	PSICÓLOGO(A) - JOÃO PESSOA	0,8	INABILITADA ITEM 6.4
480	FABRINE EMANUELLE SILVA MEDEIROS	PSICÓLOGO(A) - JOÃO PESSOA	2,5	INABILITADA ITEM 6.4
481	FERNANDA DE ARAUJO FARIAS	PSICÓLOGO(A) - CAMPINA GRANDE	1,7	INABILITADA ITEM 6.4
482	MIRELLA RAYANE FARIAS CARDOSO	ADVOGADO(A) - CAMPINA GRANDE	2,2	INABILITADA ITEM 6.4
483	KAROLAYNE GERMANA LEAL E SILVA	ASSISTENTE SOCIAL - CAMPINA GRANDE	4	HABILITADO
484	MARCELA COSTA MEIRA	PSICÓLOGO(A) - CAMPINA GRANDE	3,2	HABILITADO
485	MARCIA ANGELIM DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	2,75	INABILITADA ITEM 6.4
486	ANA PAULA SOUSA LAURINDO	PEDAGOGO(A) - JOÃO PESSOA	2,7	INABILITADA ITEM 6.4
487	CLARISSA DANTAS OLIVEIRA MOTA	ADVOGADO(A) - CAMPINA GRANDE	2,5	INABILITADA ITEM 6.4
488	LISSANDRA JUSTO ANIBAL DE SOUSA	PSICÓLOGO(A) - JOÃO PESSOA	0,5	INABILITADA ITEM 6.4
489	BRUNO RICARDO SANTOS	ADVOGADO(A) - JOÃO PESSOA	0,7	INABILITADA ITEM 6.4
490	ALLANA BRENDA ABEL DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	0,5	INABILITADA ITEM 6.4
491	MAÍRA ALVES ADISSI	PSICÓLOGO(A) - JOÃO PESSOA	3	HABILITADO
492	SYDNÉIA OLINDINA RIBEIRO DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO(A) - JOÃO PESSOA	0	INABILITADA ITEM 4.6
493	THOMAS PHIP MACEDO NEVES	ADVOGADO(A) - JOÃO PESSOA	2,5	INABILITADA ITEM 6.4
494	SOPHIA SILVA RODRIGUES SAMPAIO	PSICÓLOGO(A) - CAMPINA GRANDE	0	INABILITADA ITEM 6.4
495	DANILO SATURNINO SILVA DA COSTA	PSICÓLOGO(A) - JOÃO PESSOA	0,5	INABILITADA ITEM 6.4
496	GILVANIA GONÇAVES DO AMRAL	PEDAGOGO(A) - JOÃO PESSOA	1	INABILITADA ITEM 6.4
497	BÁRBARA LÉIA LOPES DE SOUSA	PEDAGOGO(A) - JOÃO PESSOA	1,7	INABILITADA ITEM 6.4
498	TACIANA SILVA NEGREIROS	PSICÓLOGO(A) - JOÃO PESSOA	0,8	INABILITADA ITEM 6.4



499	AMANDA JANUZZI LANDY	PEDAGOGO(A) - JOÃO PESSOA	0,2	INABILITADA ITEM 6.4
500	SUÊNIA DOS SANTOS VIANA	ASSISTENTE SOCIAL - CAMPINA GRANDE	3	HABILITADO
501	MARIA CELY ROCHA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	2,2	INABILITADA ITEM 6.4
502	OLAVO JOSÉ ALVES LEITE FILHO	ADVOGADO(A) - JOÃO PESSOA	2,2	INABILITADA ITEM 6.4
503	RITA LEILIANNY DE SOUZA	PEDAGOGO(A) - JOÃO PESSOA	1,7	INABILITADA ITEM 6.4
504	TAYANE CAROLINE CABRAL FERREIRA DA SILVA	ADVOGADO(A) - JOÃO PESSOA	3,7	HABILITADO
505	REBECA ROMERO DE MELO ALVES	ADVOGADO(A) - CAMPINA GRANDE	0	INABILITADA ITEM 4.6
506	ANA CLÁUDIA ARAÚJO BATISTA	PSICÓLOGO(A) - CAMPINA GRANDE	0,8	INABILITADA ITEM 6.4
507	AMANDA INÊS MORAIS SAMPAIO	ADVOGADO(A) - JOÃO PESSOA	2,5	INABILITADA ITEM 6.4
508	LETICIA HOLANDA DE ALBUQUERQUE	ADVOGADO(A) - JOÃO PESSOA	0	INABILITADA ITEM 4.6
509	AUREA SANDRA ILDEFONSO DE ALCANTARA	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	2,5	INABILITADA ITEM 6.4
510	JOSÉ CARLOS NASCIMENTO DA SILVA	PEDAGOGO(A) - JOÃO PESSOA	0,5	INABILITADA ITEM 6.4
511	MÉRCIA CARLA SILVA PACHECO	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	0	INABILITADA ITEM 4.6
512	GEYSA DA SILVA SANTOS	PSICÓLOGO(A) - JOÃO PESSOA	1,1	INABILITADA ITEM 6.4
513	CLEANE PERCILLA RAMOS DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	2,4	INABILITADA ITEM 6.4
514	AGNE BÁRBARA DA SILVA COSTA DANTAS	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	0	INABILITADA ITEM 4.6
515	CASSIANO SABINO DOS SANTOS	PSICÓLOGO(A) - CAMPINA GRANDE	3,7	HABILITADO
516	VERALUCIA DE LIMA SILVA	PSICÓLOGO(A) - JOÃO PESSOA	1,8	INABILITADA ITEM 6.4
517	ROBERTA RAIANA NÓBREGA DE LIMA	ASSISTENTE SOCIAL - CAMPINA GRANDE	0	INABILITADA ITEM 4.6
518	RAFAEL KLINGER DE MELO CORREIA LIMA	ADVOGADO(A) - JOÃO PESSOA	0	INABILITADA ITEM 6.4
519	GLEZIA ALVES DE MELO	PSICÓLOGO(A) - JOÃO PESSOA	2,5	INABILITADA ITEM 6.4
520	ILDERLANDIO GOMES DE CARVALHO	PEDAGOGO(A) - CAMPINA GRANDE	1,95	INABILITADA ITEM 6.4
521	CRISTINA PAIVA SERAFIM GADELHA CAMPOS REGIS	ADVOGADO(A) - JOÃO PESSOA	0	INABILITADA ITEM 4.6
522	ALINE MARTINS SILVA	PSICÓLOGO(A) - CAMPINA GRANDE	0	INABILITADA ITEM 6.4
523	JÉSSICA FLÁVIA RODRIGUES CORRÊA	ADVOGADO(A) - CAMPINA GRANDE	2,4	INABILITADA ITEM 6.4
524	JECYANE ERTHA GOMES PEREIRA	PSICÓLOGO(A) - JOÃO PESSOA	1	INABILITADA ITEM 6.4
525	KAYO DE QUEIROGA EVANGELISTA	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	1,2	INABILITADA ITEM 6.4
526	ALAN BARBOSA DE MELO	PSICÓLOGO(A) - JOÃO PESSOA	2	INABILITADA ITEM 6.4
527	REGILENE MARIA PONTES DE ALMEIDA	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	0	INABILITADA ITEM 4.6
528	PRISCILLA DA FONSECA NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	3,2	HABILITADO
529	DÉBORA LAÍS SILVA DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO(A) - JOÃO PESSOA	0	INABILITADA ITEM 4.6
530	ANTÔNIA KÁTIA ALVES DO NASCIMENTO	PSICÓLOGO(A) - JOÃO PESSOA	0	INABILITADA ITEM 4.6
531	JOSÉLIA CARDOSO DE PONTES	PEDAGOGO(A) - JOÃO PESSOA	0,1	INABILITADA ITEM 6.4
532	RAQUEL PEREIRA DE SOUZA BARROS	PSICÓLOGO(A) - JOÃO PESSOA	2,5	INABILITADA ITEM 6.4
533	FLÁVIA NEVES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	0	INABILITADA ITEM 6.4
534	ALANNE KARLLA CORDEIRO ARAÚJO	ADVOGADO(A) - CAMPINA GRANDE	0,1	INABILITADA ITEM 6.4
535	LARISSA MARTINS DE ALMEIDA	ASSISTENTE SOCIAL - CAMPINA GRANDE	3,3	HABILITADO
536	VITORIA CRISTINA GOMES DA SILVA	PSICÓLOGO(A) - CAMPINA GRANDE	3	HABILITADO
537	MELISSA DA COSTA BARROS	ADVOGADO(A) - JOÃO PESSOA	2,7	INABILITADA ITEM 6.4
538	JANILDO SALES FIGUEREDO FILHO	ADVOGADO(A) - CAMPINA GRANDE	0,5	INABILITADA ITEM 6.4
539	CINTIA LETÍCIA BITTAR DE ARAÚJO EUFRASIO	PEDAGOGO(A) - CAMPINA GRANDE	0	INABILITADA ITEM 4.6
540	MARIA AMANDA ROGÉRIA NASCIMENTO	ADVOGADO(A) - CAMPINA GRANDE	2,7	INABILITADA ITEM 6.4
541	FERNANDA VIEIRA DE VASCONCELOS	ADVOGADO(A) - JOÃO PESSOA	0,5	INABILITADA ITEM 6.4
542	HILDEBERTO DE SOUZA RAMALHO NETO	ADVOGADO(A) - JOÃO PESSOA	2	INABILITADA ITEM 6.4
543	ISMARA DE ARAÚJO LIMA	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	0	INABILITADA ITEM 4.6
544	GESIANE DA ROCHA SANTOS	ADVOGADO(A) - CAMPINA GRANDE	0	INABILITADA ITEM 4.6
545	GITANA LOPES DE FARIAS	PSICÓLOGO(A) - CAMPINA GRANDE	2,1	INABILITADA ITEM 6.4
546	THAYSE ARIANE PEREIRA DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL - CAMPINA GRANDE	3	HABILITADO
547	GRAZIELA DA CRUZ SAMPAIO	PSICÓLOGO(A) - JOÃO PESSOA	3	HABILITADO
548	BRUNO ALEXANDRE CHAVES	PEDAGOGO(A) - JOÃO PESSOA	2,25	INABILITADA ITEM 6.4

549	GILDEVAN ESTRELA DANTAS	PSICÓLOGO(A) - JOÃO PESSOA	0	INABILITADA ITEM 4.6
550	JIMENA ALEJANDRA VILLACORTA CASTILLO	ADVOGADO(A) - JOÃO PESSOA	2,7	INABILITADA ITEM 6.4
551	NARA PATRÍCIA MENDES DA SILVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	2,8	INABILITADA ITEM 6.4
552	CYNTHIA RAFAELA SOUZA MENDONÇA	PSICÓLOGO(A) - JOÃO PESSOA	0	INABILITADA ITEM 4.6
553	LIDIANE VITORIANO DE LIMA	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	0	INABILITADA ITEM 4.6
554	OSIAS ALVES CARNEIRO JUNIOR	PEDAGOGO(A) - JOÃO PESSOA	0	INABILITADA ITEM 6.4
555	DEIVISSON VICTOR PILATO DA SILVA	PEDAGOGO(A) - JOÃO PESSOA	3	HABILITADO
556	PATRÍCIA DALIARK SALES DE SOUZA	ADVOGADO(A) - JOÃO PESSOA	0,7	INABILITADA ITEM 4.6
557	AUGUSTO CEZAR DE CERQUEIRA VÉRAS SOUTO	ADVOGADO(A) - JOÃO PESSOA	2,3	INABILITADA ITEM 6.4
558	CYNTHIA MACLANE LINHARES DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO(A) - JOÃO PESSOA	2,6	INABILITADA ITEM 6.4
559	VALÉRIA SARA GALDINO DE SOUSA	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	0	INABILITADA ITEM 4.6
560	LAURA TEREZA FLORENTINO VIEIRA DA SILVA	ADVOGADO(A) - JOÃO PESSOA	0	INABILITADA ITEM 6.4
561	NATHAN CHARLES TAVARES DA SILVA	PSICÓLOGO(A) - JOÃO PESSOA	0,5	INABILITADA ITEM 6.4
562	JADIEL DA SILVA ARAUJO	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	0	INABILITADA ITEM 6.4
563	SOLANIA MARIA DAS CHAGAS	ASSISTENTE SOCIAL - CAMPINA GRANDE	4,2	HABILITADO
564	KARINE RAMOS VICTOR LUNA	ADVOGADO(A) - CAMPINA GRANDE	3	HABILITADO
565	RENATA RAIANE FIGUEIRÉDO PITAS	PSICÓLOGO(A) - CAMPINA GRANDE	3,2	HABILITADO
566	JANAINA NUNES SOUSA BERNARDINO DE ARAÚJO	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	2,2	INABILITADA ITEM 6.4
567	MARISA SABINA DE OLIVEIRA SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	0	INABILITADA ITEM 4.6
568	JOSÉ RICARDO DE ASSIS ARAGAO COSTA	ADVOGADO(A) - JOÃO PESSOA	0	INABILITADA ITEM 4.6
569	LÚCIA DE FÁTIMA NUNES DE MORAIS	ASSISTENTE SOCIAL - CAMPINA GRANDE	3,2	HABILITADO
570	CAMILA LUANA TEIXEIRA FREIRE	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	2,3	INABILITADA ITEM 6.4
571	ELAINE FERNANDES DOS SANTOS	PSICÓLOGO(A) - JOÃO PESSOA	2	INABILITADA ITEM 6.4
572	MARIA CRISTINA DANIEL DE CARVALHO	PSICÓLOGO(A) - JOÃO PESSOA	3,2	HABILITADO
573	MARIANA SILVA ALVES PINTO	ADVOGADO(A) - JOÃO PESSOA	0,7	INABILITADA ITEM 6.4
574	ANA FLÁVIA FERNANDES LIRA ATAIDE	PSICÓLOGO(A) - JOÃO PESSOA	3,2	HABILITADO
575	ROSALINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	PEDAGOGO(A) - JOÃO PESSOA	3,7	HABILITADO
576	PAULA WANESSA PEREIRA DE OLIVEIRA	ADVOGADO(A) - CAMPINA GRANDE	3	HABILITADO
577	RUTH BARRETO VALENÇA PRADO	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	2	INABILITADA ITEM 6.4
578	VIVIAN DE GEUS MARTINS HENRIKSEN	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	2,2	INABILITADA ITEM 6.4
579	ISABELA LUDIMILA DE OLIVEIRA BEZERRA	PEDAGOGO(A) - JOÃO PESSOA	4,5	HABILITADO
580	ELANE NUNES LIMA SOARES	PSICÓLOGO(A) - JOÃO PESSOA	3,2	HABILITADO
581	AYSSA GABRIELLA XAVIER DE MORAES SILVA	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	1,5	INABILITADA ITEM 6.4
582	CLÁUDIA FIRMINO PEREIRA	PEDAGOGO(A) - JOÃO PESSOA	2,5	INABILITADA ITEM 6.4
583	AMANDA VILLAR BEZERRA	ADVOGADO(A) - CAMPINA GRANDE	2,7	INABILITADA ITEM 6.4
584	GRAZIELA MARCOS BERNARDO DE LIMA	PSICÓLOGO(A) - JOÃO PESSOA	2,7	INABILITADA ITEM 6.4
585	LUCAS VICTOR DE CARVALHO GOMES	ADVOGADO(A) - JOÃO PESSOA	3,7	HABILITADO
586	MAYARA PEREIRA DE FRANCA OLIVEIRA	PSICÓLOGO(A) - JOÃO PESSOA	2,7	INABILITADA ITEM 6.4
587	ADRIANA BARBOSA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	3	HABILITADO
588	RAILMA ISABELLY MOREIRA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	2	INABILITADA ITEM 6.4
589	EWELYNE DO NASCIMENTO VIEIRA	PSICÓLOGO(A) - JOÃO PESSOA	2,7	INABILITADA ITEM 6.4
590	SOLANGE PACHÉCO SIMÕES	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	3,2	HABILITADO
591	JOSÉ DA SILVA FERREIRA	PEDAGOGO(A) - CAMPINA GRANDE	0	INABILITADA ITEM 4.6
592	ANDRÉA ALVES PESSOA	ADVOGADO(A) - JOÃO PESSOA	0	INABILITADA ITEM 6.4
593	THIAGO PESSOA MAFRA RATYS	PEDAGOGO(A) - JOÃO PESSOA	2,7	INABILITADA ITEM 6.4
594	JANMEYCA RAYANNE VENANIO DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO(A) - CAMPINA GRANDE	2,2	INABILITADA ITEM 6.4
595	LINDALVA GOMES DOS SANTOS MARANHÃO	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	0	INABILITADA ITEM 4.6
596	GENILZA DO NASCIMENTO SILVA	PEDAGOGO(A) - JOÃO PESSOA	0,7	INABILITADA ITEM 6.4

597	AGNES DOS SANTOS HILUEY AGRÁ	ADVOGADO(A) - CAMPINA GRANDE	2,7	INABILITADA ITEM 6.4
598	TATIANE SANTINA RAMOS	PSICÓLOGO(A) - CAMPINA GRANDE	2,7	INABILITADA ITEM 6.4
599	ZORELIANE DUARTE DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	2,7	INABILITADA ITEM 6.4
600	ALEXSANDRA PESSOA VITORINO	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	0	INABILITADA ITEM 4.6
601	FLÁVIA MELINA AZEVEDO VAZ DOS SANTOS	PEDAGOGO(A) - JOÃO PESSOA	3	HABILITADO
602	ALICE CORREIALUCENADE SOUSA	PSICÓLOGO(A) - JOÃO PESSOA	0	INABILITADA ITEM 4.6
603	MAYARA THAIS MARQUES ANDRADE	ASSISTENTE SOCIAL - CAMPINA GRANDE	2,7	INABILITADA ITEM 6.4
604	PATRICIA SANTOS DE ARAÚJO VITAL	PSICÓLOGO(A) - CAMPINA GRANDE	0	INABILITADA ITEM 4.7
605	POLIDORA BARBOSA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL - CAMPINA GRANDE	0	INABILITADA ITEM 4.7
606	LUIZ FELIPE PEREIRA GALDINO	ADVOGADO(A) - JOÃO PESSOA	0	INABILITADA ITEM 4.7
607	VANESSA DE OLIVEIRA FLORENTINO	PSICÓLOGO(A) - JOÃO PESSOA	0	INABILITADA ITEM 4.7
608	JULIANA MARIA ARAÚJO DE SALES	ADVOGADO(A) - CAMPINA GRANDE	0	INABILITADA ITEM 4.7
609	JOÃO CARLOS GALARANI	ADVOGADO(A) - CAMPINA GRANDE	0	INABILITADA ITEM 4.7
610	WELLIDA DA SILVA FERREIRA	PSICÓLOGO(A) - JOÃO PESSOA	0	INABILITADA ITEM 4.7
611	MARTA MARIA DE SOUZA AGUIAR LIMA	ASSISTENTE SOCIAL - CAMPINA GRANDE	0	INABILITADA ITEM 4.7
612	THAMARA GUEDES LIMA	PEDAGOGO(A) - CAMPINA GRANDE	0	INABILITADA ITEM 4.7
613	ELMA ARAUJO CUNHA	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	0	INABILITADA ITEM 4.7
614	GIULIANNA KARLALUCENA ALVES	ASSISTENTE SOCIAL - JOÃO PESSOA	0	INABILITADA ITEM 4.7

João Pessoa, 27 de novembro de 2023.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PORTARIA Nº 214/2023/GS/SEDH

## Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

### EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

EDITAL N.º 004/2023

#### CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS SUB JUDICE PARA ASSINATURA DOS TERMOS DE COMPROMISSO DO PROGRAMA BOLSA ESPORTE 2022

A Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, em cumprimento ao que determina a Lei Estadual n.º 11.692 de 13 de maio de 2020 e demais normas que regem a matéria, e a Comissão do Bolsa Esporte – CBE, através do seu Presidente, **RESOLVEM**, neste Edital, **TORNAR PÚBLICO** o **Edital de Convocação do candidato sub judice** para assinatura do termo de compromisso do Programa Bolsa Esporte 2023.

#### 1. Disposições Preliminares

1.1. Fica convocado, **por força da decisão judicial** exarada no processo **0810645-68.2023.8.15.2001** o candidato sub judice abaixo relacionado, para comparecer à Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, para procederem à assinatura do Termo de Compromisso, no horário das 9h às 12h, a partir do dia 28/11/2023 até 01/12/2023.

Nº	Nome	Categoria	Processo Adm.	Modalidade	Técnico/Atleta	Situação	Proc. Judicial	Valor
001	Oséias da Silva Ribeiro	Nacional	023_2022	Voleibol	Atleta	Sub Judice	0 8 1 0 6 4 5 - 68.2023.8.15.2001	RS700,00

1.2. Os beneficiários deverão comparecer para assinatura dos Termos de Compromisso, munidos dos seguintes documentos:

- 1.2.1. Documento original de RG/CPF do beneficiário;
- 1.2.2. Cópia e documento original de Comprovante de residência atual do beneficiário;
- 1.2.3. Caso seja o atleta menor, cópia e documento original do RG/CPF e comprovante de residência do beneficiário e do seu representante legal;
- 1.2.4. Para os beneficiários representados por Procurador, Procuração Particular assinada com reconhecimento de firma em Cartório de Títulos e Documentos, cópia do RG/CPF e comprovante de residência do beneficiário e RG/CPF original do Procurador;
- 1.2.5. Informações sobre dados bancários de Conta Corrente, preferencialmente na instituição bancária Bradesco S/A, na agência de sua preferência, para efeito de recebimento do benefício em nome do beneficiário, ainda que este seja menor de idade.

#### 2. Disposições Finais

- 2.1. Expirado o prazo de que trata o item 1.1 os candidatos convocados que não assinarem o Termo de Compromisso, serão considerados desistentes e eliminados do Programa.
- 2.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Programa Bolsa Esporte.

João Pessoa, 27 de novembro de 2023.

Harlen de Oliveira Vilarim

SECRETARIO EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER

## Loteria do Estado da Paraíba

### EDITAIS E AVISOS

#### LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA - LOTEPE

##### AVISO DE CREDENCIAMENTO

O ESTADO DA PARAÍBA, através da LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA - LOTEPE, autarquia estadual, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.300.922/0001-99, com sede na Rua Cardoso Vieira, 255 - Varadouro, João Pessoa - PB, 58010-420, doravante e simplesmente denominada LOTEPE, criada pela Lei Estadual nº. 1.192 de 02 de abril de 1955, normatizada pela Lei Estadual nº. 12.703 de 27 de junho de 2023, torna público que realizará CREDENCIAMENTO de empresas provedoras de serviços de meios de pagamentos para prestar serviço de processamento e soluções de pagamento eletrônico para os permissionários lotéricos da Loteria do Estado da Paraíba, com data prevista de abertura no dia 06/12/2023 para o recebimento da documentação de habilitação dos interessados. O edital e seus anexos serão publicados na mesma edição do Diário Oficial do Estado da Paraíba deste aviso de credenciamento, bem como ficarão disponíveis no site da Loteria do Estado da Paraíba (<https://lotep.pb.gov.br/>).

João Pessoa (PB), 27 de novembro de 2023.

Francisco Petrônio de Oliveira Rolim  
Superintendente

#### LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA LOTEPE

##### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023 CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE SISTEMA DE PAGAMENTO PARA PERMISSIONÁRIOS LOTÉRICOS

O ESTADO DA PARAÍBA através da LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA - LOTEPE, autarquia estadual, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.300.922/0001-99, com sede na Rua Cardoso Vieira, 255 - Varadouro, João Pessoa - PB, 58010-420, doravante e simplesmente denominada LOTEPE, torna público a abertura de CREDENCIAMENTO objetivando o credenciamento de PESSOAS JURÍDICAS para a realização dos sistemas de pagamentos dos permissionários lotéricos da Loteria do Estado da Paraíba, de acordo com a Constituição Federal de 1988; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Federal nº 12.865, de 9 de outubro de 2013; Decreto Estadual nº 43.376, de 16 de janeiro de 2023; Resolução BACEN n.º 96, de 19 de maio de 2021; Resolução BACEN n.º 80, de 25 de março de 2021; Resolução BACEN n.º 150, de 06 de outubro de 2021; Circular BACEN n.º 3.978 de 23 de janeiro de 2020 e pelas disposições fixadas neste Edital; e demais normativas expedidas para esta finalidade.

##### Quadro das principais datas e etapas relativas a este Edital

Etapas	Data
Publicação do Edital	28/11/2023
Prazo final para pedido de esclarecimento/impugnação do Edital	18/12/2023
Prazo final para resposta da LOTEPE aos pedidos de esclarecimento/Impugnação do Edital	20/12/2023
Início do recebimento dos documentos de habilitação	06/12/2023
Prazo final para o envio da documentação de habilitação para análise no primeiro período.	26/12/2023
Início do primeiro período de análise	28/12/2023

#### 1. OBJETO:

- 1.1. O Objeto do presente Edital é o credenciamento de empresas provedoras de serviços de meios de pagamentos, qualificadas nos termos do presente Edital, para prestar serviço de processamento e soluções de pagamento eletrônico para os permissionários lotéricos da Loteria do Estado da Paraíba.
- 1.2. Todos os interessados que atenderem as condições estipuladas no presente Edital estarão credenciados e aptos a serem contratados pelos permissionários que venham a explorar o serviço público de loteria no Estado da Paraíba, a fim de prover meios de pagamento das atividades referidas.
- 1.3. As condições e a forma da execução das atividades do credenciado encontram-se descritas no Termo de Referência, na Minuta de Autorização e demais orientações expedidas para a mesma finalidade.
- 1.4. O ato de credenciamento será formalizado por meio da assinatura de Termo de Credenciamento e não implica na contratação dos serviços pela LOTEPE, mas tão somente habilita para eventual contratação pelos permissionários que venham a explorar o serviço público de loteria no Estado da Paraíba, cujo início da vigência será condicionado à celebração e publicação do Termo de Autorização de Meios de Pagamento, disposto no Anexo IX deste Edital.

#### 2. DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

2.1. Não há previsão de recursos orçamentários para o cumprimento deste credenciamento, uma vez que todas as despesas associadas aos serviços estipulados serão integralmente suportadas pelo permissionário que contratará, às suas expensas e por livre escolha, uma das credenciadas.

#### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste credenciamento, todas as pessoas jurídicas interessadas que atendam aos requisitos técnicos deste Edital, sem restrição do número de pessoas jurídicas credenciadas que atenderem as exigências constantes neste Edital e seus anexos.
- 3.2. Não será admitida neste Credenciamento a participação de:
  - a) Pessoas Físicas;
  - b) Pessoas Jurídicas que estejam com o direito de licitar e contratar com o Poder Público suspenso, ou que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, no âmbito Federal, Estadual ou Municipal e do Distrito Federal;
  - c) Pessoas jurídicas cujo sócio, administrador ou integrante de seu quadro técnico possua vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau) com servidores e empregados da LOTEPE, sejam eles efetivos, comissionados, ou com vínculo funcional de qualquer outra natureza.
  - d) Empresa suspensa temporariamente de participar de licitação e impedida de contratar com o órgão público, nos termos da Lei nº. 8.666/93, durante o prazo da sanção aplicada;
  - e) Que tenha sofrido sanção administrativa nos termos da Lei Estadual nº 9.697/2012;
  - f) Impedida de licitar e contratar com o Estado da Paraíba, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, durante o prazo da sanção aplicada;
  - g) Declarada inidônea para licitar ou contratar com toda a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
  - h) De origem estrangeira não autorizada a funcionar no País e que não atendam às exigências deste Edital; e



i) Aqueles que não atendam a qualquer dos requisitos deste Edital.  
j) Empresas não participantes do arranjo PIX  
3.3. Será permitida a participação de empresas de pagamento que atuem de acordo com as normas do Banco Central do Brasil - BACEN, incluindo, mas não se limitando, a Instituições de Pagamento, Subcredenciador/Subadquirente, facilitadoras de pagamento, dentre outras.  
3.3.1. Para fins deste Edital, entende-se como Instituições de Pagamento aquelas que detêm a autorização do Banco Central do Brasil ou as que estão isentas de tal autorização, de acordo com a Resolução BACEN nº 80, de 25 de março de 2021, e outras regulamentações aplicáveis do BACEN, e que integram um arranjo de pagamento, desde que estejam habilitadas a realizar o processamento de pagamentos de serviços públicos.  
3.4. Será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio, na seguinte forma:  
3.4.1. As empresas consorciadas apresentarão compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito por todas, onde deverá estar indicada a empresa líder como responsável principal perante a LOTEP pelos atos praticados pelo consórcio, devendo constar expressamente do instrumento os poderes específicos para requerer, assumir compromissos, transigir, discordar, desistir, renunciar, receber e dar quitação, como também receber citação em Juízo.  
3.4.2. No consórcio de que participem empresas estrangeiras e brasileiras, a empresa líder deverá ser sempre brasileira.  
3.4.3. Cada um dos membros do consórcio deverá comprovar, individualmente, os requisitos de habilitação, mediante a apresentação da documentação comprobatória.  
3.4.4. As empresas consorciadas poderão, todavia, somar os seus quantitativos técnicos e econômico-financeiros, para a finalidade de atingir os limites fixados para tal objetivo neste edital.  
3.4.5. As empresas consorciadas não poderão participar isoladamente deste Credenciamento, nem em qualquer outro consórcio.  
3.4.6. Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, durante a vigência do credenciamento;  
3.4.7. A pessoa jurídica ou consórcio deverá assumir inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação no presente credenciamento e, ainda, pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados;  
3.4.8. O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de vigência do credenciamento, mais 180 (cento e oitenta) dias;  
3.4.9. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela LOTEP e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no presente credenciamento;  
3.4.10. Os consorciados deverão comprometer-se a apresentar, antes da assinatura do Termo de Credenciamento, o Instrumento de Constituição e o registro do Consórcio, aprovado por quem tenha competência em cada uma das empresas. O Contrato de consórcio deverá observar, além dos dispositivos legais e cláusula de responsabilidade solidária, as cláusulas deste Edital.

**4. DO CREDENCIAMENTO**

4.1 As empresas interessadas poderão ser representadas no Processo de Credenciamento por seu representante legal, desde que apresente o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo acompanhado da carteira de identidade, ou por procurador munido do instrumento procuratório público ou particular, desde que outorgado pelo representante legal da empresa com poderes expressos para o seu representante manifestar, inclusive, a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao Credenciamento.  
4.2 O representante legal referido no item 4.1 deverá apresentar juntamente com a sua carteira de identidade documento que comprove a representação legal do outorgante.  
4.3 Os documentos mencionados nos itens 4.1, 4.2 e no item 6 deste Edital, deverão ser protocolados via endereço eletrônico (e-mail): [credenciamento@lotep.pb.gov.br](mailto:credenciamento@lotep.pb.gov.br), pelas pessoas referidas no item 4.1., no prazo disposto no item 4.10.  
4.4 As empresas interessadas poderão apresentar mais de um representante ou procurador.  
4.5 É vedado a um mesmo procurador ou representante legal representar mais de uma interessada, sob pena de afastamento do Processo de Credenciamento das participantes envolvidas.  
4.6 As empresas são responsáveis pela análise das condições do respectivo objeto do credenciamento e de todos os dados e informações, bem como pelo exame de todas as instruções, condições, exigências, leis, decretos, normas, especificações e regulamentações, especialmente as resoluções do BACEN, devendo arcar com os seus respectivos custos e despesas.  
4.7 As empresas interessadas deverão firmar compromisso, por meio de apresentação de declaração, que não possuem em seu quadro funcional ou societário, pessoa que tenha sido, nos últimos 6 (seis) meses, contados da data de apresentação do seu requerimento para credenciamento, servidor ou prestador de serviços terceirizado da LOTEP.  
4.8 A LOTEP disponibilizará em seu sítio eletrônico (<https://lotep.pb.gov.br/>) a lista de empresas elegíveis para credenciamento e os respectivos documentos, para eventuais impugnações.  
4.9 A fase de habilitação deste credenciamento corresponde a habilitação documental e a Prova de Conceito (POC).  
4.10 O prazo para o recebimento da documentação de habilitação, correspondente ao primeiro período de análise, é de 20 (vinte) dias, contados a partir 10º (décimo) dia útil a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado da Paraíba (DOE/PB), excluindo o dia do começo e incluindo o do vencimento.  
4.11 Findo o prazo estabelecido no item anterior, a documentação de habilitação recebida será avaliada a partir do 1º dia útil seguinte.  
4.12 A critério da LOTEP, o prazo estabelecido no item 4.10 poderá ser prorrogado uma única vez por igual período.  
4.13 A documentação de habilitação submetida após o prazo estipulado no item 4.10 e entregue até o dia 30 de junho anualmente será analisada no segundo semestre do ano subsequente ao da publicação do Edital, e isto se estenderá até o quinto ano, de acordo com o cronograma a seguir:

Ano da Avaliação	Prazo para Submissão da Documentação	Período de Avaliação
2023	De 06 de dezembro de 2023 até 26 de dezembro de 2023	28/12/2023
2024	De 27 de dezembro de 2023 até 30 de junho de 2024	Segundo semestre de 2024
2025	De 01 de julho de 2024 até 30 de junho de 2025.	Segundo semestre de 2025
2026	De 01 de julho de 2025 até 30 de junho de 2026	Segundo semestre de 2026
2027	De 01 de julho de 2026 até 30 de junho de 2027	Segundo semestre de 2027
2028	De 01 de julho de 2027 até 30 de junho de 2028	Segundo semestre de 2028

4.14 A análise da documentação será processada em conformidade com as condições estipuladas neste Edital e seus anexos.

4.15 A documentação será analisada no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do próximo dia útil do prazo final do item 4.10., prorrogável uma única vez por igual período, se autorizado pela autoridade competente.  
4.16 No exame e julgamento da documentação recebida, a Comissão Técnica de Avaliação poderá solicitar esclarecimentos, retificações e complementações da documentação, mediante comunicação por e-mail diretamente ao interessado.  
4.17 Será oportunizado prazo de 5 (cinco) dias úteis, uma única vez, por empresa interessada, para regularização da documentação e complemento de informações. Após este prazo, se não forem sanadas as inconformidades, a empresa interessada será considerada inabilitada.  
4.18 As empresas interessadas, após a habilitação documental, quando deferidas as respectivas documentações (item 7), submeter-se-ão ao POC.  
4.19 As empresas interessadas que obtiverem êxito na fase de habilitação (documental e POC) estarão aptas a firmar o Termo de Credenciamento.  
4.20 Decorridos os prazos para a análise, caso o julgamento do pedido de credenciamento não tenha sido concluído pela Comissão Técnica de Avaliação, o Superintendente da LOTEP terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para decidir.

**5. DO PROCEDIMENTO**

5.1. As empresas interessadas deverão apresentar o requerimento de credenciamento e se submeter a fase de habilitação (documental e POC), conforme previsto anteriormente.  
5.2. A Comissão Técnica de Avaliação conduzirá com as etapas do credenciamento, certificando expressamente o cumprimento de todos os requisitos do presente Edital e seus anexos, através de relatório fundamentado  
5.3. Após a análise e conclusão da fase de habilitação (documental e POC), será publicada a relação das empresas habilitadas, quando deferidas as respectivas documentações, e das empresas inabilitadas.  
5.4. Uma vez publicada a lista das empresas habilitadas para o credenciamento, será estabelecido prazo de 5 (cinco) dias úteis para envio do Termo de Credenciamento, disposto no Anexo VII deste Edital, assinado pelo representante legal do requerente.  
5.5. A não assinatura do Termo de Credenciamento será entendida como recusa injustificada, ensejando a imediata exclusão do rol de habilitados e a respectiva inabilitação para o credenciamento.  
5.6. A LOTEP divulgará o resultado dos credenciados, em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento do Termo de Credenciamento devidamente assinado pela interessada, no sítio eletrônico da LOTEP e no Diário Oficial do Estado da Paraíba (DOE/PB).  
5.7. O credenciamento não implica à LOTEP compromissos, obrigações financeiras, assim como não gerará direito a indenizações, contraprestações pecuniárias, ressarcimentos e/ou reembolsos.  
5.8. O extrato do Termo de Credenciamento será publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba (DOE/PB).  
5.9. A cada nova empresa credenciada (ou descredenciada) será providenciada a publicação da relação completa e atualizada das empresas credenciadas aptas a prestarem o serviço objeto do presente termo.  
5.10. As empresas credenciadas poderão celebrar os respectivos contratos de prestação de serviços com os permissionários lotéricos, cujo início da vigência será condicionado à celebração e publicação do Termo de Autorização de Meios de Pagamento, disposto no Anexo IX deste Edital.  
5.11. Após a celebração do(s) contrato(s) de prestação de serviços com o(s) permissionário(s) lotérico(s) a Credenciada deverá encaminhar Solicitação de Autorização para prestação dos serviços de meio de pagamento, conforme Anexo VIII deste Edital, acompanhada do(s) referido(s) instrumento(s) contratual(is).  
5.12. Concluídas todas as etapas acima, a Autorizada poderá iniciar a prestação dos serviços objeto do presente Termo.  
5.13. Não serão credenciados os INTERESSADOS que não atenderem a todas as exigências deste Edital;  
5.14. O indeferimento do pedido de credenciamento não impede que as empresas interessadas apresentem novos requerimentos, devidamente instruídos, enquanto perdurar a vigência do presente edital.  
5.15. A empresa credenciada deverá manter, durante toda a vigência deste credenciamento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente edital e seus anexos, sob pena de descredenciamento e extinção do respectivo Termo de Autorização.

**6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.1. O requerimento da empresa interessada, juntamente com os documentos de habilitação previstos no item 7 e seus subitens, deverá ser protocolado via endereço eletrônico (e-mail): [credenciamento@lotep.pb.gov.br](mailto:credenciamento@lotep.pb.gov.br), a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital e enquanto perdurar a vigência do credenciamento.  
6.2. A documentação das empresas estrangeiras que não funcionam no País e quaisquer outros documentos provenientes do exterior deverão estar atestados por entes públicos do país de origem, devendo atender ao disposto no artigo 32, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993.  
6.3. As sociedades estrangeiras provenientes de Estados Signatários da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, promulgada no Brasil por meio do Decreto Federal nº 8.660/2016, poderão substituir a necessidade do atestado referido no item acima, pela aposição da apostila de que tratam os artigos 3º e 4º da referida Convenção. A documentação e a respectiva apostila deverão ser traduzidas em português quando necessário (sempre que em idioma estrangeiro diverso da língua portuguesa).  
6.4. Uma vez recebidos os documentos, a Comissão Técnica de Avaliação consultará o Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do CAFIL, e o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal Transparência, da Controladoria Geral da União.  
6.4.1. Caso o Interessado conste em qualquer um dos Cadastros mencionados no item 6.4, com registro de penalidade que impeça a sua participação em licitação ainda em vigor, será considerado inabilitado, cabendo ao Presidente da Comissão Técnica de Avaliação declarar tal condição.

**7. DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL**

7.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.  
7.2. As Interessadas deverão apresentar, juntamente com o formulário de requerimento para Credenciamento, os seguintes documentos de habilitação para participar:  
7.2.1. Habilitação Jurídica  
7.2.1.1. Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:  
a) Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;  
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, que possua como atividade principal objeto compatível com o ramo de exploração previsto neste Edital, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.  
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d.1) Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira que não funcione no país, assim declarada, deverá ser apresentada a documentação equivalente de sua matriz, correspondente a registro, licença ou autorização de funcionamento, bem como todos os demais documentos que cumpram com os requisitos legais no país de sua constituição.

e) Conforme os artigos do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406/2002, a sociedade simples que não se enquadrar em um dos tipos estipulados nos artigos 1.039 a 1.092, deve indicar no contrato social, conforme determinado pelo art. 997, inciso VI, as pessoas naturais responsáveis pela administração;

f) Em se tratando de sociedade cooperativa, ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do art. 18 da Lei nº 5.764, de 1971;

g) Em se tratando de consórcio, apresentar o Compromisso público ou particular de constituição na forma prescrita no item 3.5.1.

#### 7.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

7.2.2.1. Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da participante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da participante, que será realizada da seguinte forma:

c.1). Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd', do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

c.2). Fazenda Estadual: apresentação de Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, perante o Fisco Estadual, pertinente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, bem como de Certidão perante a Dívida Ativa Estadual, podendo ser apresentada Certidão Conjunta em que constem ambas as informações; ou, ainda, Certidão comprobatória de que a interessada, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição estadual;

c.2.1). Caso a Interessada esteja estabelecida no Estado da Paraíba, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, ou, se for o caso, Certidão comprobatória de que a interessada, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição estadual;

c.3) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de a interessada, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição municipal;

a) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

7.2.2.2. A empresa interessada ainda deverá declarar que não lhe foram aplicadas as seguintes penalidades, cujos efeitos ainda vigorem:

a) Que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem (art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93);

b) Que não se encontra impedida de licitar e contratar imposta pelo Estado da Paraíba, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei nº 10.520/02);

7.2.2.3. Além das declarações descritas no item 7.2.2.2, a interessada deverá apresentar as seguintes declarações:

a) Declaração que adota todos os procedimentos e práticas internas de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento de Terrorismo, desenvolvidas de acordo com as exigências descritas na Circular nº 3978/20 pelo Banco Central do Brasil (BACEN), em conformidade com a Lei nº 9.613/98;

b) Declaração que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

c) Declaração de que não possui em seu quadro funcional ou societário, pessoa que tenha sido, nos últimos 6 (seis) meses, contados da data de apresentação do seu requerimento para credenciamento, servidor ou prestador de serviços terceirizado da LOTEPE;

d) Declaração de equivalência dos documentos estrangeiros apresentados aos exigidos no Edital;

e) Declaração, pelas sociedades ou entidades estrangeiras que não funcionam no Brasil, de ciência de submissão à legislação da República Federativa do Brasil;

f) Declaração de responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelos atos praticados pelo consórcio, em relação ao presente credenciamento e ao Termo decorrente e como corresponsáveis por todas as obrigações do consórcio;

g) Declaração de que as empresas consorciadas não participarão, neste credenciamento, através de outro consórcio ou isoladamente;

#### 7.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

7.2.3.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis e publicados, vedada a sua substituição por balançetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

7.2.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação do balanço de abertura expedido pela Junta Comercial ou órgão equivalente.

7.2.3.3. O Balanço Patrimonial deverá comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, informados pelo SICAF, for igual ou inferior a 1.

7.2.3.4. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real ou Presumido deverá apresentar, com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 2003/2021.

7.2.3.5. O Balanço Patrimonial deverá ser apresentado, preferencialmente, de acordo com as Normas e Padrões Internacionais de Contabilidade (IFRS – International Financial Reporting Standards).

7.2.3.6. Certidão Negativa de Falência ou Concordata (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo distribuidor Judicial da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta, quando não vier expresso o prazo de validade.

#### 7.2.4. Documentos exigidos Qualificação Técnica:

7.2.4.1. A interessada deverá comprovar aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste credenciamento, por meio da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, em nome da interessada, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, ou por órgão de regulação e/ou de fiscalização, comprovando experiência prévia, ao longo de no mínimo 03 (três) meses consecutivos, como responsável por pagamentos eletrônicos (GATEWAY) que tenha contabilizado ao menos 25 (vinte e cinco) milhões de transações efetuadas em um intervalo máximo de 12 (doze) meses, e que comprove a capacidade de realizar 80 (oitenta) transações por segundo (TPS).

7.2.4.2. No caso de consórcio, admitir-se-á, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos atestados de um ou mais integrantes do consórcio, desde que em cada um dos atestados seja demonstrada a participação como responsável por, ao menos, 50% (cinquenta por cento) do número de transações exigidas no item 7.2.4.1.

7.2.4.3. A interessada deverá possuir obrigatoriamente adesão ao Sistema de Pagamento Instantâneo Brasileiro - PIX, devendo apresentar comprovante emitido pelo BACEN da participação, direta ou indireta.

7.2.4.4. A interessada participante do Sistema de Pagamentos Instantâneos - SPI gerida pelo BACEN, deverá apresentar comprovante da participação emitida pelo BACEN, nas seguintes modalidades:

a) Participante direto - Apresentar comprovante de Adesão obrigatória ao Diretório de Identificadores de Contas Transacionais - DICT de forma direta.

b) Participante indireto - Apresentar comprovante de Adesão obrigatória ao Diretório de Identificadores de Contas Transacionais - DICT de forma indireta.

7.2.4.5. Admite-se, nos atestados de qualificação técnica, a assinatura eletrônica em substituição à assinatura física com reconhecimento de firma.

7.2.4.6. Os documentos eletrônicos, que são aqueles obtidos da internet, não precisam ser autenticados.

7.2.4.7. Em se tratando de consórcio, os documentos de habilitação deverão ser apresentados em relação à cada empresa consorciada.

7.3. O resultado da análise da documentação de habilitação será comunicado à empresa interessada, através do endereço eletrônico (e-mail) indicado no requerimento de credenciamento, ficando a documentação objeto da análise disponibilizada no sítio eletrônico: <https://lotep.pb.gov.br/>.

7.4. O credenciado será obrigado a manter todas as condições da habilitação do procedimento de credenciamento, até a conclusão final do período deste credenciamento, sob pena de exclusão do rol dos credenciados.

#### 8. DA PROVA DE CONCEITO - POC

8.1. A Prova de Conceito ocorrerá após a habilitação documental.

8.2. A fase da Prova de Conceito consistirá na apresentação de uma amostra do serviço da solução tecnológica de pagamentos por meios eletrônicos, geração de moeda eletrônica, criação e gestão de conta de pagamento ou conta corrente que disponibilizem serviço de aporte ou saque de recursos pelo requerente interessado em ambiente de homologação, em que serão analisadas a presença dos requisitos especificados pela LOTEPE, para fins de homologação do sistema.

8.3. A interessada será notificada para a execução da prova de conceito com pelo menos 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data pretendida, devendo manifestar-se quanto à ciência da convocação e confirmação de sua participação.

8.4. O não comparecimento injustificado para a execução da Amostra dos Serviços e/ou a inobservância das exigências técnicas estabelecidas no Termo de Referência dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da sua notificação, ensejará a não homologação sistêmica e consequente indeferimento de sua habilitação.

8.5. Os procedimentos e requisitos operacionais e Técnicos para a realização da Prova de Conceito (POC), encontram-se descritos no Termo de Referência.

#### 9. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital de credenciamento por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 8.666/1993, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de 5 (cinco) dias úteis antes da data prevista para o início do primeiro período de análise, pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data prevista para o início do primeiro período de análise.

9.2. As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e seus anexos poderão ser esclarecidas, desde que encaminhadas para o endereço eletrônico (e-mail): [credenciamento@lotep.pb.gov.br](mailto:credenciamento@lotep.pb.gov.br).

9.3. A impugnação ao presente Edital deve ser apresentada por escrito, dirigida à Comissão Técnica de Avaliação, devendo conter a identificação do solicitante, indicação da modalidade e número do certame, telefone, endereço eletrônico para contato, devendo ser protocolada por meio do endereço eletrônico (e-mail): [credenciamento@lotep.pb.gov.br](mailto:credenciamento@lotep.pb.gov.br).

9.4. As respostas aos esclarecimentos ou impugnações, realizadas tempestivamente, serão respondidas aos interessados por endereço eletrônico (e-mail), bem como divulgadas no sítio eletrônico da LOTEPE.

9.5. Em caso de acolhimento da impugnação, será republicado o Edital e designada uma nova data para a abertura do certame.

9.6. Divulgadas as decisões da Comissão Técnica de Avaliação, os participantes terão o prazo de 5 (dias) úteis para interpor recurso, contados a partir da data de publicação da decisão.

9.7. Interposto recurso, será facultada às demais interessadas apresentar contrarrazões no mesmo prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.8. As razões de recurso e as contrarrazões deverão ser protocoladas por meio do endereço eletrônico (e-mail): [credenciamento@lotep.pb.gov.br](mailto:credenciamento@lotep.pb.gov.br).

9.9. Os esclarecimentos, as impugnações e o recurso deverão ser endereçados ao Presidente da Comissão Técnica de Avaliação, com as exposições de fatos e de direito.

9.10. Não serão considerados os recursos que se baseiam em aditamento ou modificações da documentação apresentada, bem como sobre matéria já decidida em grau de recurso anteriormente.

9.11. É vedada a apresentação de mais de um recurso sobre a mesma matéria pelo mesmo requerente.

9.12. A decisão da Comissão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às interessadas, por meio de comunicação eletrônica.

9.13. O recurso não terá efeito suspensivo.

9.14. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

9.15. Não serão conhecidas as impugnações e recursos interpostos por meio não previsto neste Edital e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

#### 10. DA AUTORIZAÇÃO

10.1. As empresas após credenciadas poderão celebrar respectivos contratos de prestação de serviços com os permissionários lotéricos, cujo início da vigência será condicionado à celebração e publicação

do Termo de Autorização de Meios de Pagamento, disposto no Anexo IX deste Edital.

10.2. Após a celebração do(s) contrato(s) de prestação de serviços com o(s) permissionário(s) lotérico(s) a Credenciada deverá encaminhar Solicitação de Autorização para prestação dos serviços de meio de pagamento, conforme Anexo VIII deste Edital, acompanhada do(s) referido(s) instrumento(s) contratual(is).

10.3. Após a solicitação a credenciada será convocada para, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período mediante solicitação fundamentada, assinar o respectivo Termo de Autorização de Meios de Pagamento.

10.4. Concluídas todas as etapas acima, a Autorizada poderá iniciar a prestação dos serviços objeto do respectivo Termo de Autorização.

10.5. A empresa Autorizada deverá manter, durante toda a vigência do Termo de Autorização, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente edital e seus anexos, sob pena de descredenciamento e extinção do respectivo Termo de Autorização.

10.6. O prazo de vigência do Termo de Autorização decorrente deste Edital de credenciamento será de 5 (cinco) anos, contados da sua celebração.

10.7. O Termo de Autorização decorrente deste Edital poderá ser rescindido, de pleno direito, de acordo com disposto no presente Edital.

### 11. DA REMUNERAÇÃO

11.1. A Autorizada deverá repassar, em parcela única, a quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em favor da LOTEPE por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAR/SEFAZ, devendo ser pago em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do Termo de Autorização.

11.2. A ausência do pagamento referido no item anterior implicará na negativa da Autorização.

11.3. A Autorizada deverá repassar à LOTEPE, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao de referência, o percentual de 20,00% (vinte por cento) sobre a sua receita bruta, auferida dos volumes transacionados de cash in e de cash out por cada transação de venda dos produtos da LOTEPE e respectivos pagamentos de prêmios.

11.4. O atraso nos pagamentos por parte da Autorizada à LOTEPE sujeitará ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, atualizado monetariamente pelo ICTI (Índice de Custo da Tecnologia da Informação) ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, além de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês.

11.5. O pagamento deverá ser efetuado obrigatoriamente mediante Documento de Arrecadação Estadual – DAR/SEFAZ.

11.6. A ausência do pagamento referido no item 11.3 implicará na revogação da Autorização.

11.7. A Autorizada será remunerada pela cobrança de um valor percentual incidente sobre a movimentação financeira proveniente dos jogos lotéricos, e será absorvida pelos permissionários lotéricos individualmente em cada aposta.

11.7.1. Fica vedada a Autorizada a cobrança de qualquer pagamento além do percentual previsto no item anterior.

11.8. O percentual acima informado incidirá sobre cada depósito realizado pelo usuário (cash in) e cada retirada de prêmios ou saldos (cash out).

11.9. Os percentuais para operações de cash in e de cash out serão definidos em contrato com o permissionário lotérico, não podendo ser inferiores a 1% (um por cento) no depósito (cash in) e 0,5% (cinco décimos por cento) no saque (cash out), sendo estabelecidos para prevenir práticas anticompetitivas e garantir a sustentabilidade do sistema e para assegurar a viabilidade dos pagamentos à LOTEPE, em conformidade com o percentual previsto no item 11.3.

11.10. A Autorizada, em conjunto com os permissionários lotéricos, terá a flexibilidade de estabelecer o percentual mais adequado para cada transação, desde que observado o percentual mínimo estabelecido no item 11.9.

11.11. A Autorizada e os permissionários lotéricos deverão garantir que o percentual estabelecido seja competitivo e justo, proporcionando benefícios tanto para a operação da loteria quanto para o usuário.

11.12. A LOTEPE mantém o direito de revisar e, se necessário, intervir no estabelecimento desses percentuais, em casos em que sejam identificadas práticas abusivas ou prejudiciais aos usuários ou à própria operação da loteria.

11.13. A presente contratação não gera despesas à LOTEPE ou ao Estado da Paraíba, uma vez que se trata de contrato de receita.

11.14. A Autorizada deve arcar com todas as despesas, custos e ônus relativos à prestação dos serviços, tais como tributos, equipamentos, recursos tecnológicos e de logística, itens de padronização visual, divulgação, mobiliário e mão de obra, sem quaisquer custos para à LOTEPE.

### 12. DO REAJUSTE

12.1. Não será aplicável ao caso concreto. Não se trata de contratação pública, mas de seleção aberta de prestadores de serviço aos permissionários lotéricos (tomadores). Ademais, por tratar-se de remuneração baseada em porcentagem do volume de apostas, não haverá reajustes contratuais entre a LOTEPE e as AUTORIZADAS.

### 13. DAS OBRIGAÇÕES DA AUTORIZADA

13.1. São obrigações da Autorizada:

I. Conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância do instrumento convocatório, do Termo de Referência e da legislação vigente;

II. Emitir relatório circunstanciado que apresente o volume de transações com todas as informações, relativas às operações realizadas, via Sistema Dashboard, encaminhando-o à LOTEPE até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à execução do serviço;

III. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

IV. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

V. Prover os serviços objeto do presente Edital, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;

VI. Comunicar a LOTEPE a data do efetivo início da atividade com o permissionário lotérico;

VII. Comunicar qualquer alteração na composição dos seus quadros e órgãos societários, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do respectivo ato, independentemente de registro público;

VIII. Comunicar todos os atos, operações ou negócios que impliquem na aquisição, transmissão ou na operação da participação no Capital Social do sócio ou dos sócios controladores, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data em que a sociedade tenha tomado conhecimento do ato praticado;

IX. Responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;

X. Disponibilizar os equipamentos (hardware), aplicativos, programas e meios de comunicação nos pontos de venda físicos necessários para realização dos serviços descritos neste Edital;

XI. Manter, durante toda a duração do contrato com o permissionário, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação do credenciamento;

XII. Cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas e demonstrar o seu adimplemento;

XIII. Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à LOTEPE, aos usuários ou terceiros;

XIV. Assegurar o cumprimento das leis vigentes quanto à prevenção dos crimes de lavagem de dinheiro outros crimes tipificados na Legislação;

XV. Assegurar a contabilidade das transações e pagamentos de tributos, conforme as exigências legais;

XVI. Bloquear as transações que apresentarem comportamento suspeito, mediante modelos de risco do fornecedor, sem sequer serem encaminhadas para autorização dos bancos dos clientes;

XVII. Adotar práticas e a utilização de soluções que minimizem a incidência de transações fraudulentas;

XVIII. Respeitar as normas da circular do BACEN n.º 3.978 de 23 de janeiro de 2020, e nos casos de operações suspeitas informar os órgãos competentes;

XIX. Assegurar o cumprimento dos protocolos de segurança e conformidade definidos pela Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, que trata de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) dos clientes que vierem a aderir ao Sistema de pagamento;

XX. Definir uma política de privacidade, que deve ser expressamente aceita pelo jogador, na qual se identifique a informação mínima que é solicitada, a finalidade a que se destina, bem como as condições em que pode ser divulgada, nos termos da Legislação pertinente à proteção de dados;

XXI. Assegurar a integridade, a disponibilidade, a confidencialidade e todos os demais atributos de segurança;

XXII. Garantir pleno funcionamento de toda a Solução Tecnológica prevista ininterruptamente 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias por semana, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias ao ano;

XXIII. Responsabilizar-se por qualquer dano causado à LOTEPE ou a terceiros mediante pagamentos e transferências realizados indevidamente, erros, ou violação do Sistema;

XXIV. Observar e manter sigilo e segurança sobre as informações recebidas e processadas, preservando a inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas, assim como de quaisquer outros dados cuja publicidade seja restringida pela legislação vigente;

XXV. Responder consultas e atender convocações por parte da LOTEPE, a respeito das matérias que envolvam a AUTORIZADA ou suas atividades objeto do contrato com o permissionário;

XXVI. Não terceirizar ou subcontratar a atividade objeto fim do contrato com o permissionário;

XXVII. Não praticar e/ou permitir que seus empregados e prestadores de serviços pratiquem atos de improbidade contra a fé pública, contra o patrimônio ou contra a Administração Pública;

XXVIII. Disponibilizar, sem ônus para os permissionários da LOTEPE, Terminais de POS (Point of Sale) nos Pontos de Venda dos produtos LOTEPE;

XXIX. Transferir a LOTEPE, na extinção deste Credenciamento, ou quando solicitado, os bancos de dados cadastrais constituídos em razão da execução dos serviços;

XXX. Integrar com Plataforma Tecnológica para Gestão, Monitoramento e Inteligência da LOTEPE no prazo de até 06 (seis) meses da publicação do extrato do Termo de Autorização;

XXXI. Estabelecer no contrato a ser celebrado com os permissionários lotéricos cláusula específica que as partes atenderão as obrigações assumidas perante a LOTEPE.

13.2. As informações contidas no Sistema de Pagamento terão tratamento sigiloso e somente poderão ser fornecidos acesso ao representante da LOTEPE, ressalvada ordem judicial;

### 14. DAS OBRIGAÇÕES DA LOTEPE

14.1. São obrigações da LOTEPE:

I. Fornecer à autorizada informações referentes a todos os permissionários lotéricos e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;

II. Encaminhar à autorizada o Documento de Arrecadação Estadual – DAR/SEFAZ até o quinto dia 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à execução do serviço;

III. Exercer a fiscalização dos serviços através de servidores especialmente designados para esse fim, na forma prevista no art. 67 da Lei nº 8.666/93, procedendo atesto do documento fiscal apresentado, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

IV. Solicitar à Autorizada e seus prepostos todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;

V. Documentar e firmar em registro próprio, juntamente com o preposto da Autorizada, as ocorrências havidas, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou incorreções observadas;

VI. Fiscalizar o cumprimento, pela Autorizada, das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no que se refere à execução do objeto deste edital, usando para isso as certidões emitidas pelos órgãos públicos competentes;

VII. Manter canal de atendimento que possibilite que os usuários denunciem qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços;

VIII. Emitir atestado e/ou declaração de capacidade técnica, atestando os serviços que foram prestados e o seu prazo, dentro do prazo de 10 (dez) dias, quando solicitado pela Autorizada.

14.2. Compete à LOTEPE o controle e a gestão dos serviços e demais procedimentos disciplinados neste Edital podendo, para tanto, editar normas complementares à sua operacionalização.

### 15. DA VIGÊNCIA

15.1. A vigência do credenciamento será de 05 (cinco) anos, contados a partir da publicação do extrato do termo de credenciamento.

15.2. O Termo de Autorização a ser firmado terá vigência de 5 (cinco) anos, por se caracterizar serviço de prestação continuada, contados a partir da publicação do extrato do Termo de Autorização.

15.3. Durante a vigência do edital de credenciamento, incluída as suas republicações, a LOTEPE, a seu critério, poderá convocar por ofício os credenciados e autorizados para nova análise de documentação. Nessa ocasião poderão ser exigidos os documentos que comprovem a manutenção das condições apresentadas quando da habilitação do interessado.

### 16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. É vedada a subcontratação integral do objeto deste Edital.

### 17. GARANTIA

17.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, considerando, especialmente:

17.1.1. Que se trata de processo de credenciamento onde não é possível assegurar uma movimentação financeira mínima às empresas credenciadas;

17.1.2. Que o mercado de meios de pagamento é fortemente regulado e fiscalizado pelo Banco Central do Brasil, inclusive mediante regulação via normas específicas e definidoras de obrigações, direitos e penalidades das instituições participantes dos arranjos.

### 18. DO DESCREDECIMENTO

18.1. Poderá ocorrer o descredenciamento, sempre resguardado o direito de contraditório e ampla defesa, diante das seguintes situações:

I. Solicitação da Credenciada, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência;

II. Paralisação dos serviços sem justa causa e sem prévia comunicação;

III. Alteração do contrato social que prejudique a execução do objeto contratual;



- IV. Liquidação extrajudicial, decretação de concordata ou falência;
- V. Dissolução da Credenciada;
- VI. Fraude ou dolo praticados e devidamente comprovados;
- VII. Impedimento, obstrução ou embaraço para fins de realização de qualquer serviço necessário aos direitos das partes;
- VIII. Inexecução total ou parcial das obrigações previstas no presente Edital e seus anexos que prejudique a prestação dos serviços;
- IX. Não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas, especificações ou prazos;
- X. Subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da Credenciada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação não admitidas neste Instrumento;
- XI. Cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- XII. Razões de interesse público;
- XIII. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução das obrigações e condições acordadas;
- XIV. A não apresentação dos documentos que comprovem a manutenção das condições apresentadas quando da habilitação, conforme item 7.4;

18.2. A empresa descredenciada estará sujeita às penalidades definidas neste instrumento, em seus anexos, e na legislação de regência, sem prejuízo da indenização por perdas e danos decorrentes da situação que ensejou o descredenciamento.

#### 19. DA REVOGAÇÃO

- 19.1. A Loteria do Estado da Paraíba deverá, diante de ilegalidade, ou de irregularidade que possa comprometer a confiabilidade do serviço público das loterias, assegurado o devido processo legal e o contraditório, na forma da lei, revogar a AUTORIZAÇÃO objeto do presente instrumento.
- 19.2. A AUTORIZADA poderá solicitar o cancelamento da presente AUTORIZAÇÃO, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias e sem direito a qualquer espécie de ressarcimento e/ou indenização por parte do Estado.
- 19.3. Apesar das faculdades e liberalidades do Poder Público Estadual, além do descumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, constituem motivo para revogação desta AUTORIZAÇÃO, independente de interposição judicial ou extrajudicial:
  - I. Decretação de falência ou insolvência civil de sócio da AUTORIZADA, desde que não haja substituição do sócio insolvente;
  - II. A subcontratação total ou parcial do objeto da AUTORIZAÇÃO, a cessão ou transferência, e a fusão, cisão ou incorporação não autorizadas pela LOTEPE;
  - III. Descumprimento pela AUTORIZADA de quaisquer obrigações de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária ou aquelas previstas na presente AUTORIZAÇÃO;
  - IV. Ações que venham a ocasionar iminente prejuízo à LOTEPE e ao apostador, incluindo fraudes de qualquer natureza, decorrentes de mau uso da AUTORIZAÇÃO aqui concedida.

#### 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 20.1. A Autorizada que incorra em infrações sujeita-se às sanções administrativas previstas no Edital de Credenciamento, na Lei Federal n.º 8.666/1993, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.
- 20.2. Comete infração administrativa a Autorizada que:
  - 20.2.1. Não executar ou executar parcialmente qualquer das obrigações assumidas;
  - 20.2.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 20.2.3. Falhar ou fraudar na execução do Credenciamento ou do Contrato;
  - 20.2.4. Comportar-se de modo inidôneo; ou
  - 20.2.5. Cometer fraude fiscal.
- 20.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Termo, a LOTEPE pode aplicar à Autorizada as seguintes sanções:
  - 20.3.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações pactuadas consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço prestado;
  - 20.3.2. Multa de mora, na hipótese do item 11.3 deste Edital, de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, atualizado monetariamente pelo ICTI (Índice de Custo da Tecnologia da Informação) ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, além de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês.
  - 20.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.4. O disposto no item 20.3.2 não elide a aplicação de outras sanções disciplinares previstas neste Edital.
- 20.5. Também ficam sujeitas à penalidade prevista no item 20.3.3 as empresas ou profissionais que:
  - 20.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 20.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos do credenciamento;
  - 20.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 20.6. A aplicação de quaisquer das sanções previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Autorizada, observando-se o procedimento previsto no Decreto da LOTEPE.
- 20.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

#### 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1. As soluções de pagamento eletrônico para os permissionários lotéricos da Loteria do Estado da Paraíba serão atribuídas, mediante credenciamento, às empresas provedoras de serviços de meios de pagamentos interessadas que atendam aos requisitos técnicos deste Edital, sem restrição do número de pessoas jurídicas credenciadas.
- 21.2. Somente as empresas devidamente credenciadas poderão firmar contrato com os permissionários lotéricos.
- 21.3. O credenciamento não implica obrigatoriedade de contratação, mas tão somente qualifica a interessada para uma eventual contratação com o permissionário lotérico da LOTEPE.
- 21.4. O ato de credenciamento será formalizado por meio da assinatura de Termo de Credenciamento e sua eficácia se dará com a publicação do extrato do Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Estado da Paraíba (DOE/PB).
- 21.5. As empresas credenciadas poderão celebrar contratos de prestação de serviços com os permissionários lotéricos, cujo início da vigência será condicionado à celebração e publicação do Termo de Autorização de Meios de Pagamento.
- 21.6. A LOTEPE poderá expedir atos administrativos referentes à operacionalização e prestação do serviço objeto deste Edital, os quais serão observados, obrigatoriamente, pelas empresas credenciadas.

- 21.7. A LOTEPE poderá, a qualquer momento, a bem do interesse público, devidamente comprovado, modificar ou estabelecer novas condições para habilitação.
- 21.8. A participação no presente procedimento implica a plena e irrevogável concordância, por parte do requerente, com todos os termos e condições deste Edital e seus anexos.
- 21.9. Serão de exclusiva responsabilidade da Autorizada todos os investimentos e despesas necessárias ao início e manutenção de suas atividades com o permissionário lotérico.
- 21.10. A eventual inabilitação ou desclassificação do requerente importará na perda do seu direito de participar das fases subsequentes do presente credenciamento.
- 21.11. É facultada à Comissão Técnica de Avaliação ou ao Superintendente, em qualquer fase do certame, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- 21.12. A critério da Comissão Técnica de Avaliação, poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.
- 21.13. O presente certame poderá ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.
- 21.14. O objeto do presente certame poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, §§1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.
- 21.15. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do término.
- 21.16. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente da LOTEPE.
- 21.17. Em qualquer fase dos trabalhos, a Comissão Técnica de Avaliação poderá, desde que justificadamente, se valer de pareceres profissionais, técnicos ou jurídicos, para subsidiar o desenvolvimento do presente credenciamento.
- 21.18. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica de Avaliação.
- 21.19. O presente Edital e seus anexos estarão disponíveis na Internet, no sítio eletrônico da LOTEPE: <https://lotep.pb.gov.br> e no Diário Oficial do Estado da Paraíba.
- 21.20. A homologação da habilitação e da inabilitação do credenciamento e os extratos dos Termos de Credenciamento e dos Termos de Autorização serão publicados no sítio eletrônico da LOTEPE: <https://lotep.pb.gov.br> e no Diário Oficial do Estado da Paraíba, sendo de exclusiva responsabilidade do requerente e acompanhamento do processo por meio das referidas publicações.
- 21.21. Ficam os participantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis, caso apresentem qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.
- 21.22. O foro da cidade de João Pessoa é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este processo de credenciamento.
- 21.23. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:
  - I. Termo de Referência
  - II. Requerimento para Credenciamento.
  - III. Minuta das Declarações.
  - IV. Declaração de Proponente Estrangeira de Documentos Equivalentes.
  - V. Declaração pelas Sociedades ou Entidades Estrangeiras que não funcionam no Brasil, que estão submetidas à Legislação da República Federativa do Brasil.
  - VI. Intenção de Compromisso de constituir a Sociedade de Propósito Específico (SPE).
  - VII. Minuta do Termo de Credenciamento.
  - VIII. Solicitação de Autorização.
  - IX. Minuta do Termo de Autorização

João Pessoa (PB), 27 de novembro de 2023.

**Francisco Petrônio de Oliveira Rolim**  
Superintendente

#### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

##### 1. OBJETO

- 1.1. O Objeto do Edital é o credenciamento de empresas provedoras de serviços de meios de pagamento, qualificadas nos termos do Edital, para prestar serviço de processamento e soluções de pagamento eletrônico para os permissionários lotéricos da Loteria do Estado da Paraíba.

##### 2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A modernidade e o avanço da tecnologia têm reconfigurado inúmeras áreas da economia, e as transações financeiras ocupam um lugar de destaque nessa transformação. Diante deste cenário, a Loteria do Estado da Paraíba (LOTEPE), com seu legado desde 1955, se encontra em um momento crucial de reestruturação para assegurar um fluxo de informações não apenas eficiente, mas também extremamente seguro. Neste contexto, destaca-se a importância de credenciar empresas especializadas em soluções de pagamentos eletrônicos.
- 2.2. As operações lotéricas, devido à sua natureza, envolvem um vasto número de apostadores e uma variedade significativa de permissionários/operadores. Uma gestão clara e precisa das informações é vital para garantir a integridade da loteria e, consequentemente, manter a confiança do público. Dada a complexidade inerente a tais operações, somente sistemas de pagamento eletrônico, desenvolvidos por empresas com reconhecida especialização e que atuam de acordo com as regulações do Banco Central do Brasil – BACEN, podem oferecer a segurança e robustez necessárias.
- 2.3. É neste ponto que a iniciativa de credenciamento se torna crucial. Apenas por meio de um rigoroso processo de credenciamento, que seguirá critérios técnicos e de segurança estabelecidos neste Termo de Referência, pode-se assegurar que somente empresas verdadeiramente qualificadas ofereçam os serviços aos permissionários lotéricos. Esta medida proativa é projetada para evitar que os permissionários lotéricos, na ausência de diretrizes claras, optem por empresas de sistemas de pagamentos sem os devidos critérios técnicos. Tal decisão poderia acarretar em prejuízos significativos para as operações lotéricas e, ainda mais preocupante, para o consumidor final.
- 2.4. Ademais, as empresas que exploram a atividade lotérica na modalidade AQF utilizam mais de um provedor de pagamento para assegurar a continuidade das transações financeiras, reduzindo os riscos ligados a possíveis ataques cibernéticos ou falhas operacionais. Por isso, decidimos não limitar nossa escolha a um único provedor de pagamento e permitir que os permissionários escolham e contratem diretamente os provedores de pagamento pré-qualificados, ou seja, credenciados pela LOTEPE.
- 2.5. Outrossim, é essencial destacar que a supervisão das movimentações financeiras não se limita apenas à gestão de recursos. O cumprimento de regulamentações, como a Lei 9.613 de 03 de março de 1998 que trata da prevenção da lavagem de dinheiro, e as estabelecidas pelo Banco Central do Brasil – BACEN são fundamentais. Empresas com um histórico comprovado no segmento garantem que os sistemas estejam aptos para essas exigências, simplificando todo o processo.

2.6. A LOTEPE tem uma responsabilidade adicional de promover o jogo responsável, e as soluções avançadas de pagamento eletrônico auxiliam na implementação de regras mais rígidas para garantir uma prática de jogo equilibrada.

2.7. Em síntese, a integridade e a eficiência das operações da LOTEPE demandam uma infraestrutura tecnológica robusta, fornecida por empresas especializadas. O processo de credenciamento assegura que essa infraestrutura seja de qualidade comprovada. Diante dos desafios contemporâneos e da constante evolução tecnológica, é mais do que justificável a necessidade deste credenciamento criterioso, visando a segurança tanto das operações lotéricas quanto dos consumidores.

2.8. Importante salientar que o credenciamento de instituições de pagamento encontra-se preconizado no Decreto Estadual nº 43.376, de 16 de janeiro de 2023, especificamente em seu art. 18. Desta forma, o presente Edital de Credenciamento se alinha ao propósito de dar cumprimento a tal Decreto Estadual.

### 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

#### 3.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1.1. A solução pretendida envolve a prestação de serviços de processamento de pagamento (GATEWAY) para os permissionários lotéricos da Loteria do Estado da Paraíba.

3.1.2. O processamento de pagamento deve ser realizado de acordo com as regulações do Banco Central do Brasil – BACEN, para que sejam fornecidas soluções de processamento de pagamentos por meios eletrônicos aos usuários, além de outras atividades relacionadas à prestação de serviços de pagamentos designados pelo BACEN, que venham facilitar aos operadores e usuários o recebimento de apostas e pagamentos de prêmios.

3.1.3. O modelo presume a utilização e licenciamento da plataforma tecnológica de propriedade da AUTORIZADA, com desenvolvimento customizado e personalizações necessárias para utilização pela LOTEPE e seus permissionários lotéricos.

3.1.4. O modelo deverá contemplar interfaces de Programações de Aplicativos (“APIs”) que serão utilizados no oferecimento de produtos, serviços financeiros e de pagamentos aos clientes indicados pela LOTEPE, isto é, para integração dos permissionários lotéricos.

3.1.5. A integração de dados entre a LOTEPE e o serviço de processamento de pagamento não deve requerer a instalação de componentes adicionais na tecnologia da LOTEPE, devendo ser realizada através de WebService.

3.1.6. A AUTORIZADA deverá disponibilizar os equipamentos (hardware), aplicativos, programas e meios de comunicação nos pontos de venda físicos necessários para realização dos serviços descritos neste Termo de Referência.

3.1.7. A AUTORIZADA deverá realizar integração com os websites e App’s dos permissionários lotéricos autorizados pela LOTEPE, para todos os produtos lotéricos de comercialização online, especialmente na modalidade de quota fixa.

3.1.7.1. Os sistemas dos permissionários lotéricos e os sistemas de meio de pagamento autorizados pela LOTEPE, deverão estar integrados ao sistema de Gestão e Monitoramento da LOTEPE e devidamente validados.

3.1.8. O tempo para transferência de valores para os sites comerciais deve respeitar o tempo determinado pelas instituições financeiras, de acordo com cada forma de pagamento, não podendo a AUTORIZADA determinar o tempo que achar conveniente. A AUTORIZADA deverá empenhar seus melhores esforços para que o tempo das operações sejam os menores possíveis.

3.1.9. A AUTORIZADA deverá indicar colaborador de seu quadro que será responsável pela integração entre a LOTEPE e os permissionários lotéricos.

3.1.10. A AUTORIZADA deverá ter processos definidos para identificação de operações suspeitas, assim como informação e consulta dos órgãos competentes, podendo a LOTEPE vetar ou inserir esses processos.

3.1.11. O sistema terá disponível serviços de entrada de recursos financeiros denominado por Cash In e também serviços de saída de recursos financeiros denominado por Cash Out, na qual:

3.1.12. Os permissionários lotéricos, na recepção dos clientes (on boarding), solicitarão os seguintes dados, que deverão ser armazenados pela plataforma:

- Número do CPF;
- Nome Completo;
- Data de nascimento;
- Comprovante de residência;
- Telefone;
- E-mail;
- Login/ Nome do usuário/senha de acesso;
- Cadastro de endereço para entrega de fatura física.

3.2. A AUTORIZADA deve monitorar toda a atividade de Jogo com especial foco no Jogo responsável, controle e prevenção de fraude e apuramento de impostos.

3.2.1. A AUTORIZADA deverá seguir as regras de prevenção à lavagem de dinheiro vigentes, especialmente a CIRCULAR BACEN 3.978 DE 23 DE JANEIRO DE 2020, que dispõe sobre a política, os procedimentos e os controles internos a serem adotados pelas instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil visando à prevenção da utilização do sistema financeiro para a prática dos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores, de que trata a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, e de financiamento do terrorismo, previsto na Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016.

3.3. Arquitetura do sistema deverá conter ao menos:

- Conteúdo/Interface em português (Brasil);
- A interface web da solução de acesso pelo cliente deverá ser compatível com os principais navegadores do mercado, sem depender da instalação de plugin ou complemento adicional, e deve estar habilitada para as configurações mínimas abaixo:

- Internet Explorer versões 11.x, de 32 e 64 bits, e superiores;
- Google Chrome versão 59.x, de 32 e 64 bits, e superiores.

c) Deve possuir interface de usuário amigável e intuitivo, prezando por boas práticas de experiência do usuário tendo como base a norma ABNT NBR ISO 9241–171:2018.

d) Propiciar registro e guarda de dados compatíveis, de acordo com as melhores práticas de auditoria do mercado financeiro; para tanto, deve possuir um serviço de armazenamento de registros de operações de forma auditável (log), onde todas as ações que causam alteração de dados deverão ser salvas contendo: o estado anterior à mudança, o estado atual, a data da alteração e o usuário que executou a alteração;

e) Painel virtual contendo saldo e extrato das operações realizadas de forma individual ao usuário e de forma individual e coletiva à LOTEPE e órgão de controle;

3.4. Arquitetura para toda a interface do sistema com o usuário deverá conter ao menos:

- A interface web da solução de acesso pelo cliente deverá ser compatível com os principais navegadores do mercado, sem depender da instalação de plugin ou complemento adicional, e deve estar habilitada para as configurações mínimas abaixo.

- Internet Explorer versões 11.x, de 32 e 64 bits, e superiores;
- Google Chrome versão 59.x, de 32 e 64 bits, e superiores.

a) Deve possuir interface de usuário amigável e intuitivo, prezando por boas práticas de experiência do usuário tendo como base a norma ABNT ISO 9241–171:2018.

b) Conteúdo/Interface em português (Brasil);

c) Parametrização de regras de jogo responsável, que serão definidas pela LOTEPE, seguindo as melhores práticas internacionais.

3.5. Para o Jogador/apostador deverá conter ao menos:

- Ferramenta de configuração que contenha possibilidade de alterar os dados cadastrais, contas bancárias, canal de ajuda, alteração de senhas;
- Painel virtual contendo saldo;
- Extrato de todas as operações realizadas em no mínimo 1 (um) ano separadas por operações;

3.6. Para a LOTEPE deverá conter ao menos:

- Sistema Dashboard gerencial customizável onde constem as operações realizadas na plataforma com informações dos jogadores, tais como nome, idade, sexo, CPF, data, valor da operação; remetente e destinatário, e outras que possam ser requeridas posteriormente pela LOTEPE.
- Área de visualização gerencial individual e ou coletivo das contas de cada ponto de venda;
- Área onde a LOTEPE possa visualizar os pagamentos de prêmios e bonificações aos usuários através de transferências (PIX);
- Login na plataforma realizado através de usuário e senha, ambos previamente cadastrados e com acesso separado por setores e com níveis de acessos, sendo previamente definido pela LOTEPE.
- Área de verificação pagamento de prêmios e impostos;

3.7. A arquitetura da AUTORIZADA deve permitir que os permissionários lotéricos da LOTEPE tenham ao menos:

- Interfaces de Programação de Aplicativos (API’s) que serão utilizadas na integração dos websites e App’s, da LOTEPE e pessoa jurídicas autorizadas;
- Dashboard disponível para as pessoas jurídicas operadoras verificarem todas as movimentações realizadas em seu website ou app.
- Lista de Auto Excluídos, dados de referência para validação do Jogador, vínculo e desvinculo com Gateway de Pagamentos e seu respectivo histórico.

3.8. O armazenamento de dados dos clientes, balancete das movimentações financeiras e demais informações contidas em banco de dados oriundas dos usuários das autorizadas pela LOTEPE deverão estar disponíveis na plataforma a qualquer tempo, desde que para períodos mais longos solicitados antecipadamente e entregues dentro de prazo razoável.

3.9. Ao fim do contrato e quando solicitado, todo o banco de dados deverá obrigatoriamente ser repassado para a LOTEPE.

3.10. Funcionalidade da Plataforma de Pagamento de apostas de jogos:

3.10.1. Funcionalidade para registro de dados de perfil do usuário deverá atender aos seguintes requisitos funcionais:

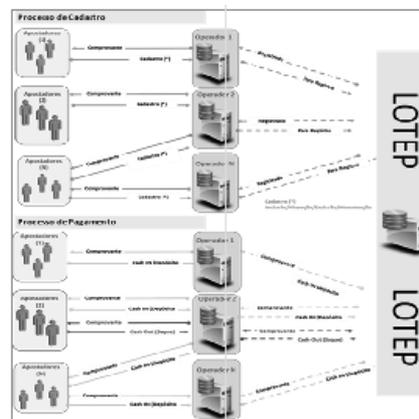
- Demonstração do saldo de créditos;
  - Aba de configurações e ajustes.
- 3.11. O serviço de processamento de pagamento deverá atender os seguintes requisitos funcionais:
- Demonstração do saldo;
  - Adicionar dinheiro através de PIX.
  - Retirar dinheiro;
  - Extrato da conta do cliente;

d.1) O extrato deve demonstrar adições de dinheiro realizadas, tais como depósitos feitos pelo CLIENTE e pagamento de prêmios;

d.2) O extrato deve demonstrar retiradas de dinheiro realizadas;

3.12. Disponibilizar API’s para entidades nacionais e internacionais de jogo seguro.

3.13. A monitorização de jogos e apostas deverá ser feita de acordo com regras estabelecidas pelos permissionários lotéricos e LOTEPE.



3.14. Fluxo para sistema de Meios de Pagamento:

#### 4. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

4.1. Deve a AUTORIZADA garantir que todo o banco de dados e informações estejam armazenados em Data Center, que tenha atestada segurança.

4.2. Deve a AUTORIZADA definir, implementar e impor controles de proteção e de privacidade de dados para garantir conformidade absoluta e inquestionável com a legislação nacional vigente relevante ao tema, citando-se de maneira específica mas não limitante a LGPD (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018) e o Marco Civil da Internet (LEI Nº 12.965, DE 23 DE ABRIL DE 2014).

4.3. Deve a AUTORIZADA prover os mecanismos necessários para permitir a notificação de indivíduos em casos de uma violação de segurança ou outros eventos quaisquer que exijam, por força de legislação ou vontade manifesta da LOTEPE, qualquer tipo de notificação.

#### 5. DA REMUNERAÇÃO DA AUTORIZADA

5.1. A Autorizada deverá repassar, em parcela única, a quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em favor da LOTEPE por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAR/SEFAZ, devendo ser pago em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do Termo de Autorização.

5.2. A ausência do pagamento referido no item anterior implicará na negativa da Autorização.

5.3. A Autorizada deverá repassar à LOTEPE, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao de referência, o percentual de 20 % (vinte por cento) sobre a sua receita bruta, auferida dos volumes transacionados de cash in e de cash out por cada transação de venda dos produtos da LOTEPE e respectivos pagamentos de prêmios.



5.4. O atraso nos pagamentos por parte da Autorizada à LOTEPE sujeitará ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, atualizado monetariamente pelo ICTI (Índice de Custo da Tecnologia da Informação) ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, além de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês.

5.5. O pagamento deverá ser efetuado obrigatoriamente mediante Documento de Arrecadação Estadual – DAR/SEFAZ.

5.6. A ausência do pagamento referido no item 5.3 implicará na revogação da Autorização.

5.7. A Autorizada será remunerada pela cobrança de um valor percentual incidente sobre a movimentação financeira proveniente dos jogos lotéricos, e será absorvida pelos permissionários lotéricos individualmente em cada aposta.

5.7.1. Fica vedada a Autorizada a cobrança de qualquer pagamento além do percentual previsto no item anterior.

5.8. O percentual acima informado incidirá sobre cada depósito realizado pelo usuário (cash in) e cada retirada de prêmios ou saldos (cash out).

5.9. Os percentuais para operações de cash in e cash out serão definidos em contrato com o permissionário lotérico, não podendo ser inferiores a 1% (um por cento) no depósito (cash in) e 0,5% (cinco décimos por cento) no saque (cash out), sendo estabelecidos para prevenir práticas anticompetitivas e garantir a sustentabilidade do sistema e para assegurar a viabilidade dos pagamentos à LOTEPE, em conformidade com o percentual previsto no item 5.3.

5.10. A Autorizada, em conjunto com os permissionários lotéricos, terá a flexibilidade de estabelecer o percentual mais adequado para cada transação, desde que observado o percentual mínimo estabelecido no item 5.9.

5.11. A Autorizada e os permissionários lotéricos deverão garantir que o percentual estabelecido seja competitivo e justo, proporcionando benefícios tanto para a operação da loteria quanto para o usuário.

5.12. A LOTEPE mantém o direito de revisar e, se necessário, intervir no estabelecimento desses percentuais, em casos em que sejam identificadas práticas abusivas ou prejudiciais aos usuários ou à própria operação da loteria.

5.13. A presente contratação não gera despesas à LOTEPE ou ao Estado da Paraíba, uma vez que se trata de contrato de receita.

5.14. A Autorizada deve arcar com todas as despesas, custos e ônus relativos à prestação dos serviços, tais como tributos, equipamentos, recursos tecnológicos e de logística, itens de padronização visual, divulgação, mobiliário e mão de obra, sem quaisquer custos para a LOTEPE.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA AUTORIZADA

6.1. São obrigações da Autorizada:

I. Conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância do instrumento convocatório, do Termo de Referência e da legislação vigente;

II. Emitir relatório circunstanciado que apresente o volume de transações com todas as informações, relativas às operações realizadas, via Sistema Dashboard, encaminhando-o à LOTEPE até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à execução do serviço;

III. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

IV. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

V. Prover os serviços objeto do presente Termo de Referência, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;

VI. Comunicar a LOTEPE a data do efetivo início da atividade com o permissionário lotérico;

VII. Comunicar qualquer alteração na composição dos seus quadros e órgãos societários, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do respectivo ato, independente de registro público;

VIII. Comunicar todos os atos, operações ou negócios que impliquem na aquisição, transmissão ou na omissão da participação no Capital Social do sócio ou dos sócios controladores, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data em que a sociedade tenha tomado conhecimento do ato praticado;

IX. Responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;

X. Disponibilizar os equipamentos (hardware), aplicativos, programas e meios de comunicação nos pontos de venda físicos necessários para realização dos serviços descritos neste Termo de Referência;

XI. Manter, durante toda a duração do contrato com o permissionário, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação do credenciamento;

XII. Cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas e demonstrar o seu adimplemento;

XIII. Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à LOTEPE, aos usuários ou terceiros;

XIV. Assegurar o cumprimento das leis vigentes quanto à prevenção dos crimes de lavagem de dinheiro outros crimes tipificados na Legislação;

XV. Assegurar a contabilidade das transações e pagamentos de tributos, conforme as exigências legais;

XVI. Bloquear as transações que apresentarem comportamento suspeito, mediante modelos de risco do fornecedor, sem sequer serem encaminhadas para autorização dos bancos dos clientes;

XVII. Adotar práticas e a utilização de soluções que minimizem a incidência de transações fraudulentas;

XVIII. Respeitar as normas da circular do BACEN n.º 3.978 de 23 de janeiro de 2020, e nos casos de operações suspeitas informar os órgãos competentes;

XIX. Assegurar o cumprimento dos protocolos de segurança e conformidade definidos pela Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, que trata de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) dos clientes que vierem a aderir ao Sistema de pagamento;

XX. Definir uma política de privacidade, que deve ser expressamente aceita pelo jogador, na qual se identifique a informação mínima que é solicitada, a finalidade a que se destina, bem como as condições em que pode ser divulgada, nos termos da Legislação pertinente à proteção de dados;

XXI. Assegurar a integridade, a disponibilidade, a confidencialidade e todos os demais atributos de segurança;

XXII. Garantir pleno funcionamento de toda a Solução Tecnológica prevista ininterruptamente 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias por semana, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias ao ano;

XXIII. Responsabilizar-se por qualquer dano causado à LOTEPE ou a terceiros mediante pagamentos e transferências realizados indevidamente, erros, ou violação do Sistema;

XXIV. Observar e manter sigilo e segurança sobre as informações recebidas e processadas, preservando a inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas, assim como de quaisquer outros dados cuja publicidade seja restringida pela legislação vigente;

XXV. Responder consultas e atender convocações por parte da LOTEPE, a respeito das matérias que envolvam a AUTORIZADA ou suas atividades objeto do contrato com o permissionário;

XXVI. Não terceirizar ou subcontratar a atividade objeto fim do contrato com o permissionário;

XXVII. Não praticar e/ou permitir que seus empregados e prestadores de serviços pratiquem atos de improbidade contra a fé pública, contra o patrimônio ou contra a Administração Pública;

XXVIII. Disponibilizar, sem ônus para os permissionários da LOTEPE, Terminais de POS (Point of Sale) nos Pontos de Venda dos produtos LOTEPE;

XXIX. Transferir a LOTEPE, na extinção deste Credenciamento, ou quando solicitado, os bancos de dados cadastrais constituídos em razão da execução dos serviços;

XXX. Integrar com Plataforma Tecnológica para Gestão, Monitoramento e Inteligência da LOTEPE no prazo de até 06 (seis) meses da publicação do extrato do Termo de Autorização;

XXXI. Estabelecer no contrato a ser celebrado com os permissionários lotéricos cláusula específica que as partes atenderão as obrigações assumidas perante a LOTEPE.

6.2. As informações contidas no Sistema de Pagamento terão tratamento sigiloso e somente poderão ser fornecidos acesso ao representante da LOTEPE, ressalvada ordem judicial;

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA LOTEPE

7.1. São obrigações da LOTEPE:

I. Fornecer à autorizada informações referentes a todos os permissionários lotéricos e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;

II. Encaminhar à autorizada o Documento de Arrecadação Estadual – DAR/SEFAZ até o quinto dia 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à execução do serviço;

III. Exercer a fiscalização dos serviços através de servidores especialmente designados para esse fim, na forma prevista no art. 67 da Lei nº 8.666/93, procedendo atesto do documento fiscal apresentado, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

IV. Solicitar à Autorizada e seus prepostos todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;

V. Documentar e firmar em registro próprio, juntamente com o preposto da Autorizada, as ocorrências havidas, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou incorreções observadas;

VI. Fiscalizar o cumprimento, pela Autorizada, das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no que se refere à execução do objeto deste edital, usando para isso as certidões emitidas pelos órgãos públicos competentes;

VII. Manter canal de atendimento que possibilite que os usuários denunciem qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços;

VIII. Emitir atestado e/ou declaração de capacidade técnica, atestando os serviços que foram prestados e o seu prazo, dentro do prazo de 10 (dez) dias, quando solicitado pela Autorizada.

7.2. Compete à LOTEPE o controle e a gestão dos serviços e demais procedimentos disciplinados neste Edital podendo, para tanto, editar normas complementares à sua operacionalização.

## 8. DO REAJUSTAMENTO

8.1. Não será aplicável ao caso concreto. Não se trata de contratação pública, mas de seleção aberta de prestadores de serviço aos permissionários lotéricos (tomadores). Ademais, por tratar-se de remuneração baseada em porcentagem do volume de apostas, não haverá reajustes contratuais entre a LOTEPE e as AUTORIZADAS.

## 9. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

9.1. Prevê o presente a utilização de software multicanal, podendo ser utilizado via aplicativo - app, ou website em formato desktop, com quantidade de downloads do app, acessos no website e cadastros ilimitados à demanda de clientes interessados.

9.2. Prevê-se inicialmente uma movimentação de R\$340 milhões em jogos no Estado da Paraíba, ao longo de 05 (cinco) anos, já contemplada a aplicação de todas as camadas de efeitos econômicos (crescimento real, orgânico e ramp-up).

9.3. A LOTEPE estima que a receita bruta mínima do provedor serviço de processamento de pagamento será de R\$952.000,00 para o período de 12 (doze) meses, considerando os percentuais mínimos exigidos no item 5.9 deste Termo de Referência.

ESTIMATIVA ANUAL		
Receita Operadores Lotéricos (RS)	100%	R\$ 68.000.000,00
Depósitos/Cash in (RS)	100%	R\$ 68.000.000,00
Saques/Cash out (RS)	80%	R\$ 54.400.000,00
Receita Bruta Estimada do Sistema de Pagamento		
Depósitos/Cash in (RS)	1%	R\$ 680.000,00
Saques/Cash out (RS)	0,5%	R\$ 272.000,00
Receita Bruta do Sistema de Pagamento		R\$ 952.000,00
Remuneração mínima estimada da LOTEPE	20%	R\$ 190.400,00

## 10. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, considerando, especialmente:

I. Que se trata de processo de credenciamento onde não é possível assegurar uma movimentação financeira mínima às empresas credenciadas;

II. Que o mercado de meios de pagamento é fortemente regulado e fiscalizado pelo Banco Central do Brasil, inclusive mediante regulação via normas específicas e definidoras de obrigações, direitos e penalidades das instituições participantes dos arranjos.

## 11. DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

11.1. Não há previsão de recursos orçamentários para o cumprimento deste credenciamento, uma vez que todas as despesas associadas aos serviços estipulados serão integralmente suportadas pelo permissionário que contratará, às suas expensas e por livre escolha, uma das credenciadas.

## 12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. É vedada a subcontratação integral do objeto deste Edital.

## 13. DOS EQUIPAMENTOS DA AUTORIZADA

13.1. Os custos com equipamentos e infraestrutura necessários à execução das atividades autorizadas são de responsabilidade exclusiva da AUTORIZADA.

## 14. DAS ALTERAÇÕES DA COMPOSIÇÃO SOCIAL

14.1. As alterações contratuais societárias – substituição, inclusão ou retirada de sócios, somente poderão ser efetivadas após prévia e expressa comunicação à Loteria do Estado da Paraíba.

## 15. DA VINCULAÇÃO DO AUTORIZADA COM A LOTEPE

15.1. A AUTORIZADA, seus prepostos e empregados não têm nenhuma vinculação de emprego, representação, mandato ou status jurídico congênere com o Estado, devendo o Licenciado indenizar a Autarquia sempre que ela responder subsidiariamente ou solidariamente àquela.

15.2. São de exclusiva responsabilidade da AUTORIZADA os atos praticados por seus prepostos e por seus empregados perante à Loteria do Estado da Paraíba e aos terceiros;

## 16. DA VIGÊNCIA

16.1. A vigência do credenciamento será de 05 (cinco) anos, contados a partir da publicação do extrato do termo de credenciamento.

16.2. O Termo de Autorização a ser firmado terá vigência de 5 (cinco) anos, por se caracterizar serviço



de prestação continuada, contados a partir da publicação do extrato do Termo de Autorização.

16.3. Durante a vigência do edital de credenciamento, incluída as suas republicações, a LOTEPE, a seu critério, poderá convocar por ofício os credenciados e autorizados para nova análise de documentação. Nessa ocasião poderão ser exigidos os documentos que comprovem a manutenção das condições apresentadas quando da habilitação do interessado.

#### **17. DO DESCREDECIMENTO**

17.1. Poderá ocorrer o descredenciamento, sempre resguardado o direito de contraditório e ampla defesa, diante das seguintes situações:

- I. Solicitação da Credenciada, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência;
  - II. Paralisação dos serviços sem justa causa e sem prévia comunicação;
  - III. Alteração do contrato social que prejudique a execução do objeto contratual;
  - IV. Liquidação extrajudicial, decretação de concordata ou falência;
  - V. Dissolução da Credenciada;
  - VI. Fraude ou dolo praticados e devidamente comprovados;
  - VII. Impedimento, obstrução ou embaraço para fins de realização de qualquer serviço necessário aos direitos das partes;
  - VIII. Inexecução total ou parcial das obrigações previstas no presente Edital e seus anexos que prejudique a prestação dos serviços;
  - IX. Não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas, especificações ou prazos;
  - X. Subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da Credenciada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação não admitidas neste Instrumento;
  - XI. Cometimento reiterado de faltas na sua execução;
  - XII. Razões de interesse público;
  - XIII. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução das obrigações e condições acordadas;
  - XIV. A não apresentação dos documentos que comprovem a manutenção das condições apresentadas quando da habilitação.
- 17.2. A empresa descredenciada estará sujeita às penalidades definidas neste instrumento, em seus anexos, e na legislação de regência, sem prejuízo da indenização por perdas e danos decorrentes da situação que ensejou o descredenciamento.

#### **18. DA REVOGAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO**

18.1. A Loteria do Estado da Paraíba deverá, diante de ilegalidade, ou de irregularidade que possa comprometer a confiabilidade do serviço público das loterias, assegurado o devido processo legal e o contraditório, na forma da lei, revogar a AUTORIZAÇÃO objeto do presente instrumento.

18.2. A AUTORIZADA poderá solicitar o cancelamento da presente AUTORIZAÇÃO, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias e sem direito a qualquer espécie de ressarcimento e/ou indenização por parte do Estado.

18.3. Apesar das faculdades e liberalidades do Poder Público Estadual, além do descumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, constituem motivo para revogação desta AUTORIZAÇÃO, independente de interpelação judicial ou extrajudicial:

- I. Decretação de falência ou insolvência civil de sócio da AUTORIZADA, desde que não haja substituição do sócio insolvente;
- II. A subcontratação total ou parcial do objeto da AUTORIZAÇÃO, a cessão ou transferência, e a fusão, cisão ou incorporação não autorizadas pela LOTEPE;
- III. Descumprimento pela AUTORIZADA de quaisquer obrigações de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária ou aquelas previstas na presente AUTORIZAÇÃO;
- IV. Ações que venham a ocasionar iminente prejuízo à LOTEPE e ao apostador, incluindo fraudes de qualquer natureza, decorrentes de mau uso da AUTORIZAÇÃO aqui concedida.

#### **19. PROVA DE CONCEITO - POC**

- 19.1. A Prova de Conceito ocorrerá após a habilitação documental.
- 19.2. A fase da Prova de Conceito consistirá na apresentação de uma amostra do serviço da solução tecnológica de pagamentos por meios eletrônicos, geração de moeda eletrônica, criação e gestão de conta de pagamento ou conta corrente que disponibilizem serviço de aporte ou saque de recursos pelo requerente interessado em ambiente de homologação, em que serão analisadas a presença dos requisitos especificados pela LOTEPE, para fins de homologação do sistema.
- 19.3. A interessada será notificada para a execução da prova de conceito com pelo menos 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data pretendida, devendo manifestar-se quanto à ciência da convocação e confirmação de sua participação.
- 19.4. O não comparecimento injustificado para a execução da Amostra dos Serviços e/ou a inobservância das exigências técnicas estabelecidas no Termo de Referência dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da sua notificação, ensejara a não homologação sistêmica e consequente indeferimento de sua habilitação.
- 19.5. Os procedimentos e requisitos operacionais e Técnicos para a realização da Prova de Conceito (POC), encontram-se descritos no Termo de Referência.

#### **20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 20.1. As soluções de pagamento eletrônico para os permissionários lotéricos da Loteria do Estado da Paraíba serão atribuídas, mediante credenciamento, às empresas provedoras de serviços de meios de pagamentos interessadas que atendam aos requisitos técnicos deste Edital, sem restrição do número de pessoas jurídicas credenciadas.
- 20.2. O credenciamento não implica obrigatoriedade de contratação, mas tão somente qualifica a interessada para uma eventual contratação com o permissionário lotérico da LOTEPE.
- 20.3. Somente as empresas devidamente credenciadas poderão firmar contrato com os permissionários lotéricos.
- 20.4. O ato de credenciamento será formalizado por meio da assinatura de Termo de Credenciamento e sua eficácia se dará com a publicação do extrato do Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Estado da Paraíba (DOE/PB).
- 20.5. As empresas credenciadas poderão celebrar contratos de prestação de serviços com os permissionários lotéricos, cujo início da vigência será condicionado à celebração e publicação do Termo de Autorização de Meios de Pagamento.
- 20.6. A LOTEPE poderá expedir atos administrativos referentes à operacionalização e prestação do serviço objeto do Edital e Termo de Referência, os quais serão observados, obrigatoriamente, pelas empresas credenciadas.
- 20.7. A LOTEPE poderá, a qualquer momento, a bem do interesse público, devidamente comprovado, modificar ou estabelecer novas condições para habilitação.
- 20.8. A participação no presente procedimento implica a plena e irrevogável concordância, por parte do requerente, com todos os termos e condições do Edital e seus anexos.

20.9. Serão de exclusiva responsabilidade da Autorizada todos os investimentos e despesas necessárias ao início e manutenção de suas atividades com o permissionário lotérico.

20.10. A eventual inabilitação ou desclassificação do requerente importará na perda do seu direito de participar das fases subsequentes do presente credenciamento.

20.11. É facultada à Comissão Técnica de Avaliação ou ao Superintendente, em qualquer fase do certame, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

20.12. A critério da Comissão Técnica de Avaliação, poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

20.13. O presente certame poderá ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.

20.14. O objeto do presente certame poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, §§1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

20.15. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do término.

20.16. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente da LOTEPE.

20.17. Em qualquer fase dos trabalhos, a Comissão Técnica de Avaliação poderá, desde que justificadamente, se valer de pareceres profissionais, técnicos ou jurídicos, para subsidiar o desenvolvimento do presente credenciamento.

20.18. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica de Avaliação.

20.19. A homologação da habilitação e da inabilitação do credenciamento e os extratos dos Termos de Credenciamento e dos Termos de Autorização serão publicados no sítio eletrônico da LOTEPE: <https://lotep.pb.gov.br> e no Diário Oficial do Estado da Paraíba, sendo de exclusiva responsabilidade do requerente e acompanhamento do processo por meio das referidas publicações.

20.20. Ficam os participantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis, caso apresentem qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

20.21. O foro da cidade de João Pessoa é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este processo de credenciamento.

João Pessoa, 27 de novembro de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**Francisco Petrônio de Oliveira Rolim**  
Superintendente – LOTEPE

[assinado eletronicamente]  
**Douglas Brandão do Nascimento**  
Presidente da Comissão

**Membros da Comissão**

[assinado eletronicamente]  
**Abraão de Oliveira Araújo**

[assinado eletronicamente]  
**Lílian Palmeira Costa**

[assinado eletronicamente]  
**Rafael Nunes de Sá Santos**

[assinado eletronicamente]  
**Francisco de Assis Costa de Albuquerque Junior**

[assinado eletronicamente]  
**Gabriel de Souza Rolim**

#### **ANEXO II – REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO**

Sr. (a). Presidente da Comissão Técnica de Avaliação,

[RAZÃO SOCIAL], [CNPJ], [ENDEREÇO COMPLETO], [TELEFONE E E-MAIL], por meio de seu representante legal, nos termos do Edital de Credenciamento nº 004/2023 expedido pela Loteria do Estado da Paraíba, vem solicitar seu credenciamento para prestar serviço de processamento e soluções de pagamento eletrônico para os permissionários lotéricos da Loteria do Estado da Paraíba. Acompanha o presente requerimento todos os documentos exigidos no Edital.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de 2023.

**Assinatura do Representante Legal**

#### **ANEXO III – DECLARAÇÃO**

Sr (a). Presidente da Comissão Técnica de Avaliação,

[RAZÃO SOCIAL], [CNPJ], [ENDEREÇO COMPLETO], [TELEFONE E E-MAIL], por meio de seu representante legal, nos termos do Edital de Credenciamento nº 004/2023 expedido pela Loteria do Estado da Paraíba, DECLARA para todos os efeitos legais e administrativos, sob as penas da lei, que:

- 1 – Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e a empresa tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- 2 - Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ora apresentados são completos, verdadeiros e corretos em cada detalhe, e que, portanto, responderá pela veracidade de todas as informações prestadas;
- 3 – Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual Municipal ou do Distrito Federal;
- 4 – Inexiste fato superveniente impeditivo da sua habilitação.
- 5 – Em cumprimento à determinação do inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal e para fins do



disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

6 – Declara para fins do disposto na lei estadual que dispõe, em seus postos de trabalho, o percentual mínimo de pessoas portadoras de deficiências ou necessidades especiais, respeitando o contido no art. 7º, XXXI, da Constituição Federal.

7 – Que, na qualidade de pessoa física ou jurídica, incluído neste caso seu(s) sócio(s), dirigente(s), administrador(es), bem como as demais pessoas que compõem seu quadro técnico ou societário, não é (ou são) empregado(s) da contratante e não possui(em) vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau) com:

a) Servidor ou empregados detentores de cargo comissionado que atuem na Loteria do Estado da Paraíba;

b) Servidor ou empregados detentores de cargo comissionado que atuem na Comissão Técnica de Avaliação deste credenciamento;

c) Autoridade hierarquicamente superior às áreas supramencionadas, bem como aquelas integrantes do Governo do Estado da Paraíba.

Ciente de que qualquer falsidade nesta declaração importará na INABILITAÇÃO ou EXCLUSÃO do processo de credenciamento ou na revogação da AUTORIZAÇÃO, se expedida, além das sanções previstas em lei, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, firma a presente declaração.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de 2023.

**Assinatura do Representante Legal**

#### ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE PROPONENTE ESTRANGEIRA DE DOCUMENTOS EQUIVALENTES

(apresentar em papel timbrado com a identificação da pessoa jurídica interessada no credenciamento, com nº do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico)

Sr. (a). Presidente da Comissão Técnica de Avaliação,

Em atendimento ao EDITAL em referência, a INTERESSADA, (qualificação completa da Requerente – incluindo nome empresarial, endereços físicos e eletrônicos, telefones), por meio de seu(s) Representante(s) Legal(is), (qualificação completa dos representantes - nome do(s) Responsável(is) Legal(is) e nome da(s) pessoa(s) física(s) que representa(m) legalmente a Requerente neste credenciamento, todos, com dados de identificação – CPF, RG, endereço, e-mail, telefone), DECLARA, sob as penas da legislação aplicável, que os documentos abaixo indicados do país de origem da sociedade acima identificada são equivalentes aos documentos exigidos no EDITAL em referência.

Descrição do documento no País de origem Documento exigido no Edital em que o documento é exigido:

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO NO PAÍS DE ORIGEM	DOCUMENTO EXIGIDO NO EDITAL	ITEM DO EDITAL EM QUE O DOCUMENTO É EXIGIDO

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de 2023.

**Assinatura do Representante Legal.**

#### ANEXO V - DECLARAÇÃO RELATIVA ÀS SOCIEDADES OU ENTIDADES ESTRANGEIRAS QUE NÃO FUNCIONAM NO BRASIL, QUE ESTÃO SUBMETIDAS À LEGISLAÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

(apresentar em papel timbrado com a identificação da pessoa jurídica interessada no credenciamento, com nº do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico)

Senhor Presidente da Comissão Técnica de Avaliação,

A empresa interessada, (qualificação da interessada – nome empresarial, endereços físicos e eletrônicos, telefones), por meio de seu(s) Representante(s) Legal(is), (qualificação dos representantes – nome do(s) Responsável(is) Legal(is) e nome da(s) pessoa(s) física(s) que representa(m) legalmente a interessada neste credenciamento, todos, com dados de identificação – CPF, RG, endereço, e-mail, telefone) DECLARA, sob as penas da legislação aplicável, que se tratando de Sociedades ou Entidades Estrangeiras que não funcionam no Brasil, se submetem à legislação da República Federativa do Brasil.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de 2023.

**Assinatura do Representante Legal.**

#### ANEXO VI - INTENÇÃO E COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO

(apresentar em papel timbrado com a identificação da pessoa jurídica interessada no credenciamento, com nº do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico)

Senhor Presidente da Comissão Técnica de Avaliação,

A [nome da empresa individual e qualificação completa] OU As empresas consorciadas, [nome das empresas participantes do consórcio e qualificação completa, com indicação da empresa líder], por seu(s) representante(s) legal(is), formaliza(m), pelo presente, a intenção e o compromisso de constituir a Sociedade de Propósito Específico (SPE) e DECLARA(M), para os fins previstos no Edital de Credenciamento nº 004/2023, que:

a) Caso seja CREDENCIADA no Edital, constituirá, antes da formalização do Contrato, Sociedade de Propósito Específico (SPE) em consonância com as leis brasileiras, com sede administrativa no Estado da Paraíba;

b) O objeto social da SPE restringir-se-á ao escopo do Termo de Autorização, condição esta que será

contemplada nos respectivos atos constitutivos;

c) Está ciente de que, durante todo o prazo de vigência do Contrato, a transferência do controle acionário da SPE e/ou da Autorização dependerá de prévia anuência do Poder Concedente, sendo que, em caso contrário, decretar-se-á a revogação da Autorização.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de 2023.

**Assinatura do Representante Legal**

#### ANEXO VII – TERMO DE CREDENCIAMENTO TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE PAGAMENTOS DOS PERMISSIONÁRIOS LOTÉRICOS DA LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA.

O ESTADO DA PARAÍBA, doravante designado apenas PODER CONCEDENTE, por intermédio da LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA – LOTEPE, Autarquia Estadual, vinculada à Secretaria da Fazenda do Estado da Paraíba (SEFAZ/PB), inscrita no CNPJ sob o nº 09.300.922/0001-99, com sede na Rua Cardoso Vieira, nº 265, bairro do Varadouro, João Pessoa-PB, CEP 58.010-420, doravante denominada LOTEPE, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. Francisco Petrônio de Oliveira Rolim, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.905 de 03.06.2020, publicado em 04.06.2020, resolve CONCEDER o presente TERMO DE CREDENCIAMENTO, de número \_\_\_\_\_, em favor da empresa (razão social), registrada sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, neste ato jurídico representada por seu(sua) (cargo) \_\_\_\_\_, titular da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, e inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, com o propósito de certificar que a empresa ora credenciada encontra-se devidamente habilitada para a EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA PRESTAR SERVIÇO DE PROCESSAMENTO E SOLUÇÕES DE PAGAMENTO ELETRÔNICO PARA OS PERMISSIONÁRIOS LOTÉRICOS DA LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA, conforme processo administrativo nº \_\_\_\_\_, sujeitando-se, ao pretenso Credenciado, no que couber, às previsões das leis federais e estaduais sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 e a Lei Estadual nº 12.703 de 27 de junho de 2023, Decreto Estadual nº 43.376/2023, Resolução BACEN nº 80, de 25 de março de 2021, e demais normativas do BACEN, e ao entendimento do Supremo Tribunal Federal – STF no julgamento da ADPF 492, ADPF 493 e ADI 4986, bem como, no que couber, pelo Decreto-Lei nº 204/67; pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; pelas demais normativas expedidas pelo órgão acima indicado.

João Pessoa (PB), data da assinatura digital.

**Francisco Petrônio de Oliveira Rolim**  
[assinado eletronicamente]  
Superintendente – LOTEPE

#### ANEXO VIII - SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEIO DE PAGAMENTO

(apresentar em papel timbrado com a identificação da pessoa jurídica interessada no credenciamento, com nº do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico)

Prezados,

Em cumprimento ao Edital de Credenciamento nº 004/2023, a CREDENCIADA, (qualificação da interessada – nome empresarial, endereços físicos e eletrônicos, telefones), por meio de seu(s) Representante(s) Legal(is), (qualificação dos representantes - nome do(s) Responsável(is) Legal(is) e nome da(s) pessoa(s) física(s) que representa(m) legalmente a CREDENCIADA neste credenciamento, todos, com dados de identificação – CPF, RG, endereço, e-mail, telefone), SOLICITA autorização para prestação dos serviços de processamento de pagamento e soluções de pagamento eletrônico para o Permissonário Lotérico da LOTEPE \_\_\_\_\_, CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de 2023.

**Assinatura do Representante Legal.**

#### ANEXO IX - MINUTA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE MEIOS DE PAGAMENTO

PROCESSO Nº \_\_\_\_\_  
CREDENCIAMENTO Nº \_\_\_\_\_  
CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROCESSAMENTO E SOLUÇÕES DE PAGAMENTO ELETRÔNICO PARA OS PERMISSIONÁRIOS LOTÉRICOS DA LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA QUE ENTRE SI CELEBRAM A LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA \_\_\_\_\_.

O ESTADO DA PARAÍBA, doravante designado apenas PODER CONCEDENTE, por intermédio da LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA – LOTEPE, Autarquia Estadual, vinculada a Secretaria da Fazenda do Estado da Paraíba (SEFAZ/PB), inscrita no CNPJ sob o nº 09.300.922/0001-99, com sede na Rua Cardoso Vieira, nº 265, bairro do Varadouro, João Pessoa-PB, CEP 58.010-420, doravante denominada LOTEPE, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. Francisco Petrônio de Oliveira Rolim, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.905 de 03.06.2020, publicado em 04.06.2020, de outro, a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, doravante denominada AUTORIZADA aqui representada por seu \_\_\_\_\_, o Sr.º \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e do RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO, de acordo com Constituição Federal de 1988; Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016; Lei Federal nº 12.865, de 9 de outubro de 2013; Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018; pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; Lei Estadual nº \_\_\_\_\_.

12.703 de 27 de junho de 2023, Decreto Estadual nº 43.376/2023; Resolução BACEN n.º 96, de 19 de maio de 2021; Resolução BACEN n.º 80, de 25 de março de 2021; Resolução BACEN n.º 150, de 06 de outubro de 2021; Circular BACEN n.º 3.978 de 23 de janeiro de 2020; e ao entendimento do Supremo Tribunal Federal – STF no julgamento da ADPF 492, ADPF 493 e ADI 4986, bem como, no que couber, pelo Decreto-Lei nº 204/67; e as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. Autorização de pessoa jurídica para prestação do serviço de processamento de pagamento e soluções de pagamento eletrônico para o Permissãoário Lotérico da LOTEPE \_\_\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, devendo fornecer serviço de processamento e soluções de pagamento eletrônico.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO**

2.2. Integram este TERMO DE AUTORIZAÇÃO, para todos os efeitos legais e contratuais, o Edital de Credenciamento nº 004/2023 e seus Anexos, o Termo de Credenciamento, bem como o contrato de prestação do serviço de processamento e soluções de pagamento eletrônico celebrado entre a AUTORIZADA e o Permissãoário Lotérico da LOTEPE \_\_\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO**

3.1. A Autorizada deverá repassar, em parcela única, a quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em favor da LOTEPE por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAR/SEFAZ, devendo ser pago em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do Termo de Autorização.

3.2. A Autorizada deverá repassar à LOTEPE, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao de referência, o percentual de 20% (vinte por cento) sobre a sua receita bruta, auferida dos volumes transacionados de cash in e de cash out por cada transação de venda dos produtos da LOTEPE e respectivos pagamentos de prêmios.

Parágrafo Primeiro – O pagamento deverá ser efetuado obrigatoriamente mediante Documento de Arrecadação Estadual – DAR/SEFAZ.

Parágrafo Segundo – O atraso nos pagamentos por parte da Autorizada à LOTEPE sujeitará ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, atualizado monetariamente pelo ICTI (Índice de Custo da Tecnologia da Informação) ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, além de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês.

Parágrafo Terceiro – A Autorizada deve arcar com todas as despesas, custos e ônus relativos à prestação dos serviços, tais como tributos, equipamentos, recursos tecnológicos e de logística, itens de padronização visual, divulgação, equipamentos, mobiliário e mão de obra, e quaisquer outros necessários à execução das atividades autorizadas, sem quaisquer custos à LOTEPE.

**CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE**

O percentual de pagamento disposto na Cláusula Terceira do presente termo será fixo e irrecorrível.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

A presente AUTORIZAÇÃO terá vigência de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua celebração, conforme art.57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA AUTORIZADA**

O presente Termo de Autorização rege-se pelo disposto nas normativas expedidas pela LOTEPE, bem como pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade autorizada, devendo a AUTORIZADA ainda observar o que segue.

Parágrafo Primeiro - A AUTORIZADA fica sujeita, dentre outras que decorram do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Credenciamento, das normas legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente, às seguintes obrigações:

- I. Conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância do instrumento convocatório, do Termo de Referência e da legislação vigente;
- II. Emitir relatório circunstanciado que apresente o volume de transações com todas as informações, relativas às operações realizadas, via Sistema Dashboard, encaminhando-o à LOTEPE até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à execução do serviço;
- III. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);
- IV. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
- V. Prover os serviços objeto do presente Termo de Autorização, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- VI. Comunicar a LOTEPE a data do efetivo início da atividade com o permissãoário lotérico;
- VII. Comunicar qualquer alteração na composição dos seus quadros e órgãos societários, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do respectivo ato, independente de registro público;
- VIII. Comunicar todos os atos, operações ou negócios que impliquem na aquisição, transmissão ou na oneração da participação no Capital Social do sócio ou dos sócios controladores, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data em que a sociedade tenha tomado conhecimento do ato praticado;
- IX. Responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;
- X. Disponibilizar os equipamentos (hardware), aplicativos, programas e meios de comunicação nos pontos de venda físicos necessários para realização dos serviços descritos no Edital;
- XI. Manter, durante toda a duração do contrato com o permissãoário, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação do credenciamento;
- XII. Cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas e demonstrar o seu adimplemento;
- XIII. Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à LOTEPE, aos usuários ou terceiros;
- XIV. Assegurar o cumprimento das leis vigentes quanto à prevenção dos crimes de lavagem de dinheiro outros crimes tipificados na Legislação;
- XV. Assegurar a contabilidade das transações e pagamentos de tributos, conforme as exigências legais;
- XVI. Bloquear as transações que apresentarem comportamento suspeito, mediante modelos de risco do fornecedor, sem sequer serem encaminhadas para autorização dos bancos dos clientes;
- XVII. Adotar práticas e a utilização de soluções que minimizem a incidência de transações fraudulentas;
- XVIII. Respeitar as normas da circular do BACEN n.º 3.978 de 23 de janeiro de 2020, e nos casos de operações suspeitas informar os órgãos competentes;
- XIX. Assegurar o cumprimento dos protocolos de segurança e conformidade definidos pela Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, que trata de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) dos clientes que vierem a aderir ao Sistema de pagamento;
- XX. Definir uma política de privacidade, que deve ser expressamente aceita pelo jogador, na qual se identifique a informação mínima que é solicitada, a finalidade a que se destina, bem como as condições em que pode ser divulgada, nos termos da Legislação pertinente à proteção de dados;
- XXI. Assegurar a integridade, a disponibilidade, a confidencialidade e todos os demais atributos de segurança;
- XXII. Garantir pleno funcionamento de toda a Solução Tecnológica prevista ininterruptamente 24 (vinte

e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias por semana, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias ao ano; XXIII. Responsabilizar-se por qualquer dano causado à LOTEPE ou a terceiros mediante pagamentos e transferências realizados indevidamente, erros, ou violação do Sistema;

XXIV. Observar e manter sigilo e segurança sobre as informações recebidas e processadas, preservando a inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas, assim como de quaisquer outros dados cuja publicidade seja restringida pela legislação vigente;

XXV. Responder consultas e atender convocações por parte da LOTEPE, a respeito das matérias que envolvam a AUTORIZADA ou suas atividades objeto do contrato com o permissãoário;

XXVI. Não terceirizar ou subcontratar a atividade objeto fim do contrato com o permissãoário;

XXVII. Não praticar e/ou permitir que seus empregados e prestadores de serviços pratiquem atos de improbidade contra a fé pública, contra o patrimônio ou contra a Administração Pública;

XXVIII. Disponibilizar, sem ônus para os permissãoários da LOTEPE, Terminais de POS (Point of Sale) nos Pontos de Venda dos produtos LOTEPE;

XXIX. Transferir a LOTEPE, na extinção deste Credenciamento, ou quando solicitado, os bancos de dados cadastrais constituídos em razão da execução dos serviços;

XXX. Integrar com Plataforma Tecnológica para Gestão, Monitoramento e Inteligência da LOTEPE no prazo de até 06 (seis) meses da publicação do extrato do Termo de Autorização;

XXXI. Implementar, gerir e disponibilizar o suporte ao consumidor, possibilitando a esse o contato através de ServiceDesk e Customer Experience, a exemplo de chat, suporte online ou call center, com intuito de solucionar eventuais problemas dos apostadores;

XXXII. Estabelecer no contrato a ser celebrado com os permissãoários lotéricos cláusula específica que as partes atenderão as obrigações assumidas perante a LOTEPE.

Parágrafo Segundo - As informações contidas no Sistema de Pagamento terão tratamento sigiloso e somente poderão ser fornecidos acesso ao representante da LOTEPE, ressalvada ordem judicial.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA LOTEPE**

São obrigações da LOTEPE:

- I. Fornecer à autorizada informações referentes a todos os permissãoários lotéricos e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- II. Encaminhar à autorizada o Documento de Arrecadação Estadual – DAR/SEFAZ até o quinto dia 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à execução do serviço;
- III. Exercer a fiscalização dos serviços através de servidores especialmente designados para esse fim, na forma prevista no art. 67 da Lei nº 8.666/93, procedendo atesto do documento fiscal apresentado, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;
- IV. Solicitar à Autorizada e seus prepostos todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- V. Documentar e firmar em registro próprio, juntamente com o preposto da Autorizada, as ocorrências havidas, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou incorreções observadas;
- VI. Fiscalizar o cumprimento, pela Autorizada, das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no que se refere à execução do objeto deste edital, usando para isso as certidões emitidas pelos órgãos públicos competentes;
- VII. Manter canal de atendimento que possibilite que os usuários denunciem qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços;
- VIII. Emitir atestado e/ou declaração de capacidade técnica, atestando os serviços que foram prestados e o seu prazo, dentro do prazo de 10 (dez) dias, quando solicitado pela Autorizada.

Parágrafo Único - Compete à LOTEPE o controle e a gestão dos serviços e demais procedimentos disciplinados neste Edital podendo, para tanto, editar normas complementares à sua operacionalização.

**CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO**

A AUTORIZADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, que será realizada conforme as disposições deste Termo e o previsto no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Credenciamento n.º 004/2023.

Parágrafo Primeiro - A existência da fiscalização, de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da Autorizada, na execução das atividades objeto do presente instrumento.

Parágrafo Segundo - A LOTEPE poderá exigir o afastamento de empregado ou preposto da Autorizada que venha causar embaraço à fiscalização, ou que adote procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

**CLÁUSULA NONA – DA REVOGAÇÃO**

A Loteria do Estado da Paraíba deverá, diante de ilegalidade, ou de irregularidade que possa comprometer a confiabilidade do serviço público das loterias, assegurado o devido processo legal e o contraditório, na forma da lei, revogar a AUTORIZAÇÃO objeto do presente instrumento.

Parágrafo Primeiro - A AUTORIZADA poderá solicitar o cancelamento da presente AUTORIZAÇÃO, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias e sem direito a qualquer espécie de ressarcimento e/ou indenização por parte do Estado.

Parágrafo Segundo - Apesar das faculdades e liberalidades do Poder Público Estadual, além do descumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, constituem motivo para revogação desta AUTORIZAÇÃO, independente de interpelação judicial ou extrajudicial:

- I. Decretação de falência ou insolvência civil de sócio da AUTORIZADA, desde que não haja substituição do sócio insolvente;
- II. A subcontratação total ou parcial do objeto da AUTORIZAÇÃO, a cessão ou transferência, e a fusão, cisão ou incorporação não autorizadas pela LOTEPE;
- III. Descumprimento pela AUTORIZADA de quaisquer obrigações de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária ou aquelas previstas na presente AUTORIZAÇÃO;
- IV. Ações que venham a ocasionar iminente prejuízo à LOTEPE e ao apostador, incluindo fraudes de qualquer natureza, decorrentes de mau uso da AUTORIZAÇÃO aqui concedida.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES**

A Autorizada que incorra em infrações sujeita-se às sanções administrativas previstas no Edital de Credenciamento, na Lei Federal n.º 8.666/1993, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

Parágrafo Primeiro - Comete infração administrativa a Autorizada que:

- I. Não executar ou executar parcialmente qualquer das obrigações assumidas;
- II. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- III. Falhar ou fraudar na execução do Credenciamento ou do Contrato;
- IV. Comportar-se de modo inidôneo; ou
- V. Cometar fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Termo, a LOTEPE pode aplicar à Autorizada as seguintes penalidades:

I. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações pactuadas consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço

prestado;

II. Multa de mora de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, atualizado monetariamente pelo ICTI (Índice de Custo da Tecnologia da Informação) ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, além de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês.

III. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

Parágrafo Terceiro – A aplicação de multa não elide a incidência de outras penalidades.

Parágrafo Quarto – Também ficam sujeitas à penalidade prevista inciso III do Parágrafo Segundo, as empresas ou profissionais que:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos do credenciamento;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo Quinto – A aplicação de quaisquer das sanções previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Autorizada, observando-se o procedimento previsto no Decreto da LOTEF.

Parágrafo Sexto – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

O extrato do presente Termo será publicado pela LOTEF no Diário Oficial do Estado da Paraíba (DOE/PB), obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de João Pessoa, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, assim, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Francisco Petrônio de Oliveira Rolim

Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba

(Nome)

Autorizada (Empresa Credenciada)

CNPJ nº

Testemunhas:

1)

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2)

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

# QUER SABER SE UMA PUBLICAÇÃO É LEGAL? CONSULTE O DIÁRIO OFICIAL.

A publicação na imprensa oficial é obrigatória para obter efeito legal em leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

As edições, a partir de 2003, estão disponíveis para consultas e pesquisas, na versão digital.

Acesse: [auniao.pb.gov.br](http://auniao.pb.gov.br)

 **DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA  
PARAIBANA DE  
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO  
DA PARAÍBA**

**Secretaria de Estado  
da Administração****LICITAÇÕES****SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº SAD-PRC-2023/00299****Processo nº SAD-PRC-2023/00299/30.000.000299.2023****Dispensa (Art. 24, X) nº: 247/2023. Cadastro da CGE: 23-02796-2.**

Objeto: Locação do imóvel para funcionamento da 6ª Delegacia Distrital de Campina Grande, situada na Rua João Quirino, nº 476, Catolé, Campina Grande - PB, com uma área equivalente de construção de 574,48 m². Locador: MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DA COSTA CPF: 108.315.778-78

Fundamento: Artigo 24, X, da Lei 8.666/93.

RATIFICO o ato de dispensa de licitação nº 063/2023, fulcrada no Art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/93, e ordeno a publicação desse ato de ratificação na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previsto em lei, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

João Pessoa, 24 de novembro de 2023.

**CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES**  
Secretário de Estado da Administração**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº SAD-PRC-2023/01002****Processo nº SAD-PRC-2023/04503/30.000.004503.2023****Dispensa (Art. 24, X) nº: 248/2023. Cadastro da CGE: 23-02773-9.**

Objeto: Locação do imóvel para funcionamento da CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA (CAF) DO HOSPITAL DO SERVIDOR GENERAL EDSON RAMALHO, situada na Avenida Estevão de Carneiro Cunha, nº 145, Bloco E 05, Água Fria, CEP: 58073-020, no município de João Pessoa/PB, com uma área equivalente de construção de 220,00m²

Locador: F & C PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA CNPJ: 05.891.441/0001-44

Representante: ANNA CATHARINA MAGLIANO CARNEIRO DA CUNHA FLORÊNCIO CPF: 207.069.014-87

Fundamento: Artigo 24, X, da Lei 8.666/93.

RATIFICO o ato de dispensa de licitação nº 063/2023, fulcrada no Art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/93, e ordeno a publicação desse ato de ratificação na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previsto em lei, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

João Pessoa, 23 de NOVEMBRO de 2023.

**CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES**  
Secretário de Estado da Administração**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº SAD-PRC-2022/02550****Processo nº SAD-PRC-2022/02550/30.000.000250.2023****Dispensa (Art. 24, X) nº: 250/2023. Cadastro da CGE: 23-02772-1.**

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL, NA CIDADE DE CONCEIÇÃO/PB para atender as necessidades da Polícia Civil do Estado da Paraíba, no imóvel localizado na Avenida Solon de Lucena, s/nº, Bairro: Centro, na cidade de Conceição/PB

Locador: ELITON SILVA SARAIVACPF: 070.786.964-17

Fundamento: Artigo 24, X, da Lei 8.666/93.

RATIFICO o ato de dispensa de licitação nº 063/2023, fulcrada no Art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/93, e ordeno a publicação desse ato de ratificação na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previsto em lei, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

João Pessoa, 23 de novembro de 2023.

**CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES**  
Secretário de Estado da Administração**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo nº SAD-PRC-2022/02046/30.000.002046.2023****Dispensa (Art. 24, X) nº: 074/2023. Cadastro da CGE: 23-02259-4.**

Objeto: Contrato de locação de Imóvel situado na Rua OTHON PEDROSA, 375, Bairro JARDIM MIRASSOL, em SANTA RITA/PB, destinado ao funcionamento da 5ª Delegacia Seccional de Polícia Civil, que possui uma área de 364,10m².

Locador: CARMEN REGINA CARMELIO CAVALCANTICPF: 007.660.924-37

Fundamento: Artigo 24, X, da Lei 8.666/93.

RATIFICO o ato de dispensa de licitação nº 074/2023, fulcrada no Art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/93, e ordeno a publicação desse ato de ratificação na imprensa oficial para que produz todos os efeitos previsto em lei, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

PUBLICADO no Diário Oficial de 24 de Novembro de 2023. REPUBLICADO por incorreção.

João Pessoa, 24 de Novembro de 2023.

**CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES**  
Secretário de Estado da Administração**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº SAD-PRC-2022/002928****PROCESSO Nº SAD-PRC-2022/02928/30.000.002928.2023****DISPENSA (ART. 24, X) Nº: 237/2023. CADASTRO DA CGE: 23-02827-4**

Objeto: Locação do imóvel para funcionamento da UNIDADE DE SANIDADE ANIMAL E VEGE-

TAL, situada na Avenida Rui Barbosa, nº 29, Centro, no município de Umbuzeiro/PB, com uma área equivalente de construção de 174,50 m²

Locador: GILVANDO BARBOSA DA SILVA CPF: 760.724.874-91

Fundamento: Artigo 24, X, da Lei 8.666/93.

RATIFICO o ato de dispensa de licitação nº 237/2023, fulcrada no Art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/93, e ordeno a publicação desse ato de ratificação na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previsto em lei, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

João Pessoa, 27 de novembro de 2023.

**CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES**  
Secretário de Estado da Administração**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº SAD-PRC-2023/003699****Processo nº SAD-PRC-2023/03699/ 30.000.003699.2023****Dispensa (Art. 24, X) nº: 242/2023. Cadastro da CGE: 23-02819-1**

Objeto: Locação do imóvel para funcionamento da CASA DA CIDADANIA, situada na Rua Argemiro de Sousa nº 139, Centro, no município de Pombal/PB, com uma área equivalente de construção de 489,90 m².

Locador: MARIA DO SOCORRO DA SILVA MESQUITACPF: 287.050.358-05

Fundamento: Artigo 24, X, da Lei 8.666/93.

RATIFICO o ato de dispensa de licitação nº 242/2023, fulcrada no Art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/93, e ordeno a publicação desse ato de ratificação na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previsto em lei, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

João Pessoa, 27 de novembro de 2023.

**CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES**  
Secretário de Estado da Administração**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº SAD-PRC-2023/004333****Processo nº SAD-PRC-2023/04333/ 30.000.028389.2023****Dispensa (Art. 24, X) nº: 239/2023. Cadastro da CGE: 23-02833-0**

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da CASA DA CIDADANIA, NA CIDADE DE AREIA/PB para atender as necessidades da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Humano - SEDH, no imóvel localizado na Rua Getúlio Vargas, Nº 143, Centro, na cidade de Areia/PB.

Locador: MARCOS ANTONIO LINS DA COSTA CPF: 457.532.704-25

Fundamento: Artigo 24, X, da Lei 8.666/93.

RATIFICO o ato de dispensa de licitação nº 239/2023, fulcrada no Art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/93, e ordeno a publicação desse ato de ratificação na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previsto em lei, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

João Pessoa, 27 de novembro de 2023.

**CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES**  
Secretário de Estado da Administração**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº SAD-PRC-2023/28389****Processo nº SAD-PRC-2023/28389/ 30.000.028389.2023****Dispensa (Art. 24, X) nº: 252/2023. Cadastro da CGE: 23-02835-6.**

Objeto: Locação do imóvel para funcionamento do Arquivo da Mobília do E.E.E.F.M Miguel Santa Cruz e da 5ª Gerência Regional da Educação, situado à Avenida Olímpio Gomes, nº 376, Centro, Monteiro/PB, com uma área equivalente de construção de 315,27 m².

Locador: DARLAN AMADOR DE MOURA CPF: 009.548.064-17

Fundamento: Artigo 24, X, da Lei 8.666/93.

RATIFICO o ato de dispensa de licitação nº 252/2023, fulcrada no Art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/93, e ordeno a publicação desse ato de ratificação na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previsto em lei, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

João Pessoa, 27 de novembro de 2023.

**CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES**  
Secretário de Estado da Administração**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 291/2023 – PROCESSO Nº 23.901.000029.2022**

OBJETO/ÓRGÃO(S): AQUISIÇÃO DE KIT LANCHES PARA OS MILITARES EMPREGADOS EM EVENTOS DO CBMPB, destinado ao CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA - CBMPB, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 12/12/2023 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe. Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, [www.centraldecompras.pb.gov.br](http://www.centraldecompras.pb.gov.br), ou através do e-mail: [gelic04@centraldecompras.pb.gov.br](mailto:gelic04@centraldecompras.pb.gov.br). A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.

Cadastro da CGE nº 23-02826-6

João Pessoa, 27 de novembro de 2023.

**Diego de Almeida Santos**  
Gerente Executivo de Licitação

## SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº SAD-PRC-2023/04990

Processo nº SAD-PRC-2023/04990/ 30.000.004990.2023

Dispensa (Art. 24, X) nº: 253/2023. Cadastro da CGE: 23-02818-3.

Objeto: Locação do imóvel para funcionamento da Casa da Cidadania do Parahyba Mall, situado à Rua Poeta Luiz Raimundo B. Carvalho, s/n, salas 77, 78 e 79, Jardim Oceania, João Pessoa/PB, com uma área equivalente de construção de 369,45 m²

Locador: PARAHYBA MALL PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ: 09.142.147/0001-90

Representante: RODRIGO NÓBREGA FARIAS CPF: 001.248.884-45

Fundamento: Artigo 24, X, da Lei 8.666/93.

RATIFICO o ato de dispensa de licitação nº 253/2023, fulcrada no Art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/93, e ordeno a publicação desse ato de ratificação na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previsto em lei, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

João Pessoa, 27 de novembro de 2023.

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES  
Secretário de Estado da Administração

## SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº SAD-PRC-2022/02057

Processo nº SAD-PRC-2022/02057/30.000.002057.2023

Dispensa (Art. 24, X) nº: 260/2023. Cadastro da CGE: 23-02837-3.

Objeto: – Locação de imóvel para funcionamento do ALMOXARIFADO DO NÚCLEO DE SERVIÇOS GERAIS E ARQUIVOS DE DOCUMENTOS, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde, no imóvel localizado na Rua Projetada, nº 04, Bairro Parque Esperança, Loteamento Progresso, lote 12-J, Quadra 04, Galpão-B, em Cabedelo-PB.

Locador: JVR PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA CNPJ: 24.282.188/0001-76

Representante: RAFAEL MENDONÇA MAIA CPF: 054.199.744-01

Fundamento: Artigo 24, X, da Lei 8.666/93.

RATIFICO o ato de dispensa de licitação nº 260/2023, fulcrada no Art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/93, e ordeno a publicação desse ato de ratificação na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previsto em lei, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

João Pessoa, 27 de novembro de 2023.

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES  
Secretário de Estado da Administração

## SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº SAD-PRC-2022/00394

Processo nº SAD-PRC-2023/000394/30.000.000394.2023

Dispensa (Art. 24, X) nº: 209/2023. Cadastro da CGE: 23-02831-4

Objeto: Locação do imóvel para funcionamento do Conselho Estadual de Direitos Humanos, situado à Avenida Maximiano de Figueiredo, nº 36, Centro, João Pessoa, Edifício Bonfim, salas de nº 203, 204 e 205, com uma área equivalente de construção de 80,94 m².

Locador: CARLOS EDUARDO BENEVIDES SANTOS CPF: 044.946.144-08

Fundamento: Artigo 24, X, da Lei 8.666/93.

RATIFICO o ato de dispensa de licitação nº 209/2023, fulcrada no Art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/93, e ordeno a publicação desse ato de ratificação na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previsto em lei, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

João Pessoa, 27 de novembro de 2023.

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES  
Secretário de Estado da AdministraçãoSECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2023 – PROCESSO Nº 24.000.005973.2020

OBJETO/ÓRGÃO(S): AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA OFICINAS DE MARCENARIA, destinado à SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 12/12/2023 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe. Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, [www.centraldecompras.pb.gov.br](http://www.centraldecompras.pb.gov.br), ou através do e-mail: [gelic09@centraldecompras.pb.gov.br](mailto:gelic09@centraldecompras.pb.gov.br). A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.

Cadastro da CGE nº 23-02574-3

João Pessoa, 27 de novembro de 2023.

Diego de Almeida Santos  
Gerente Executivo de LicitaçãoSECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2023 – PROCESSO Nº 19.000.010722.2022

OBJETO/ÓRGÃO(S): REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA CME,

COM COMODATO, destinado ao HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA - HEETSHL, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 12/12/2023 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe. Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, [www.centraldecompras.pb.gov.br](http://www.centraldecompras.pb.gov.br), ou através do e-mail: [gelic03@centraldecompras.pb.gov.br](mailto:gelic03@centraldecompras.pb.gov.br). A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.

Cadastro da CGE nº 23-01327-9

João Pessoa, 27 de novembro de 2023.

Diego de Almeida Santos  
Gerente Executivo de LicitaçãoSECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRASTERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO Nº 085/2023

DATA: 16/11/2023

LOCAL: SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 23-01184-5

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PROGRAMA CIDADE MADURA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO-PB, DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR		UNID	QUANT.	VALOR R\$		
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF			UNITÁRIO	TOTAL	
2.0	78037		SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	44660577000103	Un	3,00	605,88	1.817,64	
4.0	110251	Britania	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	32519346000197	Un	3,00	220,00	660,00	
5.0	107596	Mister	REDNOV FERRAMENTAS LTDA	45769285000168	Un	1,00	873,50	873,50	
6.0	97836	Esmaltec	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	49464926000127	Un	1,00	2.190,00	2.190,00	
7.0	69221	Consul	INFANTARIA COMERCIAL EIRELI	20795155000179	Un	1,00	2.774,52	2.774,52	
8.0	112859	Vitalex	RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA	49495719000130	Un	1,00	728,59	728,59	
10.0	128519	Ventisol	REDNOV FERRAMENTAS LTDA	45769285000168	Un	5,00	204,98	1.024,90	
VALOR TOTAL									10.069,15

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
João Pessoa, 27, Novembro 2023SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0095/2023

PROCESSO: 19.000.000025.2023 / PREGÃO ELETRÔNICO: 148/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS, DESTINADO A FUNDAGRO/SEDAP, SEJEL e SECULT.

VIGÊNCIA: VALIDADE DE 12(DOZE) MESES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA.

REGISTRO CGE: 23-01922-2

ITEM	COD	FORNECEDOR	CNPJ	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
1,0	95642	ADNA MERCIA MEDEIROS COSTA	02517553000141	Diaria	1275	80,00	102.000,00
2,0	95642	ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA LTDA	11500957000113	Diaria	675	139,00	93.825,00
TOTAL:							195.825,00

CARLOS TIBERIO LIMEIRA S. FERNANDES  
Secretário de Estado da Administração  
João Pessoa, 20 de Novembro de 2023

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRASTERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO Nº 203/2023

DATA 27/11/2023

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 23-02489-6

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS E AFINS, DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL - SECOM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

LOTE	FORNECEDOR		VALOR GLOBAL
	RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	TOTAL
Lote 001	TELASAT LOCADORA DE TELOES LTDA	02199904000113	R\$ 1.342.300,00
VALOR TOTAL			1.342.300,00

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
João Pessoa, 27, Novembro 2023

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRASTERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO Nº 086/2023

DATA 13/11/2023

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 23-01157-2

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DRONE E ACESSÓRIOS, DESTINADO A SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - SUDEMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

LOTE	FORNECEDOR		VALOR GLOBAL
	RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	TOTAL
Lote 001	EMBRATOP GEO TECNOLOGIAS LTDA	03497158000107	R\$ 162.984,00
VALOR TOTAL			162.984,00

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
João Pessoa, 20, Novembro 2023

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRASTERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO Nº 126/2023

DATA 17/11/2023

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 23-01484-6

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BOTAS DE COMBATE A INCÊNDIO PARA DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, DESTINADO A CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAIBA - CBMPB/FUNESBOM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR			VALOR R\$		
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	UNID	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1.0	15286	ROSENBAUER	RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA	15453449000182	Par	1.464	2.140,000	3.132.960,000
2.0	15286	ROSENBAUER	RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA	15453449000182	Par	36	2.140,000	77.040,000
VALOR TOTAL								3.210.000,000

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
João Pessoa, 20, Novembro 2023

## EXTRATOS

## SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

## Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 23-80753-9

Nº do Instrumento 0035/2023

Concedente SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO

Convenente UNIDENTIS - ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA

Objeto CREDENCIAMENTO DA CONSIGNATÁRIA PELA CONSIGNANTE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA AOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA.

Valor 0,00

Período da Vigência do Instrumento 27/11/2023 A 26/11/2024

Data da Assinatura 27/11/2023

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

## Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-04162-5

Nº do Contrato 0158/2023

Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO

Contratado CS BRASIL FROTAS S.A

Objeto LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS, QUE SERÃO PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO ENCARGOS GERAIS DO ESTADO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA. DESIGNADO COMO FISCAL DO CONTRATO: KAMILLA LIDIANE VIEIRA DUTRA, MAT.: 169.712-9, PORT.: 599/2023/SEAD

Valor 14.979.259,56

Classificação Funcional-Programática 26.201.06.122.5046.4210.0287.3390.39.753.0.1.0000.030.101.04.122.5046.4210.0287.3390.39.500.0.2.0000.0030.101.12.122.5046.4599.0287.3390.39.50.0.0.1.1001.00

Período da Vigência do Contrato 23/11/2023 A 22/11/2024

Data da Assinatura 23/11/2023

Gestor do Contrato TAYNAM JOSÉ FERNANDES DE MELO - Mat.: 191.184-8

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Secretaria de Estado  
da Educação

## LICITAÇÃO

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO o ato de dispensa, em conformidade com o Inciso VIII do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, consolidada com as suas alterações, com base no Parecer nº 3.346/2023, da Assessoria Técnico-Normativa da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba, Dispensa nº DL021/2023, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da SIRIUS TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS LTDA, no valor de R\$ 56.741,66 (cinquenta e seis mil e setecentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos), tendo como objeto da avença a aquisição de materiais de laboratório, utensílios tecnológicos e de apoio logístico para execução das práticas experimentais, a serem utilizados nos festivais presenciais do Programa Se Liga no Enem Paraíba, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, para atender a demanda da Secretaria de Estado da Educação, tudo de acordo com os processos administrativos SEE-PRC-2023/26823 e nº 22.000.026823.2023.

João Pessoa, 23 de outubro de 2023.

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA

Secretário de Estado da Educação

## EXTRATOS

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

## Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 23-80758-0

Nº do Instrumento 0240/2023

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

Objeto O PRESENTE CONVÊNIO VISAA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA E.M.E.F IRMÃ IRAÍDES, NO BAIRRO JARDIM SORRILÂNDIA 3, EM SOUSA/PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEE-PRC-2023/33432

Valor 756.512,57

Classificação Funcional-Programática 22.101.12.361.5006.2769.0287.4440.51.540.0.1.0000

Período da Vigência do Instrumento 21/11/2023 A 30/11/2024

Data da Assinatura 21/11/2023

ANTONIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

## Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)

Nº do Cadastro 23-80759-8

Nº do Instrumento 0257/2023

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO



**Conveniente** INSTITUTO VOZ POPULAR - IVP  
**Objeto** O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A EXECUÇÃO DO PROJETO VOZ POPULAR, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEE-PRC-2023/28049  
**Valor** 99.440,00  
**Classificação Funcional-Programática** 22.101.12.122.5046.4216.0287.3350.41.500.0.1.0000  
**Período da Vigência do Instrumento** 22/11/2023 A 22/11/2024  
**Data da Assinatura** 22/11/2023  
**ANTONIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO**

#### Extrato de CONVÊNIO

**Nº do Cadastro** 23-80760-1  
**Nº do Instrumento** 0256/2023  
**Concedente** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**Conveniente** PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA  
**Objeto** O PRESENTE CONVÊNIO VISA A CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM BANHEIROS E VESTIÁRIOS, NO ASSENTAMENTO ACAUÃ, EM APARECIDA/PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEE-PRC-2023/15441  
**Valor** 1.014.520,87  
**Classificação Funcional-Programática** 22.101.12.361.5006.2769.0287.4440.51.541.0.1.0000  
**Período da Vigência do Instrumento** 21/11/2023 A 21/11/2024  
**Data da Assinatura** 21/11/2023  
**ANTONIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO**

#### Extrato de Contrato

**Nº do Cadastro** 23-04160-9  
**Nº do Contrato** 0236/2023  
**Contratante** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**Contratado** PREFEITURA DE CONDADO  
**Objeto** CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE AVENÇA A DOAÇÃO DO(S) BEM(NS) MÓVEL(IS) ABAIXO DISCRIMINADO(S): ÔNIBUS ESCOLAR MODELO: MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO 26 P / POTÊNCIA: 152CV. 2013/2014 COR: AMARELA, TOMBAMENTO:1454372 PLACA: OGC5299 CHASSI: 93PB58M1MEC049032. ÔNIBUS ESCOLAR MODELO: MARCOPOLLO/VOLARE V8L EO 22 P / POTÊNCIA: 152CV. 2012/2013 COR: AMARELA. TOMBAMENTO: 1453918 PLACA: OGA7890 CHASSI: 93PB54M10DC045084. ÔNIBUS ESCOLAR MODELO: IVECO/CITY-CLASS 70C17 29 P / POTÊNCIA: 170CV. 2013/2013 COR: AMARELA. TOMBAMENTO: 1454373 PLACA: OGC9646 CHASSI: 93ZL68C01D8451769.  
**Valor** 0,00  
**Período da Vigência do Contrato** 6/10/2023 A 4/1/2024  
**Data da Assinatura** 6/10/2023  
**ANTÔNIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

## Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

### LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 24.000.006840.2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0004/2023**

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, com sede na Rua João da Mata, s/n - Jaguaribe, João Pessoa - PB, Bloco 2, 4º andar, inscrito no CNPJ sob Nº 08778284000153, PÚBLICA, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021, realizará a Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO EM CÂMARA DE REFRIGERAÇÃO. Informamos que aceitaremos as propostas comerciais, juntamente com a planilha de formação de custos, de todos os interessados até 01/12/2023. O Termo de Referência poderá ser solicitado pelo e-mail [pesquisadeprecoseap@gmail.com](mailto:pesquisadeprecoseap@gmail.com).

João Pessoa, 27 de novembro de 2023.

**JOBSON REIS**  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## Secretaria de Estado da Saúde

### LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 CPL/SES/PB

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº SES-PRC-2023/04575 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023**  
**DATA DE ABERTURA: 11/12/2023 - ÀS 13h.**  
**INÍCIO DA DISPUTA: 11/12/2023 – ÀS 14h.**  
**REGISTRO CGE Nº 23-02739-2**  
**LICITAÇÃO BB Nº 1028866**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A OFICINA ORTOPÉDICA DA FUNAD.**  
 O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Saúde, por sua Pregoeira Substituta, Sra. Mariana Freire de Sousa, nomeada pela Portaria nº 171/2023/GS/SES, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará a licitação acima, na modalidade Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério do menor preço por Item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Dom Pedro II, nº 1826, Torre, João Pessoa-PB

ou nos endereços eletrônicos dos portais [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.centraldecompras.pb.gov.br](http://www.centraldecompras.pb.gov.br). SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº. 10.024/2019, Decreto Estadual nº. 24.649/2003, e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993. Fonte de recursos: 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. Consultas com a Pregoeira e a sua Equipe de Apoio no HORÁRIO de 08h às 12h e de 13:30 às 16:30h, no Telefone/Fax: 83. 3211-9092 ou pelo e-mail: [cpl@ses.pb.gov.br](mailto:cpl@ses.pb.gov.br). João Pessoa, 27 de novembro de 2023.

**Mariana Freire de Sousa**  
 Pregoeira Substituta da CPL/SES-PB  
 Matrícula nº 186.788-1

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 CPL/SES/PB

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO PBD0C Nº SES-PRC-2023/22119 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº614/2023**  
**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ 01/12/2023 ÀS 16:30h.**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CONTAINER, EM RAZÃO DO VALOR, PARA A CENTRAL DE TRANSPLANTE DE ÓRGÃOS O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA,** representado pelo SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/SES-PB, nomeada pela Portaria nº 235/2023/GS/SES, torna público, para conhecimento dos interessados que, nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21 realizará Dispensa de Licitação para a contratação acima descrita. Em face da urgência, informamos que aceitaremos o envio de propostas comerciais de todos os interessados até o dia 01/12/2023 (um de dezembro de dois mil e vinte e três), a serem entregues na sala da CPL/SES-PB, situada na Av. Dom Pedro II, nº 1826, Torre, João Pessoa-PB, ou enviadas pelo e-mail: [cpl@ses.pb.gov.br](mailto:cpl@ses.pb.gov.br), no limite de horário das 08h às 16h30. O Termo de Referência e Anexos poderão ser solicitados por este canal digital. João Pessoa, 27 de novembro de 2023.

**KARLA MICHELE VITORINO MAIA**  
 Presidente da CPL/SES-PB  
 Matrícula nº 170.333-1

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 CPL/SES/PB

#### AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE NOVAS PROPOSTAS

**PROCESSO Nº SES-PRC-2023/11332**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023**

**DATA DE ABERTURA: 11/12/2023 - ÀS 10h.** - REGISTRO CGE Nº 23-02350-7 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAIBA. O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Saúde, por meio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sra. Karla Michele Vitorino Maia, nomeada pela Portaria nº 235/2023/GS/SES, torna público, para conhecimento dos interessados, após alteração da planilha no projeto básico por falha na inclusão de valor indevido, ficando assim, prevista para apresentação de NOVA PROPOSTA DE PREÇOS aos licitantes habilitados, na data acima epigrafada, em sessão pública, na sala da CPL, de acordo com o Parecer Técnico da Engenharia do LACEN-PB. SUPORTE LEGAL: Art. 48, Parágrafo 3º, da Lei nº. 8.666/93. Consultas com a CPL/SES-PB no HORÁRIO de 08h às 12h e de 13:30 às 16:30h, no Telefone/Fax: 83. 3211-9092 ou pelo e-mail: [cpl@ses.pb.gov.br](mailto:cpl@ses.pb.gov.br).

João Pessoa, 27 de novembro de 2023.

**Karla Michele Vitorino Maia**  
 Presidente da CPL/SES-PB  
 Matrícula nº 170.333-1

### TERMOS DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0451/2023**

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

**Contratado:** SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA

**CNPJ n.º 19.791.896/0001-60**

**Data da Assinatura:** 27/11/2023

**Vigência:** 31/12/2023

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.2950.0000000287.33903000.63300.0.1.0000**Reserva:** 19155

**Valor Global:** R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)

**OBJETO:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, NO MÊS DE MAIO/2023, PARA O HOSPITAL DO SERVIDOR GENERAL EDSON RAMALHO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 160623525.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0452/2023**

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

**Contratado:** SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA

**CNPJ n.º 19.791.896/0001-60**

**Data da Assinatura:** 27/11/2023

**Vigência:** 31/12/2023

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.2950.0000000287.33903000.63300.0.2.0000**Reserva:** 19158

**Valor Global:** R\$ 6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta reais)

**OBJETO:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, NO MÊS DE ABRIL/2023, PARA O HOSPITAL DO SERVIDOR GENERAL EDSON RAMALHO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 280623522.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0400/2023**

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE



**Contratado:** LSA SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA  
**CNPJ n.º** 27.893.009/0001-25  
**Data da Assinatura:** 20/11/2023  
**Vigência:** 31/12/2023  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.63300.0.2.0000**Reserva:** 18894  
**Valor Global:** R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)  
**OBJETO:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA O SETOR DE IMAGENS DO HOSPITAL DO SERVIDOR GENERAL EDSON RAMALHO, NO MÊS DE JANEIRO DO CORRENTE ANO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 160623534.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0409/2023**  
**Contratante:** Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde  
**Contratado:** L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
**CNPJ n.** 17.227.485/0001-53  
**Data da Assinatura:** 24/11/2023  
**Vigência:** 31/12/2023  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903000.50000.0.1.1002 **Reserva:** 18778  
**Valor Global:** R\$ 9.083,28 (nove mil, oitenta e três reais e vinte oito centavos)  
**OBJETO:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, NO MÊS DE JUNHO/2023, PARA O HOSPITAL DO SERVIDOR GENERAL EDSON RAMALHO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 130923527.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0449/2023**  
**Contratante:** Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde  
**Contratado:** ENDOCIRÚRGICAL COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MEDICOS E ONDONTOLÓGICOS LTDA  
**CNPJ n.** 08.713.023/0001-55  
**Data da Assinatura:** 24/11/2023  
**Vigência:** 31/12/2023  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903000.63300.0.2.0000 **Reserva:** 19088  
**Valor Global:** R\$ 5.927,00 (cinco mil, novecentos e vinte e sete reais)  
**OBJETO:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS, NOS MESES DE MARÇO, MAIO E JUNHO/2023, PARA O HOSPITAL DO SERVIDOR GENERAL EDSON RAMALHO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 170723534.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0450/2023**  
**Contratante:** Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde  
**Contratado:** SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA  
**CNPJ n.** 19.791.896/0001-00  
**Data da Assinatura:** 24/11/2023  
**Vigência:** 31/12/2023  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903000.63300.0.2.0000 **Reserva:** 19148  
**Valor Global:** R\$ 8.700,00 (oito mil, setecentos reais)  
**OBJETO:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, NO MÊS DE JUNHO/2023, PARA O HOSPITAL DO SERVIDOR GENERAL EDSON RAMALHO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 160623532.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0441/2023**  
**Contratante:** Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde  
**Contratado:** HOSPITAL MILAGRES SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI - EPP  
**CNPJ n.** 29.521.159/0001-33  
**Data da Assinatura:** 23/11/2023  
**Vigência:** 31/12/2023  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33909100.50000.0.1.1002 **Reserva:** 20646  
**Valor Global:** R\$ 19.173,52 (dezenove mil, cento e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos)  
**OBJETO:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE HOME CARE EM FAVOR DO PACIENTE RONALDO RODRIGUES BATISTA NOS MÊS DE SETEMBRO/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 011123511.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0435/2023**  
**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE  
**Contratado:** ENDOSURGICAL COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ n.º 08.713.023/0001-55  
**Data da Assinatura:** 22/11/2023  
**Vigência:** 31/12/2023  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903000.63300.0.2.0000**Reserva:** 19130  
**Valor Global:** R\$ 6.181,00 (seis mil cento e oitenta e um reais)  
**OBJETO:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS NO MÊS DE MARÇO DO CORRENTE ANO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES 210623567. Encaminhamos os presentes autos para republicação por incorreção no valor.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0444/2023**  
**Contratante:** Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde  
**Contratado:** MOURA DISTRIBUIDORA LTDA  
**CNPJ n.** 35.104.506/0001-25

**Data da Assinatura:** 26/11/2023  
**Vigência:** 31/12/2023  
**Classificação Funcional Programática:** 195225101.10.302.5007.2950.00000000287.33903000.5000.0.0.1.1002 - **Reserva:** 21054  
**Valor Global:** R\$ 17.755,00 (dezesete mil e setecentos e cinquenta e cinco reais)  
**OBJETO:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM PROCESSO ENCAMINHADO PELO HOSPITAL GENERAL EDSON RAMALHO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NA PROPOSTA VENCEDORA E NO PROCESSO SES-PRC-2023-18233.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0443/2023**  
**Contratante:** Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde  
**Contratado:** BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
**CNPJ n.** 07.227.808/0001-55  
**Data da Assinatura:** 26/11/2023  
**Vigência:** 31/12/2023  
**Classificação Funcional Programática:** 195225101.10.302.5007.2950.00000000287.33903000.5000.0.0.1.1002 - **Reserva:** 21051  
**Valor Global:** R\$ 3.059,00 (três mil e cinquenta e nove reais)  
**OBJETO:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM PROCESSO ENCAMINHADO PELO HOSPITAL GENERAL EDSON RAMALHO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NA PROPOSTA VENCEDORA E NO PROCESSO HER-PRC-2023-00369.

**EXTRATO**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

**Extrato de CONVÊNIO**  
**Nº do Cadastro** 23-80709-1  
**Nº do Instrumento** 0076/2023  
**Concedente** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
**Conveniente** INSTITUTO VISÃO PARA TODOS - IPVPT  
**Objeto** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (MICROSCÓPIO CIRURGICO) PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS OFTALMOLÓGICAS, EM ATENÇÃO À EMENDA IMPOSITIVA 240 E 565.  
**Valor** 300.000,00  
**Classificação Funcional-Programática** 25.101.10.302.5007.2950.0287.4450.43.799.0.1.1002  
**Período da Vigência do Instrumento** 5/11/2023 A 30/5/2024  
**Data da Assinatura** 5/11/2023  
**Publicado no DOE em** 9/11/2023 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO  
**JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**

**Secretaria de Estado da Cultura**

**LICITAÇÕES**

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.**  
**Processo administrativo:** SCT-PRC-2023/01623.  
**Fomentada:** Companhia de Teatro SOLUAR  
**Objeto:** Apoio e fortalecimento ao “9º Festival de Teatro de Mangabeira – Cena Rua”.  
**Valor:** R\$30.000,00 (Trinta mil reais).  
**Vigência:** 23/11/2023 a 30/11/2023.  
**Fundamento legal:** Art. 31, “caput”, da Lei 13.019/2014.  
 Torna-se público a presente inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, “caput”, da Lei n. 13.019/14, em razão da inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, pela natureza singular do objeto da parceria, uma vez que, o evento “9º Festival de Teatro de Mangabeira – Cena Rua”, foi criado e realizado, em todas as suas edições, pela Companhia de Teatro Soluar.  
 João Pessoa, 23 de novembro de 2023.

**PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS**  
 Secretário de Estado da Cultura da Cultura

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE nº 143/2023**  
**RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE**, em conformidade com o Artigo 74, II da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 268/2023 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**, em favor de **VALÉRIA RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrita no CPF de nº **302.569.358-40**, representante da **ATRAÇÃO ARTÍSTICO CULTURAL NEGRA RAIZ**, para apresentação no III FESTIVAL DA CULTURA QUILOMBOLA, no dia 25 de novembro de 2023, na cidade de Catolé do Rocha/PB, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2023/01864.  
 João Pessoa, 24 de novembro de 2023.

**PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS**  
 Secretário de Estado da Cultura da Paraíba

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE nº 144/2023**  
**RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE**, em conformidade com o Artigo 74, II da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 269/2023 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**, em favor de **JOSIVAN SOARES DA SILVA**, inscrito no CPF de nº **700.562.884-50**, representante da **ATRAÇÃO ARTÍSTICO CULTURAL FILHAS DO QUILOMBO**, para apresentação no III FESTIVAL DA CULTURA QUILOMBOLA,



no dia 25 de novembro de 2023, na cidade de Catolé do Rocha/PB, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2023/01869.

João Pessoa, 24 de novembro de 2023.  
**PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS**  
 Secretário de Estado da Cultura da Paraíba

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE nº 145/2023**

**RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE**, em conformidade com o Artigo 74, II da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 270/2023 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **RS2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**, em favor de **ELIANE BENTO DA SILVA**, inscrito no CPF de nº **738.673.654-15**, representante da **ATRAÇÃO ARTÍSTICA OLODUM MATIAS**, para apresentação no III FESTIVAL DA CULTURA QUILOMBOLA, no dia 25 de novembro de 2023, na cidade de Catolé do Rocha/PB, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2023/01872.

João Pessoa, 24 de novembro de 2023.  
**PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS**  
 Secretário de Estado da Cultura da Paraíba

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE nº 146/2023**

**RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE**, em conformidade com o Artigo 74, II da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 271/2023 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **RS11.200,00 (onze mil e duzentos reais)**, em favor da **ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE NEGRA DO MUNDO NOVO**, inscrita no CNPJ de nº **15.512.829/0001-40** para apresentação dos grupos artísticos **NEGRITUDE E JUVENTUDE, GUERREIROS QUILOMBOLAS, GRUPO CIRANDEIRAS e MATIAS FORRÓ**, no III FESTIVAL DA CULTURA QUILOMBOLA, no dia 25 de novembro de 2023, na cidade de Catolé do Rocha/PB, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2023/01873.

João Pessoa, 24 de novembro de 2023.  
**PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS**  
 Secretário de Estado da Cultura da Paraíba

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE nº 147/2023**

**RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE**, em conformidade com o Artigo 74, II da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 272/2023 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **RS11.200,00 (onze mil e duzentos reais)**, em favor da associação **COORDENAÇÃO ESTADUAL DAS COMUNIDADES NEGRAS E QUILOMBOLAS DA PARAÍBA - CECNEQ**, com nome de fantasia **CECNEQ**, inscrita no CNPJ de nº **09.421.053/0001-50**, para apresentação dos grupos artísticos: **OS DESCENDENTES, GRUPO PÉROLA NEGRAS, RAÍZES DO QUILOMBO e RAÇA NOVA**, no III Festival de Cultura Quilombola, que acontecerá 25 de novembro de 2023, no município de Catolé do Rocha/PB, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2023/01851.

João Pessoa, 24 de novembro de 2023.  
**PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS**  
 Secretário de Estado da Cultura da Paraíba

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE nº 149/2023**

**RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE**, em conformidade com o Artigo 74, II da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 274/2023 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **RS 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)**, em favor da **ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA OS RUFINO**, inscrito no CNPJ de nº **20.335.074/0001-96**, para apresentação dos grupos artísticos **DANÇA AFRO, PONTÕES MIRIM, PONTÕES e CIRANDA DOS RUFINOS**, no III FESTIVAL DA CULTURA QUILOMBOLA, no dia 25 de novembro de 2023, na cidade de Catolé do Rocha/PB, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2023/01855.

João Pessoa, 24 de novembro de 2023.  
**PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS**  
 Secretário de Estado da Cultura da Paraíba

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE nº 148/2023**

**RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE**, em conformidade com o Artigo 74, II da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 273/2023 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **RS2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**, em favor de **ROSANGELA PAIVA SANTOS**, inscrita no CPF de nº **074.845.564-75**, representante da **Atração Artística OLODUM MATÃO**, para apresentação no III FESTIVAL DA CULTURA QUILOMBOLA, no dia 25 de novembro de 2023, na cidade de Catolé do Rocha/PB, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2023/01861.

João Pessoa, 24 de novembro de 2023.  
**PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS**  
 Secretário de Estado da Cultura da Paraíba

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE nº 150/2023**

**RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE**, em conformidade com o Artigo 74, II da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 275/2023 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **RS2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**, em favor de **MARIA VANDERLÚZIA FERREIRA CABRAL**, inscrita no CPF de nº **041.497.644-41**, representante da **Atração Artística OS CRIoulos DO SERTÃO**, para apresentação no III FESTIVAL DA CULTURA QUILOMBOLA, no dia 25 de novembro de 2023, na cidade de Catolé do Rocha/PB, em conformidade com

o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2023/01876.

João Pessoa, 24 de novembro de 2023.  
**PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS**  
 Secretário de Estado da Cultura da Paraíba

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE nº 151/2023**

**RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE**, em conformidade com o Artigo 74, II da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 276/2023 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **RS2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**, em favor de **GEOVA CARNEIRO HENRIQUE**, inscrita no CPF de nº **104.536.614-59**, representante da **Atração Artística GEOVAR DO ACORDEON**, para apresentação no III FESTIVAL DA CULTURA QUILOMBOLA, no dia 25 de novembro de 2023, na cidade de Catolé do Rocha/PB, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2023/01863.

João Pessoa, 24 de novembro de 2023.  
**PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS**  
 Secretário de Estado da Cultura da Paraíba

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE nº 152/2023**

**RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE**, em conformidade com o Artigo 74, II da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 278/2023 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **RS 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)**, em favor da **GRUPO DE CULTURA POPULAR E CAPOEIRA ANGOLA BERIMBAU VIOLA**, com nome de fantasia **BERIMBAU VIOLA**, inscrito no CNPJ de nº **12.144.304/0001-01**, para apresentação dos grupos artísticos: **DANÇA FOX, PODEROSAS QUILOMBOLAS, BERIMBAU VIOLA-GURUGI e GRUPO AFRO-IPIRANGA**, no III FESTIVAL DA CULTURA QUILOMBOLA, no dia 25 de novembro de 2023, na cidade de Catolé do Rocha/PB, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2023/01878.

João Pessoa, 24 de novembro de 2023.  
**PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS**  
 Secretário de Estado da Cultura da Paraíba

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE nº 153/2023**

**RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE**, em conformidade com o Artigo 74, II da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 279/2023 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **RS 9.600,00 (nove mil e seiscentos)**, em favor da **COORDENAÇÃO ESTADUAL DAS COMUNIDADES NEGRAS E QUILOMBOLAS DA PARAÍBA - CECNEQ**, com nome de fantasia **CECNEQ**, inscrita no CNPJ de nº **09.421.053/0001-50**, para apresentação dos grupos artísticos: **DANÇA AFRO e DANÇA AFRO**, no III FESTIVAL DA CULTURA QUILOMBOLA, no dia 25 de novembro de 2023, na cidade de Catolé do Rocha/PB, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2023/01858.

João Pessoa, 24 de novembro de 2023.  
**PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS**  
 Secretário de Estado da Cultura da Paraíba

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE nº 154/2023**

**RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE**, em conformidade com o Artigo 74, II da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 280/2023 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **RS 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)**, em favor da **FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO CIPÓ**, inscrita no CNPJ de nº **04.234.641/0001-61**, para apresentação dos grupos artísticos: **BADUS e BANDA CABASSAL**, no III FESTIVAL DA CULTURA QUILOMBOLA, no dia 25 de novembro de 2023, na cidade de Catolé do Rocha/PB, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2023/01883.

João Pessoa, 24 de novembro de 2023.  
**PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS**  
 Secretário de Estado da Cultura da Paraíba  
 SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE nº 155/2023**

**RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE**, em conformidade com o Artigo 74, II da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 277/2023 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **RS 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)**, em favor da **GRUPO DE CULTURA POPULAR E CAPOEIRA ANGOLA BERIMBAU VIOLA**, com nome de fantasia **BERIMBAU VIOLA**, inscrito no CNPJ de nº **12.144.304/0001-01**, para apresentação dos grupos artísticos: **BANDA CABASSAL, NEGO NAGÔ, FORRÓ DO BOM e VALDECI DO ACORDEON**, no III FESTIVAL DA CULTURA QUILOMBOLA, no dia 25 de novembro de 2023, na cidade de Catolé do Rocha/PB, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2023/01857.

João Pessoa, 24 de novembro de 2023.  
**PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS**  
 Secretário de Estado da Cultura da Paraíba

**EXTRATO**

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)

Nº do Cadastro 23-80752-1

Nº do Instrumento 0042/2023

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

**Conveniente** COMPANHIA DE TEATRO SOLUAR  
**Objeto** APOIO AO 9º FESTIVAL DE TEATRO DE MANGABEIRA - CENA RUA, QUE SERÁ REALIZADO NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - PB.  
**Valor** 30.000,00  
**Classificação Funcional-Programática** 33.101.13.392.5009.4920.0287.3350.43.500.0.1.0000  
**Período da Vigência do Instrumento** 23/11/2023 A 30/11/2023  
**Data da Assinatura** 23/11/2023  
**PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA**

## Fundação Espaço Cultural da Paraíba

### LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

#### RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica da FUNESC, no Processo nº. **FEC-PRC-2023/01748 – FUNESC, R A T I F I C O a DISPENSA nº. 078/2023**, para pagamento no valor de **R\$ 9.211,20 (nove mil, duzentos e onze reais e vinte centavos)**, em favor da **PJ MARIA CELIA JERÔNIMO DA SILVA, CNPJ 45.846.932/0001-98**, para aquisição de material de consumo (Gêneros Alimentícios – Café e Açúcar), para atender as necessidades da Fundação Espaço Cultural – Funesc, e suas unidades culturais, conforme especificações, detalhamento, quantitativos, condições e exigências, conforme Termo de Referência acostada aos autos às fls. 05-09, com finalidade de atender as necessidades da FUNESC.  
 Publique-se,

João Pessoa – PB, 23 de novembro de 2023.

**BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA**  
 Presidente da FUNESC  
 Matrícula- 800.641-2

## Secretaria de Estado da Infraestrutura dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente

### LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

PROCESSO SEIRHMA SHM-PRC-2022/01280

**NOME DO PROJETO: PROJETO DE SEGURANÇA HÍDRICA DA PARAÍBA - PSHPB**

**TÍTULO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA APOIO TÉCNICO OPERACIONAL NA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE SETORIZAÇÃO DO SAAI DA GRANDE JOÃO PESSOA/PB, INTEGRANTE DO PROJETO DE SEGURANÇA HÍDRICA DO ESTADO DA PARAÍBA - PSH/PB, SMC 002/2022 (BR-SEIRHMA-297997-CS-LCS) EMPRÉSTIMO Nº 89310-BR (P165683) REFERÊNCIA: SMC 002/2022 (BR-SEIRHMA-297997-CS-LCS)**

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO

A licitação de que trata este Processo objetivou a Solicitação Baseada no Menor Custo (SMC) cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA APOIO TÉCNICO OPERACIONAL NA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE SETORIZAÇÃO DO SAAI DA GRANDE JOÃO PESSOA/PB, INTEGRANTE DO PROJETO DE SEGURANÇA HÍDRICA DO ESTADO DA PARAÍBA - PSH/PB, SMC 002/2022 (BR-SEIRHMA-297997-CS-LCS)**, em epígrafe, e conforme o Edital foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, ADJUDICA-SE a licitação em referência, no valor de **R\$2.885.627,10 (dois milhões, oitocentos e oitenta e cinco, seiscentos e vinte e sete reais e dez centavos)** em favor do **CONSÓRCIO CONCREMAT/GRUPO HWATER**, composto pelas empresas **CONCREMAT Engenharia e Tecnologia S/A e HOOPERAÇÕES Consultoria e Assessoria em Saneamento Ltda, HOMOLOGA-SE o presente procedimento licitatório.**  
 João Pessoa, 27 de novembro de 2023.

**DEUSDETE QUEIROGA FILHO**  
 SECRETARIO DE ESTADO DA SEIRH.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

PROCESSO SEIRHMA Nº SHM-PRC-2022/01906

**NOME DO PROJETO: PROJETO DE SEGURANÇA HÍDRICA DA PARAÍBA - PSHPB**  
**TÍTULO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTOS (EEE US-11) E DO EMISSÁRIO, COMPONENTES DO SES DA CIDADE DE JOÃO PESSOA, NO ESTADO DA PARAÍBA. MINUTA DE EDITAL, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS DOCUMENTOS PARA ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE OBRAS NO ÂMBITO DO PROJETO DE SEGURANÇA HÍDRICA DA PARAÍBA - PSHPB. EMPRÉSTIMO Nº 89310-BR (P165683) REFERÊNCIA: SDO 07/2022 (BR-SEIRHMA-311574-CW-RFB)**

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO

A licitação de que trata este Processo objetivou a seleção da melhor proposta da Solicitação de Oferta (SDO) cujo objeto é a **EXECUÇÃO DAS OBRAS DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTOS (EEE US-11) E DO EMISSÁRIO, COMPONENTES DO SES DA CIDADE DE JOÃO PESSOA, NO ESTADO DA PARAÍBA. MINUTA DE EDITAL, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS DOCUMENTOS PARA ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE OBRAS NO ÂMBITO DO PROJETO DE SEGURANÇA HÍDRICA DA PARAÍBA - PSHPB**, em epígrafe, e conforme o Edital foi em toda

a sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, ADJUDICA-SE a licitação em referência, no valor de **R\$ 102.990.027,22 (cento e dois milhões, novecentos e noventa mil, vinte e sete reais e vinte dois centavos)**, em favor da **Empresa ALITER CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA, e HOMOLOGA-SE o presente procedimento licitatório.**  
 João Pessoa, 23 de novembro de 2023.

**DEUSDETE QUEIROGA FILHO**  
 SECRETARIO DE ESTADO DA SEIRH.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
 COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
 (Instituída pelo Ato Governamental nº 1435/2022)

PROCESSO SEIRHMA Nº SHM-PRC-2023/02450  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023-CEL  
 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO

A licitação de que trata este Processo objetivou a seleção da melhor proposta para a contratação da obra em referência, e conforme o Edital foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGA-SE a TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023-CEL e ADJUDICA-SE o contrato da licitação em referência a empresa **INFRAACEA CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO, AEROPORTOS E CAPACITAÇÃO LTDA** no valor de **R\$ 146.385,08 (Cento e quarenta e seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oito centavos)**, única participante do certame, nos termos da Ata da Sessão de Julgamento e do Relatório Final da Comissão Especial - CEL.  
 João Pessoa, 27 de novembro de 2023.

**DEUSDETE QUEIROGA FILHO**  
 Secretário de Estado da SEIRH

## Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

### LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023  
 PROCESSO Nº CBM-PRC-2023/00014  
 CADASTRO DA CGE Nº: 23-02127-3

**Objeto:** Aquisição de embarcação tipo Combate a incêndio, Resgate e Salvamento para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba.

**Dotação Orçamentária:** 26901.06.121.5005.1072

**Natureza da despesa:** 44.90.52

**Fonte:** 713

**Valor Total:** R\$ 1.218.900,00 (um milhão, duzentos e dezoito mil e novecentos reais).

**Homologo** o presente procedimento licitatório nos termos da ata do Pregão Eletrônico nº 005/2023 à empresa:

**ESTALEIRO STARK MARINE LTDA, CNPJ nº 30.102.037/0001-91**, sediada à Rua Presidente Wilson, 231, Sala 1401, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.030-905, vencedora do item:

ITEM/CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA/ MODELO	VALOR TOTAL R\$
1.0 (128475)	EMBARCAÇÃO tipo Combate a incêndio, Regaste e Salvamento.	01	DGS/ DGS777	1.218.900,00

João Pessoa - PB, 08 de novembro de 2023.

**Jean Francisco Bezerra Nunes**  
 Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

### LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

AVISO DE LICITAÇÃO  
 CONVITE Nº 003/2023  
 REGISTRO CGE Nº 23.02839-9

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH, torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, às **14:00h do dia 06 de dezembro de 2023**, a licitação modalidade **CONVITE Nº 03/2023**, do tipo Menor Preço, no regime de Execução Indireta de Empreitada por Preço Unitário, que tem como objeto contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente à execução dos serviços de reforma no Restaurante Popular de Santa Rita - PB, localizada na Rua Pombal, s/nº, Bairro Tibiri – Santa Rita -PB, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos deste Convite. VALOR: R\$ 130.969,83 (cento e trinta mil novecentos e sessenta e nove e oitenta e três centavos). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93. Os interessados poderão obter o Edital e seus anexos através do email: [cpl@sedh.pb.gov.br](mailto:cpl@sedh.pb.gov.br) ou no portal do Governo do Estado acessando: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-desenvolvimento-humano/editais1-1>. Demais informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Presidente Epitácio Pessoa, 2501, Térreo, Bairro dos Estados - João Pessoa – PB ou pelo Telefone: (083) 3133-4070.

João Pessoa - PB, 27 de novembro de 2023.

**GYBRAIANA DIAS DE FRANÇA**  
 Matrícula nº 170.543-1  
 Presidente da Comissão

**EXTRATO****SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO****Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 22-03834-5  
 Nº do Contrato 0730/2022  
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
 Contratado VIABILIZE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA  
 Valor Original do Contrato 78.852,76  
 Nº do Aditivo 01  
 Objeto do aditivo PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 MESES, OU SEJA, ATÉ 14 DE OUTUBRO DE 2024  
 Valor do aditivo 0,00  
 Período da Vigência do Contrato 14/10/2022 A 14/10/2024  
 Data da Assinatura do aditivo 13/10/2023  
 Gestor do Contrato ANDREZZA RIBEIRO GOMES - Mat.: 1879014  
 YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

**Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba****LICITAÇÕES****SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA****AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONCORRÊNCIA N.º 033/2023 REGISTRO 23-02348-4**

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 0289/2022, torna público e comunica aos interessados que a empresa **UCHÔA CONSTRUÇÕES LTDA.** interpôs recurso administrativo, tempestivamente em 24/11/2023, questionando o resultado do julgamento de habilitação para a licitação acima referenciada.

João Pessoa, 27 de novembro de 2023.

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros  
 Presidente da CPL

**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA****AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS N.º 029/2023 REGISTRO 23-02160-2**

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 0289/2022, torna público e comunica aos interessados que a empresa **CARAMURU CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA.** interpôs recurso administrativo, questionando o resultado do julgamento de habilitação para a licitação acima referenciada, em relação à empresa **CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA.**

João Pessoa, 27 de novembro de 2023.

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros  
 Presidente da CPL

**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA****Registro na CGE nº 23-01291-6 ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e tendo em vista o conteúdo da proposta, referente à **CONCORRÊNCIA N.º 24/2023**, homologo o processo licitatório, sendo seu objeto adjudicado em favor da **CRITÉRIO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 05.786.268/0001-14** para a **CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO (12 SALAS DE AULA) DE ENSINO MÉDIO INTEGRAL, EM BARRA DE SÃO MIGUEL/PB, no valor global de R\$ 7.946.716,19 (SETE MILHÕES, NOVECIENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).** Processo nº SUP-PRC-2021/00697.

João Pessoa, 24 de novembro de 2023.

Engª Simone Cristina Coelho Guimarães  
 PRESIDENTE

**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA****AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 070/2023 REGISTRO N.º 23-02439-0**

Da análise procedida nos documentos de habilitação das empresas participantes, a Comissão Permanente de Licitação – (CPL) chegou ao seguinte resultado de habilitação: **EMPRESAS HABILITADAS:** CARAMURU CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA.; CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA. – ARBITRIUM ENGENHARIA; CONCRETISA CONSTRUTORA EIRELI; CONSTRUTORA E LOCADORA MENDONÇA & SILVA; ENGPAC – ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA.; FATHY ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.; HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI; IGOR LUCENA ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI; LP CONSTRUTORA E LOCADORA DE MÁQUINAS EIRELI EPP; R&H ENGENHARIA LTDA.; RESILIÊNCIA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME; RL2 – CONSTRUÇÕES,

ASSESSORIA E CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA.; e TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI. Registre-se que a empresa **CONSTRUTORA DINIZ SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**, solicitou desistência de sua proposta, a qual foi aceita pela Comissão, em consonância com o disposto no art. 43, §6º, da Lei nº 8.666/93. Fica desde já marcada para o dia **06/12/2023, às 10h00** a abertura da Proposta de Preços. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 27 de novembro de 2023

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros  
 Presidente da CPL

**EXTRATOS****SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA****Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 22-02126-4  
 Nº do Contrato 0054/2022  
 Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
 Contratado SEGMENTO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.  
 Valor Original do Contrato 4.419.785,49  
 Nº do Aditivo 03  
 Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUAS VIGÊNCIAS DE EXECUÇÃO DA OBRA, COMO TAMBÉM CONTRATUAL, PRORROGADAS POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS.  
 Valor do aditivo 0,00  
 Período da Vigência do Contrato 13/6/2022 A 3/2/2024  
 Data da Assinatura do aditivo 1/11/2023  
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 5.193.903,54  
 Gestor do Contrato IANN GABRIEL MARINHO DE OLIVEIRA - Mat.: 770700-2  
 SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

**Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 22-02518-9  
 Nº do Contrato 0060/2022  
 Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
 Contratado CONSTRUTORA ECON EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA  
 Valor Original do Contrato 1.796.488,93  
 Nº do Aditivo 07  
 Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE VALOR, SUPRESSÃO.  
 Valor do aditivo -81.759,29  
 Período da Vigência do Contrato 1/7/2022 A 23/11/2023  
 Data da Assinatura do aditivo 20/11/2023  
 Gestor do Contrato EVERTON RAMOEL SARAIVA ALVES - Mat.: 770.653-7  
 SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

**Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba****LICITAÇÕES****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (N.º 0072/2023)****OBJETO:**

Credenciamento da empresa **CLINICA MEDICA E PSCOLOGICA DO TRANSITO KEYLA VALENÇA - CNPJ Nº 45.119.378/0001-47**, para realizar EXAME DE PERÍCIA PSICOLÓGICA, EM CANDIDATO À OBTENÇÃO DA PERMISSÃO PARA DIRIGIR VEÍCULOS E A DA RENOVAÇÃO, ADIÇÃO E MUDANÇA DE CATEGORIA DA CNH – CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO INTERESSADO:

**CLINICA MEDICA E PSCOLOGICA DO TRANSITO KEYLA VALENÇA CNPJ: 45.119.378/0001-47**

**Valor:** R\$ 12.173,04 (Doze mil, Cento e Setenta e Tres reais e Quatro centavos)

**Período Contratual:** De 12 (Doze) meses a partir da assinatura do Contrato

**Dotação Orçamentária:**

26201.06.122.5046.4216.00000000287.33903900.75300.0.1.0000

**Reserva Orçamentária:590/2023**

**Registro na CGE:** 23-02823-1

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 Art. 25, *caput*.

**RATIFICO** nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, fundamentada no Art. 25, *caput* e em conformidade com o parecer jurídico, **DESPACHO Nº DTR-PRC-2023/30737**, constante às fls. nº 125-142, presente no processo administrativo **DTR-PRC-2023/30737**, do DETRAN—PB.

João Pessoa, 24 de novembro de 2023.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO  
 Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (N.º 0071/2023)****OBJETO:**

Credenciamento da empresa **CONSTRUCTO – SOLUÇÕES EM PSICOLOGIA - CNPJ Nº 21.613.964/0001-85**, para realizar EXAME DE PERÍCIA PSICOLÓGICA, EM CANDIDATO À OBTENÇÃO DA PERMISSÃO PARA DIRIGIR VEÍCULOS E A DA RENOVAÇÃO, ADIÇÃO E MUDANÇA DE CATEGORIA DA CNH – CARTEIRA



## NACIONAL DE HABILITAÇÃO

## INTERESSADO:

CONSTRUCTO – SOLUÇÕES EM PSICOLOGIA - LTDA

CNPJ: 21.613.964/0001-85

Valor: R\$ 12.173,04 (Doze mil, Cento e Setenta e Três reais e Quatro centavos)

Período Contratação: De 12 (Doze) meses a partir da assinatura do Contrato

Dotação Orçamentária:

26201.06.122.5046.4216.00000000287.33903900.75300.0.1.0000

Reserva Orçamentária:591/2023

Registro na CGE: 23-02805-9

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 Art. 25, caput.

RATIFICO nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, fundamentada no Art. 25, caput e em

conformidade com o parecer jurídico, DESPACHO Nº DTR-DES-2023/79790, constante

às fls. nº 137-154, presente no processo administrativo DTR-PRC-2023/30783, do

DETRAN—PB.

João Pessoa, 23 de novembro de 2023.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO  
Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
(N.º 0015/2023)

## OBJETO:

Objeto do presente instrumento é a locação de imóvel situado na Rua Coronel João de Sousa nº 13, Centro Sapé-PB.

## INTERESSADO:

MAYARA KARLA CABRAL DOS SANTOS ALVES

CPF: 092.720.084-84

Valor: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)

Período contratação: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária: 26201.06.122.5046.4199.00000000287.33903600.75300

Reserva Orçamentária: 471/2023

Registro na CGE: 23-01874-6

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93, Art. 24, inciso X.

RATIFICO nos termos do artigo 26 caput da Lei Federal n.º 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 0015/2023,

fundamentada no Art. 24, X e em conformidade com o parecer jurídico referencial nº: 001/2022/ASSEJUR/

DETRAN-PB, constante nos autos do processo administrativo nº 00016.015094.2021-6 do DETRAN/PB.

João Pessoa, 22 de novembro de 2023.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO  
DIRETOR-SUPERINTENDENTE

## EXTRATO

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

## Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-04165-0

Nº do Contrato 0113/2023

Contratante DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado ASSOCIACAO MOTOCICLISTICA MCROTA 230 - ESTRADEIROS DA BORBORENA

Objeto O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO O PATROCÍNIO PRESTADO PELO PATROCINADOR À PATROCINADA PARA CUSTEIO DO EVENTO E AQUISIÇÃO DE ALGUNS ITENS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DO MESMO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS DOCUMENTOS ANEXOS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º DTR-PRC-2023/20336

Valor 30.000,00

Classificação Funcional-Programática 26.201.06.367.5005.2415.0287.3390.39.752.0.0.000.00

Período da Vigência do Contrato 22/11/2023 A 21/11/2024

Data da Assinatura 22/11/2023

Gestor do Contrato KAITHIA MARIA OLINDA COSTA PORTELA - Mat.: 2025-7

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

## Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

## LICITAÇÃO

## COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
Registro CGE n.º 23-02770-5

Consoante o Parecer da Assessoria Jurídica da CAGEPA e o Relatório da Comissão Permanente de Licitação, designada pela DECISÃO DE PRE 036/2022, de 27 de dezembro de 2022 (Publicada no DOE, edição de 29.12.2022), o Registro na Controladoria Geral do Estado da Paraíba, sob o N. 23-02770-5, RATIFICO, com fundamento nos Art. 27, § 3º, c/c Art. 30, da Lei N. 13.303/2016 e Arts. 149, 232, 228 e 229 do Regulamento de Licitações da CAGEPA – RILCC, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023 (CGP-PRC-2023/28977), destinada à celebração de contrato de patrocínio em evento da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT), conforme especificações constantes em Termo de Referência, e ADJUDICO o objeto à FUNDACAO DE EDUCACAO TECNOLOGICA E CULTURAL DA PARAIBA FUNTEC PB, CNPJ N. 02.168.943/0001-53, no valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme Mapa de Apuração elaborado pela Sub-Gerência de Suprimentos.

João Pessoa, 22 de novembro de 2023.

Marcus Vinícius Fernandes Neves  
Diretor Presidente

## LICENÇA

CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que solicitou a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, SIGMA-RLI-OBRAS CIVIS-RLI=LIA:261/2021=PROC:20-011407=IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO=CÓD:56.68.280=MICRO=VAZÃO:1.665M³/H=EXTENSÃO:4,7KM=1ºE2ºPUB BAYEUX-PB Processo: 2023-005333/TEC/RLI-0200

## EXTRATO

## COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

## Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-03792-6

Nº do Contrato 0206/2022

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado ZACCARA ENGENHARIA EIRELI - EPP

Valor Original do Contrato 6.098.918,16

Nº do Aditivo 02

Objeto do aditivo ACORDAME AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA EM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO RESPECTIVO CONTRATO, POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, COM EFEITO A PARTIR DE 27/11/2023, COM TÉRMINO EM 25/05/2024, CONSOANTE JUSTIFICATIVA TÉCNICA, IDENTIFICADA ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2023/41086. ACORDAM OS CONTRATANTES, CONSOANTE PREVISÃO DO ART. 70 DA LEI 13.303/16, EM PRORROGAR A GARANTIA, PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL, COM VIGÊNCIA ATÉ O FINAL DO CONTRATO.

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 29/9/2022 A 25/5/2024

Data da Assinatura do aditivo 24/11/2023

Gestor do Contrato JOAQUIM ALMEIDA NETO - Mat.: 02091-5

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

## Departamento de Estradas de Rodagem

## LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## CONCORRÊNCIA Nº 23/2023

Registro CGE Nº 23-02380-5

## JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER/PB, sediado a Av. José Américo de Almeida s/n, nesta Capital, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, comunica aos participantes da CONCORRÊNCIA Nº 23/2023 (Obras de Implantação e Pavimentação da PB-387 Trecho: Uiraúna/Vierópolis e Acesso ao Distrito de Quixaba, com 17,75 km de extensão), que após análise detalhada nas documentações, respaldada na legislação vigente, Edital da licitação em epígrafe, considera habilitadas as Empresas: COSAMPA PROJETOS E CONTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA, R. FURLANI ENGENHARIA LTDA, MAC MESQUITA ANDRADE CONSTRUÇÃO LTDA, MACIEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGENS LTDA e ECAM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA e inabilitadas as empresas: SIGA CONSTRUTORA LTDA por descumprir ao item 10.4 subitem 10.4.1.b letra “b” (não comprovou BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA DE SOLOS /BRITA ( Usinado ) na quantidade mínima de 15.500, 00 m³), AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA por descumprir ao item 10.4 subitem 10.4.1.b letra “b” (não comprovou BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA DE SOLOS /BRITA ( Usinado ) na quantidade mínima de 15.500, 00 m³), FCK ENGENHARIA E LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA, por descumprir ao item 10.4 subitens: 10.4.1.b letras: “a” (SUB-BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE na quantidade mínima de 16.500,00m³) e “b” ( não comprovou BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA DE SOLOS /BRITA ( Usinado ) na quantidade mínima de 15.500, 00 m³) e 10.4.1.c (não comprovou possuir em seu quadro permanente Engenheiro Civil ou outros Profissionais devidamente reconhecidos pela Entidade competente detentor(es) de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, nas letras: “a” (SUB-BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE) e “b” (BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA DE SOLOS /BRITA ( Usinado ) e CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA por descumprir ao item 10.4 subitens: 10.4.1.b letras: “b” ( não comprovou BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA DE SOLOS /BRITA ( Usinado ) na quantidade mínima de 15.500, 00 m³) e “c” (não comprovou TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD) na quantidade mínima de 71.000,00m²)

A CPL comunica que fica aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação, no protocolo do DER/ PB. Protocolados no DER/PB, presencial ou através do e-mail:protocolo@der.pb.gov.br

João Pessoa, 27 de novembro de 2023.

Engº Sebastião Cirino da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 19/2023

## REGISTRO CGE Nº 23-02001-8

Com base no Relatório nº 42/2023 da Comissão Permanente de Licitação, no Parecer Nº 653/2023 da Procuradoria Jurídica do DER-PB e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº DER-PRC-2023/04247, HOMOLOGO a Concorrência Pública nº 019/2023, realizada pela Comissão Permanente de Licitação, que tem por objeto a execução das “Obras de Implantação e Pavimentação da PB-370, trecho: Curral Velho/Entr. PB-306, com 8,91 Km”, e ADJUDICO em favor da FCK ENGENHARIA E



**LOCACÕES DE MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.014.634/0001-76**, classificada em 1º lugar com proposta no valor de **R\$ 11.802.914,56 (onze milhões, oitocentos e dois mil, novecentos e catorze reais e cinquenta e seis centavos)**, ficando em 2º lugar a SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA., com proposta no valor de R\$ 12.193.090,32 (doze milhões, cento e noventa e três mil, noventa reais e trinta e dois centavos); em 3º lugar a NIEMAIA SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS, com proposta no valor de R\$ 13.503.505,32 (treze milhões, quinhentos e três mil, quinhentos e cinco reais e trinta e dois centavos); em 4º lugar a CONSTRUMASTER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINA LTDA., com proposta no valor de R\$ 13.547.801,47 (treze milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, oitocentos e um real e quarenta e sete centavos); em 5º lugar a BRIMAX ENGENHARIA LTDA., com proposta no valor de R\$ 13.927.579,08 (treze milhões, novecentos e vinte e sete mil, quinhentos e setenta e nove reais e oito centavos); em 6º lugar a CLPT CONSTRUTORA LTDA., com proposta no valor de R\$ 14.756.927,94 (catorze milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos); e, em 7º lugar a NPC ENGENHARIA LTDA., com proposta no valor de R\$ 14.956.092,69 (catorze milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, noventa e dois reais e sessenta e nove centavos). Ato contínuo, **AUTORIZO** a lavratura do instrumento de contrato e as providências subsequentes para sua publicação, com observância aos procedimentos regulamentares pertinentes, em harmonia com o Parecer citado, e os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, que rege as licitações e os contratos administrativos; bem como **DETERMINO** que **SE PUBLIQUE** para as finalidades pertinentes.

João Pessoa, 28 de novembro de 2023.

**Carlos Pereira de Carvalho e Silva**  
Dir. Superintendente do DER/PB

#### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 18/2023 REGISTRO CGE Nº 23-01996-8

Com base no Relatório nº 40/2023 da Comissão Permanente de Licitação, no Parecer Nº 652/2023 da Procuradoria Jurídica do DER-PB e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº DER-PRC-2023/02707, **HOMOLOGO** a Concorrência Pública nº 018/2023, realizada pela Comissão Permanente de Licitação, que tem por objeto as Obras de Pavimentação da Pista de Pousar e Decolagem, Pista de Estacionamento, Pista de Táxi e Acesso ao Aeródromo da cidade de Araruna, com 1.100 metros, e **ADJUDICO** em favor da **FCK ENGENHARIA E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.014.634/0001-76**, classificada em 1º lugar com proposta no valor de **R\$ 3.977.858,08 (três milhões, novecentos e setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oito centavos)**, ficando em 2º lugar CONSTRUMASTER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA- com proposta no valor de **R\$ 4.302.075,73**; em 3º lugar BRIMAX ENGENHARIA LTDA, com proposta no valor de **R\$ 4.413.271,14**; em 4º lugar BEST ENGENHARIA LTDA., com proposta no valor de **R\$ 4.459.019,16**, e 5º lugar CONSTRUTORA ALICERCE LTDA, com proposta no valor de **R\$ 4.567.280,46**. Ato contínuo, **AUTORIZO** a lavratura do instrumento de contrato e as providências subsequentes para sua publicação, com observância aos procedimentos regulamentares pertinentes, em harmonia com o Parecer citado, e os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, que rege as licitações e os contratos administrativos, e determino que **SE PUBLIQUE** para as finalidades pertinentes.

João Pessoa, 28 de novembro de 2023.

**Carlos Pereira de Carvalho e Silva**  
Dir. Superintendente do DER/PB

#### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023 Registro CGE Nº 23-02767-3

#### ERRATA

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DA PARAÍBA - DER/PB, sediado à Av. Min. José Américo de Almeida, s/n, nesta capital, torna público através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, que a seguinte licitação do tipo Menor Preço: TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023 (Obras de Implantação e Pavimentação da Avenida Lagoa dos Patos na cidade de Patos, com 648,07 metros). Onde se lê: : "Valor estimado da obra: R\$ 3.074.180,28", leia-se "Valor estimado da obra: R\$ 2.967.538,45"

João Pessoa, 27 de novembro de 2023.

**Engº Sebastião Cirino da Silva**  
Presidente da CPL

#### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DA PARAÍBA - DER/PB, sediado à Av. Min. José Américo de Almeida, s/n, nesta capital, torna público através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, que a seguinte licitação do tipo Menor Preço. Terá o seguinte calendário de realização:

Modalidade	Data	Hora	Objeto
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023 Registro CGE Nº 23-02821-5	14/12/2023	10:00	Obras de Pavimentação do Acesso ao Campus III da Universidade Estadual da Paraíba UEPB em Guarabira, com 0,35 km de extensão. Valor estimado da obra: R\$ 611.688,86 Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias corridos

O(s) respectivo(s) Edital(is) deverá(ão) ser(em) solicitado(s), como também outras informações, pelo e-mail: [cpl@der.pb.gov.br](mailto:cpl@der.pb.gov.br), informando os dados cadastrais da Empresa solicitante (Razão Social, CNPJ, responsável, endereço, telefone e e-mail), também em: <https://der.pb.gov.br/institucional/cpl/licitacoes/2023> e <http://www.centraldecompras.pb.gov.br/appls/sgc/edital.nsf>.

As reuniões das referidas Licitações, serão presenciais e poderão serem acompanhadas on line através do canal do Youtube DER Paraíba.

João Pessoa, 27 de novembro de 2023.

**Engº Sebastião Cirino da Silva**  
Presidente da CPL

#### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

Registro CGE Nº 23-02312-7

#### JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER/PB, sediado a Av. José Américo de Almeida, s/n, nesta Capital, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica aos participantes da TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023 (Construção do Passeio Metálico da Ponte sobre a Vertente do Açude Jatobá em Patos, inclusive os Acessos, com 49 m de extensão), que após análise detalhada na documentação da Proposta de Preços, respaldada na legislação vigente, Edital da licitação em epígrafe, em especial em suas Cláusulas 11.0 considera classificada a Empresa: ABTEC ENGENHARIA LTDA - R\$ 904.950,34

A CPL comunica que fica aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação, no protocolo do DER/PB João Pessoa, 27 de novembro de 2023.

**Engº Sebastião Cirino da Silva**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### LICENÇAS

**DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA - CNPJ/CPF Nº 09.122.706/0001-09** Torna público que a **SUDEMA Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Instalação nº 2641/2023 em João Pessoa, 21 de novembro de 2023 - Prazo: 240 dias. Para a atividade de: Pavimentação da Rodovia marginal de acesso ao centro de distribuição Magazine Luiza com ligação a BR-101. Na (o) - ACESSO AO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO MAGAZINE LUIZA COM LIGAÇÃO A BR-101. Município: - UF: PB. Processo: **2023-004943/TEC/RLI-0189**.

**DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA - CNPJ/CPF Nº 09.122.706/0001-09** Torna público que a **SUDEMA Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Instalação nº 2705/2023 em João Pessoa, 24 de novembro de 2023 - Prazo: 730 dias. Para a atividade de: Pavimentação da Rodovia PB-123, trecho: Pocinhos / Algodão de Jandaíra. Na (o) - RODOVIA PB-123, TRECHO: POCINHOS / ALGODÃO DE JANDAÍRA. Município: - UF: PB. Processo: **2023-004253/TEC/LI-0441**.

#### EXTRATOS

#### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA

#### Extrato de Aditivo de Contrato

**Nº do Cadastro** 21-02291-7  
**Nº do Contrato** 0022/2021  
**Contratante** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
**Contratado** NIEMAIA CONSTRUÇÕES EIRELI  
**Valor Original do Contrato** 7.789.900,47  
**Nº do Aditivo** 07  
**Objeto do aditivo** ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO  
**Valor do aditivo** 1.293.628,00  
**Classificação Funcional-Programática** 31.201.26.782.5004.4410.0287.4490.51.500.9.1.0000.00  
**Período da Vigência do Contrato** 13/7/2021 A 3/12/2023  
**Data da Assinatura do aditivo** 23/11/2023  
**Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es)** 11.605.199,51  
**Gestor do Contrato** JOSE LUIS DO REGO LUNA NETO - Mat.: 3832-6  
**CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE**

#### Extrato de Aditivo de Contrato

**Nº do Cadastro** 22-03348-3  
**Nº do Contrato** 0045/2022  
**Contratante** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
**Contratado** COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.  
**Valor Original do Contrato** 13.233.707,64  
**Nº do Aditivo** 02  
**Objeto do aditivo** ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE VALOR  
**Valor do aditivo** 2.264.261,84  
**Classificação Funcional-Programática** 31.201.26.782.5004.4410.0287.4490.51.500.9.2.0000.00  
**Período da Vigência do Contrato** 26/8/2022 A 17/3/2024  
**Data da Assinatura do aditivo** 9/11/2023  
**Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es)** 16.746.507,17  
**Gestor do Contrato** ODUWALDO ANDRADE E SILVA - Mat.: 3861-0  
**CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE**

#### Extrato de Aditivo de Contrato

**Nº do Cadastro** 22-03614-8  
**Nº do Contrato** 0043/2022  
**Contratante** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
**Contratado** SUPERJET SERVIÇOS DE ENGENHARIA - EIRELI  
**Valor Original do Contrato** 620.019,00  
**Nº do Aditivo** 06  
**Objeto do aditivo** SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PJ 0043/2022, PARA ACRÉSCIMO DE VALOR, A FIM DE GARANTIR A CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO.  
**Valor do aditivo** 258,89  
**Período da Vigência do Contrato** 21/9/2022 A 14/1/2024  
**Data da Assinatura do aditivo** 17/11/2023  
**Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es)** 777.054,50  
**Gestor do Contrato** JUVENAL PEREIRA DA SILVA NETO - Mat.: 9499-4  
**CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE**

# Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PBSAÚDE

## LICITAÇÕES

### FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO  
PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/01430**

**DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES**

(art. 37, XIV do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

**REGISTRO CGE Nº 23-02814-0**

OBJETO: PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - HME HSGER DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE  
**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE**, com base no Parecer Jurídico nº **0673/2023** – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor das empresas: **TEM DE TUDO**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.911.924/0001-00, no valor total de: R\$ 278.168,50 (Duzentos e setenta e oito mil cento e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), **POLPA NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.698.441/0001-01, no valor total de: R\$ 119.880,70 (Cento e noventa e nove mil oitocentos e oitenta reais e setenta centavos), **PADARIA PONTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.672.519/0001-30, no valor total de: R\$ 32.959,88 (Trinta e dois mil novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos), **MAIS DISTRIBUIDORA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.290.150/0001-55, no valor total de: R\$ 303.283,00 (Trezentos e três mil duzentos e oitenta e três reais), **LM DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.290.355/0001-56, no valor total de: R\$ 14.859,80 (Quatorze mil oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), **JF CARNES E FRIOS COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.778.760/0001-02, no valor total de: R\$ 143.500,00 (Cento e quarenta e três mil e quinhentos reais), **CHRISTIANNY MAROJA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.462.687/0001-38, no valor total de: R\$ 96.322,00 (Noventa e seis mil trezentos e vinte e dois reais) e **BJ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.227.808/0001-55, no valor total de: R\$ 228.732,10 (Duzentos e vinte e oito mil setecentos e trinta e dois reais e dez centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.217.705,98 (**Um milhão duzentos e dezessete mil setecentos e cinco reais e noventa e oito centavos**). Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 24 de novembro de 2023.

**ARIMATHEUS SILVA REIS**  
Diretor Superintendente

### FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO  
PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/001251  
INEXIGIBILIDADE Nº 21/2023**

(art. 38, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

**REGISTRO CGE Nº 23-02804-1**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CALIBRAÇÃO, TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA COM SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA COM REPOSIÇÃO TOTAL DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DOS VENTILADORES PULMONAR, MARCA MAQUET, DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE.

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE**, com base no Parecer Jurídico nº **0643/2023** – AEAJ e nas demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado de inexigibilidade em favor da empresa: **RESMEDICAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.272.584/0001-04 no valor global de R\$ R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 38, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 24 de novembro de 2023.

**ARIMATHEUS SILVA REIS**  
Diretor Superintendente

\*dados anonimizados.

### FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E  
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO  
PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/00521  
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 023/2023**

(art. 36, IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

**REGISTRO CGE Nº 23-01727-8**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DO ALMOXARIFADO.  
**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE**, com base nos elementos constantes nos autos, no Relatório de Análise do Procedimento e no Parecer Jurídico nº **0680/2023** – AEAJ e, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da seleção de fornecedores em favor da empresa: **INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.775.862/0001-52, no valor total de **R\$ R\$ 8.029,00** (Oito mil e vinte e nove reais), **JR COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.044.590/0001-39, no valor total de , perfazendo o total de **R\$ 31.549,00** (Trinta e um mil quinhentos e quarenta e nove reais), **MAIS EMPENHO EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.132.410/0001-73, no valor total de **R\$ 7.689,00** (Sete mil seiscentos e oitenta e nove reais), **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.779.833/0001-56, no valor

total de **R\$ 24.726,00** (Vinte e quatro mil setecentos e vinte e seis reais), **TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.852.784/0001-40, no valor total de , **R\$ 15.128,50** (Quinze mil cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos), **SR PRODUTOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.757.876/0001-30, no valor total de , **R\$ 7.100,00** (Sete mil e cem reais), **UNICA SANEANTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.392.983/0001-61, no valor total de , perfazendo o total de **R\$ 31.268,00** (Trinta e um mil duzentos e sessenta e oito reais), perfazendo o total de **R\$ 134.398,50** (Cento e trinta e quatro mil e trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 36, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato

João Pessoa, 20 de novembro de 2023.

**ARIMATHEUS SILVA REIS**  
Diretor Superintendente

### FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E  
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO  
PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/00913**

**SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 087/2023**

(art. 36, IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

**REGISTRO CGE Nº 23-02391-2**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - MSCE - PREGÃO 12 MESES - HSGER.  
**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE**, com base nos elementos constantes nos autos, no Relatório de Análise do Procedimento e no Parecer Jurídico nº **0709/2023** – AEAJ e, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da seleção de fornecedores em favor da empresa: **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.787.152/0001-09-79, no valor de **R\$ 885,00** (Oitocentos e oitenta e cinco reais), **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51, no valor de **R\$111.178,84** (Cento e onze mil cento e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), **CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.106.015/0001-52, no valor de **R\$ 17.000,00** (Dezessete mil reais), **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26, no valor de **R\$ 209.112,00** (Duzentos e nove mil cento e doze reais), **PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.722.296/0001-17, no valor de **R\$ 2.204,00** (Dois mil duzentos e quatro reais), **MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.294.636/0001-32, no valor de **R\$ 31.017,00** (Trinta e um mil e dezessete reais), **UNI HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.484.373/0001-24 no valor de **R\$ 99.780,00** (Noventa e nove mil setecentos e oitenta reais), **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 08.674.752/0001-40, no valor de **R\$ 24.458,00** (Vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta e oito reais) e **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 94.389.400/0001-84, no valor de **R\$ 4.404,00** (Quatro mil quatrocentos e quatro reais), perfazendo o total de **R\$ 500.048,84** (Quinhentos mil e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 36, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 27 novembro de 2023.

**ARIMATHEUS SILVA REIS**  
Diretor Superintendente

### FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO  
PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/00404**

**DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES**

(art. 37, II do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

**REGISTRO CGE Nº 23-02757-4**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO PONTO DE ENCONTRO DE EMERGÊNCIA, CINTAS ERGONÔMICAS E INDICADOR DE DIREÇÃO DO VENTO PARA HELIPONTO DO HMDJMP, DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE**, com base no Parecer Jurídico nº **0666/2023** – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa: **BIRUTECH IND E COM DE SINALIZADORES HORIZONTAIS LTDA**, CNPJ Nº **07.975.356/0001-90**, no valor total de **R\$ 720,00** (Setecentos e vinte reais), **COUTINHO E FERNANDES PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ Nº **37.531.583/0001-97**, no valor total de **R\$ 9.780,00** (Nove mil setecentos e oitenta reais), **MATRIZ COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, CNPJ Nº **11.555.328/0001-90**, no valor total de **R\$ 4.353,00** (Quatro mil trezentos e cinquenta e três reais) e **PERNAMBUCO DISTRIBUIDORA ATACADISTA - EPIS, INSUMOS INDUSTRIAIS MRO LTDA**, CNPJ Nº **02.155.469/0009-82**, no valor total de **R\$ 4.258,00** (Quatro mil duzentos e cinquenta e oito reais), perfazendo o total de **R\$ 19.111,00** (Dezenove mil cento e onze reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 21 de novembro de 2023.

**ARIMATHEUS SILVA REIS**  
Diretor Superintendente

### FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO  
PROCESSO Nº PBS-PRC-2022/00992**

**DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES**

(art. 37, II do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

**REGISTRO CGE Nº 23-02802-5**

OBJETO: PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE CERCA COMPLETA DE CONTROLE DE MULTIDÃO, DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE



O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 0672/2023 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa: **ELPACKING EMBALAGENS E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, CNPJ Nº 33.399.196/0001-98, perfazendo o total de R\$ 9.920,00 (Nove mil e novecentos e vinte reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 23 de novembro de 2023.

**ARIMATHEUS SILVA REIS**  
Diretor Superintendente

**FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E  
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO  
PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/00346**

**SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 021/2023  
(ART. 36, IV, DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS  
E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS)**

**REGISTRO CGE Nº 23-02054-8**

OBJETO: AQUISIÇÃO - MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS - PREGÃO - 12 MESES.  
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base nos elementos constantes nos autos, no Relatório de Análise do Procedimento e no Parecer Jurídico nº 0637/2023 – AEAJ e, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da seleção de fornecedores em favor da empresa: **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.787.152/0001-09, no valor total de R\$ 252,00 (Duzentos e cinquenta e dois reais), **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.674.752/0001-40, no valor total de R\$ 224.480,00 (Duzentos e vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta reais), **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0006-53, no valor total de R\$9.840,00 (Nove mil oitocentos e quarenta reais), **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.418.191/0001-95, no valor total de R\$ 14.137,50 (Quatorze mil cento e sete reais e cinquenta centavos), **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0022-86, no valor total de R\$ 876.255,10 (Oitocentos e setenta e seis mil duzentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos), **EUGIA PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.639.493/0001-80, no valor total de R\$ 444.489,00 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e nove reais), **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.400.006/0001-70, no valor total de R\$ 61.900,00 (Sessenta e um mil e novecentos reais), **HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.921.908/0002-02, no valor total de R\$ 202.062,50 (Duzentos e dois mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 94.389.400/0001-84, no valor total de R\$ 30.436,20 (Trinta mil quatrocentos e trinta e seis reais e vinte centavos), **NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.753.111/0001-53, no valor total de R\$ 148.220,00 **ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.958.628/0002-97, no valor total de R\$ 368.439,60 (Trezentos e sessenta e oito mil quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.722.296/0001-17, no valor total de R\$ 106.695,50 (Cento e seis mil seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), **PHARMA-PLUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.043/0001-52, no valor total de R\$ 12.826,00 (Doze mil oitocentos e vinte e seis reais), **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.263.792/0001-90, no valor total de R\$ 10.472,00 (Dez mil quatrocentos e setenta e dois reais), **TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS M. HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.296.849/0001-85, no valor total de R\$ 1.948,50 (Mil novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), **UNI HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.484.373/0001-24, no valor total de R\$ 261.750,00 (Mil novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), perfazendo o total de **R\$ 2.774.114,40 (Dois milhões setecentos e setenta e quatro mil cento e quatorze reais e quarenta centavos)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 36, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 24 de novembro de 2023.

**ARIMATHEUS SILVA REIS**  
Diretor Superintendente

## Complexo de Pediatria Arlinda Marques/Fesep

### LICITAÇÃO

**COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0060/2023  
REGISTRO NA CGE Nº 23-02841-3  
HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o Parecer da CPL/CPAM do Processo nº 25.206.000481.2023, amparado no Art. 24 Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 26.805/2006, para Aquisição de Carnes e Derivados, adjudicadas as firmas: **LM Distribuidora EIRELL** CNPJ Nº 26.290.355/0001-56 no valor de R\$ 66.570,00 (Sessenta e Seis Mil Quinhentos e Setenta Reais), **Raimundo Ademar Fonseca Pires** CNPJ nº 07.526.979/0001-85 no valor de R\$ 59.189,00 (Cinquenta e Nove Mil Cento e Oitenta e Nove Reais) e **Distribuidora Brazmaq Ltda** CNPJ nº 17.020.542/0001-29 no valor de nº 62.930,00 (Sessenta e Dois Mil Novecentos e Trinta Reais, sendo o valor total da Dispensa de R\$ 188.689,00 (Cento e Oitenta e Oito Mil Seiscentos e Oitenta e Nove Reais).

João Pessoa, 27 de novembro de 2023.

**Daniel José Gonçalves**  
Diretor Geral- CPAM  
Mat: 187.692-9

## Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

### LICITAÇÃO

**HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Cadastro da CGE nº 23-01771-3**

RATIFICO, com base no artigo 24, IV da Lei 8.666/93 e após parecer jurídico da PGE e Relatório de Conformidade da CGE, o Processo Nº 25.215.000035.2023 - Dispensa de Licitação nº 0010/2023 cujo objeto é Aquisição de Leites e Derivados em favor das seguintes empresas e valores:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	VALOR
Sabra Eneas de Souza	28.769.083/0001-05	R\$ 172.200,00
Christianny Maroja EIRELI	04.462.687/0001-38	R\$ 16.816,80
TOTAL GLOBAL		R\$ 189.016,80

A(s) empresa(s) terão prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após convocação para assinatura do contrato.  
João Pessoa, 24 de novembro de 2023.

**LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO**  
Diretor Geral - Matrícula 99.780-3

## Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

### LICITAÇÃO

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023**

**REGISTRO Nº 23-02820-6**

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP** – através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação (Portaria nº 108/2023) vem convocar os interessados em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO ESTATAL Nº 006/2023** cujo objeto consiste na Contratação de Serviço de Backup em Nuvem alocado em datacenter, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global. Tipo: Menor Preço. Local: Sala de disputa do [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O Edital e seus Anexos poderão ser retirados no site eletrônico da CINEP, <http://www.cinep.pb.gov.br/porta/>, na aba “Serviços” -> “Editais e Licitações”, no site do Banco do Brasil no endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), e através de solicitação ao e-mail [cineplicitacao@gmail.com](mailto:cineplicitacao@gmail.com). **Limite de Acolhimento e Abertura de Propostas: 09h00 (nove horas) do dia 19 de dezembro de 2023, no www.licitacoes-e.com.br.**

João Pessoa, 27 de novembro de 2023.

**Henrique Candeia Formiga**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

## Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária

### LICITAÇÕES

**EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA,  
EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 32.205.000174.2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO ESTATAL Nº. 014/2023**

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação Estatal nº. 014/2023, em conformidade com o art. art. 29, inc. II, da Lei 13.303/16, referente à **aquisição de material de consumo (limpeza)**, conforme especificações anexas, em favor das empresas abaixo no valor de R\$ 19.613,70 (quatorze mil e setenta três reais e vinte centavos).

	Empresa Licitante	CNPJ	Valor R\$
01	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA COMÉRCIO	30.800.860/0001-70	1.558,80
02	B. J. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	07.227.808/0001-55	5.288,40
03	COMERCIAL MEDEIROS LTDA	04.654.716/0001-63	4.341,50
04	CHRISTIANNY MAROJA EIRELI	04.462.687/0001-38	7.960,00
05	PAPELARIA E LIVRARIA PEDRO II LTDA EPP	24.116.337/0001-27	465,00
Total			19.613,70

Cabedelo-PB, 27 de novembro de 2023.

**ARISTEU CHAVES SOUSA**  
Diretor Presidente

**EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA,  
EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Processo Administrativo nº. 32.205.000107.2023  
Dispensa de Licitação Estatal nº 012/2023**

**Registro CGE nº. 23-02838-1**

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação Estatal nº. 012/2023, em conformidade com o art. art. 29, inc. V, da Lei 13.303/16, referente à **locação do imóvel situado na Rua Maria Marques de Sousa, 24, Centro- Município de Sousa-PB, CEP 58.802-010, de propriedade da senhora CARMEM SUSANA**

MARQUES DE SOUSA ROCHA, inscrito no CPF 423.996.024-04, no valor mensal de R\$ 1.766,01 (mil reais, setecentos e sessenta e seis reais e um centavo), correspondendo a R\$ 21.192,12 (vinte e um mil, cento e noventa e dois reais e doze centavos) anual.

Cabedelo-PB, 27 de novembro de 2023.

Aristeu Chaves Sousa  
Diretor Presidente

## Superintendência da Administração do Meio Ambiente

### LICITAÇÕES

#### SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

##### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Superintendente da SUDEMA no uso das atribuições inerentes ao cargo, HOMOLOGA O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 35/2023, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, Orientação normativa conjunta PGE/CGE/SEAD nº 001/2021. Consoante parecer jurídico nº 1830/2023/PROJUR/DS/SUDEMA, em favor ANDREZZA MARIZE GONCALVES COSTA - MEI, CNPJ: 43.783.472/0001-70, referente Aquisição de placa totem para o Jardim Botânico Benjamim Maranhão; no valor estimado de R\$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais), conforme consta do processo administrativo nº SUD-PRC-2023/08073.

João Pessoa, 23 de novembro 2023.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE  
Diretor Superintendente da Sudema.

#### SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

##### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Superintendente da SUDEMA no uso das atribuições inerentes ao cargo, HOMOLOGA O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 31/2023, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, Orientação normativa conjunta PGE/CGE/SEAD nº 001/2021. Consoante parecer jurídico nº 1840/2023/PROJUR/DS/SUDEMA, em favor J DE S ALBUQUERQUE COMÉRCIO E SERVICOS, CNPJ: 22.262.501/0001-89, referente à aquisição de tendas e mesas dobráveis; no valor estimado de R\$ 3.880,00 (Três mil, oitocentos e oitenta reais), conforme consta do processo administrativo nº SUD-PRC-2023/08218.

João Pessoa, 23 de Novembro 2023.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE  
Diretor Superintendente da Sudema.

### EXTRATO

#### SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

##### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-04353-5  
Nº do Contrato 0074/2022  
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE  
Contratado RODRIGO PASSOS VIEGAS  
Valor Original do Contrato 8.136,00  
Nº do Aditivo 01  
Objeto do aditivo RENOVAÇÃO DE ESTÁGIO  
Valor do aditivo 8.136,00  
Classificação Funcional-Programática 34.201.18.122.5046.4216.0287.3390.36.753.0.1.0000.07  
Período da Vigência do Contrato 23/11/2022 A 23/11/2024  
Data da Assinatura do aditivo 13/11/2023  
Gestor do Contrato BRUNO MARSICANO SOARES - Mat.: 7205961  
MARCELO ANTONIO CARREIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE - SUPERINTENDENTE

## Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro

### LICITAÇÃO

#### COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO

##### RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 22012/2023 PROCESSO 25.210.000042.2023 PBD0C - SES-PRC-2023/03642

O Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, ainda, em cumprimento às determinações contidas no art.26. "caput" da lei nacional das licitações e contratos com o poder público, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, as conclusões formalmente motivadas no parecer jurídico da PGE, **ratifica o ato de Dispensa nº 22012/2023**, ancorado na norma inscrita no art. 24, inciso IV, da lei nº 8.666/93, tendo como objeto a aquisição de medicamentos diversos, para atender o Complexo Hospitalar Regional Dep. Janduhy Carneiro, com as empresas:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	VALOR
DROGAFONTE LTDA	08.778.201/0001-26	R\$ 487.750,50
CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	08.674.752/0001-40	R\$ 77.135,50
PHARMAPLUS LTDA	03.817.043/0001-52	R\$ 60.459,00
FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO - FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	06.628.333/0001-46	R\$ 90.430,00
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	49.324.221/0008-80	R\$ 217.200,00

MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	41.778.326/0001-21	R\$ 4.139,00
MAUES LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	09.007.162/0001-26	R\$ 2.850,00
A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	02.977.362/0001-62	R\$ 201.350,00
NORDESTE HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	04.922.653/0001-89	R\$ 19.004,00
PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÉUTICOS LTDA	01.722.296/0001-17	R\$ 1.250,00
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44.734.671/0022-86	R\$ 166.211,70
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA ME	08.160.290/0001-42	R\$ 4.890,00
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	40.787.152/0001-09	R\$ 4.475,00

Totalizando um valor global de R\$ 1.337.144,70 (um milhão trezentos e trinta e sete mil, cento e quarenta e quatro reais e setenta centavos); funcional programática: 25101.10.302.5007.4060 — elem. Despesa: 3390-30 recursos: 500.

Patos, 27 de novembro de 2023.

FRANCISCO DOS SANTOS GUEDES  
Diretor Geral  
Matricula 180.320-4

## Casa Militar do Governador

### LICITAÇÃO

#### CASA MILITAR DO GOVERNADOR

##### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

##### REFERÊNCIA: Processo Nº 09.103.000030.2023 - Dispensa de Licitação Nº 005/23

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela CASA MILITAR DO GOVERNADOR DA PARAÍBA, com sede na Praça João Pessoa, S/Nº Centro João Pessoa-PB, CEP: 58.013-140, inscrito no CNPJ nº 08.761.124/0002-82, PÚBLICA, para conhecimento dos interessados que, nos termos do Inciso II do Art. 75, da Lei 14.133/21, realizará a Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL. Informamos que aceitamos as propostas comerciais e documentos de habilitação de todos os interessados até o dia 30/10/2023, por meio do Portal Compras. gov.br. O Termo de Referência poderá ser solicitado pelo e-mail: cpl@cmg.pb.gov.br ou obtido pelo endereço eletrônico <https://encurtador.com.br/vwBN4>.

João Pessoa-PB, 27 de novembro de 2023.

Geraldo Marques dos Prazeres Júnior – TC QOC  
Secretário Executivo Chefe da Casa Militar do Governador

## Hospital e Maternidade Santa Filomena

### TERMOS DE AJUSTE

#### HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA  
Contratado: PEDRO EVERTON BARROS MARTINS. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR CNPJ: 45.231.243/0001-79.  
Data da Assinatura: 22/11/2023  
Vigência: 30 DIAS  
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002 Reserva: 21303  
Valor Global: R\$ 10.414,00 (DEZ MIL QUATROCENTOS E QUATORZE REIAS).  
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 161/2023 REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA  
Contratado: PEDRO EVERTON BARROS MARTINS. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR (LAVANDERIA) CNPJ: 45.231.243/0001-79.  
Data da Assinatura: 22/10/2023  
Vigência: 30 DIAS  
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002 Reserva: 21304  
Valor Global: R\$ 11.049,43 (ONZE E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).  
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 162/2023 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR (LAVANDERIA), REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA  
Contratado: PEDRO EVERTON BARROS MARTINS. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR (LAVANDERIA) CNPJ:



45.231.243/0001-79.

Data da Assinatura: 22/11/2023

Vigência: 30 DIAS

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903900.50000.9.1.1002 **Reserva:** 21419

**Valor Global:** R\$ 11.119,61 (ONZE MIL CENTO E DEZENOVE REIAS E SESENTA E UM CENTAVOS)

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 163/2023 REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR (LAVANDERIA), REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

**Contratado:** PEDRO EVERTON BARROS MARTINS. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR CNPJ: 45.231.243/0001-79.

Data da Assinatura: 10/11/2023

Vigência: 30 DIAS

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903900.50000.9.1.1002 **Reserva:** 21412

**Valor Global:** R\$ 10.656,00 (DEZ MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REIAS)

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 123/2023 REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

**Contratado:** PEDRO EVERTON BARROS MARTINS. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR (LAVANDERIA) CNPJ: 45.231.243/0001-79.

Data da Assinatura: 22/11/2023

Vigência: 30 DIAS

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903900.50000.9.1.1002 **Reserva:** 21420

**Valor Global:** R\$ 10.260,43 (DEZ MIL DUZENTOS E SESENTA REIAS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 164/2023 REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR (LAVANDERIA), REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

**Contratado:** JOSÉ GILMAR PEREIRA-ME. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COSTURA E AVIAMENTO

CNPJ: 08.925.321/0001-09.

Data da Assinatura: 23/11/2023

Vigência: 30 DIAS

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903900.50000.9.1.1002 **Reserva:** 21302

**Valor Global:** R\$1.920,00 (MIL NOVECIENTOS E VINTE REIAS).

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 160/2023 REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COSTURA E AVIAMENTO, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

**Contratado:** ASSOCIAÇÃO TECNOLÓGICA DE PERNAMBUCO. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOSIMETRIA PESSOAL CNPJ: 11.187.606/0001-02.

Data da Assinatura: 22/11/2023

Vigência: 30 DIAS

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903900.50000.9.1.1002 **Reserva:** 21299

**Valor Global:** R\$646,47 (SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REIAS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 158/2023 REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOSIMETRIA PESSOAL, REFERENTE AO 3º TRIMESTRE/2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

**Contratado:** ASSOCIAÇÃO TECNOLÓGICA DE PERNAMBUCO. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOSIMETRIA PESSOAL CNPJ: 11.187.606/0001-02.

Data da Assinatura: 22/11/2023

Vigência: 30 DIAS

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903900.50000.9.1.1002 **Reserva:** 21301

**Valor Global:** R\$646,47 (SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REIAS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 159/2023 REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOSIMETRIA PESSOAL, REFERENTE AO MÊS DE 4º TRIMESTRE DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

## Hospital Distrital Dr. José Gomes da Silva

### TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL DISTRITAL DR JOSÉ GOMES DA SILVA

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL DISTRITAL DR JOSÉ GOMES DA SILVA

**Contratado:** ALERTA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA CNPJ N.º 02.715.056/0001-58 **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS SEGURANÇA ELETRÔNICA

Data da Assinatura: 27/10/2023

Vigência: 30 DIAS

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4768.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

**Reserva:** 21294

**Valor Global:** R\$ 25.000,00 ( Vinte e cinco mil reais )

**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERENTE AO PAGAMENTO A TÍTULO DISPENSA DO EXERCÍCIO CORRENTE (DEC) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E ELETRÔNICA REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DISTRITAL DR JOSÉ GOMES DA SILVA, DA CIDADE DE ITAPORANGA - PB

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL DISTRITAL DR JOSÉ GOMES DA SILVA

**Contratado:** RD HOSPITALAR MANUTENÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA CNPJ N.º 10.464.359/0001-73

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES

Data da Assinatura: 27/10/2023

Vigência: 30 DIAS

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4768.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

**Reserva:** 21291

**Valor Global:** R\$ 25.000,00 ( Vinte e cinco mil reais )

**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERENTE AO PAGAMENTO A TÍTULO DISPENSA DO EXERCÍCIO CORRENTE (DEC) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DISTRITAL DR JOSÉ GOMES DA SILVA, DA CIDADE DE ITAPORANGA - PB

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL DISTRITAL DR JOSÉ GOMES DA SILVA

**Contratado:** ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA LTDA CNPJ N.º 05.329.135/0003-80

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS ( CILINDROS DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO )

Data da Assinatura: 27/10/2023

Vigência: 30 DIAS

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4768.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

**Reserva:** 21373

**Valor Global:** R\$ 33.733,00 ( Trinta e três mil setecentos e trinta e três reais )

**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERENTE AO PAGAMENTO A TÍTULO DISPENSA DO EXERCÍCIO CORRENTE (DEC) REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS ( CILINDROS DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO ) REFERENTE AOS MESES DE SETEMBRO E OUTUBRO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DISTRITAL DR JOSÉ GOMES DA SILVA, DA CIDADE DE ITAPORANGA - PB.

## Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

### EXTRATO

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 0029/2021

Nº do Aditamento 1º

Contratante COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS

**Contratado** NEWTON FIGUEIREDO FERREIRA

**Objeto** A prorrogação da vigência do contrato nº 029/2021 por mais 36 (trinta e seis meses) meses, passando seu termo final para 22/11/2026, nos termos do art. 71 da Lei 13.303/2016 c/c art. 92, caput e §1º do RILC da PBGÁS. Inclusão da Cláusula de Quitação.

**Período da Vigência do Aditamento** 22/11/2023 a 22/11/2026

**Data da Assinatura** 21/11/2023

**Valor do aditamento:** R\$ 0,00

**Gestor do contrato:** LUCIANO VIANA DE MELO, matrícula nº 00177, CPF/MF nº 007.702.584-92.

João Pessoa, 27 de novembro de 2023.

**JAILSON GALVÃO**

**Diretor Presidente**

## **Maternidade Frei Damião / Fesep**

### **TERMO DE AJUSTE**

**MATERNIDADE FREI DAMIÃO**

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 0115/2023**

**Contratante:** MATERNIDADE FREI DAMIÃO

**Contratado:** NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ nº 15.218.561/0001-39.

**Data da Assinatura:** 21/10/2023

**Vigência:** 31/12/2023

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4050.00000000287.33903000.50000.9.1.10 02 - Reserva: 21296 - Valor Global: e R\$ 53.291,70 (Cinquenta e três mil, duzentos e noventa e um reais e setenta centavos))

**Objeto:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS TRATA-SE DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR. PERÍODO REFERÊNCIA: OUTUBRO/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2023/23990.

**Marcela Tárzia Barros Pereira**

**Matrícula 170.323-4**

**Diretora Geral**

## **Fundo Estadual de Assistência Social**

### **EXTRATO**

**FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)**

**Nº do Cadastro** 23-80761-0

**Nº do Instrumento** 0095/2023

**Concedente** FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Conveniente** COMUNIDADE JESUS PÉROLA PRECIOSA

**Objeto** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE FOMENTO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS À OSC, CUJO OBJETIVO É A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO E REABILITAÇÃO DA COMUNIDADE PEROLA PRECIOSA A DEPENDENTES QUÍMICOS, DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE FOMENTO.

**Valor** 100.000,00

**Classificação Funcional-Programática** 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.43.761.0.1.0000

**Período da Vigência do Instrumento** 13/11/2023 A 30/6/2024

**Data da Assinatura** 13/11/2023

**YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO**

## **Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal**

### **EXTRATOS**

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL**

**Extrato de Aditivo de CONVÊNIO (EMENDAS IMPOSITIVAS)**

**Nº do Cadastro** 21-81006-1

**Nº do Instrumento** 0167/2021

**Concedente** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL

**Conveniente** PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

**Valor Original do Instrumento** 160.000,00

**Nº do Aditivo** 03

**Objeto do aditivo** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO 0167/2021 DE BREJO DOS SANTOS

**Valor do aditivo** 0,00

**Período da Vigência do Instrumento** 9/12/2021 A 30/6/2024

**Data da Assinatura do aditivo** 27/11/2023

**RENATO COSTA FELICIANO - SECRETÁRIO**

**Extrato de Aditivo de CONVÊNIO (EMENDAS IMPOSITIVAS)**

**Nº do Cadastro** 22-80534-6

**Nº do Instrumento** 0023/2022

**Concedente** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL

**Conveniente** PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

**Valor Original do Instrumento** 142.046,00

**Nº do Aditivo** 02

**Objeto do aditivo** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO 0023/2022 DE FREI MARTINHO

**Valor do aditivo** 0,00

**Período da Vigência do Instrumento** 13/6/2022 A 30/6/2024

**Data da Assinatura do aditivo** 27/11/2023

**RENATO COSTA FELICIANO - SECRETÁRIO**

## **Unidade de Pronto Atendimento Guarabira**

### **TERMO DE AJUSTE**

**UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB**

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 0078/2023**

**UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB**, neste ato representada por sua representante legal a Diretora Geral Thaisa Maria Cardeal Cirqueira - **Matrícula nº 187.842-5**.

**Prestador de Serviço:** ME TELECOM SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - CNPJ n.º 17.275.773/0001-83.

**Data da Assinatura:** 27/11/2023.

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4832.00000000273.3390390000.6000 0 - Reserva nº 20932.

**Valor Global:** R\$: 1.200,00(hum mil e duzentos reais).

**Processo Administrativo n.º 0163/2023.**

**OBJETO:** TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA – UPA GUARABIRA E ME TELECOM SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE INTERNET DO PERÍODO DE 01 DE OUTUBRO DE 2023 A 31 DE OUTUBRO DE 2023, NO VALOR TOTAL DE **RS 1.200,00(HUM MIL E DUZENTOS REAIS)**.  
**THAISA MARIA CARDEAL CIRQUEIRA**  
**DIRETORA GERAL**  
**UPA GUARABIRA/PB**

## **Hospital Regional de Picuí**

### **TERMOS DE AJUSTE**

**HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ**

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ

**Contratado:** RD HOSPITALAR MANUTENCOES E SERVICOS TECNICOS LTDA, CNPJ Nº 10.464.359/0001-73.

**Data da Assinatura:** 27/11/2023

**Vigência:** 30 DIAS

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903900.50000.9.1.1002 Reserva: 21477

**Valor Global: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).**

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO E PECAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI, PROCESSO ADMINISTRATIVO 189/2023, MEMORANDO 155/2023, PBD0C SES-PRC-2023/24865.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ

**Contratado:** REVENDEDORA DE GÁS DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº 03.092.570/0001-47.

**Data da Assinatura:** 27/11/2023

**Vigência:** 30 DIAS

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903000.50000.9.1.1002 Reserva: 21411

**Valor Global: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).**

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI, PROCESSO ADMINISTRATIVO 191/2023, MEMORANDO 080/2023, PBD0C SES-PRC-2023/24867.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ

**Contratado:** J F L MARTINS SUPERMERCADO NORDESTINO LTDA, CNPJ Nº 25.354.054/0001-86.

**Data da Assinatura:** 27/11/2023

**Vigência:** 30 DIAS

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903000.50000.9.1.1002 Reserva: 21409

**Valor Global: R\$ 63.221,16 (Sessenta e três mil duzentos e vinte e um reais e dezesseis centavos).**



**OBJETO:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI, PROCESSO ADMINISTRATIVO 187/2023, MEMORANDO 079/2023, PBD0C SES-PRC-2023/24863.

## Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia, Inovação e Ensino Superior

### EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

#### EXTRATO DE MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

Memorando de Entendimento firmado entre Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior, e a Education Together UK.

**Objeto:** formalizar a intenção das partes em reconhecimento ao seu interesse comum do desenvolvimento da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior do Estado da Paraíba.

**Recursos Financeiros:** Este instrumento não envolve repasse ou recursos financeiros entre os signatários.

**Processo:** SCI-PRC-2023/00269.

**Vigência:** 24/11/2023 a 24/11/2028.

**Data de Assinatura:** 24/11/2023

**Assinam:** Claudio Benedito Silva Furtado – Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior; e James Llewellyn – Diretor de Operações Globais da Education Together UK

## Hospital Regional de Solânea

### TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

**Contratante:** HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA

**Contratado:** GRAFICA FREI DAMIÃO **Objeto:** SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS

**CNPJ n.º 05.113.473/0001-19**

**Data da Assinatura:** 22/11/2023

**Vigência:** 30 DIAS

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4769.00000000287.33903900.50000.9.1.1002 **Reserva:** 20964

**Valor Global:** R\$ R\$ 3.230,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS E TRINTA REAIS).

**OBJETO:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS, REFERENTE AO MES DE NOVEMBRO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA/PB.

## Hospital Regional de Cajazeiras

### EXTRATOS

HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS

#### Extrato de Contrato

**Nº do Cadastro** 23-04167-6

**Nº do Contrato** 0035/2023

**Contratante** HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS

**Contratado** DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

**Objeto** AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR

**Valor** 221.637,68

**Classificação Funcional-Programática** 25.101.10.302.5007.4063.0287.3390.30.600.9.1.0000.362  
5.101.10.302.5007.4063.0287.3390.30.600.9.2.0000.36

**Período da Vigência do Contrato** 23/11/2023 A 31/12/2023

**Data da Assinatura** 23/11/2023

**Gestor do Contrato** NADJAMILE LEITE DANTAS DINIZ - Mat.: 919.564-5

JACILENE EDUARDO DE SOUSA - DIRETORA GERAL

#### Extrato de Contrato

**Nº do Cadastro** 23-04168-4

**Nº do Contrato** 0063/2023

**Contratante** HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS

**Contratado** FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

**Objeto** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

**Valor** 54.960,00

**Classificação Funcional-Programática** 25.101.10.302.5007.4063.0287.3390.30.600.9.1.0000.702  
5.101.10.302.5007.4063.0287.3390.30.600.9.2.0000.70

**Período da Vigência do Contrato** 22/11/2023 A 31/12/2023

**Data da Assinatura** 22/11/2023

**Gestor do Contrato** ELISÂNGELA CAMPOS MENDES - Mat.: 941.287-5

JACILENE EDUARDO DE SOUSA - DIRETORA GERAL

#### Extrato de Contrato

**Nº do Cadastro** 23-04169-2

**Nº do Contrato** 0069/2023

**Contratante** HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS

**Contratado** REALMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELLI

**Objeto** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

**Valor** 192.000,00

**Classificação Funcional-Programática** 25.101.10.302.5007.4063.0287.3390.30.600.9.1.0000.702  
5.101.10.302.5007.4063.0287.3390.30.600.9.2.0000.70

**Período da Vigência do Contrato** 22/11/2023 A 31/12/2023

**Data da Assinatura** 22/11/2023

**Gestor do Contrato** ELISÂNGELA CAMPOS MENDES - Mat.: 941.287-5

JACILENE EDUARDO DE SOUSA - DIRETORA GERAL

## Maternidade

### Dr. Peregrino Filho/FESEP

### LICITAÇÃO

MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO

#### RATIFICAÇÃO

**DISPENSA Nº 24056/2023**

**PROCESSO 25.237.000232.2023**

**PBD0C: SES-PRC-2023/11979**

**REGISTRO CGE Nº 23-02842-1**

A Diretora Geral da Maternidade Dr. Peregrino Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, ainda, em cumprimento às determinações contidas no art.26. “caput” da lei nacional das licitações e contratos com o poder público, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, as conclusões formalmente motivadas no parecer jurídico da PGE, **ratifica o ato de Dispensa nº 24056/2023**, ancorado na norma inscrita no **art. 24, inciso IV, da lei nº 8.666/93**, tendo como objeto a aquisição de **Material Medico Hospitalar (Perfurocortantes)**, para atender a Maternidade Dr. Peregrino Filho, com as empresas:

**I. ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº **21.596.736/0001-44**. No **Valor de R\$ 9.195,35** (nove mil, cento e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos).

**II. PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **01.722.296/0001-17**. No **Valor de R\$ 289.795,78** (duzentos e oitenta e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos).

**III. NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **15.218.561/0001-39**. No **Valor de R\$ 29.832,00** (vinte e nove mil e oitocentos e trinta e dois reais).

**IV. RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº **12.305.387/0001-73**. No **Valor de R\$ 19.950,00** (dezenove mil e novecentos e cinquenta reais).

No **valor total de R\$ 348.773,13** (trezentos e quarenta e oito mil, setecentos e setenta e três reais e treze centavos); funcional programática: **25101.10.302.5007.4061** — elem. Despesa: **3390-30** recursos: **600**.  
Patos, 27 de novembro de 2023.

Séfora Cândida Meira de Vasconcelos

Diretora Geral

Matricula 188.776-9

### EXTRATO

MATERNIDADE PEREGRINO FILHO/FESEP

#### Extrato de Contrato

**Nº do Cadastro** 23-04170-6

**Nº do Contrato** 0099/2023

**Contratante** MATERNIDADE PEREGRINO FILHO/FESEP

**Contratado** ALAN RUDNEY CABRAL DE LIMA

**Objeto** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO

**Valor** 43.486,50

**Classificação Funcional-Programática** 25.101.10.302.5007.4061.0287.3390.30.500.9.1.1002.16

**Período da Vigência do Contrato** 16/11/2023 A 31/12/2023

**Data da Assinatura** 16/11/2023

**Gestor do Contrato** ROSA ZELIA ALEXANDRE SIMPLICIO DE MEDEIROS - Mat.: 909.029-1

SEFORA CANDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - DIREÇÃO GERAL

### TERMOS DE AJUSTE

MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 042/2023

**Contratante:** SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - MATERNIDADE DR.PEREGRINO FILHO/ESTADO DA PARAÍBA

**Contratado:** WARELINE DO BRASIL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA –

**CNPJ** 71.613.996/0001-59

**Data da assinatura:** 24/11/2023

**Classificação Funcional Programática:**

25101.10.302.5007.4061.00000000287.33903900.60000.9.1.0000

**Reserva:** 20561

**Valor Global:** R\$ 6.070,90

**Objeto:** SERVIÇO DE SOFTWARE DE GESTÃO HOSPITALAR – REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS À MDPF DURANTE O PERÍODO DE SETEMBRO/2023

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 045/2023**

**Contratante:** SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO/ESTADO DA PARAÍBA **Contratado:** FRA DIAGNOSTICA LTDA – CNPJ 50.564.385/0001-98

**Data da assinatura:** 27/11/2023

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4061.00000000287.33903900.60000.9.1.0000

**Reserva:** 20751

**Valor Global:** R\$ 13.516,00

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TESTES DE GASOMETRIA COM EQUIPAMENTO EM COMODATO – REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS À MDPF DURANTE O PERÍODO DE SETEMBRO/2023.

**Fundo de Manutenção e Operação do Centro de Convenções de João Pessoa**

**TERMO DE APERMISSÃO**

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE JOÃO PESSOA**

**Extrato do Termo de Permissão Onerosa de Uso de Bem Público Estadual do Centro de Convenções de João Pessoa**

**Nº do Termo de Permissão de Uso:** Nº 077/2023.

**Processo Administrativo nº:** STD-PRC-2023/00397.

**Permitente:** Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico - SETDE.

**Permissionário:** LUZ CRIACOES TECNOLOGIA E SERVICOS EIRELI.

**Objeto:** Permissão de Uso, a título oneroso, da seguinte área do Centro de Convenções: **TEATRO PEDRA DO REINO** nos dias 22 e 23 de novembro de 2023, para a realização do evento “EVENTO SEBRAE PRÓ BUSINESS”.

**Data da Assinatura:** 22/11/2023.

**Valor da Concessão:** R\$ 24.792,12 (vinte e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e doze centavos).

**Secretária de Turismo e Desenvolvimento Econômico:** ROSÁLIA BORGES LUCAS.

**ROSÁLIA BORGES LUCAS**

Secretária de Estado

**Unidade de Pronto Atendimento Drª Valéria Macambira Guedes**

**EXTRATOS**

**UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO Drª VALÉRIA MACAMBIRA GUEDES - UPA CAJAZEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TESTES DE GASOMETRIA. CONTRATO Nº 42/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO IV, DA LEI 8.666/93. **CONTRATANTE:** SES/UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA CAJAZEIRAS. **CONTRATADO:** BIOMED DIST. HOSP. E LAB. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA, CNPJ: 07.936.090/0001-76. **VALOR:** R\$ 44.352,00 (quarenta e quatro mil trezentos e cinquenta e dois reais). **RO:** 16738. **VIGÊNCIA:** 180 (CENTO E OITENTA) DIAS. CAJAZEIRAS-PB, 27 DE NOVEMBRO DE 2023. JOANNE DAYS DE SOUSA NOBREGA – DIRETORA GERAL DA UPA.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE USINA DE PRODUÇÃO DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO). CONTRATO Nº 47/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO IV, DA LEI 8.666/93. **CONTRATANTE:** SES/UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA CAJAZEIRAS. **CONTRATADO:** RC COMÉRCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 03.259.614/0001-80. **VALOR:** R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais). **RO:** 17151. **VIGÊNCIA:** 180 (CENTO E OITENTA) DIAS. CAJAZEIRAS-PB, 27 DE NOVEMBRO DE 2023. JOANNE DAYS DE SOUSA NOBREGA – DIRETORA GERAL DA UPA.

**Hospital de Clínicas de Campina Grande**

**EXTRATO**

**HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE**

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

**Contratante:** HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

**Contratado:** ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA – ME

**CNPJ n.º** 05.329.135/0003-80 **Objeto:** SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE USINA DE GASES

**Data da Assinatura:** 14/11/2023

**Vigência:** 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1

002 Reserva: 21156

**Valor Global:** R\$ 75.972,68 (setenta e cinco mil e novecentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos)

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO DE PROCESSO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE USINA DE GASES, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE - PB. AJUSTAR O OBJETO PARA O OBJETO DO TAC EM QUESTÃO

**Companhia de Processamento de Dados da Paraíba**

**EXTRATOS**

**CIA DE PROCESSAMENTOS DADOS DA PARAÍBA**

**Extrato de Aditivo de Contrato**

**Nº do Cadastro** 22-03949-0

**Nº do Contrato** 0028/2022

**Contratante** CIA DE PROCESSAMENTOS DADOS DA PARAÍBA

**Contratado** CMZ- AR COMÉRCIO E INSTALAÇÕES LTDA- ME

**Valor Original do Contrato** 68.100,00

**Nº do Aditivo** 01

**Objeto do aditivo** PRORROGAÇÃO DO PRAZO

**Valor do aditivo** 68.100,00

**Classificação Funcional-Programática** 19.204.19.122.5046.4216.0287.3390.39.501.0.1.0000.00

**Período da Vigência do Contrato** 3/10/2022 A 3/10/2024

**Data da Assinatura do aditivo** 20/9/2023

**Gestor do Contrato** RENANN BARBOSA MARTINS - Mat.: 7003439

ANGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAUJO RODRIGUES - PRESIDENTE

**Extrato de Aditivo de Contrato**

**Nº do Cadastro** 22-04081-1

**Nº do Contrato** 0031/2022

**Contratante** CIA DE PROCESSAMENTOS DADOS DA PARAÍBA

**Contratado** VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A

**Valor Original do Contrato** 32.996,00

**Nº do Aditivo** 02

**Objeto do aditivo** PRORROGAÇÃO DO PRAZO

**Valor do aditivo** 22.996,00

**Classificação Funcional-Programática** 19.204.04.126.5001.4983.0287.3390.40.501.0.1.0000.00

**Período da Vigência do Contrato** 26/10/2022 A 26/4/2024

**Data da Assinatura do aditivo** 25/10/2023

**Gestor do Contrato** RENANN BARBOSA MARTINS - Mat.: 7003439

ANGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAUJO RODRIGUES - PRESIDENTE

**Extrato de Aditivo de Contrato**

**Nº do Cadastro** 22-04522-8

**Nº do Contrato** 0033/2022

**Contratante** CIA DE PROCESSAMENTOS DADOS DA PARAÍBA

**Contratado** MG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

**Valor Original do Contrato** 76.200,00

**Nº do Aditivo** 01

**Objeto do aditivo** PRORROGAÇÃO DO PRAZO

**Valor do aditivo** 76.200,00

**Classificação Funcional-Programática** 19.204.19.126.5046.4219.0287.3390.40.501.0.1.0000.00

**Período da Vigência do Contrato** 29/11/2022 A 29/11/2024

**Data da Assinatura do aditivo** 16/11/2023

**Gestor do Contrato** RENANN BARBOSA MARTINS - Mat.: 7003439

ANGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAUJO RODRIGUES - PRESIDENTE

**Companhia Estadual de Habitação Popular**

**EXTRATOS**

**COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Cadastro** 23-04171-4

**Nº do Contrato** 0030/2023

**Contratante** COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

**Contratado** ENGEMEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-ME

**Objeto** EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À CONSTRUÇÃO DO CONDOMÍNIO CIDADE MADURA DO VALE DO PIANCÓ NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB, COMPORTE POR 64 UH'S

**Valor** 11.940.000,00

**Classificação Funcional-Programática** 31.204.16.482.5004.4269.0287.4490.51.500.0.1.0000.00

**Período da Vigência do Contrato** 13/11/2023 A 10/1/2026

**Data da Assinatura** 13/11/2023

**Gestor do Contrato** THAIS CHRISTINE SILVA DOS SANTOS - Mat.: 900.624-9

EMÍLIA CORREIA LIMA - PRESIDENTE

**Extrato de Contrato**

**Nº do Cadastro** 23-04172-2  
**Nº do Contrato** 0032/2023  
**Contratante** COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR  
**Contratado** GEOMAT VENDAS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS  
**Objeto** AQUISIÇÃO DE SISTEMA COMPOSTO POR UM PAR RECEPTORES GNSS RTK L1/L2 CONFORME TERMO DE REFERENCIA  
**Valor** 54.000,00  
**Classificação Funcional-Programática** 31.204.16.122.5046.4216.0287.4490.52.500.0.1.0000.00  
**Período da Vigência do Contrato** 24/11/2023 A 23/12/2023  
**Data da Assinatura** 24/11/2023  
**Gestor do Contrato** JULIO GONÇALVES DA SILVEIRA - Mat.: 600014-2  
 EMILIA CORREIA LIMA - PRESIDENTE

## Hospital de Emergência e Trauma de Campina Grande

### EXTRATO

#### HOSPITAL REGIONAL DE URG. E EMERG. DE CAMPINA GRANDE/FESEP

**Extrato de Aditivo de Contrato**

**Nº do Cadastro** 22-04585-6  
**Nº do Contrato** 0131/2022  
**Contratante** HOSPITAL REGIONAL DE URG. E EMERG. DE CAMPINA GRANDE/FESEP  
**Contratado** ROBERTO DIOGO FERREIRA DA COSTA  
**Valor Original do Contrato** 60.000,00  
**Nº do Aditivo** 01  
**Objeto do aditivo** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS RADIOLÓGICOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE-PB.  
**Valor do aditivo** 60.000,00  
**Classificação Funcional-Programática** 25.101.10.302.5007.4067.0287.3390.39.600.9.2.0000.00  
**Período da Vigência do Contrato** 18/11/2022 A 18/11/2024  
**Data da Assinatura do aditivo** 17/11/2023  
**Gestor do Contrato** PAULA FRACINETTI SOARES - Mat.: 203.656-8  
 DR. SEBASTIÃO VIANA DA SILVA FILHO - DIRETOR GERAL

## Polícia Civil do Estado da Paraíba

### EXTRATO

#### POLICIA CIVIL DO ESTADO DA PARAIBA

**Extrato de Contrato**

**Nº do Cadastro** 23-04164-1  
**Nº do Contrato** 0065/2023  
**Contratante** POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAIBA  
**Contratado** COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS  
**Objeto** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA POLÍCIA CIVIL DA PARAIBA.  
**Valor** 381.370,00  
**Classificação Funcional-Programática** 38.101.06.181.5005.2151.0287.3390.30.500.0.1.0000.05  
**Período da Vigência do Contrato** 14/11/2023 A 12/4/2024  
**Data da Assinatura** 14/11/2023  
**Gestor do Contrato** ALFEU DE ARAÚJO SILVA - Mat.: 156.578-8  
 ANDRE LUIS RABELO DE VASCONCELOS - DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

## Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido

### EXTRATO

#### SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO

**Extrato de Contrato**

**Nº do Cadastro** 23-04161-7  
**Nº do Contrato** 0005/2023  
**Contratante** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO  
**Contratado** CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
**Objeto** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCARIOS DE TRANSFERÊNCIA DIRETA DE CRÉDITO DO FOMENTO RURAL DO PROGRAMA INCLUIR PARAIBA  
**Valor** 10.836,80  
**Classificação Funcional-Programática** 16.101.20.606.5002.2111.0287.3390.39.761.0.2.0000.64

**Período da Vigência do Contrato**

14/11/2023 A 14/11/2024

**Data da Assinatura**

14/11/2023

**Gestor do Contrato**LEONARDO DA SILVA VASCONCELOS - Mat.: 1000698  
ANTONIO RIBEIRO - SECRETÁRIO

## Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

### EXTRATOS

#### PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA

**Extrato de Contrato**

**Nº do Cadastro** 23-04163-3  
**Nº do Contrato** 0066/2023  
**Contratante** PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA  
**Contratado** PAULO FREDERICO DE MENEZES NETO  
**Objeto** O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO TEM POR OBJETO PROPORCIONAR AO ESTUDANTE, ORA ESTAGIÁRIO, A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO DE ACORDO COM O PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO.  
**Valor** 9.000,00  
**Classificação Funcional-Programática** 09.901.03.422.5008.2392.0287.3390.36.759.0.1.0000.07  
**Período da Vigência do Contrato** 16/10/2023 A 16/10/2024  
**Data da Assinatura** 16/10/2023  
**Gestor do Contrato** LAÉRCIO GOMES DE ALMEIDA SEGUNDO - Mat.: 143.099-4  
 KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI - SUPERINTENDENTE

**Extrato de Aditivo de Contrato**

**Nº do Cadastro** 22-04344-6  
**Nº do Contrato** 0050/2022  
**Contratante** PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA  
**Contratado** IVINA GOMES PEREIRA  
**Valor Original do Contrato** 9.000,00  
**Nº do Aditivo** 01  
**Objeto do aditivo** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL POR MAIS 12 MESES, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 08/11/2023 A 08/11/2024.  
**Valor do aditivo** 9.000,00  
**Classificação Funcional-Programática** 09.901.03.422.5008.2392.0287.3390.36.759.0.1.0000.00  
**Período da Vigência do Contrato** 7/11/2022 A 8/11/2024  
**Data da Assinatura do aditivo** 8/11/2023  
**Publicado no DOE em** 21/11/2023 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO  
**Gestor do Contrato** GIOVANA CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA - Mat.: 1430693  
 KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI - SUPERINTENDENTE

## Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo

### EXTRATO

#### FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO

**Extrato de Rescisão de Contrato**

**Nº do Cadastro** 20-00020-1  
**Nº do Contrato** 0001/2020  
**Contratante** FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO  
**Contratado** NUCLEO REGIONAL DO INSTITUTO EUVALDO LODI PARAÍBA - IEL/PB  
**Valor Original do Contrato** 510.678,00  
**Objeto** O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2020, POR ACORDO ENTRE AS PARTES E CONSIDERADA A CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.  
**Valor** 510.678,00  
**Período da Vigência do Contrato** 20/1/2020 A 23/1/2024  
**Data da Assinatura** 27/11/2023  
**Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es)** 2.042.712,00  
**Gestor do Contrato** MICHELLE DE MEDONÇA GOMES DA SILVA - Mat.: 186.733-4  
 FABRICIO FEITOSA BEZERRA - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO EMPREENDEDORISMO

### PLANILHA

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
 PROGRAMA "EMPREENDER PARAÍBA"  
 PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO

**ERRATA**

Nº 1633  
 REGISTRO ESPECIAL CGE Nº 23-60209-1  
 Nº PRIMEIRO CONTRATO: 1465/2023 Nº ÚLTIMO CONTRATO: 2856/2023  
 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.901.08334.5084.4225

QUANT. DE CONTRATOS: 10 VALOR TOTAL: R\$ 85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais)  
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 4590.66.00 FONTE: 759

Nº Contrato	Nome do Tomador Final dos Recursos	CPF do Tomador Final dos Recursos	Data do Contrato	Prazo de Pagamento em Meses	Valor Contratado	Planilha Anterior	Linhas de Crédito	Reserva Orçamentária
1465/2023	CICERO PERSEU SOARES DE FIGUEIREDO	109.749.614-90	12/06/2023	40	8.400,00	1506	Empresário Acreditado	02495
2111/2023	PEDRO NETO GONÇALVES DE OLIVEIRA	154.478.254-31	14/08/2023	40	7.100,00	1558	Empresário Acreditado	03298
2156/2023	JORGE ABERCAJENOS DOS PASSOS VITAL	727.488.834-49	14/08/2023	30	9.000,00	1555	Empresário Pessoa Física	03064
2160/2023	MARIA DO CARMO RODRIGUES DOS REIS SILVA	125.483.274-49	14/08/2023	40	8.400,00	1555	Empresário Acreditado	03293
2165/2023	VERA LÍCIA MARQUES DE SOUSA	095.212.064-04	14/08/2023	30	8.400,00	1555	Empresário Pessoa Física	03292
2597/2023	YANI ALICE MENESES DANTAS	064.896.314-40	11/09/2023	40	12.600,00	1585	Empresário Profissional Liberal Acreditado	03449
2627/2023	ELIZANGELA FERREIRA INACIO	083.996.734-08	11/09/2023	30	7.200,00	1580	Empresário Pessoa Física	03448
2733/2023	BEATRIZ DE SISSA MORAES DA SILVA	107.048.524-50	20/09/2023	40	7.900,00	1603	Empresário Acreditado	03247
2771/2023	ADRIANA RODRIGUES BEZERRA	116.556.964-07	04/10/2023	40	7.200,00	1603	Empresário Acreditado	03457
2856/2023	ROSSANA GLEISSE BERNARDO DA SILVA	470.726.585-72	16/10/2023	30	8.400,00	1608	Empresário Pessoa Física	03447

**PBPrev - Paraíba  
Previdência****LICITAÇÃO**

PARAÍBA PREVIDÊNCIA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**  
**PROCESSO PBDOP Nº PRV-PRC-2023/00667**  
**PROCESSO SGC Nº 09.201.000667.2023**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**  
**Cadastro CGE: 23-02834-8**

Objeto: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para disponibilizar seus serviços de envio de correspondências, visando atender as necessidades da Paraíba Previdência - PBPREV.

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ nº 34.028.316/0019-32

RATIFICO o ato de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023, com fulcro no Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e ordeno a publicação do presente Termo na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei, em cumprimento ao disposto no Art. 26 do mesmo diploma legal.

João Pessoa, 27 de novembro de 2023

**JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI**  
**PRESIDENTE DA PBPREV**

**DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS****Prefeitura Municipal  
de João Pessoa****LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00027/2022 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2022, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ – CNPJ Nº 08.865.644/0001-54. Considerando a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E COLETES PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO DE João Pessoa/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência que compõe o presente processo.

Resolve:

I – Homologar a licitação na modalidade ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00027/2022 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2022, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ – CNPJ Nº 08.865.644/0001-54, em favor das empresas LARISSA LEONIA PONTES NERI, CPF 083.664.441-07, CNPJ 37.929.885/0001-18 nome de fantasia CLUBE AUTO CENTER com sede na Rua José Pinto Sobrinho, número 78, Centro, Araruna-PB, CEP 58.233-000, pela proposta no valor de R\$104.552,00 (Cento e quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais), equivalente ao percentual legal (Adesão) de aproximadamente 48%, e, NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 13.440.646/0001-31, com sede na AV. GENERAL BENTO DA GAMA 126 SALA 01 – TORRE – JOÃO PESSOA / PB, / 58040-090, CEP / 58040-090, pela proposta no valor de R\$ 218.889,00 (duzentos e dezoito mil, oitocentos e oitenta e nove reais), equivalente ao percentual legal (Adesão) de aproximadamente 45%, conforme previsto no art 22 § 3º do **DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013**. II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente homologação no Portal <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>, Diário Municipal e Tribunal de contas do Estado da Paraíba, ficando disponível aos interessados.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 24 de novembro de 2023.

**Eng. Rubens Falcão da Silva Neto**  
**Secretário de Infraestrutura /PMJP.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.066/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.033/2023**  
**CHAVE CGM: AMLU-99Q1-1X0R-7ZH6**

Nota: Considerando o disposto no art. 191 da Lei 14.133/2021, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.167/2023, opta-se por licitar de acordo com o regime da Lei 8.666/93.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 2778, datada de 01 de setembro de 2022, torna público que fará realizar a Licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 11.066/2023, em regime de execução de empreitada por preço unitário, com tipo de licitação menor preço global com Recurso próprio a ser realizada no dia 28 dezembro 2023, impreterivelmente às 10:00hs (dez), tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E M PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM EM 04 RUAS NO BAIRRO DA PENHA EM JOÃO PESSOA/PB. A cópia do Edital e

seus anexos estarão disponíveis e a disposição dos interessados a partir da Quarta - feira dia 29/11/2023, no endereço: <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>. SUPORTE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Quaisquer informação será prestada na Sala da Comissão Setorial de Licitação na Secretaria de Infraestrutura, localizada a Av. Rio Grande do Sul, 721, Bairro dos Estados, João Pessoa, Paraíba no horário das 8h às 12h ou das 13h as 16h, Fone (83) 3213-6605 ou através do e-mail [clsseinfra23@gmail.com](mailto:clsseinfra23@gmail.com)(Novo Email)

João Pessoa, 27 de novembro de 2023.

**Petrônio Wanderley de Oliveira Lima**  
**Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA**

**EXTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.087/2023/SEINFRA**  
**DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.015/2023/SEINFRA**  
**DOC / MEMORANDO INTERNO Nº 45.815/2023**

**CHAVE CGM: 66LR-OP51-GH9R-G5TJ**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB

CONTRATADA: ESTAÇÃO TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA, CNPJ Nº 27.876.591/0001-11

VIGÊNCIA: será de 18 (dezoito) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços, obedecendo o disposto no Art. 57, parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 1.074.999,99 (hum milhão, setenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Classificação Funcional: 11000.11101.15.452.5099.111051 SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E PROJETOS; 11000.11101.26.782.5146.111072 RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

Natureza da despesa: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos: 1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos

Signatários: Rubens Falcão da Silva Neto - PMJP /Otávio Otávio de Oliveira Neto - Empresa Estação

Topografia e Projetos Ltda

Data da Assinatura: 22 de novembro de 2023

João Pessoa, 22 de novembro de 2023.

**Rubens Falcão da Silva Neto**

**Secretário Municipal de Infraestrutura/PMJP**

**Prefeitura Municipal  
de Baraúna****EXTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO E LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE BARAÚNA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00032/2023.. VIGÊNCIA: até 22/02/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Baraúna e: CT Nº 00175/2023 - 24.11.23 - PB PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - R\$ 22.000,00.**

**Prefeitura Municipal  
de Capim****LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida São Sebastião, S/N - Centro - Capim - PB, às 10:30 horas do dia 08 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa do ramo permanente para futura Aquisição de materiais médicos hospitalares, destinados a manutenção das unidades básicas de saúde de capim. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 04/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3622-1135. E-mail: [cplcapimpb@gmail.com](mailto:cplcapimpb@gmail.com)

Edital: [www.capim.pb.gov.br](http://www.capim.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br)

Capim - PB, 27 de Novembro de 2023

**ANTÔNIO JOSE DA SILVA**  
**Pregoeiro Oficial**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPIM**

**ERRATA DE EDITAL E AVISO DE ADIAMENTO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2023**

O Pregoeiro Oficial comunica a atualização dos itens do edital por tanto o adiamento do Pregão Presencial



nº 00018/2023, para o dia 08 de Dezembro de 2023 às 09:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Avenida São Sebastião, S/N - Centro - Capim - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 3622-1135. E-mail: cplcapimpb@gmail.com. Capim - PB, 27 de Novembro de 2023

**ANTÔNIO JOSE DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

## Câmara Municipal de Capim

### LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIM

**RESULTADO FASE PROPOSTA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: ANCORA CONSTRUTORA LTDA - Valor: R\$ 91.185,60. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Avenida São Sebastião, 70 - Centro - Capim - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Capim - PB, 24 de Novembro de 2023

**ANA MARIA DOS SANTOS**  
Presidente da Comissão

## Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

**Resultado e convocação para assinatura de contrato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023, da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB - através de seu Pregoeiro Oficial, **COMUNICA** a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº **0010/2023**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** que tem como objeto a aquisição de uma VAN OKM do tipo micro-ônibus, motorização mínima de 2.3, diesel, manual, 04 cilindros, com capacidade mínima de 15 + 01 lugares, (ano/modelo de fabricação: 2023 ou superior) para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes/PB, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, o Decreto Regulamentar nº 10.024 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores, que foi declarada **VENCEDORA** a empresa: **COMERCIO DE VEICULOS SANTANA LTDA - VIA LESTE – CNPJ Nº 34.037.756/0001-27, sediada na Rua Prefeito Biroca Firmino, 1100, Sete Casas – Patos – PB, com valor final de R\$ 318.890,00 (trezentos e dezoito mil oitocentos e noventa reais)**, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração e por ter atendido todos os requisitos do edital, e desde já **CONVOCAMOS** a referida empresa para devida assinatura do respectivo termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 em sua redação final.

Santana dos Garrotes - PB, 14 de novembro de 2023.

**Francisco Barboza de Moraes**  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2023. Processo Administrativo nº 078/2023.** Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratado: **COMERCIO DE VEICULOS SANTANA LTDA - VIA LESTE – CNPJ Nº 34.037.756/0001-27, sediada na Rua Prefeito Biroca Firmino, 1100, Sete Casas – Patos – PB.** Objeto: aquisição de uma VAN OKM do tipo micro-ônibus, motorização mínima de 2.3, diesel, manual, 04 cilindros, com capacidade mínima de 15 + 01 lugares, (ano/modelo de fabricação: 2023 ou superior) para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes/PB. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, o Decreto Regulamentar nº 10.024 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores. **Valor Contratual global: R\$ 318.890,00 (trezentos e dezoito mil oitocentos e noventa reais).** Ratificação em: 14/11/2023.

**José Paulo Filho**  
Prefeito.

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Aquisição de uma VAN OKM do tipo micro-ônibus, motorização mínima de 2.3, diesel, manual, 04 cilindros, com capacidade mínima de 15 + 01 lugares, (ano/modelo de fabricação: 2023 ou superior) para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, o Decreto Regulamentar nº 10.024 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores. **FONTE DE RECURSOS** - Recursos próprios e/ou Programas. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

**CONTRATADO: COMERCIO DE VEICULOS SANTANA LTDA - VIA LESTE – CNPJ Nº 34.037.756/0001-27, sediada na Rua Prefeito Biroca Firmino, 1100, Sete Casas – Patos – PB. VALOR DO CONTRATO: R\$ 318.890,00 (trezentos e dezoito mil oitocentos e noventa reais). DATA DA CELEBRAÇÃO: 16/11/2023 a 31/12/2023.**

## Prefeitura Municipal de Areial

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

**HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00022/2023, que objetiva: Contratação de caminhões do tipo PIPA, para abastecimento de água potável destinada ao atendimento das necessidades dos departamentos, secretarias e fundos municipais; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ISNAL PEREIRA DE SOUZA - R\$ 147.500,00; JANIEL BENJAMIM DA SILVA SALES - R\$ 147.500,00; JOAO GRANJEIRO DA SILVA - R\$ 147.500,00.

Areial - PB, 28 de Novembro de 2023

**ADELSON GONÇALVES BENJAMIN**  
Prefeito

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Contratação de caminhões do tipo PIPA, para abastecimento de água potável destinada ao atendimento das necessidades dos departamentos, secretarias e fundos municipais. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00022/2023. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Areial: 02040.12.361.1005.2009 – MANUT. DAS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL 02040.12.361.1005.2081 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 02040.12.365.1004.2091 – MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL – VAAT 30% 02080.20.544.1015.1040 – ABASTECIMENTO D ÁGUA ATRAVES DE CARROS PIPAS 02090.10.301.2006.2022 – MANUT. UNIDADES BASICA DE SAUDE 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA / 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA FONTES 500,540,542,600. **VIGÊNCIA:** até 28/11/2024. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00150/2023 - 28.11.23 - ISNAL PEREIRA DE SOUZA - R\$ 147.500,00; CT Nº 00151/2023 - 28.11.23 - JANIEL BENJAMIM DA SILVA SALES - R\$ 147.500,00; CT Nº 00152/2023 - 28.11.23 - JOAO GRANJEIRO DA SILVA - R\$ 147.500,00.

## Prefeitura Municipal de Guarabira

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - IN00048/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00048/2023, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DO PALESTRANTE LENADRO KARNAL PARA MINISTRAR PALESTRA DE CAPACITAÇÃO PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA 2ª ETAPA DO CIRCUITO DE PALESTRAS PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: KRATOS KLIO DIFUSAO DO CONHECIMENTO LTDA. CNPJ: 18.535.368/0001-10. Valor: R\$ 77.000,00 (SETENTA E SETE MIL REAIS)**

Guarabira - PB, 27 de novembro de 2023.

**MARCUS DIOGO DE LIMA**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00053/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00052/2023 - SRP – PROCESSO ADM Nº 231006PE00053**  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR, PROPOSTA Nº: 13844.779000/1230-01.

1. VALORES REGISTRADO E LICITANTES:

SUL SERVICES COM. E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE EIRELI CNPJ: 04.648.801/0001-19 - Item(ens): 0017 e 0018 - Valor R\$ 4.488,00; GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 11.427.407/0001-16 - Item(ens): 0003, 0004 e 0005 - Valor R\$ 17.250,00; NOBREGA COMERCIO E SERVICO LTDA - CNPJ: 18.995.457/0001-49 Item(ens): 0008 - Valor R\$ 21.240,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME - CNPJ: 09.478.023/0001-80 - Item(ens): 0010, 0011, 0012 e 0014 - Valor R\$ 4.672,00; GHPS BARRETO - ME - CNPJ: 27.103.616/0001-44 - Item(ens): 0006 - Valor R\$ 4.572,00; CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 08.449.096/0001-81 - Valor R\$ 3.131,70; V C FRANCA DE A LEITE - CNPJ: 44.132.269/0001-05 - Item(ens): 0009 - Valor R\$ 13.020,00; PRECISAO COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA - CNPJ: 45.373.478/0001-03 - Item(ens): Valor R\$ 4.977,00; REDNOV FERRAMENTAS LTDA - CNPJ: 45.769.285/0001-68 - Item(ens): 0020 - Valor R\$ 1.944,57; DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 49.140.067/0001-10 - Item(ens): 0007

- Valor R\$ 8.697,00; CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - CNPJ: 44.460.306/0001-04 - Item(ens): 0013 e 0016 - Valor R\$ 8.247,00; RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 50.867.070/0001-10  
Item(ens): 0002 e 0015 - Valor R\$ 25.631,97.

**2. VALIDADE DA ATA**

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal não fica obrigada a firmar as contratações.

Guarabira, 11 de novembro de 2023.

**HARLANNE HERCULANO MARINHO**  
**GESTORA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00053/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00053/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR, PROPOSTA Nº: 13844.779000/1230-01; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SUL SERVICES COM. E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE EIRELI CNPJ: 04.648.801/0001-19 - Item(ens): 0017 e 0018 - Valor R\$ 4.488,00; GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 11.427.407/0001-16 - Item(ens): 0003, 0004 e 0005 - Valor R\$ 17.250,00; NOBREGA COMERCIO E SERVICO LTDA - CNPJ: 18.995.457/0001-49 Item(ens): 0008 - Valor R\$ 21.240,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ: 09.478.023/0001-80 - Item(ens): 0010, 0011, 0012 e 0014 - Valor R\$ 4.672,00; GHPS BARRETO - ME - CNPJ: 27.103.616/0001-44 - Item(ens): 0006 - Valor R\$ 4.572,00; CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 08.449.096/0001-81 - Valor R\$ 3.131,70; V C FRANCA DE A LEITE - CNPJ: 44.132.269/0001-05 - Item(ens): 0009 - Valor R\$ 13.020,00; PRECISAO COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA - CNPJ: 45.373.478/0001-03 - Item(ens): Valor R\$ 4.977,00; REDNOV FERRAMENTAS LTDA - CNPJ: 45.769.285/0001-68 - Item(ens): 0020 - Valor R\$ 1.944,57; DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 49.140.067/0001-10 - Item(ens): 0007 - Valor R\$ 8.697,00; CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - CNPJ: 44.460.306/0001-04 - Item(ens): 0013 e 0016 - Valor R\$ 8.247,00; RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 50.867.070/0001-10  
Item(ens): 0002 e 0015 - Valor R\$ 25.631,97.

Guarabira - PB, 11 de novembro de 2023.

**HARLANNE HERCULANO MARINHO**  
**Gestora**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB**

**EXTRATO DE INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00047/2023.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS GESTORES E COORDENADORES PEDAGÓGICOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art 25 II c/c 13 VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.  
SOLICITAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.  
RATIFICAÇÃO: Gestor, em 22.11.2023

**MARCUS DIOGO DE LIMA**  
**Prefeito**

**EXTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS GESTORES E COORDENADORES PEDAGÓGICOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB.  
FUNDAMENTO LEGAL: INEXIGÍVEL de Licitação nº IN00047/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / OUTROS: 06.00 - SEC. DE EDUCAÇÃO; 12.122.1002.2039 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: 3 (três) meses a contar da data de sua assinatura. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA e FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇO EIRELI - R\$ 105.000,00 - CENTO E CINCO MIL REAIS - CT Nº 00772/2023 - 22.11.2023

**MARCUS DIOGO DE LIMA**  
**Prefeito**

**Prefeitura Municipal**  
**de Esperança**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA**

**ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2023**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00038/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DAS TUBULAÇÕES DE GASES (OXIGÊNIO MEDICINAL, AR COMPRIMIDO MEDICINAL, OXIDO NITROSO A VÁCUO

MÉDICO) NO HOSPITAL MUNICIPAL DE ESPERANÇA - PB, INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO; ADJUDICO o seu objeto a: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA - EPP - R\$ 440.000,00.

Esperança - PB, 21 de Novembro de 2023

**JUVENCIO RODRIGUES NETO**  
**Pregoeiro Oficial**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA**

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00038/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DAS TUBULAÇÕES DE GASES (OXIGÊNIO MEDICINAL, AR COMPRIMIDO MEDICINAL, OXIDO NITROSO A VÁCUO MÉDICO) NO HOSPITAL MUNICIPAL DE ESPERANÇA - PB, INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA - EPP - R\$ 440.000,00.

Esperança - PB, 21 de Novembro de 2023

**NOBSON PEDRO DE ALMEIDA**  
**Prefeito**

**Prefeitura Municipal**  
**de Sertãozinho**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00026/2023, que objetiva: Aquisição(ões) de Veículo(s) (a motor de propulsão) 0 (zero) Km (quilômetro) do tipo: MINI VAN, conforme discriminação pertinente no Instrumento Convocatório, destinado a Secretaria de Educação deste município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: TERRA DO SOL COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R\$ 136.200,00.

Sertãozinho - PB, 27 de Novembro de 2023

**JOSE DE SOUSA MACHADO**  
**Prefeito**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00026/2023. OBJETO: Aquisição(ões) de Veículo(s) (a motor de propulsão) 0 (zero) Km (quilômetro) do tipo: MINI VAN, conforme discriminação pertinente no Instrumento Convocatório, destinado a Secretaria de Educação deste município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Terra do Sol Comercio de Veiculos Ltda - CNPJ 17.161.125/0001-04. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Dirson Andrade, 103 - Centro - Sertãozinho - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3685-1073.

Sertãozinho - PB, 27 de Novembro de 2023

**JOSE DE SOUSA MACHADO**  
**Prefeito**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00025/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS: INFORMÁTICA, LINHA BRANCA, UTENSÍLIOS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA - R\$ 79.716,00; DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 50.979,00; GM COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 37.430,00; GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI - R\$ 36.231,04; GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 40.680,00; GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA - R\$ 5.411,60; LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA - R\$ 9.328,00; LRF DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 7.398,18; MERCADO ATUAL LTDA - R\$ 11.938,24; R1 COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA EIRELI - R\$ 97.499,90; SM CORDEIRO DE MELO EIRELI EPP - R\$ 8.363,40; SUPERAR LTDA - R\$ 64.326,00.

Sertãozinho - PB, 27 de Novembro de 2023

**JOSE DE SOUSA MACHADO**  
**Prefeito**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00025/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS: INFORMÁTICA, LINHA BRANCA, UTENSÍLIOS. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Alpha Tecno-



logia e Inovação Ltda - CNPJ 50.418.269/0001-60. Dantas Eletromoveis e Equipamentos Ltda - CNPJ 49.140.067/0001-10. Gm Comercio e Servico Ltda - CNPJ 40.001.712/0001-40. Go Vendas Electronicas Eireli - CNPJ 36.521.392/0001-81. Gqs Eletros e Equipamentos Ltda - CNPJ 11.427.407/0001-16. Gwc Industria, Importacao e Distribuicao de Eletronicos Ltda - CNPJ 49.329.140/0001-05. Legacy Distribuidora de Informatica e Eletroeletronicos Ltda - CNPJ 52.504.817/0001-09. Lrf Distribuidora Ltda - CNPJ 49.464.926/0001-27. Mercado Atual Ltda - CNPJ 43.609.814/0001-30. R1 Comercio e Servicos Em Informatica Eireli - CNPJ 18.296.153/0001-93. Sm Cordeiro de Melo Eireli EPP - CNPJ 05.560.250/0001-08. Superar Ltda - CNPJ 13.482.516/0001-61. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Dirson Andrade, 103 - Centro - Sertãozinho - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3685-1073.

Sertãozinho - PB, 27 de Novembro de 2023

**JOSE DE SOUSA MACHADO**  
Prefeito

## Prefeitura Municipal de Juazeirinho

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

#### RATIFICAÇÃO - ADESAO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 10005/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a **Adesão a Registro de Preços nº 10005/2023**, que objetiva: **ADESAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2023 DO SEGUINTE OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MOVEIS DIVERSOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS; CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTA EDITAL; RATIFICO** o correspondente procedimento em favor de: **JANDERSON COSTA LEAO LIMA - R\$ 289.850,00**

Juazeirinho - PB, 25 de Outubro de 2023

**ANNA ANGÉLICA CORDEIRO ALVES RODRIGUES**  
Secretária de Saúde.

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **ADESAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2023 DO SEGUINTE OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MOVEIS DIVERSOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS; CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTA EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD10005/2023 - Ata de Registro de Preços nº PP005/2023**, decorrente do processo licitatório modalidade **Pregão Presencial nº 005/2023**, realizado pela **Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte - PB**. DOTAÇÃO: 02.080 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 0002 1043 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIÁRIO - ATENÇÃO BÁSICA - 10 302 0002 1050 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIÁRIO / ASS. HOSP. AMBULATORIAL - 4490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até **27/10/2024**. PARTES CONTRATANTES: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO** e: CT Nº 13701/2023 - 27.10.23 - **JANDERSON COSTA LEAO LIMA - R\$ 289.850,00**.

## Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00030/2023, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviço de assessoria e consultoria técnica na Secretaria de Assistência Social do Município de Belém do Brejo do Cruz/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: **ECAP EMPRESA DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA - R\$ 50.400,00**.

Belém do Brejo do Cruz - PB, 11 de Outubro de 2023

**EVANDRO MAIA PIMENTA**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2023, que objetiva: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para aquisição de mobiliários e materiais permanentes, destinados a Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Município de Belém do Brejo do Cruz, de acordo com a Proposta do Ministério da Saúde nº 12461.113000/1220-01; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: **CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - R\$ 3.846,00; GO ATACADISTA LTDA - R\$ 9.339,00; GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 3.876,40; HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRONICOS LTDA - R\$ 1.249,00; IMP??RIO DO**

**PAPEL COM??RCIO DE PAP??IS LTDA ME - R\$ 2.353,60; MARCOS JULIANO DA SILVA - R\$ 9.271,94; P D S DE ALMEIDA - R\$ 6.710,00.**

Belém do Brejo do Cruz - PB, 25 de Agosto de 2023

**EVANDRO MAIA PIMENTA**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00032/2023, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de veículo adaptado para unidade móvel odontológica, destinada a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Belém do Brejo do Cruz/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: **DICAL-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA - R\$ 350.000,00**.

Belém do Brejo do Cruz - PB, 17 de Novembro de 2023

**EVANDRO MAIA PIMENTA**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00033/2023, que objetiva: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de combustíveis para os veículos em trânsito da frota municipal, de forma parcelada, atendendo as necessidades de diversas Secretarias deste Município de Belém do Brejo do Cruz/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: **DIAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - R\$ 239.550,00**.

Belém do Brejo do Cruz - PB, 17 de Novembro de 2023

**EVANDRO MAIA PIMENTA**  
Prefeito Municipal

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

#### EXTRATO DE CONTRATOS

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para aquisição de mobiliários e materiais permanentes, destinados a Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Município de Belém do Brejo do Cruz, de acordo com a Proposta do Ministério da Saúde nº 12461.113000/1220-01. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00016/2023. DOTAÇÃO: 02.110 Fundo Municipal de Saúde 10 301 1001 1019 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária 10 302 1001 1020 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada 10 302 1001 2047 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada Fonte: Recursos oriundos do Ministério da Saúde, conforme Proposta nº 12461.113000/1220-01. Emenda Parlamentar nº 42180004 - R\$ 199.934,00 - Nilda Godim.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz e: CT Nº 10209/2023 - 19.09.23 - GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 3.876,40; CT Nº 10210/2023 - 19.09.23 - MARCOS JULIANO DA SILVA - R\$ 9.271,94; CT Nº 10211/2023 - 19.09.23 - IMP??RIO DO PAPEL COM??RCIO DE PAP??IS LTDA ME - R\$ 2.353,60; CT Nº 10212/2023 - 19.09.23 - HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRONICOS LTDA - R\$ 1.249,00; CT Nº 10213/2023 - 19.09.23 - GO ATACADISTA LTDA - R\$ 9.339,00; CT Nº 10214/2023 - 19.09.23 - CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - R\$ 3.846,00; CT Nº 10215/2023 - 19.09.23 - P D S DE ALMEIDA - R\$ 6.710,00.

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviço de assessoria e consultoria técnica na Secretaria de Assistência Social do Município de Belém do Brejo do Cruz/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00030/2023. DOTAÇÃO: 02.050 Secretaria Municipal de Assistência Social 08 244 1003 2031 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social Elemento de despesa nº 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 11/10/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz e: CT Nº 00210/2023 - 11.10.23 - **ECAP EMPRESA DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA - R\$ 50.400,00**.

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de veículo adaptado para unidade móvel odontológica, destinada a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Belém do Brejo do Cruz/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00032/2023. DOTAÇÃO: 02.110 Fundo Municipal de Saúde 10 301 1001 1019 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária 10 302 1001 1020 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada 10 301 1001 2042 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios 10 302 1001 2043 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada-Recursos Próprios 10 302 1001 2047 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada 16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde 3190.00 Aplicações Diretas 15001000 Recursos Livres (Ordinário) ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente Recursos Oriundos do Convênio nº 0121/2022 do Governo do Estado da Paraíba, celebrado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal e o Município de Belém do Brejo do Cruz.. VIGÊNCIA: até 17/11/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz e: CT Nº 00215/2023 - 17.11.23 - **DICAL-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA - R\$ 350.000,00**.

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2023

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de combustíveis para os veículos em

trânsito da frota municipal, de forma parcelada, atendendo as necessidades de diversas Secretarias deste Município de Belém do Brejo do Cruz/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00033/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PREVISTOS NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO CORRENTE; Elemento de despesa nº 339030 – Material de Consumo, do orçamento operativo do exercício corrente.. VIGÊNCIA: até 17/11/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz e: CT Nº 00216/2023 - 17.11.23 - DIAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - R\$ 239.550,00.

## Prefeitura Municipal de Gurinhém

### LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

##### HOMOLOGAÇÃO - PP Nº 00054/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00054/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO PICK UP CABINE DUPLA 4 PORTAS, MÍNIMO DE 05 (CINCO) LUGARES, NOVO SEM USO, ANO/MODELO: NO MÍNIMO 2023/2023. ETANOL/GASOLINA (FLEX OU BICOMBUSTIVEL), CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA. (EMENDA ESTADUAL Nº 0475/2023); HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FIORI VEICULO S.A - R\$ 229.860,00.

Gurinhém - PB, 27 de Novembro de 2023

**TARCISIO SAULO DE PAIVA**

Prefeito

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

##### AVISO DE LICITAÇÃO

PP Nº 00055/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gov. Flavio Ribeiro, 19 - Centro - Gurinhém - PB, às 14:00 horas do dia 08 de dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 003/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado: E-mail: licitacaogurinhem@gmail.com. Edital: https://www.gurinhem.pb.gov.br/

Gurinhém - PB, 27 de novembro de 2023

**RAFAEL LOPES DE CARVALHO LEITE**

Pregoeiro Oficial

### EXTRATO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

##### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO PICK UP CABINE DUPLA 4 PORTAS, MÍNIMO DE 05 (CINCO) LUGARES, NOVO SEM USO, ANO/MODELO: NO MÍNIMO 2023/2023. ETANOL/GASOLINA (FLEX OU BICOMBUSTIVEL), CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA. (EMENDA ESTADUAL Nº 0475/2023). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00054/2023. DOTAÇÃO: 02.05 SECRETARIA DE SAUDE 10.122.0015.1038 REEQUIPAGEM DA SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.0006.2055 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE 02.06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.301.0006.1028 REEQUIPAGEM DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 10.301.0006.2013 GESTÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE – PAB FIXO 10.301.0006.2014 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE – FMS 10.301.0006.2021 OPERACIONALIZAÇÃO D/ CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL CAPS 10.301.0006.2035 OPERACIONALIZAÇÃO DO NASF 10.301.0006.2043 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS D 10.302.0006.2036 OPERACIONALIZAÇÃO DO SERV DE ANTENDIMENTO MOVEL – SAMU 4.4.90.52.01 Equipamentos E Material Permanente – Recurso do ministério da saúde (EMENDA ESTADUAL Nº 0475/2023).. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gurinhém e: CT Nº 00149/2023 - 27.11.23 - FIORI VEICULO S.A - R\$ 229.860,00.

## Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

### LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB

##### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00059/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00059/2023, que objetiva a Aquisição de ônibus, tipo ORE 1, padrão FNDE, para transporte escolar de estudantes do sistema municipal de ensino do município de São José de Piranhas - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BELLATRIX VEICULOS E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 49.422.071/0001-71 - R\$ 1.826.400,00. Convocamos o representante da referida empresa para num prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar seu respectivo contrato. E-mail: cplsaojosedepiranhas@gmail.com. Informações: www.portaldecompraspublicas.com.br

São José de Piranhas - PB, 27 de novembro de 2023.

**SANDOVAL VIEIRA LINS**

Prefeito

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB

##### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00061/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00061/2023, que objetiva a Aquisição de veículo tipo pick-up 4x4, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São José de Piranhas - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DIVEPE AUTOMOVEIS LTDA - CNPJ Nº 14.016.378/0001-98 - R\$ 345.000,00. Convocamos o representante da referida empresa para num prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar seu respectivo contrato. E-mail: cplsaojosedepiranhas@gmail.com. Informações: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São José de Piranhas - PB, 27 de novembro de 2023.

**SANDOVAL VIEIRA LINS**

Prefeito

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB

##### TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 00240/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

OBJETO: Cessão de uso a terceiros, pessoa física ou jurídica, de imóveis (tipo box, loja comercial), unidades remanescentes, situados no Mercado Público Central.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS – PB E LUCAS PEREIRA LINS, CPF nº 117.920.294-54.

TERMO DE RESCISÃO: Constitui objeto do Termo, Rescisão Amigável ao Contrato Nº 00240/2023-CPL, proveniente do processo em epígrafe, que se deu em razão da solicitação e justificativa de rescisão contratual amigável por parte do senhor LUCAS PEREIRA LINS, CPF nº 117.920.294-54, anexa aos autos, demonstrando a sua impossibilidade de continuar a execução contratual. A Rescisão Amigável começa a contar a partir da data de assinatura do Termo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, inciso II, § 1º da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2023.

**SANDOVAL VIEIRA LINS**

Prefeito Constitucional

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB

##### TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 00239/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

OBJETO: Cessão de uso a terceiros, pessoa física ou jurídica, de imóveis (tipo box, loja comercial), unidades remanescentes, situados no Mercado Público Central.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS – PB E LAURINEIDE LIRA DE BRITO 98117785404, CNPJ Nº 08.476.527/0001-07.

TERMO DE RESCISÃO: Constitui objeto do Termo, Rescisão Amigável ao Contrato Nº 00239/2023-CPL, proveniente do processo em epígrafe, que se deu em razão da solicitação e justificativa de rescisão contratual amigável por parte de LAURINEIDE LIRA DE BRITO 98117785404, CNPJ nº 08.476.527/0001-07, anexa aos autos, demonstrando a sua impossibilidade de continuar a execução contratual. A Rescisão Amigável começa a contar a partir da data de assinatura do Termo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, inciso II, § 1º da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2023.

**SANDOVAL VIEIRA LINS**

Prefeito Constitucional

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB

##### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00062/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00062/2023, que objetiva a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação e instalação de ornamentação natalina para a praça da matriz, no Município de São José de Piranhas - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA LTDA. - CNPJ Nº 03.405.089/0002-45 - R\$ 200.000,00. Convocamos o representante da referida empresa para num prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar seu respectivo contrato. E-mail: cplsaojosedepiranhas@gmail.com. Informações: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São José de Piranhas - PB, 27 de novembro de 2023.

**SANDOVAL VIEIRA LINS**

Prefeito

### EXTRATOS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB

##### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de software com licença anual de sistema de Banco de Preços. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2023. RATIFICAÇÃO e ADJUDICAÇÃO: 23 de novembro de 2023 DOTAÇÃO: 03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 04.122.1002.2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 500. RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 24/11/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas e: CT Nº 00248/2023 - 24.11.23 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA – CNPJ nº 07.797.967/0001-95 - R\$ 11.580,00.

##### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2023

OBJETO: Contratação de locação de licença de software de Gestão Escolar com implantação, treinamento presencial, suporte técnico online e presencial, manutenção e disponibilização de banco de dados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São José de Piranhas-PB.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB E ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 07.467.975/0001-73.

PRAZO: Com o objetivo de prorrogar a vigência do CONTRATO ATUAL N°: 00167/2023 por novo período, do encerramento da vigência do contrato em vigor 31/12/2023 até 31/12/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso IV da Lei n° 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2023.

SANDOVAL VIEIRA LINS

Prefeito Constitucional

## Prefeitura Municipal de Bayeux

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX-PB

#### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00257/2022 - DMTRAN - PMBEX  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX-PB

CONTRATADA: O&L LOCAÇÃO EIRELI - CNPJ: 02.401.445/0001-09

PROCESSO LICITATÓRIO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 00012/2022 - DM-

TRAN - PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00129/2022 - DMTRAN

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 17 DE NOVEMBRO DE 2023 A 17 DE NOVEMBRO DE 2024.

ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO AO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 A 17 DE NOVEMBRO DE 2023 PARA 17 DE NOVEMBRO DE 2023 A 17 DE NOVEMBRO DE 2024, PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONSIDERADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO ORIGINAL.

## Câmara Municipal de Bayeux

### LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB

#### RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS N° 00001/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB, através da presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de preços das empresas habilitadas, referente a Tomada de Preços n° 00001/2023, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB.

CLASSIFICADAS:

1º LUGAR E VENCEDORA - COMIPA ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ: 27.059.166/0001-30 - VALOR GLOBAL: R\$ 557.519,59;

2º LUGAR - NOVO RUMO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA - CNPJ: 05.141.222/0001-48 - VALOR GLOBAL: R\$ 561.688,89. E;

3º LUGAR - DK CONSTRUÇÕES - CNPJ: 23.916.946/0001-06 - VALOR GLOBAL: R\$ 642.285,22.

DESCLASSIFICADAS:

NÃO HOUE.

Ficam os licitantes interessados, devidamente notificados para querendo, nos termos do Art. 109, I, "b" da Lei Federal n°. 8.666/93, interpor recurso.

Bayeux/PB, 24 de novembro de 2023.

CLAUDIA MARIA JUSTINO DE ARAUJO

Presidente da CPL

## Prefeitura Municipal de Aguiar

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

#### EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato de prestação de serviços, de acordo com o processo de Dispensa de Licitação n° 00009/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

CONTRATADA: NÓBREGA CONSTRUÇÕES LTDA - ME, cadastrada no CNPJ n° 28.183.078/0001-08.

OBJETO: Construção de uma galeria para drenagem de águas pluviais e pavimentação em paralelepípedo do município de Aguiar - PB, atendendo solicitação da Secretaria de Administração.

VALOR GLOBAL: R\$ 99.625,50 (noventa e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: Até 90 (noventa) dias.

Aguiar - PB, em 27 de Novembro de 2023.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO - Prefeito Constitucional

#### EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato para aquisição de um veículo, de acordo com o Pregão Presencial n° 00018/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar

CONTRATADA: D SILVEIRA VEICULOS LTDA, cadastrada no CNPJ n° 46.245.693/0001-83.

OBJETO: Contratação de empresa aquisição de um veículo zero km, destinado a Secretaria de Saúde do Município de Aguiar-PB, atendendo a emenda n° 467/2023, celebrado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento de da Articulação Municipal e a Prefeitura Municipal de Aguiar-PB

VALOR GLOBAL: R\$ 135.500,00 (cento e trinta e cinco mil e quinhentos reais)

PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2023.

Aguiar - PB, 27 de Novembro de 2023.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO - Prefeito

#### EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato de prestação de serviços, de acordo com o processo de Dispensa de Licitação n° 00008/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

CONTRATADA: ORLANDO DE SOUSA LEMOS, cadastrada no CNPJ n° 14.837.166/0001-71.

OBJETO: Contratação de empresa execução dos serviços de dedetização, desratização, descupinização, desincetização e desalojamento de aves e morcegos nas áreas interna e externas de 22 prédios do município de Aguiar - PB, atendendo solicitação da Secretaria de Administração.

VALOR GLOBAL: R\$ 33.980,66 (trinta e três mil, novecentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos)

VIGÊNCIA: 31.12.2023.

Aguiar - PB, em 27 de Novembro de 2023.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO - Prefeito Constitucional

## Prefeitura Municipal de Manaíra

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N° 00002/2023

TOMADA DE PREÇOS N° 00005/2022

CONTRATO N° 40501/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA/PB, representado pelo seu Prefeito, vem NOTIFICAR NOVAMENTE a Empresa: VN CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ N° 37.927.953/0001-00, vencedora do certame licitatório na modalidade Tomada de Preço n° 00005/2022, que tem como objeto de Contratação de empresa especializada para Implantação de pavimentação asfáltica no Município de Manaíra/PB, conforme Contrato de Repasse n° 911782/2021/MDR/CAIXA, para retomar a obra no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos do edital e contrato licitatório, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis, nos termos da Lei 8.666/93, e dentre elas a aplicação da pena de suspensão para contratar com a administração pública e ingresso com medidas judiciais aplicáveis.

Manaíra/PB, 27 de novembro de 2023.

Manoel Virgulino Simão

Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

#### AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS 00008/2023

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB, torna público para conhecimento dos licitantes participantes do Processo de Tomada de Preços N° 00008/2023, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para Reforma e Manutenção da Base Descentralizada do SAMU do Município de Manaíra/PB, conforme Memorial Descritivo e Orçamento, o Resultado de proposta de preços da referida Licitação com base no Parecer técnico de Engenharia. Considerações da Comissão: o Licitante Classificado atendeu as condições do edital: 1. LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ N° 42.540.677/0001-62 - Valor: R\$ 72.963,53. Informa ainda aos licitantes que a partir da publicação da análise deste julgamento está aberto o prazo recursal mediante o que o preceitua o artigo 109, Inciso I, da Lei 8.666/93. Maiores Informações, na sala da comissão de licitação situada na Rua José Rosas, S/N - Centro - Manaíra - PB.

Manaíra/PB, 27 de novembro de 2023.

JOSÉ ALBERTO TAVARES JUNIOR

PRESIDENTE DA CPL/PMM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

#### EXTRATO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00039/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico n° 00039/2023 que tem como objetivo: Aquisição de 01 (um) Veículo tipo Van 0 km, com no mínimo 21 lugares (20 passageiros e o motorista), para atender a demanda da Secretaria de Saúde no Transporte de pacientes em Tratamento Fora do Domicílio - TFD, do município de Manaíra/PB. DO RESULTADO: Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação: UNIDAS VEICULOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ N° 02.323.033/0001-06 - VALOR: R\$ 397.200,00.

Manaíra - PB, 27 de novembro de 2023.

JOSÉ ALBERTO TAVARES JUNIOR

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

#### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00039/2023

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo tipo Van 0 km, com no mínimo 21 lugares (20 passageiros e o motorista), para atender a demanda da Secretaria de Saúde no Transporte de pacientes em Tratamento Fora do Domicílio - TFD, do município de Manaíra/PB. O PREGOEIRO OFICIAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através e observadas as disposições da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico n° 00039/2023, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: UNIDAS VEICULOS E SERVIÇOS



LTDA - CNPJ Nº 02.323.033/0001-06 - VALOR: R\$ 397.200,00.

Manáira – PB, 27 de novembro de 2023.  
**JOSÉ ALBERTO TAVARES JUNIOR**  
 Pregoeiro Oficial

## EXTRATO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa de consultoria para adequação da Administração Tributária Municipal, referente aos trabalhos técnicos de mapeamento e cadastro multifinalitário municipal, com a execução de levantamento topográfico e georreferenciado e para regulamentação do setor tributário com atribuição ao setor fiscal em atendimento a legislação vigente para o município de Manáira/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2023.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.300 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 1002 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. 20.400 SECRETARIA DE FINANÇAS - 04 122 1002 2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS: 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Manáira e: CT Nº 10901/2023- FC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA, CNPJ nº 16.747.441/0001-91 - R\$ 160.840,00.

Manáira - PB, 27 de novembro de 2023.

**MANOEL VIRGULINO SIMÃO**

Prefeito Constitucional

## Prefeitura Municipal de Cuitegi

## LICITAÇÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI/PB

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 07.2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI/PB, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica a quem possa interessar que, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar no dia 14.12.2023, às 09h00min, em sua Sala, Prédio Sede da Prefeitura Municipal, Rua Nossa Senhora do Rosário, 35, Centro - Cuitegi/PB, Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, de nº 07.2023, TIPO: Menor Preço, REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global, destinada a contratação de empresa do ramo pertinente para Pavimentação em Paralelepípedos e Drenagem Superficial de 2º (segundo) Trecho - (ESTACA 4 à ESTACA 19 + 10,15) do Projeto de Pavimentação de 2 Trechos da ESTACA do Sítio Palmeira, Zona Rural de Cuitegi-PB, de conf. com a EMENDA ESPECIAL - Código do Plano de Ação nº 09032023-034645 - GOVERNO FEDERAL. Valor estimado: R\$ 201.630,68 - Duzentos e um mil, seiscentos e trinta reais e sessenta e oito centavos: DOTAÇÃO: 21.000 - 26.782.0006.1027 - 1.700.3110 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações. Demais esclarecimentos e Cópia do Edital poderão ser obtidos no endereço retro mencionado, em dias úteis, no horário compreendido de 08h00min às 12h00min. sites: www.cuitegi.pb.gov.br / tce.pb.gov.br

Cuitegi/PB, 23 de novembro de 2023.

**DIEGO SILVA DE OLIVEIRA**  
 Presidente da CPL

## Prefeitura Municipal de São João do Tigre

## LICITAÇÕES

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

#### AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

A Prefeitura Municipal de São João do Tigre - PB, neste ato representada, por sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, nomeada por meio da Portaria nº Portaria nº 052 de 05/01/2023, torna público que realizou, a SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA PARA COTEJAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS conforme os preceitos do Edital da Tomada de Preços nº. 00004/2023/CPL, dos autos do Processo Administrativo nº. 070/2023, de acordo Lei Geral de Licitações nº 8.666/1993, com a finalidade de proceder ao cotejamento e divulgação do julgamento das propostas realizado pela comissão de licitação para julgamento de propostas técnicas das licitações para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SÃO JOÃO DO TIGRE, conforme atas acostadas aos autos, cujo resultado foi: DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO: Em Primeiro Lugar, APICE CONSULTORIAS E CAPACITACOES ELRELI, com a pontuação de 213 (Duzentos e treze) pontos. A empresa FUNDACAO VALE DO PIAUI, 109 (Cento e nove) pontos, desta forma a mesma foi desclassificada por não atingir a pontuação mínima de 200 pontos, 8,8 e 8,9, do presente edital por não atingir a pontuação mínima exigida em edital. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, caso não ocorra a interposição de recurso fica desde já marcado a data de 12 de Dezembro de 2023, às 09h30min. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação de São João do Tigre - PB.

São João do Tigre - PB, 27 de Novembro de 2023.

**MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**  
 Presidente da CPL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00005/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA, NA ZONA RURAL, DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: REMAC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 147.903,23.  
 São João do Tigre - PB, 25 de Setembro de 2023

**MARCIO ALEXANDRE LEITE**  
 Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00006/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE, NO DISTRITO DE SANTA MARIA, NA ZONA RURAL, DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: REMAC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 202.899,66.

São João do Tigre - PB, 27 de Novembro de 2023

**MARCIO ALEXANDRE LEITE**  
 Prefeito

## EXTRATOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA, NA ZONA RURAL, DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São João do Tigre: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE: 05.000 □ SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA □ 26.782.2020.1021 □ CONSTRUIR E RECUPERAR passagem molhada. VIGÊNCIA: até 25/09/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT Nº 07701/2023 - 25.09.23 - REMAC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 147.903,23.

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE, NO DISTRITO DE SANTA MARIA, NA ZONA RURAL, DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00006/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São João do Tigre: 10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 302 2006 1037 - CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE - 44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.. VIGÊNCIA: até 27/04/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT Nº 08201/2023 - 27.11.23 - REMAC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 202.899,66.

## Prefeitura Municipal de Piancó

## LICITAÇÕES

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

#### AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E CONTRATAR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação nº 00011/2023.

CONTRATO Nº: 04.011/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.

CONTRATADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL BRASILEIRO - IDIB, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 22.513.518/0001-61.

DECISÃO: SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR e CONTRATAR com essa Administração (PIANCÓ-PB), pelo prazo de 02 (dois) anos da empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL BRASILEIRO - IDIB, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 22.513.518/0001-61, nos termos dos Art. 86 da Lei 8.666/93.

O prazo de 05 (cinco) dias úteis, será concedido a empresa para apresentação de recurso a contar da data da publicação dessa decisão. Para esse fim, comunico o seguinte endereço eletrônico gestaodecontratosmpianco@gmail.com.

Piancó-PB, em 27 de novembro de 2023.

**Daniel Galdino de Araújo Pereira**  
 Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00053/2023

A Prefeitura de Piancó-PB através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 00053/2023, tipo menor preço por item, a partir das 08:30horas (horário de Brasília-DF) do dia 11/12/2023, através do site www.portal-decompraspublicas.com.br/18/, destinado a Contratação de empresa especializada para aquisição de um equipamento de densitometria óssea para o Município de Piancó-PB. O Edital e anexos encontram-se disponíveis no endereço citado acima e nos sites http://pianco.pb.gov.br/aceeso-a-informacao/licitacoes e https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Piancó-PB, 27 de Novembro de 2023

**André Alexandre do Nascimento**  
 Pregoeiro

**EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ****EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 01.00094/2022, em 22.12.2022.  
PARTES: FENIX CAR - LOCACAO DE VEICULOS E SERVICOS AUTOMOTORES LTDA - CNPJ 29.773.992/0001-71.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa para os serviços de locação de veículos destinados as Secretarias de Infra Estrutura e Agricultura do município de PiancóPB durante o exercício de 2023.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.  
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II Lei nº 8.666/93.

Piancó-PB, 27 de novembro de 2023

**Daniel Galdino de Araújo Pereira**

**Prefeito**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

INSTRUMENTO: Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 01.00006/2023, em 10.01.2023.  
PARTES: FENIX CAR - LOCACAO DE VEICULOS E SERVICOS AUTOMOTORES LTDA - CNPJ 29.773.992/0001-71.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa para os serviços de locação de veículos destinados a Secretaria de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Social do município de PiancóPB durante o exercício de 2023.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.  
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II Lei nº 8.666/93.

Piancó-PB, 27 de novembro de 2023

**Daniel Galdino de Araújo Pereira**

**Prefeito**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 01.00096/2023, em 01.08.2023.  
PARTES: FENIX CAR - LOCACAO DE VEICULOS E SERVICOS AUTOMOTORES LTDA - CNPJ 29.773.992/0001-71.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada para locação de veículos destinados ao transporte dos usuários de Tratamento Fora do Domicilio (TFD) e demais necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Piancó-PB.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.  
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II Lei nº 8.666/93.

Piancó-PB, 27 de novembro de 2023

**Daniel Galdino de Araújo Pereira**

**Prefeito**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

INSTRUMENTO: Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 03.006/2021, em 14.01.2021.  
PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa RAYSSA YOHANA PEREIRA DE ALENCAR REMIGIO EIRELI – ME CNPJ 37.687.918/0001-60.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa para prestação dos serviços de odontologia para atendimento no programa de saúde da família (PSF) e estratégia de saúde da família (ESF), referente a chamada pública 00001/2021.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.  
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II Lei nº 8.666/93.

Piancó-PB, 27 de novembro de 2023

**Daniel Galdino de Araújo Pereira**

**Prefeito**

**Prefeitura Municipal de Marizópolis****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DO 2º (SEGUNDO COLOCADO)**

**RODRIGO RODOLFO DE MELO.**

**Ao**

**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR - CNPJ: 27.545.583/0001-92.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIZOPOLIS – PB, na pessoa de sua representante legal, o secretário de Saúde RODRIGO RODOLFO DE MELO, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que CONVOCA a licitante remanescente, na ordem de classificação, RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR - CNPJ: 27.545.583/0001-92, classificada em 2º lugar, nos Lotes 1, 2, 3, 4 e 5, do certame Pregão Presencial nº055/2023, que tem como objeto: Aquisição parcelada de fardamentos, destinados as secretarias de Saúde e ação social do município de Marizópolis, para manifestar interesse e apresentar a documentação de habilitação com urgência para que venha a assumir os referido itens, pelo e-mail licitacao@mz@gmail.com, ou ainda na Sala da comissão da Prefeitura Municipal de Marizopolis, na rua Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizopolis - PB, de Segunda a Sexta-Feira, de 08:00hs as 13:00hs exceto feriados.

Marizopolis-PB 23 de novembro de 2023

**RODRIGO RODOLFO DE MELO**

**LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS****AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00074/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizopolis - PB, às 08:30 horas do dia 08 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa ou profissional especializado, para ornamentação natalina, no município de Marizópolis – PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 009/15; Decreto Municipal nº 058/04; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@mz@gmail.com. Edital: http://www.marizopolis.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br.

Marizopolis - PB, 24 de Novembro de 2023

**RENATO GOMES BATISTA**

**Pregoeiro Oficial**

**Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA****HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00019/2023, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de um veículo novo, tipo pick up, sem uso anterior, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Educação do Município de Poço José de Moura; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DICAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS CAJAZEIRAS LTDA - R\$ 114.500,00.

Poço de José de Moura - PB, 27 de Novembro de 2023

**PAULO BRAZ DE MOURA**

**Prefeito**

**EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA****EXTRATO DE CONTRATO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de um veículo novo, tipo pick up, sem uso anterior, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Educação do Município de Poço José de Moura. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00019/2023. DOTAÇÃO: 02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0004 1005 AQUISICAO DE VEICULO 12 361 0004 2123 DESPESAS COMPLEMENTACAO FUNDEB – VAAF 12 361 0004 2138 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 15% INVESTIMENTO VAAT 12 361 0004 2139 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB – VAAT As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTES: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 15411030 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF – 30% 15401030 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30% 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências 15421030 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT – 30%. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço José de Moura e: CT Nº 00222/2023 - 27.11.23 - DICAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS CAJAZEIRAS LTDA - R\$ 114.500,00.

**Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1019/2023 – PMPF**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1068/2023 – PMPF**

O Município de Pedras de Fogo, através do seu Pregoeiro, torna público que fará realizar Licitação na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa aberto, com início do acolhimento das propostas a partir no dia 30/11/2023 às 09h00min e encerramento do envio das propostas no dia 12/12/2023 às 09h00min, e abertura da fase de lances prevista às 09:01hs (horário de Brasília/DF), do dia 12 de DEZEMBRO de 2023, objetivando o REGISTRO PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ITENS DE PADARIA, OBJETIVANDO ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE CADASTRADAS NO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DE FORMA GRATUITA, OFERTADOS ATRAVÉS DO NÚCLEO DE PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS – NUPA DO MUNICÍPIO DE

PEDRAS DE FOGO -PB. A sessão pública será realizada através do Site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo (<http://www.pedrasdefogo.pb.gov.br/acesso-a-informacao/edits-e-licitacoes/>), ou em último caso por e-mail ([cpl@pedrasdefogo.pb.gov.br](mailto:cpl@pedrasdefogo.pb.gov.br)), a partir da publicação deste aviso.

Pedras de Fogo - PB, 27 de Novembro de 2023.

**MAURO CÉSAR LEITE SIQUEIRA**  
Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Alcantil

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

#### AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2023

O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 10:00 hs do dia 22 de Novembro de 2023, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Eletrônico nº 00030/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de AUXÍLIO-FUNERAL com finalidade de atender as necessidades da Secretária de Assistência Social do Município de Alcantil - PB - (Segunda Chamada). Justificativa: Razões de interesse público O cancelamento do presente certame se dá mediante erro insanável na estrutura de divisão dos itens licitados afetando valor de referência, vindo a comprometer a integralidade do processo, este que virá a ser licitado em outra oportunidade. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Av. São José, S/N - Centro - Alcantil - PB. Telefone: (83) 98825-0703. E-mail: [cplalcantilpb@gmail.com](mailto:cplalcantilpb@gmail.com).

Alcantil - PB, 22 de Novembro de 2023

**AYALLA CARLA SILVA DO CARMO**  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. São José, S/N - Centro - Alcantil - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de leites especiais para atender a demanda da prefeitura municipal de Alcantil - PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 12 de Dezembro de 2023. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 12 de Dezembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98825-0703. E-mail: [cplalcantilpb@gmail.com](mailto:cplalcantilpb@gmail.com). Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Alcantil - PB, 22 de Novembro de 2023

**AYALLA CARLA SILVA DO CARMO**  
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00011/2023, que objetiva: Contratação de empresa de construção civil, visando à construção de 2 (duas) passagens molhadas na zona rural do município de Alcantil PB, conforme CONTRATO DE REPASSE Nº. 876049/2018/MAPA/CAIXA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento); HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ALVES CONSTRUÇÕES LTDA - R\$ 235.897,96.

Alcantil - PB, 27 de Novembro de 2023

**CICERO JOSE FERNANDES DO CARMO**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2023, que objetiva: Contratação de profissional do setor artístico, através de empresa especializada com exclusividade e registro no INPI para apresentação de show artístico (produção musical) da Banda Desejo de Menina, com duração de 1 hora e 40 minutos, no dia 29 de Abril de 2024, em praça pública na tradicional festa "30 Anos de Emancipação Política do Município de Alcantil - PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: YARA TCHE E ALESSANDRO EVENTOS LTDA - R\$ 150.000,00.

Alcantil - PB, 24 de Novembro de 2023

**CICERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**  
Prefeito

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa de construção civil, visando à construção de 2 (duas) passagens molhadas na zona rural do município de Alcantil PB, conforme CONTRATO DE REPASSE Nº. 876049/2018/MAPA/CAIXA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento). FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00011/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Alcantil:

08.008-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 08008.20.606.1010.1025 - CONSTRUÇÃO DE PAS-SAGENS MOLHADAS E MELHORIA EM E 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES CONTRATO DE REPASSE Nº. 876049/2018/MAPA/CAIXA FONTE 500 - 700. VIGÊNCIA: até 25/05/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00160/2023 - 27.11.23 - ALVES CONSTRUÇÕES LTDA - R\$ 235.897,96.

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico, através de empresa especializada com exclusividade e registro no INPI para apresentação de show artístico (produção musical) da Banda Desejo de Menina, com duração de 1 hora e 40 minutos, no dia 29 de Abril de 2024, em praça pública na tradicional festa "30 Anos de Emancipação Política do Município de Alcantil - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Alcantil: 04.004-SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES 04004.13.392.1007.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA NO MUNICÍPIO 04004.13.392.1007.2015 - PROMOVER EVENTOS TURÍSTICOS E CULTURAIS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC. PESSOA JURIDICA - Fonte 500 700 701. VIGÊNCIA: até 24/05/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00159/2023 - 24.11.23 - YARA TCHE E ALESSANDRO EVENTOS LTDA - R\$ 150.000,00.

## Prefeitura Municipal de São Bento

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO-PB

#### TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Processo Licitatório: Dispensa de Licitação nº DV00049/2023

Instrumento: CONTRATO N 20109/2023

Regime: 8.666/93 e suas alterações

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO-PB

CNPJ: 09.069.709/0001-18

Contratado: JOSE MARIA DO NASCIMENTO

CPF Nº 081.032.833-04

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA AVALIAÇÃO DE IMOVEIS COM FINALIDADE DE MANTER A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSOS SETORES DESTA MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E ESPECIFICAÇÕES.

3.1 - A contratante resolve rescindir, de forma unilateral, o referenciado contrato com fundamento nos Art's.; 78, Inc. XVII; e 79, Inc. I; todos da Lei 8.666/93 e Súmula nº 473 do STF.

São Bento-PB, 27 de Setembro de 2023

**JARQUES LÚCIO DA SILVA II**

Prefeito

## Prefeitura Municipal de Conde

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

#### RESULTADO FASE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2023

OBJETO: Contratação de empresa para executar obra de reforma e revitalização do campo de futebol da comunidade quilombola de Mituaçu, neste município. LICITANTES HABILITADOS: HUMBERTO RAMALHO TRIGUEIRO MENDES; JGM ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA; R F SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 11/12/2023, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis. E-mail: [conde.cpl.2021@gmail.com](mailto:conde.cpl.2021@gmail.com).

Conde - PB, 24 de Outubro de 2023

**ÁLAMO CESAR TRAJANO MARTINS JUNIOR**  
Presidente da Comissão

## Prefeitura Municipal de Gado Bravo

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

#### EXTRATO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 02301/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO e a empresa IGOR ROCHA DE BRITO LIRA objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE DE ACORDO COM O PROGRAMA PARAIBA PRIMEIRA INFANCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO - PB, CONFORME CONVENIO FIRMADO DE NR 434/2021, FIRMADO ENTRE ESTA PREFEITURA E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DA PARAIBA. Constitui objeto do presente Termo Aditivo tem por objeto ADICIONAR, o aditivo de acréscimo de R\$ 269.175,30 (Duzentos e sessenta e nove mil cento e setenta e cinco reais e trinta centavos) que corresponde ao percentual de



24,77% no qual o contrato ficará com valor total de R\$ 1.355.786,43 (um milhão trezentos e cinquenta e cinco mil setecentos e oitenta e seis centavos e quarente e três centavos), a partir da assinatura do presente. FUNDAMENTAÇÃO: este Termo Aditivo, com base na Cláusula Decima do Contato Inicial e em conformidade com o Art. 65, §1º, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. ASSINATURA: 27.11.23.

Gado Bravo – PB, 27 de Novembro de 2023.

**MARCELO PAULINO DA SILVA**

Prefeito Constitucional

## Prefeitura Municipal de Araçagi

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00054/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Olívio Maroja, 278 - Bela Vista - Araçagi - PB, às 10:30 horas do dia 08 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa ou pessoa física do ramo pertinente para execução dos serviços de transporte diversos, junto a Secretaria de Educação do Município de Araçagi–PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 00003/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98151-4660. E-mail: licitacaoaracagipma@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Araçagi - PB, 27 de Novembro de 2023

**GÉSSICA BATISTA DA SILVA**  
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00055/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Olívio Maroja, 278 - Bela Vista - Araçagi - PB, às 14:00 horas do dia 11 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de forma parcelada de material odontológicos diversos, destinado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Araçagi–PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 00003/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98151-4660. E-mail: licitacaoaracagipma@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Araçagi - PB, 27 de Novembro de 2023

**GÉSSICA BATISTA DA SILVA**  
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00053/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Olívio Maroja, 278 - Bela Vista - Araçagi - PB, às 09:30 horas do dia 08 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição parcelada de paralelepípedos e meio fio granítico, para atender as necessidades do Município de Araçagi–PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 00003/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98151-4660. E-mail: licitacaoaracagipma@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Araçagi - PB, 27 de Novembro de 2023

**GÉSSICA BATISTA DA SILVA**  
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

#### CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00046/2023

OBJETO: Contratação de uma empresa do ramo pertinente para aquisição de tubos em concreto armado (manilhas), destinados as necessidades da Secretaria de infraestrutura do município de Araçagi-PB A Pregoeira convoca o comparecimento dos participantes: WALDEIR DA SILVA CRUZ, CNPJ: 50.737.205/0001-22; APHANA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 17.850.845/0001-79; F A DE SOUZA JUNIOR A CONSTROI CONSTRUINDO O FUTURO, CNPJ: 43.497.881/0001-00; PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448, CNPJ: 31.578.656/0001-10, para a continuação dos trabalhos, que será realizado no dia 04 de dezembro de 2023 às 14:00h da tarde. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 03/2017. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Pregoeiro e sua equipe de apoio, sediada na Avenida Olívio Maroja, 278 - Bela Vista - Araçagi - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 98151-4660.

Araçagi - PB, 27 de novembro de 2023

**GÉSSICA BATISTA DA SILVA**  
Pregoeira Oficial

## Prefeitura Municipal de Cajazeiras

### CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

#### CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00046/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE DEDETIZAÇÃO E CONTROLE SANITÁRIO, INTEGRADO NO COMBATE DE PRAGAS E VETORES URBANOS E RURAIS, ENLOBANDO DESINSETAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINAÇÃO NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAJAZEIRAS–PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Jose Vieira da Silva Filho - CNPJ 18.008.900/0001-40. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves- Centro Administrativo - Centro Administrativo Epitácio Leite Rolim - Cajazeiras - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3531-2534.

Cajazeiras - PB, 27 de Novembro de 2023

**FRANCISCO SAMUEL LOURENÇO DE SOUSA**

Presidente da Comissão

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00046/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00046/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE DEDETIZAÇÃO E CONTROLE SANITÁRIO, INTEGRADO NO COMBATE DE PRAGAS E VETORES URBANOS E RURAIS, ENLOBANDO DESINSETAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINAÇÃO NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAJAZEIRAS–PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO - R\$ 150.000,00.

Cajazeiras - PB, 27 de Novembro de 2023

**JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DP60010/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP60010/2023, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO ESPERANÇA, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ PEDRO QUIRINO, Nº 425, BAIRRO ESPERANÇA, CAJAZEIRAS–PB, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO VANDERLEI ABREU PESSOA - R\$ 30.000,00.

Cajazeiras - PB, 20 de Novembro de 2023

**MYCHELLE DANTAS DE ALMEIDA NOLETO**  
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DP60010/2023.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO ESPERANÇA, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ PEDRO QUIRINO, Nº 425, BAIRRO ESPERANÇA, CAJAZEIRAS–PB, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Compras e Almoxarifado. RATIFICAÇÃO: Secretária, em 20/11/2023.

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO ESPERANÇA, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ PEDRO QUIRINO, Nº 425, BAIRRO ESPERANÇA, CAJAZEIRAS–PB, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP60010/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cajazeiras: 02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1004.2059 – CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA 3390.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS □ PESSOA FÍSICA 16000000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO 10.301.1004.2065 – CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA – RECURSOS PRÓPRIOS 3390.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – SAÚDE. VIGÊNCIA: até 20/11/2024. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras e: CT Nº 60212/2023 - 20.11.23 - FRANCISCO VANDERLEI ABREU PESSOA - R\$ 30.000,00

**Prefeitura Municipal  
de Junco do Seridó****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

**RESULTADO FASE PROPOSTA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023**

OBJETO: Pavimentação de ruas e vias em bairros do município. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: PONTES EMPREENDIMENTOS LTDA - Valor: R\$ 540.014,87. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3464-1069. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com.

Junco do Seridó - PB, 27 de Novembro de 2023

**EDSON RAMALHO BEZERRA BRITO**  
Presidente da Comissão

**Prefeitura Municipal  
de São José do Bonfim****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM/PB

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de São José do Bonfim, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00029/2023, que objetiva: Aquisição de Unidade Móvel de Saúde - veículo de transporte sanitário (com acessibilidade - 1 cadeirante) para o município de São José do Bonfim/PB, através de Recursos da Proposta do Ministério da Saúde nº 36000464234202200; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: - SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 29.016.738/0001-29, VALOR: R\$ 279.995,00

SÃO JOSÉ DO BONFIM - PB, 27 DE NOVEMBRO DE 2023.  
**ESAU RAUEL ARAUJO DA SILVA NOBREGA**  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM/PB

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO  
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2023**

OBJETO: Aquisição de Unidade Móvel de Saúde - veículo de transporte sanitário (com acessibilidade - 1 cadeirante) para o município de São José do Bonfim/PB, através de Recursos da Proposta do Ministério da Saúde nº 36000464234202200. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Eletrônico 00029/2023, com base nos elementos constantes do processo correspondente: - SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 29.016.738/0001-29, VALOR: R\$ 279.995,00

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim/PB, setor de Licitação, Rua José Ferreira, Nº 05, Centro, São José do Bonfim-PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis

São José do Bonfim - PB, 27 de Novembro de 2023.

**ESAU RAUEL ARAUJO DA SILVA NOBREGA**  
Prefeito

**Prefeitura Municipal  
de Lagoa Seca****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

**HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00033/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA MONTEIRO - ME - R\$ 619.177,05.

Lagoa Seca - PB, 22 de Novembro de 2023

**MARIA DALVA LUCENA DE LIMA**  
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

**HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00034/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE AUTOCLAVES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE; HOMOLOGO o

correspondente procedimento licitatório em favor de: ALPHAMEDIC EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 87.500,00.

Lagoa Seca - PB, 23 de Novembro de 2023

**MARIA DALVA LUCENA DE LIMA**  
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00005/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL DESTINADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEIF JOSÉ LOURENÇO PORTO - COMUNIDADE DO CUMBE NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE LTDA - ME - R\$ 367.212,42. E convocamos a empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Lagoa Seca - PB, 27 de Novembro de 2023.

**MARIA DALVA LUCENA DE LIMA**  
Prefeita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00007/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DESTINADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E TERRAPLANAGEM NO SÍTIO COVÃO AO ALVINO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA/PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 937528/2022/MDR/CAIXA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: COMERCIAL E CONSTRUTORA FENIX LTDA - R\$ 2.696.450,20. E convocamos a empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Lagoa Seca - PB, 27 de Novembro de 2023.

**MARIA DALVA LUCENA DE LIMA**  
Prefeita

**EXTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00033/2023. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2023: RECURSOS PRÓPRIOS (RECURSOS ORDINÁRIOS). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT Nº 00185/2023 - 23.11.23 - FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA MONTEIRO - ME - R\$ 619.177,05.

**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS ESPECIALIZADOS (RESONÂNCIA MAGNÉTICA E OUTROS). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00043/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado - Atualizar o valor inicial contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT Nº 00332/2021 - Gama Serviços de Diagnosticos Por Imagens Eireli - 2º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R\$ 1.232.160,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 22.11.23

**Prefeitura Municipal  
de Pilar****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR-PB

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR - PB, torna público para conhecimento dos interessados nos termos Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preços em reunião que ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal de Pilar, no dia 08/11/2023 às 10h30min, objetivo: Contratação de empresa para fornecer peças e prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves e pesados pertencentes à prefeitura municipal, Informações na Praça João José Maroja, nº 259, Centro, Pilar- PB CEP: 58.338-000.

PILAR 27 de novembro de 2023

**FERNANDO CAVALCANTE CUNHA FILHO.**  
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando: Aquisição de Coleção Inteligência Emocional destinados



aos alunos da rede municipal. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 11/12/2023. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis; E-mail: [cplpilar9@gmail.com](mailto:cplpilar9@gmail.com) - Edital: <https://www.pilar.pb.gov.br>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Pilar - PB, 27 de Novembro de 2023

**FERNANDO CAVALCANTE CUNHA FILHO**  
Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Cubati

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 00018/2023**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Araujo Dantas, 229 - Centro - Cubati.. - PB, às 09:00 horas do dia 08 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DO TIPO ( Óleo Diesel S10), DESTINADOS A FROTA MUNICIPAL E CONTRATADOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO, MEDIANTE REQUISICÃO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/93; Lei Complementar n° 123/06; Decreto Municipal n° 0001/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33851110. E-mail: [licitacaocubati@gmail.com](mailto:licitacaocubati@gmail.com). Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Cubati.. - PB, 27 de Novembro de 2023

**JOYCE CUNHA DOS SANTOS**  
Pregoeira Oficial

## Prefeitura Municipal de Imaculada

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS N° 005/2023**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Antônio Caetano, 92 Centro Imaculada-PB, às 09:00 horas do dia 13 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para complementação na implantação de pavimentação asfáltica da Rua Antônio Caetano na sede do município de Imaculada-PB. Fundamento legal: Lei Federal n° 8.666/93; Lei Complementar n° 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [licitacaopmi2023@gmail.com](mailto:licitacaopmi2023@gmail.com). Edital: [www.imaculada.pb.gov.br](http://www.imaculada.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Imaculada - PB, 27 de novembro de 2023

**JOSÉ GILSON PEREIRA**  
Presidente da Comissão

## Prefeitura Municipal de Itabaiana

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 00008/2023**

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material Gráfico para atender as demandas das Secretarias de Saúde, Educação e Desenvolvimento Humano e Social do Município de Itabaiana PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial n° 00008/2023.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e:

CT N° 00165/2023 - 27.11.23 - LUCIANO BEZERRA DA SILVA - R\$ 18.000,00.

Itabaiana, 27 de Novembro de 2023.

**Lúcio Flávio Araújo Costa**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**INEXIGIBILIDADE N° 00019/2023**

OBJETO: O trabalho objeto da presente proposta tem como objetivo a execução de serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria e auditoria tributária com objetivo de recuperar créditos tributários municipais não recolhidos pelos GRANDES CONTRIBUINTEs, assim como auxiliar ao departamento de tributos e arrecadação do município, pautadas em premissas técnicas na instauração de procedimento de ação fiscal específico junto aos sujeitos passivos acima mencionado, que porventura deixaram de recolher. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação n° IN00019/2023.

VIGÊNCIA: até 23/11/2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e:

CT N° 00162/2023 - 24.11.23 - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA AUGUSTO SANTOS - R\$ 460.000,00.

Itabaiana, 27 de Novembro de 2023.

**Lúcio Flávio Araújo Costa**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 00015/2023**

OBJETO: Registro de preços, visando a Contratação de empresa para realização de serviço de instalação, manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar condicionado do tipo split, para atender a demanda de todas as Secretarias municipais de Itabaiana/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial n° 00015/2023.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e:

CT N° 00166/2023 - 27.11.23 - APS SOLUCOES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA - R\$ 11.130,00.

Itabaiana, 27 de Novembro de 2023.

**Lúcio Flávio Araújo Costa**  
Prefeito

## Prefeitura Municipal de Santa Rita

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 095/2023**

A pregoeira e equipe de apoio, torna público que realizará o Pregão Eletrônico 095/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO INFORMATIZADO UTILIZADO NA OPERAÇÃO DE COMPRA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E ÓLEO DIESEL) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB, para às 09h00m do dia 11 de dezembro de 2023. Edital: <https://licitacoes.santarita.pb.gov.br/categoria/editais>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Esclarecimentos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Santa Rita/PB, 27 de novembro de 2023.

**Laíz Mayarha Santos Alves de Menezes**  
Pregoeira CPL/PMSR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

**COMUNICADO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 094/2023**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA, PB

Errata:

No aviso de licitação, onde se lê “do tipo menor preço por item”, lê-se “do tipo menor valor global”.

Santa Rita - PB, 27 de Novembro de 2023.

**MARIA NEUMA DIAS**  
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**COMUNICADO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2023**

CONTRATAÇÃO, PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA, PB, DE UMA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA REALIZAR ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEITUAÇÃO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA, COMPRA DE MÍDIA E DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE, PARA ATENDER O PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E AO DIREITO À INFORMAÇÃO, DE PROMOVER À VENDA DE BENS OU SERVIÇOS, DE DIFUNDIR IDEIAS, PRINCÍPIOS, INICIATIVAS OU INSTITUIÇÕES, OU DE INFORMAÇÃO O PÚBLICO EM GERAL, BEM COMO O PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PESQUISAS E DE OUTROS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO E DE GERAÇÃO DE CONHECIMENTO RELATIVOS À EXECUÇÃO DO CONTRATO, A CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE FORMAS INOVADORAS DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA DESTINADAS A EXPANDIR OS EFEITOS, EM CONSONÂNCIA COM AS NOVAS TECNOLOGIAS, A PRODUÇÃO E A EXECUÇÃO TÉCNICA DAS PEÇAS OU MATERIAL CRIADO PELA CONTRATADA

A Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB, através da Comissão Permanente de Licitação comunica que a licitante 9IDEIA COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ n° 70.105.424/0001-04, está habilitada, para a contratação epigrafada, cumprindo todas as exigências editalícias da Concorrência Pública n° 003/2023.

Santa Rita - PB, 27 de novembro de 2023.

**MARIA NEUMA DIAS**  
Presidente - CPL/PMSR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

**COMUNICADO**  
**TOMADA DE PREÇO N° 019/2023**

CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO HOSPITAL INFANTIL DE SANTA RITA, PB



A Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB, torna público, através da Comissão Permanente de Licitação, que a empresa participante do processo licitatório epígrafado, MOURA E ANDRADE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – CNPJ 18.127.470/0001-86 está habilitada a continuar no certame. Comunica também que no dia 6 de dezembro de 2023, às 10:00 estará realizando sessão, para abertura do envelope de Proposta de Preço.

Santa Rita - PB, 27 de Novembro de 2023.

**MARIA NEUMA DIAS**  
Presidente – CPL/PMSR

## Prefeitura Municipal de Matinhas

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2023

Torna público através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Governador Antônio Mariz, 49 - Centro - Matinhas - PB, que por motivos de adequação as funções administrativas o Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CAMARAS DE AR por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) fica REPUBLICADO para a data de Abertura da sessão pública: 15:00 horas do dia 11 de dezembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3637-1041. E-mail: [cpl.matinhas@gmail.com](mailto:cpl.matinhas@gmail.com). Edital: [www.matinhas.pb.gov.br](http://www.matinhas.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Matinhas - PB, 27 de novembro de 2023

**GLERYSTON MAXWELL MARQUES DE FARIAS**  
Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

RETIFICAÇÃO  
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2023

Na publicação do Diário Oficial do Estado da Paraíba, dia 23 de Novembro de 2023, página 39, Jornal a União dia 23 de Novembro de 2023, página 26 e Diário Oficial da União, dia 27 de Novembro de 2023, Seção 3, página 224. ONDE SE LÊ: 29/11/2023, AS 15:00 HORAS E 01/12/2023, AS 16:00 (Diário Oficial da União, LEIA-SE: 08/12/2023, AS 14:00 Horas.

Cuité de Mamanguape - PB, 27 de Novembro de 2023

**ALUIZIO DE ABREU RAMOS**  
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA ZONA RURAL, NA RUA PRINCIPAL DE LAGOA DO FÉLIX, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1077189-79/2021, CONVENIO Nº 914900/2021.

#### LICITANTES HABILITADOS:

ANCORA CONSTRUTORA LTDA;  
CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA;  
CONSTRUTORA BRTEC LTDA;  
DUARTE MARTINS CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA;  
ENGEMAX CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA; J ANDRADE LTDA;  
JOSE CREZIO LOPES FILHO;  
PORTO BRASIL INCORPORACOES LTDA;  
PRIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA;  
WJX CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA;  
R F SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA.

#### LICITANTES INABILITADOS:

ASCOL ASSESSORIA E CONSTRUCAO LTDA – Não atendeu os itens 8.2.12 e 8.3.2;  
B2 CONSTRUCOES LTDA – Não atendeu o item 8.2.12;  
CONSTRUTORA JEW LTDA – Não atendeu o item 8.2.12;  
COPEME CONSTRUTORA LTDA – Não atendeu os itens 8.2.12 e 8.2.14;  
EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E COMERCIO DA CONSTRUCAO LTDA – Não atendeu o item 8.2.12;  
GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA – Não atendeu o item 8.2.12;  
GMS CONSTRUCAO E LOCACOES LTDA;  
HUMBERTO RAMALHO TRIGUEIRO MENDES – Não atendeu o item 8.2.12;  
LA ENGENHARIA E LOCACOES LTDA – Não atendeu o item 8.2.12;  
META CONSTRUCOES E SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA – Não atendeu o item 8.2.12;  
NORDSERV CONSTRUCAO E REFRIGERACAO LTDA - Não atendeu os itens 8.2.1; 8.2.5; 8.2.12; 8.2.13; 8.2.14; 8.3.1; 8.3.2 e 8.3.3;

REMAC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA – Não atendeu os itens 8.2.10; 8.2.13; 8.3.1; 8.3.2 e 8.3.3;  
ROQUE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA – Não atendeu os itens 8.2.1; 8.2.5; 8.2.9; 8.2.12; 8.2.14; 8.3.1 e 8.3.2;  
SOBRAL CONSTRUTORA LTDA – Não atendeu os itens 8.2.10; 8.3.1; 8.3.2 e 8.3.3;  
URANO CONSTRUCAO CIVIL LTDA - Não atendeu os itens 8.3.1 e 8.3.2.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 08/12/2023, às 16:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Av. Severino Jorge de Sena, 1111 - Centro - Cuité de Mamanguape - PB, no horário das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 993287104. E-mail: [licitacuite@gmail.com](mailto:licitacuite@gmail.com).  
Cuité de Mamanguape - PB, 20 de Novembro de 2023

**ALUIZIO DE ABREU RAMOS**  
Presidente da Comissão

## Prefeitura Municipal de Picuí

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00047/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site [www.licitapicui.com.br](http://www.licitapicui.com.br), licitação modalidade Pregão, do tipo menor preço, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TECIDOS, DE FORMA PARCELADA, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 11 de dezembro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa no mesmo horário da sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: [pmp.cpl@picui.pb.gov.br](mailto:pmp.cpl@picui.pb.gov.br). Edital: [www.picui.pb.gov.br/licitacoes](http://www.picui.pb.gov.br/licitacoes); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.licitapicui.com.br](http://www.licitapicui.com.br).

Picuí - PB, 23 de novembro de 2023

**Oliviano Dantas Remígio**  
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

AVISO DE ADIAMENTO  
CONCORRÊNCIA Nº 00011/2023

Torna público o adiamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2023 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO MURO DE ARRIMO PARA FUTURA INSTALAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO, CONFORME PROJETO BÁSICO. Nova data de abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 12 de dezembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: [pmp.cpl@picui.pb.gov.br](mailto:pmp.cpl@picui.pb.gov.br). Edital: [www.licitapicui.com.br](http://www.licitapicui.com.br); [www.picui.pb.gov.br/licitacoes](http://www.picui.pb.gov.br/licitacoes); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Motivo do Adiamento: Retificação de edital e anexos. Mais informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone/WhatsApp: (083) 3371-2126. E-mail: [pmp.cpl@picui.pb.gov.br](mailto:pmp.cpl@picui.pb.gov.br). Edital: [www.picui.pb.gov.br/licitacoes](http://www.picui.pb.gov.br/licitacoes) ou [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br)

Picuí - PB, 27 de novembro de 2023

**Oliviano Dantas Remígio**  
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00011/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00011/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO MURO DE ARRIMO PARA FUTURA INSTALAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO, CONFORME PROJETO BÁSICO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ARENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ 31.615.295/0001-34 R\$ 121.647,38.

Picuí - PB, 24 de novembro de 2023

**OLIVIANO DANTAS REMÍGIO**  
Prefeito Constitucional

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00094/2023. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 00056/2022. Contratante: Município de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES. Objeto do Aditivo: Torna público para conhecimento dos interessados, que nos termos do Parecer Jurídico 2.094, e do despacho da autoridade superior a marca do item 11 passou a ser “ALEGRE”, a marca do item 17 passou a ser “NO PONTO”, a marca do item 19 passou a ser “PARARI”, a marca do item 109 passou a ser “PETYAN”, a marca do item 127 passou a ser “GENILZA” do contrato nº 00095/2023 – Pregão Eletrônico nº 00056/2022. Assinatura: 21 de setembro de 2023. Signatários: OLIVIANO DANTAS REMÍGIO e RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES.

**Prefeitura Municipal  
de Riachão do Bacamarte****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE-PB

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2023 – SRP  
CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE através do fundo municipal de saúde, torna público para conhecimento dos interessados nos termos Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sujeitando se as normas constantes no art. 15 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e com fulcro no decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 que regulamenta o sistema de registro de preços e alterações bem como toda legislação correlata, que dará prosseguimento ao pregão em epígrafe, convocando dessa forma as empresas interessadas, para no dia 30/11/2023 as 15:00; Informações na Av. Senador Cabral, nº 252, Centro, Riachão do Bacamarte- PB CEP: 58.382-000.

Riachão do Bacamarte - PB, 27 de novembro de 2023

Wilson Lourenço de Brito  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE-PB

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2023 – SRP  
CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE torna público para conhecimento dos interessados nos termos Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sujeitando se as normas constantes no art. 15 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e com fulcro no decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 que regulamenta o sistema de registro de preços e alterações bem como toda legislação correlata, que dará prosseguimento ao pregão em epígrafe, convocando dessa forma as empresas interessadas, para no dia 30/11/2023 as 14:00; Informações na Av. Senador Cabral, nº 252, Centro, Riachão do Bacamarte- PB CEP: 58.382-000.

Riachão do Bacamarte - PB, 27 de novembro de 2023

Wilson Lourenço de Brito  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE-PB

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2023 – SRP  
REVOGAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE torna público para conhecimento dos interessados nos termos Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações bem como toda legislação correlata, que a licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço do tipo menor preços em reunião que ocorreria na sede da Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte, no dia 30 de novembro de 2023 as 14:00, foi Revogado, para alteração no termo de referência. Informações na Av. Senador Cabral, nº 252, Centro, Riachão do Bacamarte- PB CEP: 58.382-000.

Riachão do Bacamarte - PB, 27 de novembro de 2023

Wilson Lourenço de Brito  
Pregoeiro Oficial**Prefeitura Municipal  
de Jurú****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Manoel Florentino de Medeiros, 29 - Centro - Juru - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa para compra de material permanente destinado ao Município de Juru PB. Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 08 de Dezembro de 2023. Início da fase de lances: 08:20 horas do dia 08 de Dezembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3484-1245. E-mail: [licitacaojuru@hotmail.com](mailto:licitacaojuru@hotmail.com). Edital: [www.juru.pb.gov.br](http://www.juru.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Juru - PB, 28 de Novembro de 2023

RONNY KLEBER PEREIRA DE LIMA  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Manoel

Florentino de Medeiros, 29 - Centro - Juru - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para prestação de serviços de aluguel de veículos destinados as diversas secretarias do Município de Juru PB. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 08 de Dezembro de 2023. Início da fase de lances: 11:10 horas do dia 08 de Dezembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3484-1245. E-mail: [licitacaojuru@hotmail.com](mailto:licitacaojuru@hotmail.com). Edital: [www.juru.pb.gov.br](http://www.juru.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Juru - PB, 28 de Novembro de 2023

RONNY KLEBER PEREIRA DE LIMA  
Pregoeiro Oficial**Prefeitura Municipal  
de Damião****EXTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Aquisição de material gráfico para atender as necessidades das Secretarias deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Damião:02.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 04.122.1002.2005; 03.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS – 04.123.1002.2010; 04.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA – 20.606.2006.2011; 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 12.122.2001.2013/12.361.2001.2015; 06.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE(SEC. DE SAUDE) – 10.122.2002.205810.301.2002.203407.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (SEC. AÇÃO SOCIAL) – 08.244.2003.2045/08.243.2003.2044;08.00 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 15.452.1002.2053.3.3.90.51.01 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Damião e: CT Nº 00105/2023 - 14.11.23 - INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - R\$ 4.000,00; CT Nº 00106/2023 - 14.11.23 - MARCIA LUCINDA DA SILVA CABRAL LTDA - R\$ 34.375,00.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de cama hospitalar para Secretaria de Saúde deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00016/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Damião: 06.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (SEC. DE SAUDE) – 10.301.2002.1025 (601).4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Damião e: CT Nº 00104/2023 - 14.11.23 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 4.122,00.

**Prefeitura Municipal  
de Santa Luzia****EXTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 00141/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.

CONTRATADA: M H CHIANCA DE ARAÚJO COMÉRCIO &amp; SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 20.953.509/0001-66.

OBJETO: O Presente TERMO ADITIVO tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta, Item 4.1. do Contrato Original estimado no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), sendo aditado o valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), que equivale a um percentual aproximado de 25,00%, passando o valor inicial para R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), visando acrescer os quantitativos dos itens já existentes, o presente acréscimo está previsto na Cláusula Décima Quinta do contrato supracitado.

Dotação Orçamentária: Encontra-se estabelecida na Cláusula Segunda do Termo Aditivo 01.

FUNDAMENTO: Art. 65, inciso I da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DATA DO TERMO ADITIVO: 22 de novembro de 2023.

**JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO**

Prefeito Constitucional

**EXTRATO DE CONTRATOS****ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67. OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Estrutura Física (Som, Iluminação, Geradores, Palco, Grid, House, Banheiros Químicos e Outros), em comemoração à tradicional festividade junina do ano 2023 e outros eventos realizados pelo Município de Santa Luzia-PB.

CONTRATO Nº 00204/2023 - CONTRATADA: ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI, CNPJ nº 11.500.957/0001-13. VALOR GLOBAL: R\$ 29.520,00 (vinte e nove mil, quinhentos e vinte reais), conforme proposta da vencedora anexa ao processo.  
CONTRATO Nº 00205/2023 - CONTRATADA: ZERO OITO TRES SERVICOS, PRODUcoes E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 26.551.425/0001-82. VALOR GLOBAL: R\$ 24.950,00 (vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta reais), conforme proposta da vencedora anexa ao processo.  
CONTRATO Nº 00206/2023 - CONTRATADA: M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO & SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 20.953.509/0001-66. VALOR GLOBAL: R\$ 65.738,00 (sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e oito reais), conforme proposta da vencedora anexa ao processo.  
CONTRATO Nº 00207/2023 - CONTRATADA: IMUNIZADORA JARDIM LTDA, CNPJ nº

38.146.499/0001-12. VALOR GLOBAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), conforme proposta da vencedora anexa ao processo.  
 CONTRATO Nº 00208/2023 - CONTRATADA: R B N HOMSS - A FABRICA ILUMINACAO, CNPJ nº 07.347.854/0001-98. VALOR GLOBAL: R\$ 28.374,00 (vinte e oito mil, trezentos e setenta e quatro reais), conforme proposta da vencedora anexa ao processo.  
 PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 22/11/2023 a 31/12/2023.  
 DATA DOS CONTRATOS: 22 de novembro de 2023.

**JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO**

Prefeito Constitucional

## Prefeitura Municipal de Areia

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

#### ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00056/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00056/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN E PICKUP DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME. - R\$ 752.133,34; NOCARVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA - R\$ 144.895,00.

Areia - PB, 09 de Novembro de 2023

**BRUNO FAUSTINO DA SILVA**

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

#### HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00056/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00056/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN E PICKUP DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME. - R\$ 752.133,34; NOCARVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA - R\$ 144.895,00.

Areia - PB, 23 de Novembro de 2023

**MARIA DO CARMO SANTOS**

Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

#### RATIFICAÇÃO - ADESAO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00004/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00004/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA ATENDER A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA DESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: GOMES&SILVA ASSESSORIA E COMERCIO DE LIVROS LTDA - R\$ 220.190,00.

Areia - PB, 27 de Novembro de 2023

**NIELSON SANDRO DE VASCONCELOS ALBUQUERQUE**

Secretário de Educação

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN E PICKUP DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00056/2023. DOTAÇÃO: 02.120 Fundo Municipal de Saúde – 10 301 1017 1030 Aquisição de Veículos para Atenção Básica – 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente – Fonte: Transferência Especial da União (631). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00487/2023 - 23.11.23 - NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA - R\$ 144.895,00; CT Nº 00488/2023 - 23.11.23 - CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. - R\$ 752.133,34.

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA ATENDER A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00004/2023 - Ata de Registro de Preços nº 2023022402, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2023, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA. DOTAÇÃO: 02.060 Secretaria de Educação – 12 361 1003 2010 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 30% – 3390.30 99 Material de Consumo – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30%. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00489/2023 - 27.11.23 - GOMES&SILVA ASSESSORIA E COMERCIO DE LIVROS LTDA - R\$ 220.190,00.

#### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00017/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00133/2023 - Mew Produtos Medicos e Hospitalares - CNPJ: 94.389.400/0001-84 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 8.500,00. ASSINATURA: 17.11.23

## Prefeitura Municipal de Cuité

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2023

objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, SISTEMA DE GESTÃO CONTÁBIL, SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO E SISTEMA DE TESOUREARIA VISANDO A MODERNIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO AOS SERVIDORES, CONTRIBUÍNTES E PRESTADORES DE SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ. Tipo: Menor Preço. Entrega das Propostas: a partir de 08/11/2023 no site <https://www.licitanet.com.br/>. Nova data de abertura das propostas: 11/12/2023 às 09:01h no site <https://www.licitanet.com.br/>. Informações e Retirada de Edital: Segunda a Sexta-feira, das 08h às 12h, Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Cuité, sito a Rua 15 de novembro, 159, centro, e-mail [licitacaocuite@gmail.com](mailto:licitacaocuite@gmail.com), [www.cuite.pb.gov.br](http://www.cuite.pb.gov.br), [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) ou <https://www.licitanet.com.br/>.

Cuité/PB, 27 de novembro de 2023.

**BRUCE DA SILVA SANTOS**

Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Cabaceiras

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

#### RATIFICAÇÃO ADESAO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 00001/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº 00001/2023, que objetiva: ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2023 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023 DO CIMESMI, QUE TEM COMO OBJETO “ AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - R\$ 274.740,00.

Cabaceiras - PB, 27 de Novembro de 2023

**TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA**

Prefeito Constitucional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

#### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

A PREFEITURA DE CABACEIRAS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público a todos os interessados que no dia 12/12/2023 ÀS 09H00MIN, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, por item, tendo por objeto a: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, para atender a necessidades das Secretarias do município. As empresas interessadas poderão adquirir o Edital gratuitamente através do portal do TCE/PB <https://portal.tce.pb.gov.br/> via (SAGRES CIDADÃO – Mural de Licitações – Licitações Previstas) e/ou por e-mail: [cpl.cabaceiras17@hotmail.com](mailto:cpl.cabaceiras17@hotmail.com) das 09h00min às 12h00min e/ou do portal <http://www.portaldecompraspublicas.gov.br>.

Cabaceiras PB, 27/11/2023.

**JOSÉ ALEXANDRE FILHO**

Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

#### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

A PREFEITURA DE CABACEIRAS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público a todos os interessados que no dia 12/12/2023 ÀS 14H00MIN, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, por item, tendo por objeto a: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ALUGUEL DE VEÍCULOS PARA REALIZAR VIAGENS DENTRO E FORA DO MUNICÍPIO TRANSPORTANDO PESSOAS CARENTES E SERVIDORES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, para atender a necessidades da Secretaria de Saúde do município, conforme consta do Edital durante o exercício de 2023. As empresas interessadas poderão adquirir o Edital gratuitamente através do portal do TCE/PB <https://portal.tce.pb.gov.br/> via (SAGRES CIDADÃO – Mural de Licitações – Licitações Previstas) e/ou por e-mail: [cpl.cabaceiras17@hotmail.com](mailto:cpl.cabaceiras17@hotmail.com) das 09h00min às 12h00min e/ou do portal <http://www.portaldecompraspublicas.gov.br>.

Cabaceiras PB, 27/11/2023.

**JOSÉ ALEXANDRE FILHO**

Pregoeiro Oficial.

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2023 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023 DO CIMESMI, QUE TEM COMO OBJETO “ AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO. FUNDAMENTO LEGAL: ADESAO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 00001/2023 - Ata de Registro de Preços nº 07/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 07/2023, realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIO DO EXTREMO SUL DE MINAS. DOTAÇÃO: 02.501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS 12 361 1004 1006 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/ EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO 15421030 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT



– 30% 4490.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS e: CT Nº 07901/2023 - 27.11.23 - APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - R\$ 274.740,00.

## Prefeitura Municipal de Aroeiras

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

#### AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2023

O Pregoeiro Oficial comunica a REABERTURA dos prazos para envio das propostas e preços e consequentemente do dia para abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00015/2023, para o dia 11 de dezembro de 2023 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 09 de Outubro de 2023 às 09:01 horas. **Motivo:** Alteração das especificações do termo de referência e do prazo de entrega. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Pedro Américo, 80 - Centro - Aroeiras - PB. Telefone: (083) 3396-1020. E-mail: licitacaopmaroeiras@gmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Aroeiras - PB, 24 de novembro de 2023

MAGNO FERREIRA DA SILVA  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

#### AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023

O Pregoeiro Oficial comunica a REABERTURA dos prazos para envio das propostas e preços e consequentemente do dia para abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00016/2023, para o dia 12 de dezembro de 2023 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 09 de Outubro de 2023 às 09:01 horas. **Motivo:** Alteração do Edital para suprimir a exigência de Certificado de Boas Práticas, após impugnação do edital. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Pedro Américo, 80 - Centro - Aroeiras - PB. Telefone: (083) 3396-1020. E-mail: licitacaopmaroeiras@gmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Aroeiras - PB, 24 de novembro de 2023

MAGNO FERREIRA DA SILVA  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

#### AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2023

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00026/2023, para o dia 04 de dezembro de 2023 às 09:30 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Pedro Américo, 80 - Centro - Aroeiras - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 3396-1020. E-mail: licitacaopmaroeiras@gmail.com.

Aroeiras - PB, 27 de Novembro de 2023

MAGNO FERREIRA DA SILVA  
Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Conceição

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO/PB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### AVISO DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023

A Prefeitura Municipal de Conceição/PB torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública, destinada nova aquisição de gêneros alimentícios advindos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues a partir da data da publicação do Edital até o dia 28/11/2023 das 08h às 12hs na sala da CPL, no prédio da prefeitura municipal, na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB. CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO: 19/12/2023 às 10h, no endereço acima citado. Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital de Chamada Pública nº 0005/2023, que poderá ser acessado no endereço eletrônico: <http://conceicao.pb.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes>, ou retirada de sua cópia na sala da CPL.

Conceição, 27 de novembro de 2023.

SILVÂNIA MARIA SOARES LAVOR DE LACERDA  
Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 0006/2023 – FMS - PMC

O Município de Conceição/PB, através da Secretaria de Saúde, torna público o presente edital de chamada pública para CREDENCIAMENTO objetivando a CREDENCIAMENTO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE EXAMES E CONSULTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB. O Período de recebimento dos documentos para seleção IMEDIATA será a partir do dia 28/11/2023 entre das 09:00hs às 12:00hs tendo validade por prazo indeterminado, podendo os interessados solicitar credenciamento, a qualquer tempo, desde que cumpridos todos os requisitos e que seja vigente o presente credenciamento. O CREDENCIAMENTO será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Centro Administrativo Municipal da Prefeitura Municipal de Conceição, na Rua Capitão João Miguel, s/n, Bairro São José, Conceição - Paraíba. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Conceição ([HTTP://CONCEICAO.PB.GOV.BR/ACESO-A-INFORMACAO/LICITACOES](http://CONCEICAO.PB.GOV.BR/ACESO-A-INFORMACAO/LICITACOES)) ou por e-mail ([licitacao@conceicao.pb.gov.br](mailto:licitacao@conceicao.pb.gov.br)), a partir da publicação deste aviso.

Conceição - PB, 27 de novembro de 2023.

MAGNADY LAVOR FURTADO DE LACERDA  
Secretária Municipal de Saúde

## Prefeitura Municipal de Nazarezinho

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00045/2023

A Pregoeira torna público que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item. Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de peças para manutenção dos veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Nazarezinho-PB, conforme Edital. Abertura das propostas: dia 11/12/2023, às 10h30, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital disponível: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) e [www.nazarezinho.pb.gov.br](http://www.nazarezinho.pb.gov.br).

Nazarezinho-PB, 24/11/2023.

MARILDA SARMENTO LUIS  
Pregoeira

## Prefeitura Municipal de Umbuzeiro

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av Carlos Pessoa, 92 - Centro - Umbuzeiro - PB, às 08:00 horas do dia 08 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de materiais médicos hospitalares, mediante solicitação e entrega parcelada, destinados as demandas operacionais deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 005/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33951478. E-mail: [umbuzeirocpl@gmail.com](mailto:umbuzeirocpl@gmail.com). Edital: <http://www.umbuzeiro.pb.gov.br>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Umbuzeiro - PB, 27 de Novembro de 2023

MAVIAEL CAVALCANTE BARBOSA  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av Carlos Pessoa, 92 - Centro - Umbuzeiro - PB, às 09:00 horas do dia 08 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de medicamentos padronizados diversos, destinados as demandas operacionais deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 005/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33951478. E-mail: [umbuzeirocpl@gmail.com](mailto:umbuzeirocpl@gmail.com). Edital: <http://www.umbuzeiro.pb.gov.br>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Umbuzeiro - PB, 27 de Novembro de 2023

MAVIAEL CAVALCANTE BARBOSA  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av Carlos Pessoa, 92 - Centro - Umbuzeiro - PB, às 10:00 horas do dia 08 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de medicamentos psicotrpicos diversos, destinados as demandas operacionais deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal:



Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 005/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33951478. E-mail: umbuzeirocpl@gmail.com. Edital: <http://www.umbuzeiro.pb.gov.br>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Umbuzeiro - PB, 27 de Novembro de 2023

**MAVIAEL CAVALCANTE BARBOSA**  
Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Assunção

### LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Tereza Balduino da Nobrega, S/N - Centro - Assunção - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para as Unidades Escolares do Município de Assunção PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 11 de Dezembro de 2023. Início da fase de lances: 09:05 horas do dia 11 de Dezembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34661143. E-mail: [licitacoes@assuncao.pb.gov.br](mailto:licitacoes@assuncao.pb.gov.br). Edital: [www.assuncao.pb.gov.br](http://www.assuncao.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Assunção - PB, 27 de Novembro de 2023

**JOÃO PAULO SOUZA GALDINO**  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00026/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO (FURGONETA), ATRAVÉS DA PROPOSTA Nº 11383748000123001 FIRMADA ENTRE O FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/MINISTÉRIO DA SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO/PB, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: COPAUTO COMÉRCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA - R\$ 212.200,00.

Assunção - PB, 24 de Novembro de 2023

**LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO**

**ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2023**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00026/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO (FURGONETA), ATRAVÉS DA PROPOSTA Nº 11383748000123001 FIRMADA ENTRE O FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/MINISTÉRIO DA SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO/PB, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o seu objeto a: COPAUTO COMÉRCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA - R\$ 212.200,00.

Assunção - PB, 23 de Novembro de 2023

**JOÃO PAULO SOUZA GALDINO**  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**DISPENSA Nº DV00040/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00040/2023, que objetiva: Contratação de empresa de engenharia para realização dos serviços de Reforma do Auditório da Unidade Básica de Saúde da Família Rita de Souza, conforme Projeto Básico e Termo de Referência; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: D K CONSTRUÇÕES EIRELI - R\$ 26.434,11.

Assunção - PB, 14 de Novembro de 2023

**LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**DISPENSA Nº DP00041/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00041/2023, que objetiva: Contratação Emergencial de Caminhões Pipa com capacidade de no mínima 8 mil litros, para

atender a população da zona urbana, rural e demais locais que se façam necessário do Município de Assunção-PB, motivada pela grave estiagem de acordo com o Decreto Municipal Nº 023 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ALEXANDRE XAVIER DA SILVA - R\$ 45.500,00; DENILSON GONÇALVES DE SOUZA - R\$ 45.500,00; FRANCISCO GILVAN ABRANTES RODRIGUES - R\$ 45.500,00; JOSÉ EVANDIR ALVES DOS SANTOS - R\$ 45.500,00.

Assunção - PB, 27 de Novembro de 2023

**LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**DISPENSA Nº DV00042/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00042/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ENFEITES NATALINOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA USO NA DECORAÇÃO NATALINA NO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: 24.158.139 RAUL CORREIA SANTOS - R\$ 56.999,00.

Assunção - PB, 22 de Novembro de 2023

**LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito

### EXTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PARA GESTORES E PROFESSORES DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00022/2023. DOTAÇÃO: Gestão/ Unidade: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Fonte: 571 - Transferências do Estado ref. a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação Programa de Trabalho: 02060.12.361.0400.2045 - TREINAMENTO E CAPACITACAO DE PROFESSORES Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 20/07/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Assunção e: CT Nº 00200/2023 - 20.11.23 - MONICA BARROS DA SILVA - R\$ 44.490,00.

## Prefeitura Municipal do Congo

### LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00010/2023, que objetiva: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 04 SALAS, CONVÊNIO ESTADUAL Nº 203/2021; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: E L F TEIXEIRA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - R\$ 883.360,85.

Congo - PB, 22 de Novembro de 2023

**FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO**  
Prefeita Constitucional

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO**

**RESULTADO FASE PROPOSTA**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2023**

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO A, FRUTO DO CONVÊNIO Nº 0134/2022, FIRMADO COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUÇOES LTDA - Valor: R\$ 1.107.149,00. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Senador Rui Carneiro, S/N - Centro - Congo - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3359-1100. E-mail: [licitacaocongo@gmail.com](mailto:licitacaocongo@gmail.com).

Congo - PB, 27 de Novembro de 2023

**RAFAEL DE FARIAS**  
Presidente da Comissão

### EXTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 04 SALAS, CONVÊNIO ESTADUAL Nº 203/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00010/2023. DOTAÇÃO: Recursos do Convênio com o Governo do Estado da Paraíba, nº 203/2021 e Recursos Próprios do Município do Congo: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC / 12.361.2001.1015 CONSTRUIR, REFORMAR E/OU AMPLIAR UNIDADES ESCOLARES / 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES / 500. Recursos não Vinculados de Impostos / 571. Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres. VIGÊNCIA: até 24/11/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Congo e: CT Nº 21001/2023 - 24.11.23 - E L F TEIXEIRA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - R\$ 883.360,85.



## Prefeitura Municipal de Belém

### LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

##### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ao dia 16 de novembro de 2023 a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Belém, Estado da Paraíba, localizada na Rua Flávio Ribeiro - Centro - Belém - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 02 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2023 que objetiva o registro de preços para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS, NESTE MUNICÍPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM - CNPJ nº 08.928.517/0001-57 e as Empresas: CARLOS ANDRE BRASILIANO SILVA CNPJ: 07.197.678/0001-55 (Item 10); FORMATO DIGITAL COMÉRCIO COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI CNPJ: 31.070.939/0001-56 (Item 1); FREEDOM DO BRASIL LTDA CNPJ: 35.733.585/0001-33 (Item 11); VENCEDOR: GWC INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA CNPJ: 49.329.140/0001-05 (Item 20); INFORSISTEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 00.563.949/0001-08 (Item 14); LRF DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 49.464.926/0001-27 (Item 9); LUMI COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA CNPJ: 33.499.117/0002-00 (Item 17); MULTMAIS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E ELETRODOMÉSTICOS LTDA CNPJ: 42.092.696/0001-73 (Itens 4 e 5); NAINFRA BRASIL SERVIÇOS E TECNOLOGIAS LTDA CNPJ: 44.173.856/0001-34 (3,6,7 e 8); NOVA MIX LTDA CNPJ: 49.949.246/0001-01 (Item 12); P D S DE ALMEIDA CNPJ: 45.088.720/0001-99 (Item 2); PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA CNPJ: 41.412.829/0001-89 (Item 22); PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA CNPJ: 37.090.234/0001-87 (Item 15); R1 TECNOLOGIA CNPJ: 18.296.153/0001-93 (Item 13 e 18); REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA CNPJ: 65.149.197/0002-51 (Item 19); VANESSA CAETANO FRANÇA DE AQUINO LEITE 05307428456 CNPJ: 44.132.269/0001-05 (Item 16, 21, 23 e 24). CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Belém firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Belém, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de: Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia. Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelado.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até

05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais. As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame.

- CARLOS ANDRE BRASILIANO SILVA.

07.197.678/0001-55

Valor: R\$ 424,95

- FORMATO DIGITAL COMÉRCIO COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI.

31.070.939/0001-56

Valor: R\$ 27.390,00

- FREEDOM DO BRASIL LTDA.

35.733.585/0001-33

Valor: R\$ 21.510,94

- GWC INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA.

49.329.140/0001-05

Valor: R\$ 2.364,88

- INFORSISTEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

00.563.949/0001-08

Valor: R\$ 67.340,00

- LRF DISTRIBUIDORA LTDA.

49.464.926/0001-27

Valor: R\$ 480,00

- LUMI COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA.

33.499.117/0002-00

Valor: R\$ 7.716,80

- MULTMAIS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.

42.092.696/0001-73

Valor: R\$ 2.770,00

- NAINFRA BRASIL SERVIÇOS E TECNOLOGIAS LTDA.

44.173.856/0001-34

Valor: R\$ 14.307,44

- NOVA MIX LTDA.

49.949.246/0001-01

Valor: R\$ 22.939,35

- P D S DE ALMEIDA.

45.088.720/0001-99

Valor: R\$ 50.315,58

- PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA.

41.412.829/0001-89

Valor: R\$ 38.680,00

- PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA.

37.090.234/0001-87

Valor: R\$ 60.500,00

- R1 TECNOLOGIA.

18.296.153/0001-93

Valor: R\$ 9.154,00

- REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA.

65.149.197/0002-51

Valor: R\$ 114.312,00

- VANESSA CAETANO FRANÇA DE AQUINO LEITE 05307428456.

44.132.269/0001-05

Valor: R\$ 7.838,14

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Belém. OBS: A ata na íntegra está disponível no Diário Oficial do Município, pode ser acessada através do endereço eletrônico <https://www.belem.pb.gov.br/legislacao/diario-oficial>.

ALINE BARBOSA DE LIMA

Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00049/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Flávio Ribeiro, 74 - Centro - Belém - PB, às 08:00 horas do dia 14 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELÉM -PB PARA O EXERCÍCIO DE 2024. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 31/15; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas dos



dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaobelem@gmail.com. Edital: www.belem.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Belém - PB, 27 de Novembro de 2023

**LUIS SEBASTIÃO ALVES**  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 00048/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Flávio Ribeiro, 74 - Centro - Belém - PB, às 08:00 horas do dia 13 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR PERCENTUAL DE DESCONTO PELA ABC FARMA PARA MELHOR ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM -PB, PARA O EXERCÍCIO 2024. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 31/15; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaobelem@gmail.com. Edital: www.belem.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Belém - PB, 27 de Novembro de 2023

**LUIS SEBASTIÃO ALVES**  
Pregoeiro

## EXTRATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM-PB**

**EXTRATO DO 7º TERMO DE REALINHAMENTO**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM E RAYSSA MARQUES LEITE MEIRELES & CIA LTDA-ME. CNPJ: 17.364.800/0001-94. Ref. PP 00055/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ATÉ O FIM DO EXERCÍCIO DE 2023. Extrato do 7º TERMO ADITIVO ao Contrato n.º 00004/2023, com a empresa acima mencionada, correspondente ao aditivo de 25% do quantitativo do item 3 - ÓLEO DIESEL S-10. Valor total do aditivo R\$ 228.200,00 Data das Assinaturas: 23/11/2023.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE BELÉM - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00045/2023. DOTAÇÃO: 01.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0428.2061 MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 458.3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 600 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL 475.3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.302.0083..2066 MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE - MAC 600 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL 504.3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 22/11/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém e: CT Nº 00241/2023 - 22.11.23 - INVESTCLIN CLINICA MEDICA ESPECIALIZADA LTDA - R\$ 36.904,00

## Prefeitura Municipal de Solânea

## LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 00020/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de hortifrutigranjeiros, para o Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Secretarias e SAMU deste Município, para o exercício de 2024. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 12 de Dezembro de 2023. Início da fase de lances: 09:00 horas do dia 12 de Dezembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento 2024. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 20/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3363-1285. E-mail: licitacaosolanea2017@yahoo.com. Edital: www.solanea.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Solânea - PB, 27 de Novembro de 2023

**JUSCELINO SOARES DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS N° 00007/2023**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB, às 14:00 horas do dia 19 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, para: Contratação de empresa do ramo da construção civil destinada a execução da obra de requalificação do calçadão da 13 de Maio na cidade de Solânea/PB. Recursos: Previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações:

no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3363-1285. E-mail: licitacaosolanea2017@yahoo.com. Edital: www.solanea.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Solânea - PB, 27 de Novembro de 2023

**MARIA DO CARMO MELO ARCANJO**  
Presidente da Comissão

## Prefeitura Municipal de Cabedelo

## LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS N° 00012/2023**

A Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB torna público que fará realizar através da Secretaria de Compras e Licitações, sediada na Rua Creuza Josefa Morato, 355-2 andar - Intermars - Cabedelo - PB, às 09:00 horas do dia 14 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA DOS QUIOSQUES E LOJAS DO FERRY BOAT, RUA DA Balsa, NO MUNICÍPIO DE CABEDELLO/PB. Recursos: PRÓPRIOS. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaocabedelo@yahoo.com.br. Edital: https://cabedelo.pb.gov.br/transparencia; www.tce.pb.gov.br.

Cabedelo - PB, 27 de novembro de 2023

**RAMON SORRENTINO BATISTA**  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS N° 00013/2023**

A Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB torna público que fará realizar através da Secretaria de Compras e Licitações, sediada na Rua Creuza Josefa Morato, 355, 2 andar, Intermars - Cabedelo - PB, às 09:00 horas do dia 15 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, para a Contratação de empresa especializada para construção de pier na Praia de Jacaré. Recursos: PRÓPRIOS. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaocabedelo@yahoo.com.br. Edital: https://cabedelo.pb.gov.br/transparencia; www.tce.pb.gov.br.

Cabedelo - PB, 27 de Novembro de 2023

**RAMON SORRENTINO BATISTA**  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO ARP**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 00101/2023**

No Extrato da Ata de Registro de Preços oriunda do pregão supracitado, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL PE. ALFREDO BARBOSA, CAPS I E CAPS II NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO - SES, publicado no DOE Nº 17.988, páginas de 63 a 68, de 24/11/2023, no que concerne a numeração da ARP, onde lê-se: "00060/2026", leia-se: "00060/2023".

Cabedelo - PB, 27 de Novembro 2023

**RENATA SALGADO ARAGÃO**  
Pregoeira Substituta

## EXTRATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de ar condicionado split, visando atender a demanda da Secretaria de Meio Ambiente de Cabedelo. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00007/2023 - Ata de Registro de Preços nº 000532023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 000532023, realizado pelo Prefeitura Municipal. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.210- SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AQUICULTURA/ FMMA Projeto Atividade: 18.542.2002.2158- Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente- FMMA Elemento de Despesa: 3390.30-Material de Consumo 3390.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 4490.52-Equipamento e Material Permanente Fonte de Recurso: 15001000 □ Recursos Livres (Ordinário)/ Fundo Ecológico. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00381/2023 - 23.10.23 - GM COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 47.260,00.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**  
**ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO 001/2023**

Objeto do Certa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO RENAScer III NO MUNICÍPIO DE CABEDELLO/PB. Partes: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e CT Nº 181/2023 - ECOMAQ - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES E MÁQUINAS EIRELLI - CNPJ: 19.088.045/0001-98 Objeto: Acréscimo do valor global em R\$ 233.568,26 (duzentos e trinta e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos), passando o valor global de R\$ 982.334,99 (novecentos e oitenta e



dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos), passando agora o valor para R\$ 1.215.903,25 (Um milhão, duzentos e quinze mil, novecentos e três reais e vinte e cinco centavos), resultando no acréscimo de 23,78% sobre o valor original.

Fundamento: Art. 65, I, alíneas b, § 1º da Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 27 de novembro de 2023.

Cabedelo, 27 de novembro de 2023

**IRANI SOARES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

## Prefeitura Municipal de Natuba

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2023, que objetiva: Prestação dos serviços de profissional do setor artístico, através de empresário exclusivo, consagrado pela opinião pública denominado "JUAREZ", para abrilhantar a Festa de Emancipação Política do Município de Natuba – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: VIPSTAR ENTRETENIMENTO LTDA - R\$ 35.000,00.

Natuba - PB, 24 de Novembro de 2023

**JOSE LINS DA SILVA FILHO**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

#### GESTOR E FISCAL DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Prestação dos serviços de profissional do setor artístico, através de empresário exclusivo, consagrado pela opinião pública denominado "JUAREZ", para abrilhantar a Festa de Emancipação Política do Município de Natuba – PB; DESIGNO os servidores Edvaldo Germano Ribeiro Sobrinho, Secretário de Esporte e Cultura, como Gestor; e Hosana Maria Barbosa de Araújo, Auxiliar Administrativo da Saúde, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Natuba - PB, 24 de Novembro de 2023

**JOSE LINS DA SILVA FILHO**  
Prefeito

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação dos serviços de profissional do setor artístico, através de empresário exclusivo, consagrado pela opinião pública denominado "JUAREZ", para abrilhantar a Festa de Emancipação Política do Município de Natuba – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Natuba: 02.140 Secretaria de Esporte e Cultura 13 392 1008 2044 Apoio e realização de Eventos Festivos e Regionais 13 392 2001 2045 Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Cultura 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00128/2023 - 27.11.23 - VIPSTAR ENTRETENIMENTO LTDA - R\$ 35.000,00

## Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

#### EXTRATO DO CONTRATO TOMADA DE PREÇO 00010/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Pavimentação de Ruas no Município de São José de Espinharas/PB, através do Contrato de Repasse nº 939774/2022/MDR/CAIXA. FUNDAMENTO LEGAL: TOMADA DE PREÇO nº 00010/2023. DOTAÇÃO: Recursos do Ministério do Desenvolvimento Regional através da Caixa Econômica Federal – Contrato de Repasse nº 939774/2022/MDR/CAIXA e o Município de São José de Espinharas através da Classificação Orçamentária: 02.090 SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - 15 451 3016 1036 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras de Infra Estrutura - ELEMENTO DE DESPESA - 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES. Fonte de Recursos: 1700.000 – Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da União. VIGÊNCIA: até 14 de Novembro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas e: SOMOS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 35.042.630/0001-03, CONTRATO Nº 41001/2023, VALOR TOTAL: R\$ 306.791,38. Publique-se e cumpra-se.

São José de Espinharas/PB, 14 Novembro de 2023.

**ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO**  
PREFEITO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 003/2023

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 003/2023 AO CONTRATO N.º 92401/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS - PB, CNPJ nº.

08.882.730/0001-75. CONTRATADA CRUZ DA MENINA LOCADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ nº 07.845.051/0001-63. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 18/11/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Nona, referente a Prestação de Serviço de locação de Veículo tipo SUV destinado ao Gabinete do Prefeito do município de São José de Espinharas/PB. VALOR: Por força do presente aditamento o valor previsto na cláusula quarta fica aditivado, o qual importa em R\$ 45.300,00 (Quarenta e cinco mil e trezentos reais), sendo um valor mensal de R\$ 7.550,00 (Sete mil, quinhentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 06 (seis) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 01 de novembro de 2023 e tendo seu termino no dia 01 de maio de 2024. São José de Espinharas - PB, 01 de Novembro de 2023.

**ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO**  
Prefeito Constitucional

## Câmara Municipal de Várzea

### LICITAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE VARZEA-PB  
- CASA JOSÉ PEREGRINO DE ARAUJO

#### AVISO JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

A Câmara Municipal de Várzea- CASA JOSÉ PEREGRINO DE ARAUJO, através da CPL, torna público nos termos do artigo 109 da Lei n. 8.666/93, a decisão: DESCLASSIFICAR a proposta de preços apresentada pela empresa PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/ME sob n. 20.949.329/0001-00, diante de não saneamento das falhas encontradas na proposta de preços, deixando de atender ao item 6.1.1 letra "a" "k"- valor dos coeficientes de mão de obra e insumos determinados pelo SINAPI dos seguintes itens da planilha: 1.1, 2.1, 3.1, 3.2, 3.3, 7.1, 7.3, 7.4, 7.6, 8.5, 10.2, 10.3, permanecem errados comprometendo assim o valor total da proposta. Passando a estar classificada em primeiro lugar a empresa CONSTRUTORA ALICERCE LTDA, CNPJ (MF) sob o nº 02.512.025/0001-08, com proposta de preços no valor de R\$ 102.431,28 (Cento e dois mil, quatrocentos e trinta e um mil reais e vinte e oito centavos).

INFORMAÇÕES: Em todos os dias úteis das 08:00 às 13:00horas, na Câmara Municipal de Várzea, localizada à Praça Joaquim Marinho da Silva, Nº. 36 - Centro – Várzea – PB, ou pelo e-mail camara-varzealicitacao@gmail.com

Várzea - PB, 27 de novembro de 2023.

**EDCLEIDE MEDEIROS DE SOUTO ROCHA**  
PRESIDENTE DA CPL

## Câmara Municipal de Cural de Cima

### ATO DO PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA

#### PROJETO DE LEI Nº 03/2023

Cural de Cima, 17 de novembro de 2023.

#### ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO I DA LEI 234/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal do Município de Cural de Cima, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º** - Esta lei altera a redação do Anexo I, que passa a vigorar com a seguinte redação: CÂMARAMUNICIPALDECURRALDECIMA-ANEXOIGRUPODEASSESSORAMENTO-

DIRETO-GAD

Categorias	Nº decargos	Escolaridade	Símbolo	C.H.	Salário
Tesoureiro	01	2ºGrau- Completo	GAD-1	20h	RS1.320,00
SecretárioGeral	01	2º Grau -Completo	GAD-2	20h	RS1.320,00
AssessorLegislativo	09	1ºGrau- Completo	GAD-3	20h	RS1.320,00
Assessor deComunicação	01	1ºGrau- Completo	GAD-4	20h	RS1.320,00
AssessorAdministrativo	02	1ºGrau- Completo	GAD-5	20h	RS1.320,00
Assessor daPresidência	01	1ºGrau- Completo	GAD-6	20h	RS1.320,00
ChefedeGabinete	01	1ºGrau- Completo	GAD-7	20h	RS1.320,00

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 01 de novembro de 2023.

**JOÃO RIBEIRO DA SILVA NETTO**  
PRESIDENTE  
**ALMIR DE FARIAS SILVA**  
VICE-PRESIDENTE  
**ÂNGELO BATISTA DA SILVA**  
1º SECRETÁRIO  
**RONALDO DANTAS DA SILVA**  
2º SECRETÁRIO

**Prefeitura Municipal de Sousa**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA**

**REPUBLICADO PARA CORREÇÃO DE NUMERO DE PROCESSO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Onde lê-se: Pregão Eletrônico Nº 81/2023, leia-se: Pregão Eletrônico Nº 98/2023, demais informações permanecem inalteradas.

A pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que a reunião do referido processo licitatório está agendada para o dia 11 de dezembro de 2023, às 13:00 horas, será no endereço eletrônico: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), procedimento licitatório na modalidade Pregão como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA GESTÃO E AUTOMATIZAÇÃO DE REQUERIMENTOS ELETRÔNICOS, GERENCIAMENTO DE REQUERIMENTOS E ALVARÁS, CONFORME DESCRIÇÃO EM TERMO DE REFERENCIA, A CARGO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E DO STTRANS, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Souza/PB, conforme termo de referência em edital. Os interessados poderão acessar a cópia do edital no Portal da Transparência, através do site [www.sousa.pb.gov.br](http://www.sousa.pb.gov.br) (1. Transparência, 2. Sousa Transparência, 3. Licitações, Editais e Documentos de Licitação, 4. Pregão), ou ainda retirar sua cópia no horário de expediente das 08h00 às 12h00, em todos os dias úteis na sala da CPL

Sousa, 24 de novembro de 2023

**Alyne Santos de Paula  
Pregoeira**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023**

O pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico do tipo menor preço por item. Objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO POLIGUINDASTE COM QUILOMETRAGEM LIVRE E 30 (TRINTA) CAÇAMBAS DE 5M³, ESTACIONÁRIAS, ALÉM DE POSSÍVEIS CAÇAMBAS EXTRAS, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, RETIRADA E TRANSPORTE DE REJEITOS E RESÍDUOS URBANOS (LIXO), COM REMOÇÃO PARA LOCAL ADEQUADO. abertura das propostas dia 08 de dezembro de 2023, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) e [www.sousa.pb.gov.br](http://www.sousa.pb.gov.br) (1. transparência, 2. sousa transparente, 3. licitações, editais e documentos de licitação, 4. pregão).

Sousa, 27 de novembro de 2023.

**Alyne Santos de Paula  
Pregoeira**

**ATOS EMPRESARIAIS**

**FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DA PARAÍBA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
LEILÃO PÚBLICO Nº 09/2023  
PROCESSO Nº 009/2023**

A Fundação Assistencial da Paraíba - FAP, com sede à Av. Dr. Francisco Pinto, S/N, bairro Universitário em Campina Grande/PB, inscrita no CNPJ Nº 08.841.421/0001-57, através do seu Presidente, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Leilão Público Nº 09/2023, do tipo **MAIOR LANCE SOBRE O PREÇO MÍNIMO**, objetivando a **VENDA** de veículo inservível, de propriedade da FAP, Nissan Frontier Plat 4x4, Marca NISSAN, ano de fabricação 2014, ano modelo 2014, CHASSI 94DVDUD40EJ366229, sob a responsabilidade do Leiloeiro, Sr. Evaldo Martins, no dia 13/12/2023 – horário: 10h, no Auditório do Centro de Cancerologia Dr. Ulisses Pinto – Hospital da FAP, localizado na Av. Dr. Francisco Pinto, S/N, bairro Universitário em Campina Grande/PB.

O lote objeto do presente leilão estará disponível para visitação nos dias 07 e 08 de dezembro de 2023, das 08h às 17h, no Estacionamento interno do Hospital da FAP.

Registramos que o Edital do Leilão estará disponível no Site da FAP [www.hospitaldafap.org.br](http://www.hospitaldafap.org.br). Qualquer dúvida entrar em contato com o telefone (83) 2102-0389 e pelo e-mail: [gerenteadministrativo@hospitaldafap.org.br](mailto:gerenteadministrativo@hospitaldafap.org.br)

Campina Grande, 08 de novembro de 2023.

**DERLÓPIDAS GOMES NEVES NETO  
Presidente**

**SIGNOVE TECNOLOGIA S.A**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA 01/2023.**

A Diretoria da companhia SIGNOVE TECNOLOGIA S.A., pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ/MF sob o nº 10.832.003/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, 675, Prata, Município de Campina Grande - PB, CEP: 58400-565, representada pelo Membro do Conselho de Administração, Sr. Aldenor Falcão Martins, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976 pelo artigo 14, parágrafo primeiro, do Estatuto Social, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o nº 20150498373, em 13.10.2015, vem convocar todos os acionistas da companhia, em caráter de urgência e amparado pelo disposto no artigo 14, parágrafo terceiro do Estatuto Social, para a **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a se realizar no dia 05 de dezembro de 2023, às 17:00, por meio de videoconferência** para: a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar sobre as Demonstrações Financeiras da companhia referentes aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2017, 31 de dezembro de 2018, 31 de dezembro de 2019, 31 de dezembro de 2020, 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2022, conforme disposições do Artigo 37 e seguintes do Estatuto Social; b) deliberar sobre a proposta de destinação dos resultados dos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2017, 31 de dezembro de 2018, 31 de dezembro de 2019, 31 de dezembro de

2020, 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2022, conforme dispõe o Art. 19, inciso “iii” do Estatuto Social da Companhia. Ainda conforme as disposições estatutárias (artigo 17 do Estatuto Social), a Assembleia Geral Ordinária instaurar-se-á, em primeira convocação, com o *quórum* mínimo de 50% do capital social com direito a voto, e, em segunda convocação, poderá se instalar com qualquer número, meia hora depois da primeira convocação. As pessoas presentes na Assembleia, para exercitarem os respectivos direitos, deverão provar a qualidade de acionista ou representante de acionistas. Sendo que, no caso de representação, os representantes deverão estar munidos de procuração, na qual constem poderes específicos para os fins acima expressos (artigo 15 do Estatuto Social). O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador, constituído há menos de 12 (doze) meses, desde que o instrumento de mandato tenha sido depositado na sede social, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data para realização da Assembleia Geral (artigo 15, parágrafo único do Estatuto Social). Encontram-se à disposição dos Acionistas, na sede social da companhia e no seu site de Relações com Investidores (<http://ri.signove.com/>), cópias dos documentos a serem discutidos na Assembleia aqui convocada. Este edital de convocação será publicado na sede da Companhia e enviado por meio de correio eletrônico e por carta com aviso de recebimento aos acionistas.

Campina Grande - PB, em 23 de novembro de 2023.

**Aldenor Martins**

**Membro do Conselho de Administração da SIGNOVE TECNOLOGIA S.A**

**CLUBE CAMPESTRE DE ESPERANÇA PB  
CNPJ08.965.774/0001-69  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ELEIÇÃO 2023**

Conforme Assembleia ordinária realizada dia 23.10.2023 em sua maioria simples e no uso de suas atribuições conforme o Estatuto do Clube Campestre no artigo 14º ficou estabelecido à realização da eleição para **Diretoria Executiva**.

A votação acontecerá **dia 17 de Dezembro de 2023 das 9h às 15h na NA SALA DE JOGOS DO CLUBE CAMPESTRE DE ESPERANÇA**.

**INSTRUÇÕES PARA A INSCRIÇÃO DE CHAPAS – DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO ADMINISTRATIVO**

As chapas para eleição da Diretoria Executiva (**Presidente e Vice Presidente, Secretário Geral; IV – Diretor Financeiro; V – Diretor Administrativo**) poderão ser formadas exclusivamente por **Sócios Proprietários** como consta nos artigos 6º e 22º, § 2º do Estatuto.

Também será necessário que os candidatos apresentem **cópia e original** de um documento com foto, RG ou CNH no ato da inscrição e nome/número do Título, onde será preenchido Requerimento de inscrição em duas vias de igual teor, ambas com assinatura dos postulantes aos cargos.

O prazo para inscrição a partir da publicação deste edital até 10 (dez) dias úteis que antecede o pleito. Local: FARMÁVIA - FILIAL localizada a Rua Antenor Navarro, das 8h às 17h, finalizando no dia 07.12.2023 conforme orienta o estatuto.

**SINDICATO DOS ODONTÓLOGISTAS NO ESTADO DA PARAÍBA – SINDODONTO-PB  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

A Presidente do SINDODONTO-PB, no uso de suas atribuições legais, em obediência ao Artigo 8º inciso IV da Constituição Federal ao Estatuto Social da Entidade, e a legislação em vigor convoca todos os Cirurgiões Dentistas, sócios e em dia com suas obrigações sociais, para se fazerem presentes a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 30/11/2023, às 15:00 horas em 1ª Convocação e 15:30 em 2ª convocação, na Sede do Sindicato dos Odontologistas no Estado da Paraíba, situada à Av. Dom Pedro I, nº 18, Empresarial Independência, 2º andar sala 201, Centro, Nesta Capital, para deliberar e votar a seguinte Pauta: 1 – Prestação de Contas Exercício 2023; 2 – Retificativo da previsão orçamentária exercício 2023; 3 – Previsão orçamentária Exercício 2024, 4 – Elaboração e apresentação de propostas, discussão, deliberação e votação do valor e mês de cobrança e pagamento do Custeio Confederativo exercício 2024; 5 – Discussão e aprovação do valor da Contribuição Sindical exercício 2024. João Pessoa, 27 de novembro de 2023. Joana Batista Oliveira Lopes – Presidente do SINDODONTO/PB.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas do Ramo Financeiro no Estado da Paraíba (SINTRAFI-PB), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os associados quites, em gozo de seus direitos, para participarem da Assembleia Geral Ordinária que se realizará no dia 30/11/2023, às 18h em primeira convocação com o quórum de 50% mais um dos associados, e não havendo quórum às 18h30 em segunda convocação com qualquer número de associados, na sede deste Sindicato, na avenida Ministro José Américo de Almeida, nº 3.100, Tambauzinho, João Pessoa/PB, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Leitura, Análise, Discussão e Aprovação da Previsão Orçamentária para 2024.

João Pessoa (PB), 28 de novembro de 2023.

**Lindonjohson Almeida de Araújo  
Diretor Presidente**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE SÓCIOS DA  
SOCIEDADE HOSPITALAR GADELHA DE OLIVEIRA LTDA.**

Pelo presente edital, a SOCIEDADE HOSPITALAR GADELHA DE OLIVEIRA LTDA (doravante “Sociedade”), inscrita no CNPJ sob n. 09.297.961/0001-84 e registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE n. 25200011732, em 12.07.1979, ora representada conforme seu contrato social pelos sócios administradores Sr. JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO e Sra. MARIA DE FÁTIMA GADELHA DE OLIVEIRA, convoca todos os demais sócios da Sociedade para se reunirem presencialmente em assembleia que ocorrerá no dia 13 (treze) de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três), no auditório do Hotel Vó Ita, localizado na Rua Gastão Medeiros Forte, n. 1536, Jardim Bela Vista, CEP 58808-270, Sousa - PB.

A assembleia terá início às 9:00 (nove horas), em primeira chamada, com a presença dos sócios que representem, no mínimo, ¼ (três quartos) do capital social, ou as 9:30 (nove e meia horas), em segunda chamada, com qualquer número de sócios.

As matérias da ordem do dia da assembleia são as seguintes: (a) Analisar e deliberar sobre a proposta de destituição da sócia administradora MARIA NOGUEIRA GADELHA DE OLIVEIRA da Sociedade. Para deliberarem sobre as matérias que compõem a ordem do dia, os sócios da Sociedade poderão comparecer e votar pessoalmente ou por representante constituído conforme artigo 1.074, §1º, da Lei n. 10.406/02.

**João Bosco Gadelha de Oliveira Filho  
(sócia-administrador)  
Maria de Fátima Gadelha de Oliveira  
(sócia-administrador)**

# Diário Oficial On-line da Paraíba.

O Diário Oficial da Paraíba é disponibilizado também na sua versão on-line. Isso garante agilidade e praticidade nas consultas.

Acesse gratuitamente o conteúdo  
do Diário Oficial desde 2003 em:  
**[auniao.pb.gov.br](http://auniao.pb.gov.br)**

Assine a versão on-line do Diário Oficial!

 **3218.6518**



**[circulacao@epc.pb.gov.br](mailto:circulacao@epc.pb.gov.br)**

 **DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA  
PARAIBANA DE  
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO  
DA PARAÍBA**